



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/2016-NOMEAÇÃO DE MOTORISTA.

Decreto Nº 044, de 13 de Maio de 2016.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de **16 de Maio de 2016**, no Cargo de Provisório Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Abatiá, o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, homologado pelo **Decreto nº 29, de 05 de Julho de 2012**, como segue:

a) – Cargo – motorista:
FABIANO DE OLIVEIRA, portador do RG 7.574.305-0 SSP-PR e do CPF nº 288.030.478-40.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 13 dias do mês de Maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:DA9E632F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro de 2014 á Agosto de 2015

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.425.361,60
Pessoal Ativo	3.386.812,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	38.549,31
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	3.425.361,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	125.480.508,39
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100	2,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0%	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0%	-

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

FERNANDO S. MANELLI
CRC 051675/O2

ALCEU DE BRITTO
Controle Interno

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:2CD31A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 081, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016,
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Zelia Klaine Lamoglio.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0021704/2015, de 01/12/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **ZELIA KLAINE LAMOGGIO** brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 1207, (Classe CC, Referencia 21), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 3.662.396-9/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 015.976.449-49, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (7.964/10.950 avos), pela média salarial (72,73%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 703,35 (setecentos e três reais e trinta e cinco centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 66.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,

publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:7CB00AD5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 053/2016 Dispensa de licitação nº. 24/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação, para a Empresa DATA GAMA CONSULTORES, ASSESSORIA TECNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA – ME, CNPJ 85.062.420/0001-55, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1998, Sala A – Centro – Guarapuava – Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Maio de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:67534553

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa DATA GAMA CONSULTORES, ASSESSORIA TECNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA – ME, CNPJ 85.062.420/0001-55, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1998, Sala A – Centro – Guarapuava – Paraná.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição dos bens.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Maio de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:B9262C7A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **DATA GAMA CONSULTORES, ASSESSORIA TECNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA – ME**, CNPJ 85.062.420/0001-55, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1998, Sala A – Centro – Guarapuava – Paraná, **neste ato representado pelo Sr. EDILSON HUGO RANCIARO, brasileiro, economista, portador do RG 697.987-4 SSP/PR e CPF 088.663.259-53, doravante denominado CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 053/2016 e Dispensa n. 24/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATADO** compromete-se a realizar os serviços, conforme proposta apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Conselho de Acompanhamento de Concurso a ser nomeado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais), onde o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO**, Parcelado, após as etapas realizadas, emissão da nota fiscal e atestado de recebimento dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como garantia o prazo de 06 (seis) meses, após a realização de todos as etapas do processo de seleção.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.002.04.122.0003.2007 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPTO. PESSOAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 13 de Maio de 2016.

Contratante:

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR

Prefeita Municipal

Contratado:

EDILSON HUGO RANCIARO

DATA GAMA Consultores, Assessoria Técnica e Financeira de Empresas LTDA - ME

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:6F750923

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
019/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2016

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Central PABX e equipamentos de Telefonia, para atendimento ao Setor de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 26 de Maio de 2016, as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, na aba Licitações.

Altamira do Paraná, 13 de Maio de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Paulo de Castro Klippe
Código Identificador:6EA2F884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **até às 17:00 horas do dia 23/05/2016.**

Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 13 de maio de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 João Campos
Código Identificador:D15792FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.333 DE 13 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.166,00 (Quarenta e sete mil cento e sessenta e seis reais), autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 - Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	400,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004 - Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.3510 – OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família - IGD – PSB	
4.4.90.52.00.00.3753 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fonte 3753 -PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD - no valor de R\$ 1.766,00 (um mil setecentos e sessenta e seis reais); 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia – no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2016, 73ª da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Campos
Código Identificador:0AE8694F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VENCEDOR:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, CNPJ: 06.337.524/0001-59, com o valor total de R\$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
 Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
 prefeito Municipal

Publicado por:
 João Campos
Código Identificador:C302E0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Eu, ALICE MITUE HIEDA FERNANDES, **Presidenta da Comissão Especial de Concurso**, nomeada através da Portaria nº 10.147, de 29 de Julho de 2015, através dos poderes constituídos e delegados a mim pelo instrumento infralegal mencionado, venho discorrer e, ao final, decidir, conforme segue:

Relatório

A Administração Municipal, devido à necessidade de preenchimento de cargos vagos na sua estrutura, especialmente nas Secretarias de Educação e Saúde, que são fundamentais ao funcionamento do serviço público, decidiu realizar um concurso público, conforme determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Nesse sentido, foi dado início ao procedimento de aquisição de serviços de realização de certame de concurso público com os pedidos das Secretarias interessadas, que datam de 22 de dezembro de 2015.

Nessa época, de acordo com a Portaria nº 10.112, de 30 de junho de 2015, a Comissão Permanente de Licitação era integrada por Allan Pierre Barbezani (Presidente), Yankiton Francisco Rodrigues (Secretário), Bruna Muriele Romano (Membro) e Mikaelly Alves Moreira (Membro).

Os pedidos acarretaram na confecção da Dispensa de Licitação nº 02/2016, com os integrantes acima mencionados, exceto a Senhora Mikaelly Alves Moreira, que estava de licença maternidade no período.

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2016, foi publicado o extrato do contrato realizado entre a Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, FAFIPA, no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) para até 550 candidatos, e R\$ 40,00 para cada candidato que exceder aos 550 participantes.

Em 18 de abril de 2016, o Prefeito Municipal abriu o Edital de Abertura do Concurso Público, sendo disponibilizado nos sítios eletrônicos da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br) e da fundação (www.fundacaofafipa.org.br), sendo publicado no Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação.

Em 06 de maio de 2016 (uma sexta-feira), foi divulgado o Edital de Deferimento das Inscrições, em que a Comissão Especial de Concurso Público se debruçou para analisar a lista de inscritos.

Em 10 de maio de 2016 (uma terça-feira), a Comissão se reuniu com os membros Alice Mitue Hieda Fernandes, Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega, Deisi de Assis Duarte e o Procurador do Município, Murilo Aparecido Corrêa de Souza.

Mediante Ata, a Comissão levantou algumas situações, dentre elas a constatação de que estavam concorrendo às vagas do concurso a esposa de Allan Pierre Barbezani, Presidente da Comissão de Licitação, a Senhora Kelen Cristina Fernandes Barbezani, no cargo de Professor (Educação Infantil e Ensino Fundamental), e a companheira de Yankiton Francisco Rodrigues, Secretário da Comissão de Licitação, a Senhora Lucimara de Souza, no cargo de Agente Administrativo.

Diante de tais fatos, a Comissão de Concurso remeteu as informações ao Prefeito Municipal, o qual estava viajando no dia (protocolo nº 1.504). Nesse interregno, especialmente pela necessidade de decisão imediata sobre o assunto, já que estamos a menos de 02 semanas do dia de aplicação das provas, o Secretário Municipal de Administração decidiu por excluir as candidatas do certame, considerando o princípio da impessoalidade e da moralidade, conforme a Recomendação Administrativa nº 05/2010, do Núcleo Regional de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro do Ministério Público do

Estado do Paraná, de acordo com o Edital nº 02/2016 do Concurso Público nº 01/2016.

Os funcionários membros da Comissão de Licitação que tiveram suas companheiras/esposas excluídas do certame foram notificados através de Ofício no dia 11 de maio, com prazo de 02 dias corridos para recurso.

O Procurador Municipal informou ao Ministério Público, na pessoa da Dra. Kele C. D. Bahena, a qual não demonstrou nenhum óbice até o momento quanto à decisão de exclusão.

Ontem, no dia 12 de maio, a Senhora Kelen protocolou recurso, o qual está sob exame.

É o Relatório.

Fundamento

Como foi constatado, as esposas e companheiras de membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 10.112, de 30 de junho de 2015, se inscreveram para a realização das provas do Concurso Público nº 01/2016, da Prefeitura Municipal de Andirá.

O art. 37, *caput*, da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve se pautar na observância, dentre outros, dos princípios da moralidade e da impessoalidade.

Segundo a Doutrina, o princípio da impessoalidade “(...) também deve ser entendido para excluir a promoção pessoal de autoridades e servidores públicos sobre suas realizações administrativas (CF, artigo 37, §1º). E a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público. Todo o ato que se apartar desse objetivo sujeitar-se-á a invalidação por desvio de finalidade, que a nossa lei da ação popular conceituou como o “fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência”. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 1998, p. 88).

O Ministério Público Estadual, do Núcleo de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, Dra Kele Cristiani Diogo Bahena e Dr. Joel Carlos Beffa, recomendam (Recomendação Administrativa nº 05/2010, atualizada até 1º de março de 2013):

“12 – Não se admita que pessoas que possuam relação de parentesco até 3º grau com qualquer candidato participe de ato ou função que desencadeie o concurso público, tais como, membro de comissão de licitação, contadores, advogados, tesoureiros, membros da comissão de fiscalização, etc.”

Nesse sentido, fica claro que a participação no dos cônjuges e companheiros no concurso, por sua proximidade com os membros da comissão responsáveis pela contratação da empresa responsável pelo certame, viola o princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa.

São eles que participam da contratação da empresa, sua escolha, cotação de preços, especialmente numa contratação por Dispensa de Licitação, onde não há necessariamente uma concorrência pública, mas apenas uma cotação de preços.

É a Comissão de Licitação a responsável pela fiscalização do ato de contratação, o que pode ser uma desvantagem para os demais candidatos do povo, pela proximidade com o contratado.

Nesse sentido, eis a jurisprudência:

REINTEGRAÇÃO AO CARGO Concurso público eivado de irregularidades Demissão em razão da anulação do ato de nomeação Impetrantes que, antes de prestarem o concurso, integraram a comissão de licitação responsável pela contratação da empresa que realizou o certame Alegação de irregularidades no procedimento administrativo e afronta ao devido processo legal Não ocorrência

Anulação ou invalidação que importa em mero reconhecimento de falha pela Administração Obediência ao princípio da impessoalidade
Súmulas 473 e 346 do STF Sentença que denega a segurança Recurso não provido (TJ-SP - APL: 00112233920118260268 SP 0011223-39.2011.8.26.0268, Relator: Reinaldo Miluzzi, Data de Julgamento: 16/09/2013, 6ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 16/09/2013)

Diante disso, fica claro que não se pode permitir que parentes, cônjuge ou companheiro de membro da comissão de licitação, a qual foi responsável pela contratação da empresa organizadora do certame venha a participar das provas de concurso público, o que poderia violar o princípio da impessoalidade e, consequentemente da moralidade administrativa.

Dispositivo

Perante todo o exposto, DECIDO por ratificar o Edital nº 02/2016, referente ao Concurso Público nº 01/2016, estando corretos todos os seus dizeres, excluindo do certame as duas candidatas mencionadas, Sra. KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI e LUCIMARA DE SOUZA, as quais são, respectivamente, esposa e companheira de membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 10.112, de 30 de junho de 2015, mantendo-se a decisão tomada, em todos os seus termos, negando totalmente o recurso administrativo apresentado pela Sra. Kelen Cristina Fernandes Barbezani.

É a decisão.

Publique-se.
Cientifique-se.

Andirá, 13 de maio de 2016.

ALICE MITUE HIEDA FERNANDES

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público
Portaria Nº 10.147/2015

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:CD06CBAE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA PORTARIA 008/2016 CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

PORTARIA nº 008/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ROGÉRIA BEZERRA, Servidora da Câmara Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Analista Legislativa, férias de 20 dias referente ao período aquisitivo 2015 a 2016, fruição 14/03/2016 a 02/04/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 03 de Março de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO

Presidente

ALCEU ALVES SALGADO

1º Secretário

Publicado por:

Rogéria Bezerra

Código Identificador:B38B05E6

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA ATO 001/2016 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2016

ATO Nº 001/2016

(PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2016)

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, diante de recentes questionamentos, resolve alterar o Edital nº 001/2016 nos seguintes dispositivos:

1 – Acrescenta-se o item 13.3 no item 13 do Edital, nesses termos:

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 40, XIV)
(...)

13.3 - O não pagamento da fatura nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/93 importará em aplicação de multa moratória de 2% sobre o valor total do débito mais juros moratórios de 1% ao mês, calculados “pro rata tempore” bem como atualização do débito pelo IGP-M da FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, devendo a empresa contratada apurar tais valores e fazer incluir os mesmos de forma discriminada na fatura do mês seguinte àquele do pagamento do débito atrasado.

2 – O Item “2” do Anexo I do Edital nº 001/2016 passará a ter a seguinte redação:

2. O pacote de serviços mínimos contratados, por linha, deverá conter:
- serviço de voz com ligações ilimitadas (livres) local e DDD para celulares da mesma operadora (intra-grupo) e fixo local; - franquia de no mínimo 400 minutos de ligações locais e DDD para celulares de outras operadoras e fixos DDD; - internet móvel banda larga de no mínimo 5GB (gigabytes), conforme tabela descritiva abaixo:

SERVIÇO	FRANQUIA
VC1 (local):	LIVRE
- móvel/fixo;	
- móvel/móvel mesma operadora;	
VC2 e VC3 (DDD):	
- móvel/fixo;	
- móvel/móvel mesma operadora;	400 MIN
VC1 (local):	
- móvel/móvel operadoras diferentes;	
VC2 e VC3 (DDD):	
- móvel/móvel operadoras diferentes	
DADOS MÓVEIS	5 GB

3 – O Item “4.1” do Anexo I do Edital nº 001/2016 passará a ter a seguinte redação:

4.1. Todo o crédito (~~em reais — R\$ —~~) (em minutos) associado ao terminal não deverá ter prazo de validade para utilização, sendo acumulado todo o saldo não utilizado em um mês para utilização nos meses subsequentes.

4- Após a alínea “h” do subitem 6.1 do Anexo I do Edital, o trecho “CUSTO TOTAL ANUAL DO CONTRATO” passará a vigorar com a seguinte redação:

CUSTO TOTAL ANUAL DO CONTRATO:

É O VALOR TOTAL MENSAL POR LINHA MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE E POR 12 MESES.(EX: 15 LINHAS X VALOR TOTAL POR LINHA X 12 MESES = Y.)

Informo, que o valor estimado para a pretendida contratação, pelo período de 12 (doze) meses, não deverá ultrapassar o valor de **R\$ 29.125,80** (vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), o qual se refere ao valor unitário mensal orçado (média)de **R\$ 161,81** (cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) por linha/acesso a ser fornecido multiplicado pelos quinze acessos e pelos

doze meses de execução do contrato (valor mensal unitário X 15 acessos X 12 meses de contrato = preço máximo global admitido).

5 – Acrescenta-se o parágrafo sexto na cláusula quinta da Minuta do Contrato nos seguintes termos:

CLAUSULA QUINTA (...)

Parágrafo Sexto - O não pagamento da fatura nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/93 importará em aplicação de multa moratória de 2% sobre o valor total do débito mais juros moratórios de 1% ao mês, calculados “pro rata tempore” bem como atualização do débito pelo IGP-M da FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, devendo a empresa contratada apurar tais valores e fazer incluir os mesmos de forma discriminada na fatura do mês seguinte àquele do pagamento do débito atrasado.

Considerando que as alterações aqui introduzidas apenas esclarecem o Edital e seus Anexos ou promovem alterações de forma a não afetar o objeto ou a formulação das propostas (art. 21, §4º, parte final, da Lei de Licitações), não se faz necessário quaisquer prorrogações de datas, mantendo-se, no mais, todo o cronograma traçado para a Licitação.

Publique-se,
Registre-se e
Intime-se.

Antonina, 10 de maio de 2016.

ROGÉRIA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALCEU ALVES SALGADO

Membro

SANDRA MARA MACHADO

Membro

Publicado por:

Rogéria Bezerra

Código Identificador:4C9C426A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

RESOLUÇÃO 009/2016

SÚMULA: Designa Comissão para levantamento de veículos do Município de Antonina, na Empresa Leotan.

O Presidente da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, definidas no inciso IX art. 28, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial para fazer levantamento “in loco” de toda a frota e condições dos veículos pertencentes ao Município de Antonina, que se encontrem na *Empresa Leotan Oficina* - composta pelos Vereadores:

- **Ademir Rodrigues**
- **Cesar Luis Cordeiro**
- **Jackson Clayton de Paula Silva**

Parágrafo Único. A respectiva Comissão será presidida pelo primeiro membro, que em caso de ausência indicará o substituto.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Antonina, em 05 de Abril de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO

Presidente

ALCEU ALVES SALGADO

1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO

2º Secretário

Publicado por:

Rogéria Bezerra

Código Identificador:E40D753A

CISLIPA

RESOLUÇÃO 33/2016

RESOLUÇÃO Nº. 33 DE 13 DE MAIO DE 2016

Súmula: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do CISLIPA no valor de R\$ 40.000,00.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei Federal nº 4.320/64, torna público:

Art.1º- Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a adequar e criar dotação orçamentária necessária à execução de programas de trabalho:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
01.002.10.302.0902.2.002		GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU	
3.3.90.30.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta resolução R\$ 40.000,00			

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação registrados na Fonte:

496 - Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estado
1496 – Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União
1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Paranaguá, 13 de maio de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:F7167CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO - PRESENCIAL Nº 003/2016 – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – SRP
HOMOLOGADO EM 09/05/2016**

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e reguladores, com cilindros em comodato, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, na forma descrita no Anexo I deste instrumento, Proposta e descrição abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO,

casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF N.º 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

è ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016 – ID Nº 1751

Empresa: Luiz Carlos dos Santos Faria Equipamentos - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.943.564/0001-68, estabelecida na Rua Roque Ferreira dos Santos, nº 28, Jardim São Venâncio II, Cidade Almirante Tamandaré – PR – CEP 83.504-517, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos dos Santos Faria** brasileiro, portador da identidade nº 5.645.759-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.864.539-06, residente na Rua Arnaldo Francisco Scremin, 100, AP. 803 Bloco 02, Atuba, CEP 82600-059, Curitiba-PR.

VALOR DA ATA: R\$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

E a, è ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 – ID Nº 1752

Empresa: White Martins Gases Industriais LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0164-82, Inscrição Estadual nº 10.702.132-96, estabelecida na Rua Das Tilápias, nº 888, Bairro Tindiquera, Cidade Araucária – PR – CEP 83.702-055, neste ato representado pela Sra. Silvana Heidemann Gama Freitas, brasileira, portadora da identidade nº 4.989.152-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 771.858.119-53.

VALOR DA ATA: R\$ 25.180,00 (Vinte e cinco mil cento e oitenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0030.2015.227.3.3.90.30 Fonte 1303
07.001.10.302.0030.2015.228.3.3.90.30 Fonte 1369
04.002.28.846.0045.2110.069.3.3.90.30 Fonte 1515

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 e suas alterações.

DATA: 11/05/2016

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5691EE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA-06/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA-012/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA- 06/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar às **14h00min do dia 30 de maio de 2016**, na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço por ITEM, que tem por Objeto o registro de preços para aquisição de Material Elétrico destinado a iluminação pública do Município de Antonina, conforme descrição e quantitativo no Anexo I no anexo do Edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO FORNECIMENTO: R\$ 155.300,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)

INFORMAÇÕES:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina:
www.antonina.pr.gov.br.
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 13 de maio de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C6E89825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0052/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Maio de 2016, aos Servidores abaixo relacionado, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, Função Gratificada em percentual de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008, conforme abaixo discriminado:

NOME	PERCENTUAL
WILSON ESPEDITO CALAÇARA	10%
AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE	10%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6331C440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0053/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de Maio de 2016, Sra. **MARTA RIBEIRO FRANCHETTI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (Dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o nº 123/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:512656D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0054/2016

'SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a servidora **CIRLENE APARECIDA COLEONI DAS NEVES**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula 10, portadora do RG nº 4.740.221-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 621.702.109-97, a partir de 09 de maio de 2016.

Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.942,20 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:D7965D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0313/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa RUBENS JOSÉ DA SILVA67768229991, sediada na Rua Perimetral, n.º 94, Bairro Parque Industrial Atilio Sirote, na Cidade de Atalaia, CEP: 87.630-000, com CNPJ sob n.º 12.078.228/0001-83, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **RUBENS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves nº 42, Bairro Mario Menegetti, neste Município de Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, portador da cédula de identidade/RG n.º 4.509.633-5/PR e CPF n.º 677.682.299-91, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada nos seguintes equipamentos da Frota de Veículos da Garagem Municipal, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÃO DE OBRA MECÂNICA CONF. TERMO DE REFERENCIA LOTE 02	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
LOTE 02 – LINHA LEVE				
EQUIPAMENTO		PLACA	COMBUSTÍVEL	
CORSA		AKD 0395	TOTAL FLEX	
GOL VOLKSWAGEN		AOT 9254	TOTAL FLEX	
GOL VOLKSWAGEN		AUW 7216	TOTAL FLEX	
KOMBI		AKH 4051	GASOLINA	
STRADA – FIAT		AYC 1789	FLEX	
STRADA – FIAT		AYG 8593	GASOLINA	
GOL VOLKSWAGEN		AQR 8658	FLEX	
CAMINHONETE - F 1000		AHT 9592	GASOLINA	
COROLA		ATY 5702	TOTAL FLEX	
GOL – VOLKSWAGEN		AZW 7946	TOTAL FLEX	
KOMBI		APH 4877	TOTAL FLEX	
DOBLO		AWK 1630	TOTAL FLEX	
GOL – VOLKSWAGEN		AWX 8559	TOTAL FLEX	
UNO – FIAT		ASW-4160	TOTAL FLEX	
UNO – FIAT		BAA-1076	TOTAL FLEX	
AMBULANCIA - KIA BESTA		AHY 0173	DIESEL	
AMBULANCIA - KIA BESTA		AKM 6875	DIESEL	
VAN – DUCATO		ATQ 0285	DIESEL	

VAN – DUCATO	AYH 5074	DIESEL
MOTO BROZ 150	ATX 5501	GASOLINA
MOTOCICLETA BIZ 125	AUI 5097	FLEX
MOTOCICLETA - 150 JOB	ANM 7453	GASOLINA
MOTOCICLETA BIZ 125	ATX 5499	GASOLINA

Atalaia/PR em 13 de Maio de 2016.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:85E22B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0313/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa J. VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, sediada na Avenida Drº Antônio Moraes de Barros, n.º 665, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, CEP: 87.630-000, com CNPJ sob n.º 78.425.162/0001-69, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **JOVELINO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça João XXIII nº 51, Bairro Centro, neste Município de Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, portador da cédula de identidade/RG n.º 260.547/PR e CPF n.º 135.461.209-49, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada nos seguintes equipamentos da Frota de Veículos e Máquinas da Garagem Municipal, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÃO DE OBRA MECÂNICA CONF. TERMO DE REFERENCIA LOTE 01	1700	R\$ 80,00	R\$ 136.000,00
LOTE 01 – LINHA PESADA				
EQUIPAMENTO		PLACA	COMBUSTÍVEL	
MICRO ONIBUS - VOLARE A80N		AKL 6126	DIESEL	
MICRO ONIBUS - VOLARE A80N		AKI 7841	DIESEL	
MICRO ONIBUS - CITY CLASS		ARS 9278	DIESEL	
MICRO ONIBUS - GRAN MINI		ARV 3473	DIESEL	
ONIBUS		BWO 9861	DIESEL	
MICRO ONIBUS – MARCOPOLO		AZW 2337	DIESEL	
ONIBUS – SCANIA		BUP 1379	DIESEL	
CAMINHÃO COLETOR – 12.140 T		AIE 7196	DIESEL	
CAMINHÃO - CARGO 2423		AVS 4708	DIESEL	
CAMINHÃO - CARGO 2423		AXD 0895	DIESEL	
CAMINHÃO – MERCEDES		AYA 9601	DIESEL	
PÁ CARREGADEIRA - WA 180			DIESEL	
PÁ CARREGADEIRA - LW 3000			DIESEL	
PÁ CARREGADEIRA - ZL 20 G			DIESEL	
MOTONIVELADORA - 120 K			DIESEL	
RETROSCAVADEIRA - 416 E			DIESEL	
TRATOR - 5055 E			DIESEL	
TRATOR 275 - MASSEY FERGUSON			DIESEL	
VARREDEIRA - NEW HOLLAND			DIESEL	
ROÇADEIRA DE TRATOR			IMPLEMENTO	
TOYOTA – BANDEIRANTES		AIC 8172	DIESEL	
TOYOTA – BANDEIRANTES		AEV 1786	DIESEL	
AMBULANCIA – RENAULT		AZM 0869	DIESEL	
AMBULANCIA – RENAULT		AYT 2661	DIESEL	

Atalaia/PR em 13 de Maio de 2016.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:1D729D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0314/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa AUTO POSTO ATALAIA LTDA - EPP, sediada na Avenida DRº Antônio Moraes de Barros, n.º 543, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia/PR, com CNPJ sob n.º 79.365.789/0001-34, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº **ODAIR RUFFO**, brasileiro, casado, empresário, residente e

domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco nº 383, centro, na cidade de Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, portador da cédula de identidade/RG n.º 1.475.124/PR e CPF n.º 349.990.439-04, acordam proceder, ao Registro de Preços para a o fornecimento de filtros e lubrificantes diversos para a Frota de Veículos e Máquinas da Garagem Municipal, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 3L	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
2	LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 0,5L.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
3	LUBRIFICANTE DT-30 2 TEMPOS 0,2L.	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
4	LUBRIFICANTE GRAXA 20KG.	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
5	LUBRIFICANTE MOTO 4T 1LT	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
6	LUBRIFICANTE OH-49 DIREÇÃO 0,5L.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
7	LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL 20L.	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
8	LUBRIFICANTE SAE90 CAMB/DIFER. 20 L.	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
9	LUBRIFICANTE THF-11 20L.	12	R\$ 219,00	R\$ 2.628,00
10	LUBRIFICANTE HR-68 HIDRÁULICO 20L.	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
11	LUBRIFICANTE TAC-3 HIDRÁULICO 20L.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
12	LUBRIFICANTE DOT4 FREIO 0,5L.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
13	LUBRIFICANTE SAE-80 CAMBIO 20L.	6	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
14	LUBRIFICANTE SAE-140 DIFERENCIAL 20L.	6	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
15	FILTRO BFU 707	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
16	FILTRO C 14200	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
17	FILTRO C 15165/3	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
18	FILTRO C 17308	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
19	FILTRO C 18142	6	R\$ 118,00	R\$ 708,00
20	FILTRO C 21105	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
21	FILTRO C 21493	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
22	FILTRO C 2256	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
23	FILTRO C 2496	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
24	FILTRO CF 1000	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
25	FILTRO CF 600	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
26	FILTRO CF 700	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
27	FILTRO HU 923X	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
28	FILTRO PSL 330	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
29	FILTRO W 6 MULTI 20	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
30	FILTRO W 7 MULTI 18	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
31	FILTRO W 7 MULTI 3/4 D	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
32	FILTRO W 7 MULTI 3/4 S	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
33	FILTRO 928/81	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
34	FILTRO W 934	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
35	FILTRO W 962	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
36	FILTRO WK 1124	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
37	FILTRO WK 58	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
38	FILTRO WK 723	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
39	FILTRO WK 920/1	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
40	FILTRO W 940/1	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
41	FILTRO W 950/18	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
42	FILTRO WK 940/7	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
43	MANN WK58 FILTRO COMBUSTIVEL	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
44	FLUIDO FREIO VARGA 500 ML	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
45	FILTRO BESTA 2.2 PSC-996/USC-	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
46	OLEO LUBRAX SL 15W40 1L	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
47	OLEO SELENIA SINT F 5W30 1 LT	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
48	OLEO LUBRAX SL 15W40 500 ML	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
49	OLEO LUBRAX HIDRA 68 SH 20L	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
50	GRAXA GMA-2 20KG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
51	OLEO LUBRAX GL5-90 20 L	12	R\$ 232,00	R\$ 2.784,00
52	OLEO LUBRAX MOTO GP 4T 1LT	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
53	OLEO LUBRAX TECNO 15W40 3LT	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
54	MANN WK1040 SEPARADOR DE AGUA	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
55	MANN W6 MULTI 20 / PH10904	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
56	MANN WK1124	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
57	MANN CF500/1 ELEMENTO SEGURAN	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
58	FLUIDO RADIADOR BR 1 LT	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
59	OLEO LUBRAX EXTRA TURBO 20 LT	12	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
60	OLEO LUBRAX DT 30 2T 200ML	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
61	MANN C14200/A1122/HD-2868	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
62	MANN W7 MULTI 3/4 D / PH10908	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
63	MANN WK950/14	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
64	ARLA 32 20 LTS	80	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
65	OLEO LUBRAX OH-50-TA ATF 20LT	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
66	MANN WK962/13	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
67	OLEO LUBRAX TAC3 10W 20LT	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
68	GRAXA CAT 20KG	6	R\$ 715,00	R\$ 4.290,00
69	MANN C11127	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
70	MANN BFU-707 2 UNIDADES	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
71	MANN W7 MULTI 18 / PH10905	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00

72	OLEO MOBIL 4T 1LT	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
73	MANN WK731 FRANN P9368 SCANIA	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
74	OLEO HIDRAULICO CAT 20 LTS	6	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
75	FLUIDO RADIADOR CAT 5LTS	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
76	MANN C2585 / HLP-4150	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
77	OLEO TEXAMATIC B HIDRAUL. 1LT	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
78	MANN W934 FILTRO OLEO PERKINS	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
79	OLEO LUBRAX SL 15W40 3L	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
80	MANN W962 FILTRO OLEO LUBRIF.	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
81	OLEO LUBRAX GL5-90 1L	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
82	MANN CF1000 FILTRO AR MBB FOR	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
83	OLEO LUBRAX THF-11 SAE30 20LT	6	R\$ 219,00	R\$ 1.314,00
84	MANN C2969 / HLP-6096	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
85	MANN WK613/3 FILTRO COMBUST.G	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
86	MANN C17308 FILTRO AR FORD F1	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
87	MANN W920/7 FILTRO OLEO LUBRI	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
88	MANN H932/4-MBB - OM 364 /364	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
89	MANN WK940/7 COMBUSTIVEL	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
90	MANN C20500/HD-3003/HD-3901	6	R\$ 83,00	R\$ 498,00
91	MANN C27830 FORD CARGO CUMMIS	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
92	BARDAHL G-A 100 ML	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
93	MANN WP928/81 HYNDAL MITSUBIS	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
94	MANN WK940/24 COMBUSTIVEL R26	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
95	MANN W950/18 FORD/VW CAMIN/ON	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
96	MANN W940/69	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
97	OLEO TEXAMATIC B HIDRAUL. 500ML	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
98	OLEO LUBRAX OH-49-TDX 500ML	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
99	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
Valor Total				R\$ 79.799,40

Atalaia/PR em 13 de Maio de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C8500DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0314/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa AUTO POSTO FLÓRIDA LTDA - EPP, sediada na Avenida DRº Antônio Moraes de Barros, n.º 110, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia/PR, com CNPJ sob n.º 05.104.742/0001-80, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº **REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga nº 789, centro, na cidade de Flórida/PR, CEP: 86.780-000, portador da cédula de identidade/RG n.º 6.157.962-1/PR e CPF n.º 022.223.819-40, acordam proceder, ao Registro de Preços para a o fornecimento de combustíveis do tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e S-10 Comum para a Frota de Veículos e Máquinas da Garagem Municipal, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA	20000	R\$ 3,75	R\$ 74.980,00
2	ÓLEO DIESEL S-500	65000	R\$ 2,85	R\$ 185.185,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	30000	R\$ 3,05	R\$ 91.470,00
Valor Total				R\$ 351.635,00

Atalaia/PR em 13 de Maio de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2920BAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou às 08:15 horas do dia 12 de Maio de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016** de 28 de Abril de 2016, para locação de maquinário pesado para fins de locação de escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 23 toneladas com martelo rompedor, trator de esteiras com peso operacional de no mínimo 17 toneladas, um rolo compactador vibratório com peso operacional de no mínimo 10 toneladas e um caminhão basculante trucidado, incluindo operador e combustível para prestação de diversos serviços neste Município de Atalaia, sendo as empresas vencedoras conforme abaixo:

Fornecedor: FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.054.642/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	20	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
Valor Total				R\$ 25.430,00

Fornecedor: CITY - TRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.317.299/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
2	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
Valor Total				R\$ 95.000,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 13 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0545CD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.12/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. decorrente de Pregão nº 23/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AURORA PERES VINHAIS - ME inscrita no CNPJ sob nº.03.595.271/0001-25. aditivam o contrato na importância de R\$ 3.595,77 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 12 de maio de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7E8BBC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.18/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (COMÉRCIO LOCAL) PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL.. decorrente de Pregão nº 32/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AURORA PERES VINHAIS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.595.271/0001-25. aditivam o contrato na importância de R\$ 6.193,77 (seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 12 de maio de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E03D9B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.17/2014, objetivando a A presente licitação tem como objeto a seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão nº 9/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMP.ESCOLA DO PARANÁ-CIEE inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 13 de maio de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:276DAA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.17/2014, objetivando a A presente licitação tem como objeto a seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino

Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital, decorrente de Pregão nº 9/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMP. ESCOLA DO PARANÁ-CIEE inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, aditivam o contrato com término 13/05/2016. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 13 de maio de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7C56EF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº9/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA FORNECIMENTO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-500 E S-10, E APLICAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.. decorrente de Pregão nº 9/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AUTO POSTO ATALAIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.365.789/0001-34, aditivam o contrato na importância de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 13 de maio de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E623A706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS **PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2016.**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 03 de Junho do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a melhor proposta para fornecimento na bomba de combustível tipo óleo diesel s-500 e s-10 comum, para uso em caminhões e máquinas desta municipalidade para atendimento ao plano de aplicação do convenio celebrado entre o Município de Atalaia e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB com a finalidade de readequação da trafegabilidade de dezesseis quilômetros de estradas rurais neste município, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do convênio nº 019/2016 – Plano de Aplicação, celebrado entre o Município de Atalaia e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Poderão participar deste certame Auto Posto local do Município de Atalaia, Estado do Paraná, devido o fornecimento ser na sede da contratada. A Prefeitura não tem condições em seu pátio para estoque do objeto da presente licitação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 12 de Maio de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO

Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5D4462A1

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

ADMINISTRAÇÃO **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 PROCESSO** **ADMINISTRATIVO Nº 3907/2015 LOCAL: PREFEITURA DO** **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Republicado por incorreção

Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado à celebração dos convênios nº 801911/2014 – SEGUNDO TEMPO e nº 801912/2014 - VIDA SAUDÁVEL.

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislação em vigor, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária dos cargos previstos no item 4 deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Educação Esporte e Lazer, para atendimento aos beneficiários do Programa Segundo Tempo e Vida Saudável, no Município de Balsa Nova, por tempo determinado, conforme estabelecido nos convênios supracitados.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa Segundo Tempo e Vida Saudável, para realização das atividades sistemáticas e assistêmicas de educação, esporte e lazer, voltadas as crianças e adolescentes, na faixa etária entre 07 a 17 anos,

com o objetivo de oportunizar as questões em relação à democratização e o acesso à prática das atividades educacionais, esportivas, e questões que demandam a vulnerabilidade social - inclusão, diversidade e cidadania.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação temporária, os profissionais que atendam às exigências editalícias de acordo com o cargo, e que fornecendo toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balsa Nova, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, e nas Diretrizes dos Programas Segundo Tempo e Vida Saudável, bem como aos atos normativos e demais legislação em vigor.

2.4. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 5 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Balsa Nova, através da Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo e da Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação, inclusive curricular.

2.5. A quantidade de vagas está prevista no item 4 do presente edital, sendo que o limite de vagas para o processo seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos limites estabelecidos pelos Convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014 e 801912/2014.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4 - DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio Segundo Tempo sendo:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos
01	01	03	Coordenador Pedagógico	Graduado no Curso de Educação Física
02	-	03	Monitor de esporte	Acadêmico devidamente matriculado no curso de Educação Física ou Esporte.

4.2 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio Vida Saudável sendo:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos
01	-	02	Coordenador Pedagógico	Graduado no Curso de Educação Física, Pedagogia, serviço social ou outro curso na área de Educação, Cultura e Lazer.
02	-	03	Coordenador de Núcleo	Graduado no Curso de Educação Física, Pedagogia, serviço social ou outro curso na área de Educação, Cultura e Lazer.
03	-	06	Agente Social	Graduado ou Cursando Superior de Educação Física, Pedagogia, outro curso na área de Educação, Cultura e Lazer.

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Para profissionais pessoas físicas:

I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em Educação Física. Diploma de Nível Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em serviços sociais. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando para os profissionais que disputarão as vagas de graduados em Educação Física e Serviço Social;

IV. Declaração de que esteja cursando graduação em educação física, exclusivo para o cargo de monitor de esporte e lazer;

V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;

VI. Comprovante de Endereço;

VII. Declaração se exerce ou não função pública (Vide anexo III);

VIII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

IX. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;

X. Certidão Negativa da Receita Federal;

XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais atualizada;

XII. Currículo;

XIII. Comprovação dos Títulos – item 7 do edital, caso tenha declarado.

5.2. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados enumerados e, de preferência, encadernados.

5.3. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados por qualquer processo de cópias autenticadas, a Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura, no endereço: Av. Brasil, n 665, Balsa Nova PR.

5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

6.1. Os profissionais prestadores de serviços interessados a se inscrever no Processo Seletivo deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração com reconhecimento de firma) a documentação exigida na data estabelecida entre os dias 16/05/2016 até 30/05/2016. No horário compreendido entre 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, 665, Balsa Nova - PR – Telefone (41)3636-8000.

6.2. A Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação se reunirá após vencido o período de inscrição e avaliará documentação, currículo, títulos apresentados pelos inscritos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6.4. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

7 - DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

7.1. A classificação do candidato dar-se-á através da análise de currículos. Para a análise de currículo será observado os seguintes documentos/títulos:

Documentos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10,0	10,0
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5,0	5,0
Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	3,0	3,0
Curso superior *Válido somente para o cargo de monitores.	2,0	2,0
Declaração de experiência profissional (por no mínimo 01(um) ano de efetivo serviço). A nota 1,0 por cada ano poderá chegar ao máximo de 05 pontos.	1,0	5,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 30hs) na área de Educação Física ou Serviço Social. A nota 0,5 por cada curso de no mínimo de 30hs, o total de cursos poderá chegar ao máximo de 02 pontos.	0,5	2,0

7.2. Somente serão aceitas as fotocópias autenticadas dos documentos.

7.3. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.

7.4. O Currículo deve estar acompanhado das cópias autenticadas, devidamente enumeradas, de preferência encadernadas para avaliação da Comissão Multiprofissional. A Comissão poderá solicitar documentação original durante a avaliação da documentação.

7.5. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando.

7.6. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas CTPS e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada a mesma na ficha de inscrição (anexo II) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

8.2. A classificação final do candidato se dará pela Comissão designada que avaliará a documentação e o currículo e fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos.

8.3. Em caso de empate será decidido pelo critério da idade, classificando-se o candidato mais idoso.

9 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1. O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela dos Convênios do Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014 e 801912/2014, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município, através de convênio firmado com o Ministério do Esporte. (Valores disponíveis na página do MINISTÉRIO DO ESPORTE programa Segundo Tempo e programa Vida Saudável, conforme consta no Anexo 01 do presente edital.

9.2. Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea “a” e “b”, sendo vedadas outras formas de acúmulo de cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, e podendo ser alterado em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vínculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo convênio do Ministério.

12 - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Balsa Nova, 02 de maio de 2016.

LUCILENE COLTRO

Presidente

Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

GRAZIELE BATHKE

Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

VIVIANE MILLIORIN

Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

ANEXO I**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.****DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES****PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**

Cargo	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R\$)
Coordenador Pedagógico	40 Hrs	15 Meses	2.400,00
Monitor de Esporte	20 Hrs	14 Meses	750,00

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.

COORDENADOR PEDAGÓGICO: CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

Em suma, o coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está permanentemente circulando nos núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar cada vez mais o

trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar este conhecimento.

Qualificação: Formação superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.

Atribuições:

- * Dialogar constantemente com o coordenador-geral do convênio;
- * Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;
- * Organizar e coordenar o grupo gestor;
- * Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;
- * Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;
- * Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
- * Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais.
- * Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.
- * Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir);
- * Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico;
- * Elaborar conjuntamente com o coordenador geral, os relatórios de execução do convênio;
- * Manter permanente contato com orientador pedagógico CGEP/EL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio ou termo de cooperação.

MONITORES (Acadêmicos) DE ESPORTE E LAZER: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

Qualificação: estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou Esporte, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso

Atribuições:

Atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo – 20h/semanais.

Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL**

Cargo	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R\$)
Coordenador Pedagógico	40 Hrs	11 Meses	2.400,00
Coordenador de Núcleo	40 Hrs	11 Meses	2.400,00
Agente Social	20 Hrs	11 Meses	750,00

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.

COORDENADOR PEDAGÓGICO: CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

Em suma, o coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está permanentemente circulando nos núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar cada vez mais o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar este conhecimento.

Qualificação: Formação superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.

Atribuições:

- * Dialogar constantemente com o coordenador-geral do convênio;

- * Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;
- * Organizar e coordenar o grupo gestor;
- * Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;
- * Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;
- * Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
- * Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais.
- * Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.
- * Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores Pedagógicos Setoriais em convênios ou termos de cooperação a 14 partir de 20 núcleos, bem como dos Coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir);
- * Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico;
- * Elaborar conjuntamente com demais coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), de núcleo e com o coordenador geral, os relatórios de execução do convênio;
- * Manter permanente contato com orientador pedagógico CGEPEL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio ou termo de cooperação.

COORDENADOR DE NÚCLEO: CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos agentes, às atividades desenvolvidas, à participação da comunidade nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte deste espaço.

Qualificação: Formação superior da área de Educação, Educação Física e serviços Sociais

Qualificação: Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos.

Atribuições:

- * Estar em constante contato com o Coordenador Pedagógico e Setorial quando houver;
 - * Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
 - * Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do Programa, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.
 - * Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
 - * Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas; 04 horas para planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
 - * Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes sociais;
 - * Identificar em conjunto com o coordenador setorial, se houver, junto à comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;
 - * Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
 - * Encaminhar, nos casos de convênios com menos de 20 núcleos, ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;
 - * Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

AGENTES SOCIAIS DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

Observação: pode ser autorizada carga horária de 40h semanais, o que ocasionará a diminuição do número de agentes.

Os agentes sociais é que fazem o Vida Saudável acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e esporte como direitos sociais. Por se tratar de um grupo diferenciado, os agentes sociais selecionados devem ter conhecimento sobre o processo de envelhecimento e experiência suficiente sobre as atividades que serão desenvolvidas com os participantes.

Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de 18 preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao processo de envelhecimento e o gostar em relação às atividades com o público alvo do Programa.

Recomenda-se que aqueles agentes que atuarão diretamente com as atividades físico-esportivas sejam professores e/ou estudantes de Educação Física, ou orientados por um deles.

Qualificação: Os agentes sociais selecionados devem:

Qualificação: ter conhecimento e experiência sobre as atividades que desenvolverão. Sugere-se que aqueles que atuarão com atividades físicas e esportivas sejam estudantes ou professores de educação física, ou orientados por um deles. É imprescindível o envolvimento de lideranças comunitárias que já desenvolvem atividades (capoeiristas, bailarinos, artistas plásticos, músicos, atores, etc.) nas comunidades a serem atendidas.

Podem ser agentes: professores de educação física, educadores populares e comunitários, demais profissionais de áreas afins ao lazer e envolvidos diretamente com a execução do programa.

Atribuições:

Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;

Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;

Inscriver e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

ANEXO II – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE _____ DO PROGRAMA.

Inscrição nº _____

Nome do candidato _____ filho(a) de, e de _____ natural de, _____, nascido(a) em ____/____/____, portador (a) da cédula de identidade RG nº ____ expedida por _____, domiciliado(a) na, Bairro _____, Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD nº _____, telefone celular com DDD nº _____, email _____, aluno (a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre da, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde concorrerei a no Processo Seletivo para _____, COM CARGA HORÁRIA DE _____, DO PROGRAMA _____.

Pede deferimento.

Aos _____ de de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III DECLARAÇÃO:

(Nome do Candidato)....., CPF nº, residente e domiciliada à (endereço completo), declara, NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

Se exercer função pública. (nome da instituição)..... horário e dias que trabalha)

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 002/2016 e seus anexos.

Balsa Nova, ____ de ____ de 2016.

NOME DO CANDIDATO(A)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B2C8B03

ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 007/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 16/05/2016 à 20/05/2016, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Professor
Classificação	Nome do Candidato
16º	Hevellyn Mayara de Castro
17º	Josiane Andrade Correa Caixeta
Cargo	Auxiliar de mecânico
Classificação	Nome do Candidato
3º	Josias Gonçalves Junior
Cargo	Auxiliar de obras e manutenção
Classificação	Nome do Candidato
3º	Edimar Tiago Souza
Cargo	Auxiliar de serviços gerais
Classificação	Nome do Candidato
9º	Marcia Conceição da Luz
10º	Maristela Aparecida Dvoracoski
11º	Arlene Domingues Ferreira
12º	Gediane Nunes de Oliveira Leal
Cargo	Operador de máquinas
Classificação	Nome do Candidato
5º	Ronilson Simoes da Silva
Cargo	Mecânico Geral
Classificação	Nome do Candidato
3º	Luiz Antonio Pariz Ferreira

Balsa Nova, 16 de maio de 2016

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11.1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRC e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX - Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX - Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA05F4B8

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 071/2016

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIZANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1390/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELIZANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO** registrada sob a matrícula nº 2959-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9BF1512

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Pedro José da Silva**, na matrícula nº 4329-1, portador do RG nº 3.924.160-9, para o cargo provimento em comissão de Assessor Administrativo, em conformidade com a Lei nº 624/11 de lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, a partir de 12.05.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 12.05.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:416F9B3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2016

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Fabricio Fagioli Bubniak**, na matrícula nº 4299-1, portador do RG nº 6.059.696-4, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, em conformidade com a Lei nº 624/11, a partir de 18.04.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.04.2016, revogando em especial a portaria nº 093/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de Abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA310FE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2884/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Gilciele Ribas da Rosa**, portadora do RG nº 11.024.479-7 registrada na matrícula nº 3048-1, do cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 12.05.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 12.05.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B20C2503

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Clotilde de Jesus**, portadora do RG nº 4.705.878-3, registrada na matrícula nº 2222-1, do cargo provimento em comissão de Tarefeiro Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 05.05.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05.05.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0A895E99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Pedro José da Silva**, na matrícula nº 4329-1, portador do RG nº 3.924.160-9, para o cargo provimento em comissão de Assessor Administrativo, em conformidade com a Lei nº 624/11 de lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, a partir de 12.05.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 12.05.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C524DE31

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 070/2016

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova **IRINEU RESSLER** conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1851/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da promoção funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **IRINEU RESSLER**, registrado sob a matrícula nº 3106-1, ocupante do cargo

de Motorista; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB343439

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 069/2016

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova FRANCIELI DO ROCIO MASSUQUETTO, conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1427/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **FRANCIELI DO ROCIO MASSUQUETTO** registrada sob a matrícula nº 3154-1, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDEB421A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 210/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Pedro Jose da Silva**, portador do RG nº 3.924.160-9, registrado na matrícula nº 4011-1, do cargo provimento em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 11.05.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11.05.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C32F919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 036/2016.

SÚMULA: Nomeia os Membros para Comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Gilson Andrei Cassol**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, e considerando a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social e a necessidade de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social instituído pelo Decreto nº. 1259/04 e segundo orientação da Resolução CNAS Nº 15 de 05 de Junho de 2014, passa a ter a função de Instância de Participação e Controle Social do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes conselheiros e respectivos suplentes:

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULARES

	CPF
Ana Maria Barbosa dos Santos	480.677.099-04
Vanilda Aparecida Sartóri	547.457.309-00
Alexandra Maria da Trindade Lopes	038.910.129-00
Helena Candido de Almeida Costa	330465659-68
Sônia Maria Desanti Tibolla	869.604.239-53

SUPLENTES:

Kátia Dametto Azevedo	060.368.989-24
Elaine Cristina Souza Rolzão Nascimento	061.164.379-07
Keila Aparecida Rosa Pereira	055.442.789-38
Anderson Pereira Urizzi	048.331.439-09
Ayane Teixeira Dourado	074.787.429-80

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULARES

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Regiane Martins de Oliveira	051.027.389-09
-----------------------------	----------------

Representante do Lar dos Idosos Santa de Cássia

Solange Aparecida Seguraço	600.622.319-87
----------------------------	----------------

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social

Aparecida de Almeida	990.463.939-68
Maria Aparecida de Jesus Bastos	021.857.899-70

Representante do Trabalhador do setor de Assistência Social

Marcela Sagrilo Silva	056.730.169-99
-----------------------	----------------

SUPLENTES:

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Idelma Aparecida Miquelanti de Brito	723.299.049-91
--------------------------------------	----------------

Representante do lar dos idosos Santa Rita de Cássia

Vicente Vedovoto	092.589.579-20
------------------	----------------

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social

Ana Flavia Fernandes Joaquim	063.384.549-30
Madalena Candido Miranda	060.302.379-77

Representante do Trabalhador do setor de Assistência Social

Antonio Marcos da Silva Mazzo	079.164.149-02
-------------------------------	----------------

Artigo 2º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 3º - Fica revogada em sua íntegra a Portaria nº. 78/2015 de 14 de julho de 2015.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de maio de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:6A61A4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo de DISPENSA Nº 013/2016, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA 2 (DUAS) ESTAÇÕES ECOLÓGICAS, conforme quadro abaixo, ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, em favor da empresa **DOCAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 03.415.278/0001-18.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	144	ESTAÇÃO ECOLÓGICA 01 - DOMÍNIO SOBRE UMA ÁREA DE TERRA DE 2.824.797,00M² (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS), COMPOSTA PELOS LOTES DE TERRAS NÚMERO A-7, A-5, A-8-A, A-8-D, B-4, TODOS LOCALIZADOS NA GLEBA ARURAU, MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº 13.741, Nº 13.744, Nº 13.739, Nº 13.740 E Nº 13.742, RESPECTIVAMENTE, TODAS DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ - LEI Nº 2.186/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016	38.909,72	5.603.000,00
	144	ESTAÇÃO ECOLÓGICA 02 - DOMÍNIO SOBRE UMA ÁREA DE TERRA DE 629.200,00M² (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), COMPOSTA PELOS LOTES DE TERRAS NÚMERO B-1-B4 E B-1-B5, TODOS LOCALIZADOS NA GLEBA RIO ARURAU, MUNICÍPIO DE FÊNIX, OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº 15.415 E Nº 15.416, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO - LEI Nº 2.187/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016	8.666,66	1.248.000,00

Barbosa Ferraz, 10 de Maio de 2016

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:C1B00DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2016**

Ratifico o ato de dispensa da senhora VERA LÚCIA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso 11, a favor da empresa **DOCAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI**- CNPJ: 11.018.4581000194 para

AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA 2 (DUAS) ESTAÇÕES ECOLÓGICAS, conforme quadro abaixo, no valor de R\$ 1.248.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	144	ESTAÇÃO ECOLÓGICA 01 - DOMÍNIO SOBRE UMA ÁREA DE TERRA DE 2.824.797,00M² (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS), COMPOSTA PELOS LOTES DE TERRAS NÚMERO A-7, A-5, A-8-A, A-8-D, B-4, TODOS LOCALIZADOS NA GLEBA ARURAU, MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº 13.741, Nº 13.744, Nº 13.739, Nº 13.740 E Nº 13.742, RESPECTIVAMENTE, TODAS DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ - LEI Nº 2.186/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016	38.909,72	5.603.000,00
	144	ESTAÇÃO ECOLÓGICA 02 - DOMÍNIO SOBRE UMA ÁREA DE TERRA DE 629.200,00M² (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), COMPOSTA PELOS LOTES DE TERRAS NÚMERO B-1-B4 E B-1-B5, TODOS LOCALIZADOS NA GLEBA RIO ARURAU, MUNICÍPIO DE FÊNIX, OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº 15.415 E Nº 15.416, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO - LEI Nº 2.187/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016	8.666,66	1.248.000,00

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 10 de Maio de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:EF0F5658

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº081/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2016**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADA: SILVA E POYER INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA 2 (DUAS) ESTAÇÕES ECOLÓGICAS, CONFORME QUADRO ABAIXO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	144	ESTAÇÃO ECOLÓGICA 01 - DOMÍNIO SOBRE UMA ÁREA DE TERRA DE 2.824.797,00M² (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS), COMPOSTA PELOS LOTES DE TERRAS NÚMERO A-7, A-5, A-8-A, A-8-D, B-4, TODOS LOCALIZADOS NA GLEBA ARURAU, MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº 13.741, Nº 13.744, Nº 13.739, Nº 13.740 E Nº 13.742, RESPECTIVAMENTE, TODAS DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ - LEI Nº 2.186/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016	38.909,72	5.603.000,00
	144	ESTAÇÃO ECOLÓGICA 02 - DOMÍNIO SOBRE UMA ÁREA DE TERRA DE 629.200,00M² (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), COMPOSTA PELOS LOTES DE TERRAS NÚMERO B-1-B4 E B-1-B5, TODOS LOCALIZADOS NA GLEBA RIO ARURAU, MUNICÍPIO DE FÊNIX, OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº 15.415 E Nº 15.416, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO - LEI Nº 2.187/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016	8.666,66	1.248.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.248.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.001.18.541.0011.2.098.4.4.90.61.00.00.- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

01000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 365 DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 10 DE MAIO DE 2016 E TÉRMINO NO DIA 10 DE MAIO DE 2017.

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ, 10 DE MAIO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:87AC89FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº.
033/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2013 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 076/2013**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE BARBOSA FERRAZ.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 418,15 M² ÁREA CONSTRUÍDO EM
ALVENARIA, DATA DE TERRAS Nº 06, DA QUADRA Nº 122,
MATRÍCULA Nº 2989 DO LIVRO 02- RG NA AVENIDA
CASTRO ALVES. D/N - CENTRO - BARBOSA FERRAZ,
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NO FUNCIONAMENTO DE 1 (UMA) UBS (UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE).**

**BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666,
ARTS. 57 E .65 INCISO I - LETRA B.**

**FICANDO ACERTADO ENTRE AS PARTES O REAJUSTE
DO VALOR MENSAL EM 5% (CINCO POR CENTO),
PASSANDO O VALOR ORIGINAL MENSALDE R\$ 2.236,21
(DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE
E UM CENTAVOS) PARA 2.348,00 (DOIS MIL E TREZENTOS
E QUARENTA E OITO REAIS) MENSAL.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**08.001.10.301.0014.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO
BÁSICA**

**08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 01303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -**

BARBOSA FERRAZ, 10 DE MAIO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:AFBA7845

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 037/2016**

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **ZULEIKA DE ABREU CAROLA**, portadora do Rg nº 8.418.108-0

SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 12 de Maio de 2016 a 10 de Agosto de 2016, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 12 de Maio de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:05AF46E6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA 029/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 10/05/2016, PATRICK GARCIA DE LIMA, portador do RG 6.833.377-6 SSP/PR ocupante do cargo, Medico da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 10 de maio de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:CBFD62E8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2015, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 25 de Maio de 2016, com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

EDUARDO RIBAS CONRADO

Secretário Municipal de Saúde

Diretor Presidente da Fundação Mun. de Saúde

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:411236ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO PROCESSO N.º 42/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2016

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O município de Bituruna objetivando dispor de local para programa habitacional de interesse público, viu a necessidade de aquisição de imóvel no Bairro São João no Município de Bituruna e instaurou o

presente processo de aquisição de imóvel, cuja área pretendida pertence a LENZ PARTICIPAÇÕES LTDA conforme matrícula 20.848 do Registro de imóveis da Comarca de União da Vitória PR.

O proprietário do imóvel possui interesse na venda e o valor que seja pago é compatível com o valor de mercado.

A aquisição pretendida é autorizada através da Lei Municipal n.º 1848/2016 de 05/04/2016.

O imóvel objeto deste processo encontra-se devidamente ilustrado conforme Mapas, bem como descrito através de Memorial Descritivo com Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA-PR.

Em sendo assim, conclui-se que o imóvel abaixo descrito, atende as necessidades e finalidades precípuas da administração, bem como as necessidades de instalação e localização, preenchendo assim, os requisitos previstos no art. 24 X da Lei n. 8666/93.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de imóvel com área de 49.097 m² constante da matrícula sob n.º 20.848 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Lenz Participações Ltda, localizado ao lado da Rua João Gobbi Neto na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Bairro São João no Município de Bituruna PR.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto, a justificativa supra, e os preenchimento dos requisitos elencados no art. 24 X da Lei 8666/93, entende por contratar diretamente a licitante: LENZ PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Relatório de Vistoria em anexo emitido pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo credenciam o referido imóvel ao interesse público da contratação, uma vez que o mesmo possui as condições necessárias para a finalidade desejada.

Cabe salientar que o mesmo atende os requisitos de habilitação, sendo apresentado certidões negativas de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal,

Regularidade Federal, Previdenciária INSS e ao Fundo de garantia FGTS em atendimento a Lei 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

O preço a ser pago foi obtido através de Relatório de Avaliação (anexo) emitido pela Comissão nomeada através do Decreto n.º 020/2016.

Referido valor é compatível com os preços praticados atualmente.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

1.001.4490.51 - 1000 - 34/2016 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

6. Prazo para Pagamento:

24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato de compra e venda.

7. Forma de Pagamento:

O Pagamento poderá ser realizado integralmente ou parcialmente em serviços de máquinas rodoviárias de propriedade ou posse do

Município de Bituruna, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1848/2016.

Quando realizados serviços de máquinas rodoviárias de propriedade ou posse do Município de Bituruna para esta empresa, serão abatidos do valor contratual o valor das respectivas horas produtivas realizadas, sendo utilizada como referencia a Tabela de Custos Horários de Equipamentos

(Sem Desoneração), na data base 23/09/2015, emitida pelo DER-PR Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

Quando realizados serviços de máquinas rodoviárias de propriedade ou posse do município de Bituruna para esta empresa deverá ser emitido relatório de controle que deverá constar: data, especificação do equipamento rodoviário, local dos trabalhos, quantidade de horas produtivas realizadas, preço unitário conforme tabela der, preço total, assinatura de representante da empresa e assinatura de representante do município.

Bituruna, 12 de Maio de 2016.

ALESSANDRA R. DE S. FRONCHETTI

Membro Comissão de Licitação

DANIELI C. PADILHA

Membro Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:14DE5F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 42/2016 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 3/2016**, declarou a **dispensa de licitação**, para a Aquisição de imóvel com área de 49.097 m² constante da matrícula sob n.º 20.848 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Lenz Participações Ltda, localizado ao lado da Rua João Gobbi Neto na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Bairro São João no Município de Bituruna PR., cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1848/2016 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 020/2016.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 12 de Maio de 2016.

ENEIAS SANTOS MELLO

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:29C6429B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de imóvel com área de 49.097 m² constante da matrícula sob n.º 20.848 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Lenz Participações Ltda, localizado ao lado da Rua João Gobbi Neto na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Bairro São João no Município de Bituruna PR..

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Aquisição de imóvel com área de 49.097 m² constante da matrícula sob n.º 20.848 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Lenz Participações Ltda, localizado ao lado da Rua João Gobbi Neto na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Bairro São João no Município de Bituruna PR., cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1848/2016 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 020/2016.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 12 de Maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:E4538D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2016

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: ROGERIO DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA REVERENDO ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 48 SALA 03 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO–Turvo/PR, inscrita no CNPJ nº 09.330.060/0001-47

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS LEVES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.840,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	02.003.04.122.0201.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	02.003.04.122.0201.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3280	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3480	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3880	07.002.08.241.0702.2083	780	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4350	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4480	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4630	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5010	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/05/2016.

Contratante:

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Contratado:

ROGÉRIO DE MELO

Representante

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:2CC74B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 55/2016

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ARTHUR MEHL, 588 Centro - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ nº 06.012.494/0001-00

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS LEVES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 64.610,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	02.003.04.122.0201.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	02.003.04.122.0201.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3280	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3480	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3880	07.002.08.241.0702.2083	780	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4350	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4480	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4630	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5010	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/05/2016.

Contratante

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Contratado

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA

Representante

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:A07B57F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Elisabete W. Jauer Ribeiro**, nomeada através da portaria 049/1997 sob CI/RG 4.938.186-7 e inscrita no CPF nº 655.130.029-49 para exercer o cargo de Professora, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular por assiduidade e direito adquirido, que serão fruídas a partir do dia 16/05/2016 conforme Lei 832/2015 art. 131 ao art.135. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Roberto Pagnussatti

Código Identificador:F9603725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2016**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, em conformidade com o anexo I do edital, a Pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 25 de Maio de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 13 de Maio de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:74B28C2F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1354/2016**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.040,00-(Dez mil e quarenta reais)conforme especificação abaixo:

07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.1155-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente- fonte 934 R\$ 10.040,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 10.040,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 13 de maio de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rêjo

Código Identificador:2C4682D7

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 44/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZÉM - EPP CNPJ nº. 81.181.505/0001-00

TOTAL: R\$7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)

DATA: 13/05/2016

Publicado por:

Elisangela Valéria Rêjo

Código Identificador:6BDACFB8

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016**

Processo dispensa nº 30/2016

Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado: Nome: GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZÉM - EPP CNPJ nº. 81.181.505/0001-00

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 30/2016

Data de Assinatura: 13/05/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.

VALOR: R\$7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias

Publicado por:

Elisangela Valéria Rêjo

Código Identificador:647D119F

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 54/2015**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 11/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
 Contratada: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA, CNPJ nº. 12.148.000/0001-12
 OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
 Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 10/06/2016.
 ASSINATURA: 10/05/2016

Publicado por:
 Elisangela Valéria Rôjo
 Código Identificador:3B277BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2015 INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2016

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 053/2016, e, nas formas e condições expostas no **Processo INEXIGIBILIDADE nº 004/2016**, que tem por objeto a **Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedores	CNPJ	Total do Fornecedor
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA	76.533.777/0014-06	R\$ 71.928,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	78.586.674/0001-07	R\$ 38.000,25
Valor Total Homologado		R\$ 109.928,25

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 045/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de Maio de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
 Código Identificador:EBE39EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por **Inexigibilidade nº 004/2016**, que tem por objeto a **Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de**

Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.

Califórnia, 13 de maio de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
 Código Identificador:3FE4DAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado com as empresas, sendo que as mesmas apresentaram um valor total de R\$ 109.928,25 (cento e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), a seguir:

Fornecedor: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ: 76.533.777/0014-06

Av. Afonso Botelho, nº 670, Jardim Maia

CEP: 87301-040 – Campo Mourão/PR

R\$ 71.928,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais)

Fornecedor: VIAÇÃO GARCIA LTDA

CNPJ: 78.586.674/0001-07

Av. Celso Garcia Cid, 1.100

CEP: 86039-000 – Londrina/PR

R\$ 38.000,25 (Trinta e oito mil e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput

DATA: 13/05/2016

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
 Código Identificador:3BB635D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
046/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – REGISTRO DE
PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2016 de 29 de abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 06 de junho de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Piso Tátil e Paver**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 02 de maio de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
 Código Identificador:A52E09EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, LAURECI MIRANDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PARA DAR CUMPRIMENTO AO § 4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A COMISSÃO REFERIDA NO § 1º DO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESOLVE:

CONVIDAR, a população para participarem da Audiência Pública, que será realizada juntamente com a Comissão de Orçamento, no dia 31 de maio de 2016, às 14:00 (Quatorze horas), nas dependências da Câmara Municipal de Campina do Simão/PR, para apresentação e avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, em 15 de Maio de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sílvia Duda

Código Identificador:95F362DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2015

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que convoca:

1. O Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **1º Quadrimestre de 2016**, que será realizada no **dia 31 de Maio de 2016, às 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento SUS.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

Campina do Simão, 15 de Maio de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sílvia Duda

Código Identificador:B544F8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que será aberto a proposta da Tomada de Preço nº. **003/2016** para a realização de **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA, CORTE E RETIRADA DE VEGETAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço será realizada dia 08 de Junho de 2016, às 10:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8022.

Guarapuava, 13 de Maio de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Larissa Roberta Kluber

Código Identificador:5D882281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2016.

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: a) Eluisa Marchese; b) Josiane de Oliveira Rosa Correa; c) Célia Francisca de Lima; d) Marlene Schafhauser Rseciceki e Luciane Zielinski, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Concurso Público. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Concurso Público, bem como encaminhar a lista dos aprovados ao Chefe do Executivo para homologação, sempre de acordo com o contido no Edital.

Art. 3º A Comissão terá competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Compete ainda à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos editais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 13 de maio de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

Dê-se ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:020F5708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR E O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

I. MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.658/0001-02, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JORGE LUIZ QUEGE, brasileiro, Divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.999.535.9 expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 855.900.109-34, residente e domiciliado na Av. São Sebastião, nº. 321, Campo do Tenente – Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu Gerente do Escritório Regional Leste, **Sr. José Ricardo Castelo Campos**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.105.876-7, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 428.486.799-72, e pelo Consultor, **Sra. Walderes de Lourdes Bello**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 2.088.729-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 616.487.879-91, ambos residentes e domiciliados na de Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas firmam o presente contrato de prestação de serviços de consultoria, cujas ações sujeitam-se à Lei **8.666/93** e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria mencionados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula pelo **CONTRATADO** para a implantação do Programa Cidade Empreendedora no Município de Campo do Tenente.

§1º - O Cidade Empreendedora é um programa de desenvolvimento local, cujas etapas compreendem fases de mobilização, sensibilização, capacitação, diagnóstico e a instituição de um arranjo de governança sob a forma de um Comitê Gestor, constituído pela sociedade civil e poder público, que conta com a indicação de agente(s) de desenvolvimento e coordenador(es), bem como demais figuras executivas, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

§2º - Após a execução de consultorias, seminários, encontros, há o monitoramento da evolução do ambiente institucional. O programa tem como objetivo melhorar o ambiente de negócios para as pequenas empresas, contemplando algumas das ações de simplificação e desburocratização de natureza tributária, de acesso aos mercados, associativismo, estímulo à inovação, de educação empreendedora, acesso à informação e à justiça para os pequenos negócios (microempreendedores individuais, produtores rurais, microempresas e empresas de pequeno porte).

§3º - No município **CONTRATANTE**, as ações voltadas para concessão de tratamento favorecido e diferenciado aos empreendimentos de pequeno porte são lastreadas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 128/08 e 139/11).

CLÁUSULA SEGUNDA – Além das obrigações previstas neste termo, são obrigações:

da **CONTRATANTE**:

disponibilizar, por meio de recursos próprios ou de parceiros, o local e mobiliário para o funcionamento do Comitê Gestor Municipal previsto no Programa e sua secretaria-executiva, bem como infraestrutura para a realização das atividades previstas na metodologia;

indicar 2 (duas) pessoas para participar da capacitação de agentes de desenvolvimento, devendo uma delas, no mínimo, ser designada para atuar, em regime de dedicação exclusiva, como secretária-executiva do Comitê Gestor Municipal;

indicar 1 (uma) pessoa para ser o Coordenador do Comitê Gestor Municipal;

arcar com os custos de traslado e estadia para a capacitação, honorários e outras despesas do agente e do coordenador e com o pagamento de qualquer verba de natureza trabalhista ou previdenciária do agente de desenvolvimento e coordenador. Caso o coordenador indicado seja do quadro de funcionários ou dirigente de outra entidade, as despesas e pagamentos de qualquer verba de natureza trabalhista ou previdenciária será de responsabilidade da entidade;

efetivar o plano de desenvolvimento local estabelecido pelo Comitê Gestor Municipal, respeitando as limitações orçamentárias e priorizando estabelecer parcerias;

arcar com as despesas de capacitação dos técnicos e servidores públicos municipais, quando necessário;

facilitar o relacionamento com o(s) consultor(es) do **SEBRAE/PR** para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, de modo a alcançar os objetivos previstos;

fornecer e colocar à disposição do **SEBRAE/PR** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços; informar ao **SEBRAE/PR** eventuais problemas no andamento dos trabalhos objeto deste contrato;

comprometer-se com o pagamento dos valores discriminados na cláusula terceira do presente instrumento;

cumprir fielmente o disposto neste contrato. do **SEBRAE/PR**:

disponibilizar estrutura estadual e regional para a gestão e execução do Programa;

disponibilizar ferramentas de informática do programa e transmitir as orientações de uso ao Comitê Gestor Municipal, ao Coordenador e ao agente de desenvolvimento;

disponibilizar e aplicar a metodologia para a realização das atividades objeto deste contrato;

disponibilizar consultores e instrutores da rede de credenciados do SEBRAE/PR para a execução do Programa;

capacitar o coordenador, o agente de desenvolvimento e o Comitê Gestor Municipal na metodologia do Programa;

elaborar conteúdos para a capacitação dos servidores públicos municipais;

elaborar conteúdos para a capacitação de empresários;

coordenar encontros estaduais e regionais para disseminação das boas práticas desenvolvidas em âmbito municipal e regional; manter sigilo sobre as informações disponibilizadas para a realização da consultoria e/ou atividades que estiver desenvolvendo;

cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela execução das atividades previstas neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **SEBRAE/PR** o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§1º - O pagamento será realizado em quatro parcelas iguais, sendo a primeira para o dia 15 de abril de 2016, a segunda no dia 15 de maio de 2016, a terceira no dia 15 de junho de 2016 e a quarta no dia 15 de julho de 2016.

§ 2º - Para pagamento das parcelas mencionadas no *caput* desta cláusula, o **SEBRAE/PR** poderá, a seu exclusivo critério, emitir boleto bancário representativo da obrigação.

§ 3º - O não pagamento de qualquer das parcelas provocará, cumulativamente:
a suspensão dos serviços, a partir do 10º dia de atraso;
cancelamento dos serviços após o 15º dia de atraso;
a cobrança de multa de 2% pela mora no pagamento;
a cobrança de juros moratórios de 1% ao mês;
a adoção das medidas cabíveis necessárias à cobrança do débito pendente.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem motivo para rescisão deste contrato a ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos, cumulativa ou isoladamente:

não cumprimento de qualquer cláusulas ou condições previstas neste contrato;
cumprimento irregular de qualquer cláusula prevista neste contrato;

atraso injustificado no pagamento das parcelas estabelecidas na cláusula terceira, nos termos da cláusula terceira, parágrafo terceiro, inciso II;

§ 1º - Qualquer das partes poderá resilir unilateralmente o presente contrato, mediante denúncia com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo da execução de atividades em andamento.

§2º - Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, os pagamentos deverão ser realizados proporcionalmente aos serviços realizados.

§ 3º - A resolução contratual motivada em quaisquer das situações previstas no *caput* desta cláusula assegurará à parte prejudicada o direito de ser ressarcida pelos prejuízos que sofrer, além do cumprimento das obrigações pecuniárias pendentes na data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Este contrato será executado diretamente pelos consultores credenciados do **SEBRAE/PR**, vedada sua cessão ou subcontratação sem a autorização expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - A tolerância ou qualquer concessão feita por uma das partes, de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA OITAVA - A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim terem acordado, assinam o presente contrato de prestação de serviços, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de março de 2016

Contratante
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Contratado
JOSÉ RICARDO CASTELO CAMPOS
Gerente do Escritório Regional Leste
WALDERES DE LOURDES BELLO
Consultor

Testemunhas:

1) Nome
R.G.

2) Nome
R.G.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:47093911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2016

Designa Meiriely Ferri de Oliveira, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido no memorando 136/2016 - SEDUC,

D E C R E T A

Art. 1º - **DESIGNA** a partir de 02 de maio de 2016, **MEIRIELY FERRI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1148/91148, para responder pela Direção da Escola Municipal Vereador Hemetério Torres, fazendo *jus* às Gratificações de Direção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de maio de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02FD4889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2016

Retira a gratificação de coordenação pedagógica, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando

a) A solicitação do memorando SEDUC n.º 135/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** gratificação de coordenação pedagógica concedida à servidora **MEIRIELY FERRI DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1148/91148, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de maio de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:456D8BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 28/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
17/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ:
01.607.539/0001-76

CONTRATADA: DALMIR ANSELMO CULPI & CIA LTDA
CNPJ: 04.526.258/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de roçada urbana e rural em vias públicas, terrenos baldios autuados e áreas do município de Campo Magro/PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:063C5C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 25/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
18/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JMG COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ: 01.499.773/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para Secretaria Municipal de Saúde/NASF (núcleo de apoio a saúde a família) á população
VALOR GLOBAL: R\$ 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF89DA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
18/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ: 79.912.788/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para Secretaria Municipal de Saúde/NASF (núcleo de apoio a saúde a família) á população
VALOR GLOBAL: R\$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50AFEC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 27/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
18/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME
CNPJ: 17.765.589/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para Secretaria Municipal de Saúde/NASF (núcleo de apoio a saúde a família) á população
VALOR GLOBAL: R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B2EC444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
016/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS-LTDA ME
CNPJ: 14.626.010/0001-41
OBJETO: Aquisição de camisetas do programa educacional de resistência às drogas – PROERD, a serem distribuídas aos alunos, professores e coordenadores de 5.º ano da rede municipal de ensino, bem como aos organizadores do programa na SEDUC, por ocasião do encerramento no ano letivo.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.746,83 (onze mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E086330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 23/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
016/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: REOLON E FILHO-LTDA ME
CNPJ: 10.158.847/0001-52
OBJETO: Aquisição de jalecos para identificação de servidores da Secretaria Municipal de Educação em eventos e reuniões.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2545E377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 29/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
17/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO-ME
CNPJ: 20.182.071/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de roçada urbana e rural em vias públicas, terrenos baldios autuados e áreas do município de Campo Magro/PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC293D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 -
ERRATA

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 19/2.016
PROCESSO Nº. 24/2.016
OBJETO: MENSAGENS DA CAMARA EM JORNAL IMPRESSO.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: JORNALISTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
CNPJ Nº. 07.117.234/0001-62
VALOR: 300,00 Trezentos reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EC836351

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REPUBLIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2.016
ERRATA

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 20/2.016

PROCESSO Nº. 25/2.016

OBJETO: MENSAGENS DA CAMARA EM JORNAL IMPRESSO.

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .

EMPRESA AUTORIZADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA

CNPJ Nº. 06.330.639/0001-11

VALOR: 300,00 Trezentos reais

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B4595514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

PROCESSO Nº 093/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de extintores de incêndio e recargas que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/05/2016 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:

www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 13 de maio de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:763F30C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

PROCESSO Nº 095/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros para os veículos pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/05/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua

Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:

www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 13 de maio de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:278FA4FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 296/2016 – DP

Súmula: Registrar desistência de vaga para o exercício de jornada suplementar para o ano letivo de 2016.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: **REGISTRAR** a desistência de Vera Nice Dias de Souza Alvarenga, RG nº 14.131.852, convocada através da Portaria nº 295/2016- DP.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 13 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1C6E56DF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 297/2016 – DP

SÚMULA: Convocação de 01 (uma) professora para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR de acordo com ordem de classificação, 01 (uma) candidata para assumir Jornada em Regime Suplementar.

CLAS.	R.G.	NOME
1ª	9.793.329-4	Laiz Carolyn da Silva
2ª	9.773.628-6	Aline Roberta Ferraz
3ª	10.413.236-7	Fabiola de Souza Pacheco de Oliveira
4ª	3.873.350-8	Zelinda Marques de Andrade da Silva
5ª	3.317.407-1	Débora Romero Corrêa Gigliuci
6ª	3.017.953-6	Ivone Maria da Silva
7ª	5.762.921-5	Sidineia das Dores do Nascimento
8ª	6.072.580-2	Adriana Domingues Cardoso
9ª	4.193.724-6	Rosângela Aparecida Leite da Silva
10ª	5.230.897-6	Ireide Maria Queiroz Silva
11ª	9.730.223-5	Marcela dos Santos Imoto
12ª	5.855.226-7	Cristiane da Silva Oliveira
13ª	5.021.345-5	Lucilei Aguera Cassoni
14ª	14.131.852	Vera Nice Dias de Souza Alvarenga

Art. 2º. A candidata convocada deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Educação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:ACB20633

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 197/2016-DP

Súmula: Designação de professora para exercício de Jornada em Regime Suplementar 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: **DESIGNAR**, Laiz Caroliny da Silva, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 16 de maio de 2016, em atendimento a convocação da Portaria nº 297/2016 - DP.

Art. 2º: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 13 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2BBF7414

DEPARTAMENTO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

PROCESSO Nº 091/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffe breaks* para atender todas as Secretarias Municipais e pães do tipo francês para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/05/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 13 de maio de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CF0A36C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CP Nº 006/2016

Processo Administrativo nº. 03604/2016

O Secretário Municipal de Obras e Viação de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016**:

Proponentes Vencedores:

Lote 01 – R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Valor: R\$ 1.580.500,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 13 de maio de 2016.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CFEC9E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 41/2016

Processo:	9181/2016 - Dispensa 41/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, ECEEL TEC ELETRO ELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA - ME. CNPJ: 95.384.624/0001-66.
Objeto:	Aquisição de Lâmpadas para manutenção de Projetores das Lousas Digitais instaladas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$6.920,00(seis mil novecentos e vinte reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	13/06/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F8EA54D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5040/2016

Extrato do Empenho

Nº Empenhos:	5040/2016
Data:	13/05/2016
Valor Total do Empenho:	R\$ 6.920,00(seis mil e novecentos e vinte reais).
Dispensa:	41/2016
Contratado:	ECEEL TEC ELETRO ELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA - ME. CNPJ: 95.384.624/0001-66.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Lâmpadas para manutenção de Projetores das Lousas Digitais instaladas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:94EB9F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 241/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 087/2015

Extrato da Rescisão do Contrato nº 241/2015 - Pregão Presencial 087/2015,

CONTRATANTE o Município de Colombo / Diversas Secretarias

CONTRATADO :Estefano Polichuk. ME. inscrita no CNPJ nº 76.739.259/0001-10

Face a rescisão contratual, as partes dão total e irrestrita quitação aos valores contratuais em 12 de maio de 2016.

E por estarem justos e acordados firmam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Colombo, 12 de maio de 2016.

Assinatura:Prefeita MunicipalIzabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:15571A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 42/2016

Processo:	6526/2016 - Dispensa 42/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, BELLO & MACHADO LTDA EPP. CNPJ: 04.109.543/0001-00.
Objeto:	Aquisição de Lâmpadas de LED para manutenção da iluminação das Unidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em especial dos Terminais Rodoviários e das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde (Recursos PMAQ).
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$6.429,00(seis mil quatrocentos e vinte e nove reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	13/06/2016.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D845EC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS EMPENHOS 5042/16 E 5043/16

Nº Empenhos:	5042/2016 e 5043/2016
Data:	13/05/2016
Valor Total dos Empenhos:	R\$ 6.429,00(seis mil quatrocentos e vinte e nove reais).
Dispensa:	42/2016
Contratado:	BELLO & MACHADO LTDA EPP. CNPJ: 04.109.543/0001-00.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Lâmpadas de LED para manutenção da iluminação das Unidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em especial dos Terminais Rodoviários e das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde (Recursos PMAQ).
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C0CE7504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INFORMATIVO REFERENTE AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 001/2015

Informamos que o teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, conforme item 6.2 do Edital, será realizado dia 23/05/2016 às 8:00 horas no Ginásio de Esportes do Parque Municipal da Uva, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771-Centro-Colombo/PR apenas para os candidatos convocados através do Edital 010/2016 que assinaram a convocação. Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência, às 07h30min, sob pena de eliminação.

O candidato deverá apresentar documento de identidade original e Atestado Médico legível emitido no máximo até 05 (cinco) dias corridos antes da data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido.

O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.

Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do PSPP.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo publicará o resultado do Teste de Aptidão Física, como Apto ou Inapto, ficando os candidatos considerados inaptos excluídos do referido PSPP.

Colombo, 16 de maio de 2016.

WELINGTON ANTONIO MORETTI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:32E885C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Médico e dá outras providências.

O Prefeito de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016** para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada à reposição de Médicos para atuar nas Unidades Estratégia de Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal nº 1.244 de 2011 e pela Portaria nº 347/2016 que designou a **Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**.

1. Do Regime Jurídico e Remuneração

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º108, de 18/05/2005, Lei complementar n.º 121, de 29/08/2007 e Lei Municipal nº 1244, de 21/12/2011.

1.2 O contrato terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, não ultrapassando o limite de dois anos, conforme Art. 6º da Lei nº 1.244 de 2011.

1.3 A remuneração será estabelecida conforme o item 2 deste edital.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.

1.5 Os aprovados e contratados por este edital terão a carga horária semanal de trabalho estabelecida de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

1.6 Todos os atos pertinentes ao presente PSPS serão publicados e divulgados por meio de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de Colombo e no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSPS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.8 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições

do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, **no prazo de (02) dois dias úteis**, a contar do dia de sua publicação, dirigidas à Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Bairro Centro, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606, 3656-3697, 3656-7112.

1.10 Os requisitos para o exercício do cargo deverão estar concluídos e serem comprovados para contratação do convocado.

2. Dos cargos

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico para Estratégia de Saúde da Família	13	40 horas	Graduação em Medicina e Inscrição no CRM	R\$ 9.956,00*

* A insalubridade já consta da remuneração indicada.

2.1 Todas as contratações ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com base na pontuação alcançada de cada candidato para atuar nas Unidades de Saúde do município de Colombo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Bairro Centro – Colombo – PR, no período de 18/05/2016 a 30/05/16, de segunda à sexta, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-7112/3656-3697.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para Pontuação e a Ficha de Inscrição, constantes nos anexos I e II deste edital.

3.6 Para candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

Ter no mínimo 18 anos completos;

Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar,

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (graduação, especializações).

3.7 Também no ato da inscrição, deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:

RG;

CPF;

Comprovante de inscrição profissional no CRM/PR;

Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a pontuação (certificados de cursos de especializações, aperfeiçoamentos, declarações);

Diploma;

Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5).

3.7.1 -As cópias para inscrição deverão ser autenticadas nos documentos da letra A a letra E, (nos casos das letras D e E se forem declarações ou certidões de conclusão de curso, estas deverão ser originais com firma reconhecida no cartório); já a letra F do mesmo item, os documentos devem ser originais;

3.8 Para inscrições por Procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade oficial (RG ou Carteira de Motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo

outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (**item 3.7**), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado 001/2016.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Conforme amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas gerais ofertadas, conforme a necessidade dos Estabelecimentos de Saúde, durante a vigência do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

4.2 Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado, que visa contratação temporária para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando – sob suas expensas – via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

4.4 O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

4.5 No Laudo Médico deve constar:

Espécie da deficiência;

Grau da deficiência;

O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

A data de expedição do Laudo;

Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

4.6 O candidato cuja deficiência for considerada pelo médico incompatível com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

4.7 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.8 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4.9 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos, conforme Lei Municipal nº. 1.005/2007.

5.2 Quanto ao número de vagas reservadas aos afrodescendentes far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de contratação. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.

5.4 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição previstas neste Edital. Para tanto, deverá sob sua inteira responsabilidade, declarar-se no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.

5.5 O candidato afrodescendente participará do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

5.7 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

5.8 Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Das Obrigações Comuns a todos os Cargos

Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.

Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido Conselho Regional de Medicina do Paraná.

Assinar livro ponto no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde e chefia imediata.

Respeitar o número mínimo de atendimentos colocados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo.

6.2 Das Obrigações Específicas de cada Cargo

6.2.1 Médicos de Estratégia Saúde da Família – ESF: deverão realizar suas atividades laborais, por 40 horas semanais, em período compreendido entre 7 – 17 horas, conforme necessidade da Unidade de Saúde de lotação, executando todas as atividades inerentes à Atenção Básica nas equipes de estratégia de saúde da família, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 2488 de 21 de outubro de 2011 e a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, inclusive:

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades de saúde, e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
- Participar de todos os Programas e atividades existentes nas unidades de saúde.
- Realizar visitas domiciliares periódicas, sempre que necessário.
- Prestar atendimento à demanda espontânea e programada, totalizando um mínimo de 24 atendimentos diários.

7. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

7.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais. Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no anexo I.

7.2 No quadro relativo ao tempo de experiência profissional, o candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total em anos, na opção correspondente da tabela. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá ser convertida em um ano completo.

7.3 As cópias de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação, conforme os cargos descritos neste edital.

8.2 Os resultados serão publicados no Diário Oficial e no site www.colombo.pr.gov.br, no dia 07 de Junho de 2016.

8.3 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:

Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado, conforme tabela de critérios para pontuação, no anexo II.

Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos básicos para a contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito anos).
- Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função.
- Comprovar a escolaridade exigida.
- Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino.
- Estar no gozo dos direitos políticos.
- Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação, deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia da página com foto e qualificação civil e cópia dos registros anteriores a contratação. (cópia de todos os registros anteriores a contratação);
- PIS ou PASEP.
- Carteira de identidade.
- CPF
- Certidão de quitação eleitoral.
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- Comprovante de registro no conselho regional de medicina do Estado do Paraná e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- Última Declaração do Imposto de Renda ou, se isento, declarar bens e rendimentos, em formulário, conforme Anexo V.
- Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo IV.
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, conforme Anexo IV.
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (itens 3.4 e 3.5).
- Atestado de Saúde para todos os classificados.
- Comprovar especialização na área do cargo inscrito.
- RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente. 01(uma) cópia.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (retirar no INSS) e Declaração de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência (se trabalhou em outro órgão público);
- Conta Corrente - Banco Bradesco (1 cópia assinada do Contrato ou cópia do cartão).
- Cópia do título eleitoral
- Uma foto 3X4

10.1.1 Para contratação poderão ser utilizados os documentos da inscrição desde que, sejam autenticados, ou no caso de declarações ou certidões de conclusão, os documentos devem ser originais com firma reconhecida no cartório;

11. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime de contrato especial de trabalho, regido pela Lei municipal nº 1.244/2011, conforme modelo de contrato constante no Anexo III.

11.2 Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde. Deverão apresentar no ato da contratação as **Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal** e Comprovante de regularidade de CPF.

11.3 A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.

11.4 A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Colombo, e no site oficial www.colombo.pr.gov.br, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprezados, para assinar o devido contrato.

12. DO EXAME ADMISSINAL

12.1 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica, em caráter eliminatório, em local e horário previamente designados pelo DPRH.

12.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissinal, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de **apto** ou **inapto**.

12.3 Não poderá ser contratado o candidato que:

- I) for considerado **inapto** no exame admissinal;
- II) deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- III) não comparecer na data e local agendado para as avaliações;
- IV) apresentar declaração falsa ou inexistente de dados no Exame Admissinal, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- V) Na Avaliação Médica e Psicológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1 A avaliação psicológica será realizada em local definido pelo DPRH e conforme agendamento do DPRH, decorrente da convocação dos selecionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, constituída por 03 (três) servidores públicos **efetivos** da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade através da Portaria nº 347/2016, publicada em 12/05/2016.

14.2 A Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 terá como atribuição a avaliação da documentação e contabilização dos pontos de cada candidato participante da seleção.

14.3 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, com a consequente anulação do ato de contratação no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

14.5 O candidato que ao ser convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função, poderá optar por final de lista na classificação da respectiva função ou desistência, podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016. Não comparecendo no prazo estipulado de 05 (cinco) dias a partir da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.

14.6 Ao candidato convocado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação.

14.7 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Prefeitura Municipal de Colombo, através de publicidade prévia e ampla.

14.8 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

14.9 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura de Colombo (deverá apresentar CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO sobre o horário de trabalho).

14.10 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

a) dois cargos ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

14.11 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº. 19).

14.12 Os anexos I a V são partes integrantes deste edital.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Prefeitura de Colombo – PR, 13 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita de Colombo – PR

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016:

PLANILHA COM CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Nome do profissional: _____

*Favor assinalar somente uma opção de cada critério.

1. Tempo de exercício da profissão (Comprovado):

()	01 a 5 anos	02 pontos
()	6 a 10 anos	06 pontos
()	11 a 15 anos	10 pontos
()	Acima de 16 anos	14 pontos

2. Cursos de Especialização (concluídos):

()		1	10 pontos
()		2	15 pontos
()		3	20 pontos
()	4 ou mais		25 pontos

3. Demais cursos de aperfeiçoamento e extensão universitária (Soma de todos os cursos na área médica realizados e comprovados):

()	Até 20 horas de cursos	01 ponto
()	De 20 a 44 horas de cursos	02 pontos
()	De 45 a 90 horas de cursos	03 pontos
()	Acima de 91 horas de cursos	04 pontos

4. Tempo de experiência comprovado na área a ser contratado (Estratégia Saúde da Família):

()	01 a 03 anos	02 pontos
()	04 a 08 anos	06 pontos
()	09 a 14 anos	10 pontos
()	Acima de 14 anos	14 pontos

Cargo:
() Médico ESF

Assinatura: _____

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

Cargo:
() Médico ESF
Nome do Candidato: _____
Nome da Mãe: _____
Nacionalidade : _____
Sexo : Masculino () Feminino ()
CPF: _____
RG: _____
Número de Inscrição no Conselho: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço : _____ Nº : _____
Bairro : _____
Cidade : _____ UF : _____
Telefone : _____ Celular : _____
E mail: _____

Reserva de cotas:

() Se Afrodescendente
() Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la: _____

Assinatura

Colombo, ____ de _____ de 2016.

ANEXO III

MODELO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, 105 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal IZABETE CRISTINA PAVIN, residente e domiciliado na cidade de Colombo, portador do CPF: XXXXXXXXXX ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, o profissional médico (nome completo)....., (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 1.244, de 21 de Dezembro de 2011, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação encerra-se em 06 (seis) meses a contar data da homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de....., de acordo com a descrição prevista no edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiências suas funções.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá sua remuneração conforme planilha constante no item 02 do edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., podendo incidir

sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.348/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerramento do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei nº 1.244/2011 e da Lei nº 1.348/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Colombo para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Colombo, _____, _____, de 2016.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

DECLARO não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Colombo, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Servidor)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, declaro nos termos do Artigo 13, parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.429/92, que sou possuidor (a) dos seguintes bens:
MÓVEIS (Veículos, Caderneta de Poupança, etc.):

IMÓVEIS (Terreno, Casa, Apartamento, etc. incluindo metragem e localização):

SEMOVENTES (Animais de Raça, com valor Patrimonial Significativo):

Colombo, ____/____/____.

Assinatura

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:822C8DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016

Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 01 de junho de 2016 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3282C90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 018/2016

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Inexigibilidade 018/2016, publicado no jornal o Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0985 em 22/04/2016.

Onde se lê

Colorado – PR, 12 de Abril de 2016

Torna-se pública a **EXTRATO DE CONTRATO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **R.C. DE OLIVEIRA- ME - CNPJ: 17.546.387/0001-89**.

Leia-se:

Colorado – PR, 13 de Abril de 2016

Torna-se pública a **EXTRATO DE CONTRATO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **R.C. DE OLIVEIRA- ME - CNPJ: 17.546.387/0001-89**.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 11 de Maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D58EF409

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2016

DISPENSA: Nº 032/2016.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO E OPERAÇÃO DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA ATUAR JUNTO A SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE.

CNPJ: 75.110.585/0001-00.

VALOR: R\$-3.000,00 – (TRÊS MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R\$
07.001.04.121.0014.2.015	Desenvolver o crescimento Urbano e Econômico	3.3.90.39.79 - Ficha 161 (Fonte 000).	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Vigência: _ Até 31 de dezembro de 2.016.

Colorado - PR, 12 de Maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:72FCB802

LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 034/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULO FIAT/DUCATO MAXICARGO AMBULÂNCIA, ANO 2010/2010, CHASSI Nº 93W245G34A2052040, COR BRANCA,

COMBUSTÍVEL A DIESEL, PLACA AYM 0257, LOTADO NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

VALOR: R\$ 3.862,93 (Três mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2016.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento a vista, que deverá ser paga em parcela única em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Colorado-PR, 12 de Maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:A6C62ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016

OBJETO: Locação de caminhão basculante trucado e traçado

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.15.451.0022.2066 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511;

09.002.15.451.0023.2067 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511;

09.003.26.782.0024.2069 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511

VALOR: R\$ 58.740,00

CONTRATADA: MTF COMÉRCIO DE AREIA E PEDRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.060.760/0001-08

DATA: 13/05/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:8FC7AB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016

OBJETO: Aquisição de óculos (incluindo armação e lentes)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.32.00.00 FONTE 000

VALOR: R\$ 32.856,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

CONTRATADA: VICTORY DIRECT ÓTICA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 08.755.136/0001-13

DATA: 27/04/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:066838AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016

OBJETO: Contratação de Empresa de Eventos objetivando instalação de brinquedos infláveis, piscina de bolinha, cama elástica, touro mecânico, Balão Pupa-Pula, Camarim de transformação infantil, guerra de cotonetes, barraca de algodão e de pipoca

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.002.12.365.0012.2026 3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.005.27.812.0018.2038 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;

08.002.08.243.0021.6053 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;

08.002.08.243.0021.6055 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;

07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;

07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/497;

07.003.10.305.0019.2048 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/497.

VALOR: R\$ 37.485,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

CONTRATADA: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.857.032/0001-73

DATA: 12/05/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:2DFEC052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 040/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COMO INSTRUTORES DE ENSINO, NAS ÁREAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ENSINO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 040/2016:

Vencedor: LAISA MACHADO DE JESUS

Valor Global: R\$ 14.830,96

Lote: 001

Vencedor: LUCAS NATA BORGES

Valor Global: R\$ 6.673,93

Lote: 002

Vencedor: DENIS LOURENÇO

Valor Global: R\$ 7.415,48

Lote: 003

Vencedor: VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI

Valor Global: R\$ 7.415,48

Lote: 004

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 de MAIO DE 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D25E53FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 040/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 040/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COMO INSTRUTORES DE ENSINO, NAS ÁREAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ENSINO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: LAISA MACHADO DE JESUS

Valor Global: R\$ 14.830,96

Lote: 001

Vencedor: LUCAS NATA BORGES

Valor Global: R\$ 6.673,93

Lote: 002

Vencedor: DENIS LOURENÇO

Valor Global: R\$ 7.415,48

Lote: 003

Vencedor: VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI

Valor Global: R\$ 7.415,48

Lote: 004

FERNANDES PINHEIRO, EM 13 DE MAIO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:DF1026AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.300,00(seis mil e trezentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
253	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	4.4.90.52	6.300,00

ART. 2º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
241	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	3.000,00
251	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	3.300,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 12 de maio de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4605A6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 51/2015

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 05/05/2016 Término: 05/05/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2015

Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO

General Carneiro, 04 de Maio de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ACC0EFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2016 - CONTRATO Nº: 52/2015

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS-EIRELI-EPP

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 05/05/2016 Término: 05/05/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2015

Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO

General Carneiro, 04 de Maio de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FC29CC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 36/16 HOMOLOGAÇÃO: 10/05/16

CONTRATADO: RECIEZ JOSE GREGORIO - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM

UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.388,50 (dois mil trezentos e oitenta e oito

reais e cinquenta centavos)

DATA: 12/05/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:39A92450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 36/16 HOMOLOGAÇÃO: 10/05/16**

CONTRATADO: VIDELIVROS COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM

UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.263,60 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

DATA: 12/05/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:07ECAD53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 36/16 HOMOLOGAÇÃO: 10/05/16**

CONTRATADO: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais)

DATA: 12/05/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:747685C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 36/16 ADJUDICAÇÃO: 10/05/16**

CONTRATADO: RECIEER JOSE GREGORIO - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.388,50 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

DATA: 12/05/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:F00D038B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 36/16 ADJUDICAÇÃO: 10/05/16**

CONTRATADO: VIDELIVROS COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.263,60 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

DATA: 12/05/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:82B1200B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 36/16 ADJUDICAÇÃO: 10/05/16**

CONTRATADO: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais)

DATA: 12/05/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:EAD6C3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 37/16 HOMOLOGAÇÃO: 11/05/16**

CONTRATADO: DANIEL ALVES DUTRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais)

DATA: 12/05/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:4BB3F200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 37/16 ADJUDICAÇÃO: 11/05/16**

CONTRATADO: DANIEL ALVES DUTRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais)

DATA: 12/05/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a).

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:3F6D00C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº.: 052/2016**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA

Valor.....: 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais)

Vigência.....: Início: 10/05/2016 Término: 10/05/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2016

Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 12 de Maio de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:3D736887**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº.: 053/2016**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: RECIER JOSE GREGORIO - ME

Valor.....: 2.388,50 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2016 Término: 10/05/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2016

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 12 de Maio de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:8B641B14**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº.: 054/2016**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: VIDELIVROS COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS

Valor.....: 2.263,60 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2016 Término: 10/05/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2016

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 12 de Maio de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:4D98DDAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº.: 055/2016**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: DANIEL ALVES DUTRA

Valor.....: 34.496,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis

reais)

Vigência.....: Início: 11/05/2016 Término: 11/05/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2016

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 12 de Maio de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:9D864618**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 049/2016****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, CMEI's E BIBLIOTECA PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: EVERTON ANTONIO DILKIN Inscrita no CNPJ sob o nº 17.898.023/0001-68.

Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa EVERTON ANTONIO DILKIN Inscrita no CNPJ sob o nº 17.898.023/0001-68, oferece a prestação do serviço dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.

Valor Contratado:R\$ **6.600,00 (Seis Mil e seiscentos reais).**

Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.

Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.

Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:3B8749CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16 PROCESSO LICITATÓRIO****Nº 32/16 HOMOLOGAÇÃO: 05/05/16**

CONTRATADO: VAMAQ IND. E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 33.116,17 (trinta e três mil cento e dezesseis reais e dezessete centavos)
DATA: 05/05/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CD0B0956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 32/16 HOMOLOGAÇÃO: 05/05/16**

CONTRATADO: BELLO & MACHADO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 20.654,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
DATA: 05/05/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9DEDCD1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 32/16 ADJUDICAÇÃO: 05/05/16**

CONTRATADO: VAMAQ IND. E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 33.116,17 (trinta e três mil cento e dezesseis reais e dezessete centavos)
DATA: 05/05/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5D3AB707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 32/16 ADJUDICAÇÃO: 05/05/16**

CONTRATADO: BELLO & MACHADO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 20.654,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
DATA: 05/05/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:30384963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 56/2016**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: BELLO & MACHADO LTDA - EPP
Valor.....: 20.654,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 05/05/2016 Término: 05/05/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 05 de Maio de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8B7EB9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 57/2016**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VAMAQ IND. E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.
Valor.....: 33.116,17 (trinta e três mil cento e dezesseis reais e dezessete centavos)
Vigência.....: Início: 05/05/2016 Término: 05/05/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 05 de Maio de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A03FF79F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2016**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. DAISE CLEISE GONÇALVES, portador do RG N.º 8.967.791-2 SESP/PR, ao cargo de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 12 de maio de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:64198F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2015 PREGÃO PRESENCIAL:
NR.: 39/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 39/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, através do email: compras@prefeituragc.com.br e no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDE EXTERNA WIRELESS, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 8 de Abril de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:514D3BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2016 PREGÃO PRESENCIAL:
NR.: 38/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, através do email: compras@prefeituragc.com.br e no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA POR ESTA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 11 de Maio de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES -

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:C3635E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 068/2016/CM

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador IBRAIN ANDRADE CORREA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 19 de maio de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 046/2016, de 06 de maio de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:CADE75B0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 069/2016/CM

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador CARLOS PIRES NUNES, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 19 de maio de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 047/2016, de 06 de maio de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:263DA7C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 070/2016/CM**

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador VALDECIR VIEIRA DA SILVA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 19 de maio de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 048/2016, de 06 de maio de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:4656901B

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 071/2016/CM**

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor ADEMIR FLOR DA SILVA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 19 de maio de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 049/2016, de 06 de maio de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o

estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:9C036789

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2016**

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOIOERÊ – PARANÁ

Criado Pela Lei Municipal 2.347/06/2015 de acordo com a Lei Federal 8.069 de 13/07/90.

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no Centro de Eventos Múltiplo Uso, aos três dias do mês de maio de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicação da Ata nº 305/2016, Campanha 18 de Maio, Féria dos Conselheiros Tutelares, Requerimento de Afastamento de Conselheira Neide P. Cassin para concorrer cargo eletivo.

Goioerê, 13 de maio de 2016.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Greicy Casemiro

Código Identificador:7933F22B

**GABINETE
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº. 001/2016.**

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 02 de Maio de 2016.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 78.198.975/0001-63, pessoa jurídica de Direito Público com sede à Avenida Amazonas, nº 280, centro, CEP: 87.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, portador da cédula de identidade, RG nº 3.449.328-6 e do CPF nº 467.955.539-49 e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADILSON SOUZA DE BRITO, portador da cédula de identidade RG nº 4.375.985-0 e do CPF nº 517.571.849-53.

CONVENIENTE: Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, Hospital Filantrópico, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº. 75.887.471/0001-62 com sede na cidade de Goioerê na Avenida Paraná nº 441, bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representado por Pe. PEDRO SPERI, portador da cédula de Identidade RG nº 920.914-0 SSP/PR, e do CPF nº 307.312.759-34 e pelo Diretor Administrativo Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº. 1.392.962 e do CPF nº. 424.360.449-53.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a integração do referido hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Goioerê, com a missão de promover o atendimento à urgência e emergência dos usuários do SUS/Goioerê, em conformidade com o PLANO OPERATIVO ANUAL 2016-2017, pactuado previamente entre as partes e que integra este documento.

VALOR: A CONCEDENTE repassará ao TOMADOR o valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), sendo que o repasse será efetuado em 08 (oito) parcelas mensais.

DURAÇÃO: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de maio de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

GOIOERÊ-PR, 02 de Maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Concedente

PEDRO SPERI / JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

Tomador

Publicado por:

Patricia Zamprone

Código Identificador:DCC9E00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 282/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores José Aparecido Ferreira, Mauro Maximiano e Vicente Piveta, para Supervisionar e Fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 016/2016, referente ao Pregão Presencial nº 023/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.

CUMPRAR-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 13 de Maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:76C3883E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
01	AVENTAIS MANGA LONGA DESCARTÁVEL - CX C/ 10 UNIDADES, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, ABERTO NAS COSTAS C/ TIRAS P/ AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, COR BRANCA - TAMANHO A ESCOLHER - DESCARPAK	04 Cx	20,00	ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP

02	AVENTAL CURTO DE PVC, BRANCO, CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA TREVIRA REVESTIDO DE PVC, AMBAS AS FACES C/ QUATRO ILHOS E TRÊS TIRAS PARA AJUSTE DO USUÁRIO, TAMANHO: COMPR. 120 CM E LARG. 65 CM - C.A 15800 - LINABRA	60 Unid	9,05	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
03	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, CORPO INTEIRO, BRANCO, TIRAS EM RASPA E AJUSTE FEITO ATRAVÉS DE PASSANTE, NO PESCOÇO E NA CINTURA, PROTEÇÃO DA PARTE FRONTAL DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE - FIEL COUROS	12 Unid	24,80	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
04	BACIA DE ALUMÍNIO 0,70 REPUXADO 210 MM (BOCA) X 50 MM (PROFUNDIDADE) - ESTER	12 Unid	17,50	R V DE SOUZA ME
05	BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO EM TERGAL AMARELO MEDINDO 26 X 29 CM, C/ CABO DE MADEIRA DE 50 CM DE COMPRIMENTO - KOPP	30 Unid	11,00	ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
06	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30 - BISNAGA C/ 120 GR, CONTEM FILTROS SOLARES QUÍMICO E FÍSICO DE NÍVEL 30, PROTEGE CONTRA UVA E UVB, NÃO SAI C/ ÁGUA NEM C/ TRANSPIRAÇÃO, POSSUI PROPRIEDADE HIDRATANTE, POSSUI TESTE DE DETERMINAÇÃO DO FPS FEITO "IN VIVO", CONFORME RESOLUÇÃO RDC N.237 DE 22/8/2002 DA ANVISA, INDICADO PARA TRABALHADORES EXPOSTO À LUZ SOLAR, AOS ARCOS DE SOLDA, FORNOS DE FUNDAÇÃO E LÂMPADAS C/ EMISSÃO DE ULTRAVIOLETA - HENLAU	400 Tb	20,10	F. P. GARALUZ - ME
07	BONÉ TIPO ARABE, SAIA C/ 30 CM - HELANCA, FECHAMENTO C/ VELCRO, COR CLARA - CONFECCÃO APUCARANA	40 Unid	8,77	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
08	BOTA BRANCA DE PVC (TIPO BORRACHA) CANO LONGO - NUMERAÇÃO A ESCOLHER, FORRADA C/ MALHA 100% POLIESTER - BRACOL	01 Pares	30,90	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
09	BOTA BRANCA DE PVC (TIPO BORRACHA) CANO MÉDIO - NUMERAÇÃO A ESCOLHER, FORRADA C/ MALHA 100% POLIESTER - KADESH	15 Pares	30,60	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
10	BOTA PRETA DE PVC (TIPO BORRACHA) CANO CURTO - NUMERAÇÃO A ESCOLHER, FORRADA C/ MALHA 100% POLIESTER - KADESH	20 Pares	29,80	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
11	BOTA PRETA DE PVC (TIPO BORRACHA) CANO LONGO - NUMERAÇÃO A ESCOLHER, FORRADA C/ MALHA 100% POLIESTER - BRACOL	20 Pares	29,90	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
12	BOTA PRETA DE PVC (TIPO BORRACHA) CANO MÉDIO - NUMERAÇÃO A ESCOLHER, FORRADA C/ MALHA 100% POLIESTER - KADESH	32 Pares	27,90	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
13	BOTINA DE SEGURANÇA, C/ CADARÇO, SOLADO EM PU (POLIURETANO), CABEDAL EM COURO CROMO E PALMILHA ANTIBACTERICIDA - NUMERAÇÃO: 34 - 46 Á ESCOLHER - IMBISSEG	08 Pares	44,70	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
14	BOTINA DE SEGURANÇA COURO C/ SOLADO DE BORRACHA - NUMERAÇÃO A ESCOLHER, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO, ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, COM BICO DE AÇO - PADOVA	04 Pares	44,90	F. P. GARALUZ - ME
15	BOTINA DE SEGURANÇA SOLADO BIDENSIDADE SEM BICO DE AÇO - NUMERAÇÕES A ESCOLHER, COR PRETA, ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA - CRIVAL	08 Pares	49,60	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
16	BOTINA ELÁSTICO RASPA, SOLADO BIDENSIDADE, BICO DE AÇO - TAMANHO A ESCOLHER, COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO	20 Pares	39,70	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP

	DE POLIURETANO BIDENSIDADE – IMBISSEG			
17	BOTINA ELÁSTICO, SOLADO BIDENSIDADE, BICO DE PVC P/ ELETRICISTA - TAMANHOS A ESCOLHER, COR PRETA CONFECCIONADA EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, ELÁSTICO LATERAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE - CA 17010 – IMBISSEG	04 Pares	41,90	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
18	CANELEIRA P/ MANUSEIO DE ROÇADEIRA DE GRAMA C/ TALAS CONTRA IMPACTO - TAMANHO A ESCOLHER – PROTSRAY	24 Pares	29,90	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
19	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE P/ ADULTO C/ ELÁSTICO NO PUNHO - CX C/ 10 UNID – MAICOL	20 Cx	28,70	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
20	CAPA DE CHUVA EM PVC 100% IMPERMEÁVEL TECIDO RESISTENTE E REFORÇADO, FORRADA, TAMANHO A ESCOLHER, AMARELA, C/ CAPUZ, MANGA COMPRIDA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA – CONQUISTA	80 Unid	15,40	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
21	CAPACETE DE SEGURANÇA - C.A. 12617, ABA FRONTAL, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, C/ NERVURAS NO CASCO, DOTADO DE SUSPENSÃO REGULÁVEL, C/ REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, FIXAS AO CASCO ATRAVÉS DE SEIS PONTOS DE ENCAIXE, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR DE MATERIAL SINTÉTICO – PLASTCOR	16 Unid	11,85	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
22	CHAPÉU (TIPO AUSTRALIANO) DE BRIM 100% ALGODÃO – CONFEÇÃO APUCARANA	32 Unid	23,80	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
23	CHAPÉU DE PALHA ABA LARGA P/ ADULTO – AT	16 Unid	12,75	F. P. GARALUZ - ME
24	CINTURÃO DE SEGURANÇA MODELO ELETRICISTA, EM COURO CALIBRADO E CURTIDO AO TANINO C/ FUIROS P/ REGULAGEM, FIVELA C/ PINO EM AÇO FORJADO, PARA SUSTENTAÇÃO DO TRABALHADOR NA POSIÇÃO VERTICAL OU SITUAÇÃO ESTÁTICA, NA MANUTENÇÃO EM POSTES DE TELEFONIA OU ELETRICIDADE, CORTES OU PODA DE ÁRVORES – C.A. 32092 MG CINT	04 Unid	137,50	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
25	COLETE REFLETIVO EM X - TAMANHO ÚNICO, USO NOTURNO OU DIURNO, FECHAMENTO EM VELCRO E AJUSTE NA CINTURA – PLASTCOR	20 Unid	13,00	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
26	CONE P/ SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO - ALTURA 75 CM REFLETIVO, CONFORME A NORMA ABNT 15071 – PLASTCOR	24 Unid	44,40	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
27	CONJUNTO DE CHUVA EM NYLON - 100% IMPERMEÁVEL, MEDIUM ULTRA GRADED - TAMANHOS P; M; G e GG - JAQUETA C/ GOLA ALTA, CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA, MANGAS COMPRIDAS, PUNHOS EXPANSÍVEIS C/ ELÁSTICO E VELCRO P/ AJUSTE, FECHAMENTO FRONTAL C/ ZIPER E LAPELA PROTETORA, C/ BOTÕES DE PRESSÃO - CALÇA C/ ELÁSTICO NA CINTURA, BARRA DA CALÇA RETA EXPANSÍVEL, COM BOTÕES DE AJUSTES – PRO SAFETY	02 Conj	109,00	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
28	CORREIA P/ ESPORA C/ REGULAGEM CONFECCIONADA EM COURO P/ ELETRICISTA – DALBERT	02 Unid	95,00	ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
29	LANTERNA RECARREGAVEL 5 LEDS DE ALTA CAPACIDADE – THOMPSON	24 Unid	23,50	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
30	LANTERNA RECARREGAVEL DE CABEÇA C/ 1 LED - Ideal p/ trabalhar, luz duradoura de alta capacidade, design moderno – PROFIELD	06 Unid	44,90	ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
31	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA - CX C/ 12 UNID DE 96 X 11 MM - COR AZUL OU PRETO – MARIPEL	08 Cx	4,90	F. P. GARALUZ - ME
32	LENTE MASCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12 P/ METALURGICA – PRO SAFETY	04 Unid	1,50	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
33	LUVA DE LATEX AMARELA FORRADA C/PALMA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO P, M, G - A ESCOLHER – IDEATEX	800 Pares	3,25	R V DE SOUZA ME
34	LUVA DE LATEX DESCARTÁVEL - CX C/ 100 UNIDADES, CONTÉM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, FEITA EM	08 Cx	22,00	ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS

	LATEX NATURAL C/ TALCO, EVITA O CONTATO DE AGENTES EXTERNOS C/ O USUÁRIO, MANTEM A HIGIENE NA ATIVIDADE DE CONTATO OU MANUPULAÇÃO DE ALIMENTOS OU MATERIAIS - TAMANHO P, M, G, A ESCOLHER – DESCARPACK			PROMOCIONAIS LTDA - EPP
35	LUVA DE LATEX NITRILICA DE ALTA RESISTÊNCIA TAM P M G (A ESCOLHER) – YELING	36 Pares	6,35	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
36	LUVA DE RASPA (COURO) - TAMANHO MÉDIO, COSTURADA C/ LINHA DE NYLON, REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS – C.A. 11862 R2	200 Pares	11,90	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
37	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, LISA 26 CM, FORRADA C/ MALHA DE ALGODÃO - CA 1713 – YELING	24 Pares	10,70	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
38	LUVA DE SEGURANÇA TIPO VAQUETA 7 CM - CA 12230, CONFECCIONADA EM VAQUETA, C/ REFORÇO INTERNO NA PALMA E ELÁSTICO NO DORSO DO PUNHO, TAM. A ESCOLHER – C.A. 29012 EBENEZE	200 Pares	18,38	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
39	LUVA P/ ALTA TEMPERATURA 100% ALGODÃO COM CAMADAS GROSSAS P/ PROTEGER AS MÃOS DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA - P/ ADULTO, USO EM COZINHA E PADARIA – C.A. 20456 YELING	12 Pares	44,50	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
40	LUVA PARA COLETA DE LIXO – Algodão, parcialmente revestida de látex na cor verde, Palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio de objetos secos e molhados, revestimento em látex que oferece grande resistência a rasgo e furos, dorso ventilado para auxiliar na ventilação da mão do usuário. Tam M, G e XG a escolher – YELING	260 Pares	7,20	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
41	LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO E BANHO DE LATEX - Palma reforçada, excelente resistência mecânica, apropriada para uso na construção civil. - Tam M, G e XG a escolher – YELING	200 Pares	6,99	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
42	MACACÃO DE BRIM NA COR AZUL, MANGA LONGA - TAM A ESCOLHER – KOPP	02 Unid	78,00	ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
43	MARTELO EM METAL C/ PONTA P/ FURAR LATAS E BASE P/ MARTELAR, CABO DE 21 CM E PONTA C/ 13 CM - TIPO (PICADEIRA P/ CONCRETO) – PLADISMAN	12 Unid	27,90	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
44	MÁSCARA DE SEGURANÇA MODELO DOBRÁVEL, RESPIRADOR TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, DOBRÁVEL C/ CLIPE DE ALUMÍNIO P/ AJUSTE NASAL, SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA C/ MANTA SINTÉTICA E TRATAMENTO ELETROSTÁTICA PARA POEIRAS E NÉVOAS CLASSE PFF1, S/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO E C/ ELÁSTICO P/ FIXAÇÃO À CABEÇA – OZ SAFETY	32 Unid	2,90	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
45	MÁSCARA DUPLA, TNT C/ ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL, PCT C/ 100 UNID., CLIP NASAL C/ FAIXA DE METAL GALVANIZADO FLEXÍVEL REVESTIDA C/ POLIETILENO, ESTA MÁSCARA CONTÉM ELEMENTOS FILTRANTE, COBRE O NARIZ E A BOCA DO USUÁRIO, DEVERÁ TER AJUSTE FACIAL APROPRIADO – DESCARPACK	08 Pcts	12,00	ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
46	MOCHILA EM LONA PARA TRABALHO DE CAMPO (AGENTES DE ENDEMIAS) - Tipo mochila de uso costal, cor azul, diâmetro do compartimento interno: 42 cm de alt, 35 cm de larg e 10 cm de profundidade, c/ feche de ziper reforçado, compartimento externo: 05 cm de profundidade x 10 cm de larg x 20 cm de alt com compartimento para 02 canetas, 02 lápis, escala, pipeta e 02 talheres: dois bolsos externos na face dianteira (diâmetro 18 cm de alt, 06 cm de larg e 04 cm de profundidade); c/ aba frontal de 42 cm de alt x 35 cm de larg, c/ feche duplo. Alça de lona grossa de 06 cm de larg, regulável para uso costal (tipo mochila) fivelas e ponteiros de ferro, estampa c/ logotipo da Prefeitura na aba frontal feche duplo – CONFEÇÃO APUCARANA	50 Unid	59,94	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
47	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM SILICONE C/ VISOR E LATERAIS TRANSPARENTE E ELÁSTICO DE FIXAÇÃO – KALIPSO	32 Unid	8,40	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
48	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, DE SILICONE, VISOR INCOLOR, C/ TIRAS DE PLÁSTICO, PERFEITA	12 Unid	17,50	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP

	VEDAÇÃO E ADAPTABILIDADE AO ROSTO DO USUÁRIO, LENTE EM DUOPOLIATO C/ TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE, VISÃO PERIFÉRICA DE ÓTIMA QUALIDADE, VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE OITO ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR – KALIPSO			
49	ÓCULOS DE SEGURANÇA 3M, LENTE INCOLOR E PROTEÇÃO LATERAL, C.A 25.717, ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA EM POLICARBONATO, LENTES CURVAS, HASTE TIPO ESPÁTULA C/ ACABAMENTO EMBORRACHADO, SUPORTE NASAL DE BORRACHA MACIA. PROTEGE CONTRA RAIOS UVA e UVB, LENTE C/ TRATAMENTO ANTIRRISCO – C.A. 19625 VICSA	24 Unid	8,40	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
50	PESCA LARVAS CONFECCIONADA EM METAL, C/ REDE ULTRAFINA ESPECIAL P/ CAPTURA DE LARVAS, CABO DE 28 CM E PUÇA DE 10,5 CM X 9 CM LARG E 10 CM DE FUNDO (NYLON BRANCO) – ÁGUIA	30 Unid	19,90	ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
51	PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTAGOTAS 3 ML - TIPO (PAUSTER) – ÁGUIA	200 Unid	1,50	ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
52	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, NO FORMATO CÔNICO C/ TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FÁCILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO, TAMANHO ÚNICO, C/ CORDÃO DE SILICONE OU POLIPROPILENO ACOMPANHA CAIXA PLÁSTICA P/ PROTEÇÃO E HIGIENE DO APARELHO – C. A. 2835 PROTCT	40 Unid	1,89	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
53	PROTETOR DE OUVIDO, TIPO CONCHA C/ ESPUMA E BORDAS ALMOFADADA, ARCO C/ TENSOR DE NYLON E REGULAGEM, C.A 16.050 – C.A. 27202 PROTEC	18 Unid	11,80	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
54	PROTETOR FACIAL EM POLICARBONATO – C. A. 15019 PLASTCO	02 Unid	16,20	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
55	REPELENTE SPRAY - FRASCO DE 200 ML - INDICADO P/ TRABALHADORES DE COMBATE A ENDEMIAS – INSET PROTEC	400 Unid	15,00	ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
56	RESPIRADOR SEMI-FACIAL EM BORRACHA ATÓXICA, C/ FILTRO CONTRA VAPORES TÓXICOS – PLASTCOR	16 Unid	25,40	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
57	TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - COR BRANCA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA, GRAMATURA DE 16,37 G/M2, TIPO CORRENTE FILÓ, POSSUI TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL, NÃO REQUER CUIDADO ESPECÍFICO, PODE SER LAVADA E REUTILIZADA – BIOSERVICE	160 Unid	1,39	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
58	ITEM NÃO COTADO			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 13 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz – ME

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R V de Souza ME

BARBARA MIRANDA KOPP
Água Fab e Com de Prod Promocionais LTDA – EPP

MARCOS ROGÉRIO BITENCOURT
Casa dos Parafusos Arapongas LTDA – EPP

RICARDO TAUFÍK TAUIL
TR Distrib de Equip de Segurança LTDA

CÉRGIO LOPES PINHEIRO
Alpin Com de Enxovais LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A6A8A4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PORTARIA Nº. 279/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1000 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de Maio de 2016, página 40, foi publicada a Portaria nº. 279/2.016, onde foi indevidamente mencionada à data.

Onde se lê: “

...” a partir de 01 de Abril de 2016....

Leia-se:

...” a partir de 01 de Maio de 2016....

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCB4996C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PORTARIA Nº. 275/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1000 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de Maio de 2016, página 39, foi publicada a Portaria nº. 275/2.016, onde foi indevidamente mencionada a referência.

Onde se lê:

Nome	Data/ Admissão	Avanço da Classe	Para a Classe
Adriana Magnani Ribeiro Kovalski	03-08-2011	B-1	C-1
Leticia Costa Vitorio Martines	03-08-2011	B-1	C-1

Leia-se:

Nome	Data/ Admissão	Avanço da Classe	Para a Classe
Adriana Magnani Ribeiro Kovalski	03-08-2011	B-2	C-2
Leticia Costa Vitorio Martines	03-08-2011	B-2	C-2

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F3DB1EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 283/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal SILVANGELA SILVA DE MOURA MOTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Renovação da Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0002777/2016.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 09 de Maio de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 13 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:21D0ABCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora PATRICIA ZAMPRONE, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, junto a Unidade de Controle Interno, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-05-2016 a 14-06-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 13 DE MAIO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C4D8192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 274/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1000 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de Maio de 2016, página 39, foi publicada a Portaria nº. 274/2.016, onde foi indevidamente mencionado a funcionária Eliane Avelino Torres.

Onde se lê:

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruidas:
Aparecida Katsumi Katayama	Escrituraria	05/2015 a 05/2016	12-05-2016 a 10-06-2016
Camila Milan Lavandeira Fachina	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2015 a 04/2016	12-05-2016 a 10-06-2016
Carla Caroline dos Santos Silva	Educador Infantil	04/2015 a 04/2016	20-05-2016 a 18-06-2016
Eliane Avelino Torres	Educador Infantil	05/2015 a 05/2016	20-05-2016 a 18-06-2016
Maria Aparecida dos Santos III	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2014 a 05/2015	12-05-2016 a 10-06-2016

Matilde Cavalcante da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2015 a 03/2016	12-05-2016 a 10-06-2016
Mayara Raizza Dias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2015 a 04/2016	12-05-2016 a 10-06-2016
Selma Maria de França Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2015 a 05/2016	16-05-2016 a 14-06-2016

Leia-se :

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruidas:
Aparecida Katsumi Katayama	Escrituraria	05/2015 a 05/2016	12-05-2016 a 10-06-2016
Camila Milan Lavandeira Fachina	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2015 a 04/2016	12-05-2016 a 10-06-2016
Carla Caroline dos Santos Silva	Educador Infantil	04/2015 a 04/2016	20-05-2016 a 18-06-2016
Maria Aparecida dos Santos III	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2014 a 05/2015	12-05-2016 a 10-06-2016
Matilde Cavalcante da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2015 a 03/2016	12-05-2016 a 10-06-2016
Mayara Raizza Dias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2015 a 04/2016	12-05-2016 a 10-06-2016
Selma Maria de França Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2015 a 05/2016	16-05-2016 a 14-06-2016

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 13 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D6B0D614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO Nº 32/2016

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2016, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 do dia 31/05/2016;
CREDENCIAMENTO: das 08h00min do dia 16/05/2016 às 08h30min do dia 31/05/2016, com a BLL através do site WWW.bll.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 604/2015, conforme especificações anexas ao edital. Retirada do edital, Local para informações: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184- centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br. e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Goioxim, 13/05/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:BDEBF477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.T.M. ALIMENTOS LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município.

Valor Total: R\$ 151.260,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 30 de março de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9E4FAD7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (DERIVADOS DE LEITE) a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município.

Valor Total: R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 30 de março de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CDA700A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. L. DOS SANTOS MORONI – ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (PÃES) a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município.

Valor Total: R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 30 de março de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A6CC94B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP**

Objeto da Ata: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (Gêneros gerais, Frutas, Hortigranjeiros, Carnes e outros) a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município.

Valor Total: R\$ 580.410,64 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 30 de março de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:315DBFFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V. F. ALIMENTOS LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (Gêneros gerais, produtos Diet e outros) a serem

utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município.

Valor Total: R\$ 4.895,44 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 30 de março de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1582C6E3

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 085/2016

Ementa: HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2016**, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município. Às empresas:

A.T.M. ALIMENTOS LTDA, vencedora do Lote 07, com valor total máximo de **R\$ 151.260,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais);**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA, vencedora do Lote 02, com valor total máximo de **R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais);**

M. L. DOS SANTOS MORONI – ME, vencedora do Lote 03, com valor total máximo de **R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais);**

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, vencedora dos Lotes 01, 05, 06, 08 e 10, com valor total máximo de **R\$ 580.410,64 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos);**

V. F. ALIMENTOS LTDA, vencedora dos Lotes 09 e 11, com valor total máximo de **R\$ 580.410,64 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de março de 2016.

Guaíra (PR), 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DBD95842

PROJUR

PORTARIA Nº 165/2016 DATA: 13.05.2016

Ementa: concede férias a servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o PD sob o nº 1587/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Roberto Carlos de Lima	4.224.958-0 SESP/PR	2011/2012	01.06.2016 a 30.06.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EF78C635

PROJUR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2016 REF. RECURSOS
RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais**, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná:

- que foi creditado na conta corrente nº 22.951.2ag 0641-6 Banco do Brasil na data de 13.05.16 o valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme **Termo de compromisso PAC2 8183/2014**, visando executar a cobertura quadra da Escola Municipal Tancredo Neves, neste Município;
- que foi creditado em 13.05.16, o valor de R\$ 93.413,95 (noventa e três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), efetuado na conta 23.266-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil em Guaíra/PR, vinculada ao **Termo de compromisso 32431/2014**. Esse crédito se refere ao Plano de Ações Articuladas do FNDE, que tem por objeto Construção de ESCOLA 04 SALAS - PROJETO FNDE na Comunidade de Bela Vista, neste Município;
- que foi creditado em 13.05.16, o valor de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil), oriundo do Ministério das Cidades, efetuado na conta 647.076-3 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal em Guaíra/PR, vinculada ao **Contrato de Repasse 816212/2015**, que tem por objeto Recapeamento de vias públicas urbanas (Avenida Martin Luther King), neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1A49F972

PROJUR

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 160/2016
DATA: 27.04.2016**

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 1983 de 25/04/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0037.2.053	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 hs				
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	505	526	R\$	200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1302	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.0050.2.083	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente				
33.90.30.00	Material de Consumo	1000	869	R\$	70.000,00
TOTAL					R\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0037.2.053	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 hs				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	510	R\$	25.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	513	R\$	25.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	505	519	R\$	25.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	523	R\$	125.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1302	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.0050.2.083	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente				
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	873	R\$	70.000,00
TOTAL					R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BD5E348B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2641/2016

SÚMULA: Designa Servidor Municipal para atuar como *Pregoeiro e Equipe de Apoio para Licitação Modalidade Pregão* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º Designar servidor para atuar como **Pregoeiro** e membros da **Equipe de Apoio**, para Licitação Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO 1

Luiz Carlos Fogaça

PREGOEIRO 2

José Hamilton Cordeiro da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Edelson França

Raquel Lisovski Tidre

Leticia de Andrade da Luz

Márcia Somariva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria N.º 2497/2015.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:3CC04BD0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2642/2016

SÚMULA: Nomear Comissão de Licitação e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Licitação composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Luiz Carlos Fogaça

VICE – PRESIDENTE

Edelson França

MEMBROS:

Leticia de Andrade da Luz

Raquel Lisovski Tidre

Márcia Somariva

Art. 2º Fica nomeado presidente da “COMISSÃO DE LICITAÇÃO”, **Luiz Carlos Fogaça**, para apreciação e julgamento das propostas de licitação com a participação mínima de três membros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em *Especial a Portaria 2498/2015*.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:2727A5EC

EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL N.º 057/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 016/2016

O **Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella**, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 13 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 057/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 016/2016

ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

CHRISTIANE HONES;

Guaraniaçu, 13 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:808E48DB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular pós-pago para Câmara Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ N.º: 02.558.157/0001-62

VALOR: R\$ 2.589,60 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente mediante apresentação de fatura/boleto bancário.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular pós-pago para Câmara Municipal de Guaraniaçu, com a disponibilização de 02 (dois) acessos móveis (sim cards – chip) e respectivas linhas.

Guaraniaçu, 13 de maio de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES

Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO

Presidente

Comissão de Licitação

Portaria N.º 035/2015

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:B35E003A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2016

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda., de 01 (uma) inscrição para os cursos “Licitação e Compras Municipais”.

CONTRATADO: Unipública – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.

CNPJ N.º: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 1.343,00 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.

OBJETO: Contratação junto a empresa Unipública – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda., de 01 (uma) inscrição para os cursos “Licitação Municipal – Como Evitar Falhas Apontadas pelo TCE, e Compras Municipais – Os Limites do Último Ano de Mandato” que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2016 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 13 de Maio de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES

Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO

Presidente

Comissão de Licitação

Portaria N.º 035/2015

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:6DE941D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: GUSTAVO MAYER ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves 1055 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 21.041.704/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. Gustavo Mayer, RG nº 8.632.062-2/Pr e CPF nº 049.604.889-99.

TERMO N.º: 01

CONTRATO N.º: 1456

VALOR: 24,85% (vinte e quatro virgula oitenta e cinco por cento) ou R\$ 49.986,52 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais cinquenta e dois centavos), passando o valor total de R\$ 201.153,00 (duzentos e um mil cento e cinquenta e três reais) para R\$ 251.139,52 (duzentos e cinquenta e um mil cento e trinta e nove reais cinquenta e dois centavos).

LICITAÇÃO: Pregão nº 23/2015.

MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de aumento da meta física por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra e materiais para manutenção do sistema de iluminação pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:7840F5D6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVO DE LEILÃO
DESERTO PROCESSO Nº. 028/2016 LEILÃO Nº. 002/2016**

A Prefeitura Municipal De Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o Leilão nº. 002/2016 destinado à alienação/venda de máquina inservível ao Município de Iguatu.

Iguatu, 13 de maio de 2016.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI

Leiloeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:F67A9282

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 205**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada ao Vigésimo dia do mês de Abril de Dois Mil e Dezesesseis, as oito horas e trinta minutos. Estavam presentes os representantes governamentais: Marcelino Moisés de Souza, Cleusa Simão Vigo, Elie Alves Deziderio, Elizabete Aparecida Nogueira Antoniette. Os representantes não Governamentais: Franciele Raquel Favato Fiorelli, Elisa Amsberg Hofferer, Elisangela Martins Torino. Marcelino Moisés agradeceu a presença de todos e colocou os membros do conselho a parte dos assuntos em pauta, sobre a prestação de contas de Dois Mil e Quinze referente ao preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro, a relação dos beneficiários do Bolsa Família de março de Dois Mil e Dezesesseis, Apresentação do Plano de Aplicação de Recurso para Aquisição de veículos para o CRAS. Em relação ao PAEFI, foram relatados os recursos repassados pelo regime de Caixa Estadual, rendimentos auferidos no exercício de Dois Mil e Quinze, valores pagos com recursos Federais de Dois Mil e Quinze, valores inscritos e valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos Serviços / Programas do FNAS, no exercício de Dois Mil e Quinze, Prestação de Benefício Continuado-BPC; são quatro contas. No Sistema observou-se que sempre da diferença nos centavos, foram relatados os repasses e pagamentos de Dois Mil e Quinze, e os valores batem. Sobre o PAIFE, foram relatados os repasses e pagamentos, as contas batem e tiveram reajuste. Sobre os recursos que vão para a APAE de Iporã, Piso de Transição de Media Complexidade utilizado

pela APAE no Plano de Ação Político, relatou-se os repasses e pagamentos. Sobre os recursos do Lar e da Casa Abrigo; Piso de Alta Complexidade. Estes recursos vem para a mesma conta, que são recursos de acolhimentos, relatou-se repasses, despesas, pagamentos e manutenção de serviços. Sobre o IGD PBF-Físico Financeiro, relatou-se os valores recebidos, executados e os três por cento da Gestão. Moisés abriu voz aos conselheiros, se gostariam de relatar algo, ou se tem alguma dúvida, assim mais a dizer a todos representantes, pediu se seria do acordo de todos, a aprovação das contas, sendo de acordo de todos os membros Goves e Não Goves das contas, portanto a prestação de contas de Dois Mil e Quinze foram Aprovadas. Nada mais a constar encerrou e assinou a presente ata, Franciele Raquel Favato Fiorelli, Elie/ retificando fico dito acima continuando os demais cadastros do Bolsa Família aprovados e reprovados, sendo quarto dependendo de visita para a aprovação, quando digo quatro são as famílias. Com a palavra a Senhora Cintia Siquerolo Coordenadora da Secretaria de Assistência Social que explanou o Plano de Trabalho com referência a compra de um veículo para o CRAS, através do recurso do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS com plano de aplicação detalhado, o valor unitário do fundo é de Trinta e Seis Mil Reais, com contra partida de cinco por cento do Município que totaliza Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais (R\$ 37.800,00). Sem mais nada a declarar eu, Franciele Raquel Favato Fiorelli assino com os demais conselheiros, Elie Alves Deziderio, Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt, Elisangela Martins Torino, Cintia Siquerolo Ozilhiere, Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette, Cleusa Simão Vigo, Elisa Asmberg Hofferer, Marcelino Moisés de Souza.

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:0415DED7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

(1º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2016)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício de 2016 no dia 30/05/2015 (segunda feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã (PR), 13 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO SIBIM

Presidente da Câmara Municipal

ELIE ALVES DEZIDÉRIO

Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:75B75C68

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372/2016**

INTERROMPE O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DE 40 (QUARENTA) DIAS CONCEDIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº. 158/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016, A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) – o requerimento protocolado sob nº. 2288/2016 de 06 de maio de 2016;

b) – o Parecer da Assessoria jurídica.

RESOLVE:

I – Interromper, a partir de 11 de abril de 2016, o **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, de 40 (quarenta) dias, concedido através da Portaria nº. 158/2016 de 17 de março de 2016, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná, na Edição nº. 0962 página 063 de 18 de março de 2016, a Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de ABRIL de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 13 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3F7A0309

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 063/2016 - PMI

PREGÃO: 006/2016

PROCESSO: 007/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CELIO MARQUES BARROSO - SERRALHERIA - ME.

DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRACO, nº. 1538, Bairro CENTRO, TERRA ROXA-PR, CEP 89.990-000,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS METÁLICAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 85.700,13 (oitenta e cinco mil e setecentos reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2016.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 11 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÉLIO MARQUES BARROSO – SERRALHERIA - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C4BD97AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13.05.2016	BL PSEMC FNAS	2.200,00
13.05.2016	FMS IPORÃ MAC E	18.800,00
13.05.2016	SAL. EDUCAÇÃO	28.471,81
13.05.2016	SEC. TES. NACIONAL	318.051,01
13.05.2016	BL PSB FNAS	21.575,00

Iporã-(PR), 13 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:98EE3B97

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 55/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Orlando Santin, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 16 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ED9402C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 56/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

DESIGNAR:

Art. 1º - O Senhor Danilo Aparecido Gonçalves, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a responder pelo Departamento de Tributação do período de 16 de maio de 2016 a 14 de Junho de 2016, enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:19C63E47**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2015; **Proc. Administrativo:** nº 070/2015. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Veículos para Transporte Escolar de 02 (dois) Ônibus Escolar e Equipamento Rodoviário 01 (um) Rolo Compactador, com recursos de financiamento junto ao PARANACIDADE. O Município de Itamaracá, torna público INTENÇÃO DE ANULAÇÃO do LOTE 2 - Rolo Compactador do Pregão Presencial nº 045/2015, fulcrada na lei 8.666/93 no art. 49, caput, embasada na justificativa expressa no Parecer Jurídico, à disposição dos interessados para consulta no site www.itamaraca.pr.gov.br. Desta forma, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias. As manifestações deverão ser protocoladas na Prefeitura de Itamaracá, sita a Avenida Interentor Manoel Ribas, 06, Itamaracá-Pr.

Itamaracá PR, 13 de maio de 2016.

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:A17CD510**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**

O Município de Itamaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar, no dia 07 de junho de 2016 às 09h15m do CREDENCIAMENTO de Agricultor formal ou informal para aquisição de gêneros de agricultura familiar para alimentação escolar, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até às 09h00min do dia 07 de junho de 2016, na Prefeitura de Itamaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itamaraca.pr.gov.br.

Itamaracá-PR, 13 de maio de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:9FBE7B17**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU****CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU		EXERCÍCIO:2016	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	1.629.809,65
Ordinária	0,00	Ordinária	1.629.809,65
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.830.668,16	Transferências Concedidas (VIII)	31.273,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.830.668,16	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	31.273,55
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	411.037,55	Pagamentos Extraorçamentários (X)	322.217,25

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	322.217,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	42.419,19		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	368.618,36	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	258.405,26
		BANCO C/ MOVIMENTO	258.405,26
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.241.705,71	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.241.705,71

Itaperuçu, 09/05/2016

PIO MORAES DE LARA

Presidente

SILMARA MACHADO DE JESUS

Controle Interno

JONAS DA COSTA PEREIRA

Contador

CRC 053.709-O/1

Publicado por:

Airton Cavalheiro

Código Identificador:4B02DEAC**CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU		Exercício de 2015
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
		Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.830.668,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.830.668,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.830.668,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.648.479,20
PESSOAL E ENCARGOS		1.378.314,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		732.516,36
ENCARGOS PATRONAIS		237.316,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		408.481,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		214.422,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		35.209,25
SERVIÇOS		179.213,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		31.273,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		31.273,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		24.468,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		24.468,56
Resultado Patrimonial do Período		182.188,96

Itaperuçu, 09/05/2016

PIO MORAES DE LARA

Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA

Contador

CRC 053.709-O/1

SILMARA MACHADO DE JESUS

Controle Interno

Publicado por:

Airton Cavalheiro

Código Identificador:E4E54EB2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 108/2016**

SÚMULA: É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 22.500,00 – (Vinte e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei 1158/2015

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no valor de R\$ 22.500,00 – (Vinte e dois mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 17000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunicipal de Saúde
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5500,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
 08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 2450 - 00777 - SUAS / SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 22.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações a seguir especificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 17000,00
 03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
 04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 5500,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
 08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2510 - 00777 - SUAS / SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edicleia Dambroski
Código Identificador:7825513D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2013 DA LICITAÇÃO 029/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2013**

*EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 076/2013*

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

ORIGEM: Licitação 029/2013

Pregão Presencial 028/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: R.A Margarido & Cia Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Presencial junto ao Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças para acompanhamento e verificação dos procedimentos de cálculo dos impostos e taxas municipais” e Elaboração do Código Tributário Municipal.

Valor contratual anterior: R\$ 105.820,80.

Valor mensal anterior: R\$ 3.061,60.

Valor do aditivo: R\$ 26.421,71.

Valor mensal com aditivo: 3.387,41.

Valor global com aditivo: R\$ 132.242,51.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 08.05.2015 a 07.05.2016.

VIGÊNCIA ADITIVADA: 08.05.2016 a 31.12.2016.

Aditivo: 238 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06.05.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

R.A MARGARIDO & CIA LTDA.

Contratada.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:1AB46752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 104/2016 DA LICITAÇÃO 041/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 104/2016

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 041/2016

Pregão Presencial nº 038/2016

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Fabielli Costa.

Valor mensal: R\$ 2.875,00.

Valor global: R\$ 20.125,00.

Dotação orçamentária:

0801103011001204433903600303 1970

VIGÊNCIA: 16.05.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

FABIELLI COSTA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:7EE20295

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 105/2016 DA LICITAÇÃO 046/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 105/2016

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 046/2016

Pregão Presencial nº 043/2016

OBJETO: Tintas e materiais de pintura para secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Paulo Sergio Schornobai Me

Valor global: R\$ 61.404,35.

Dotação orçamentária:

0301041220402200733903000000 0260

0501206062001201433903000000 0700

0601123611201202633903000103 1140

0701278122701103333903000000 1560

0801103011001204433903000303 1940

0902082430801205333903000000 2460

1002267822601107233903000000 3180

VIGÊNCIA: 16.05.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 13.05.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO SCHORNOBAI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:946E6068

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARA 084/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **CATARINA CIRENE MARQUES**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10)** dias, para o período concessivo de 16 de maio de 2016 a 25 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B02843B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 083/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO ODIR RODRIGUES, Auxiliar de Serviços gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.05.14 a 06.05.15, para o período concessivo de 16 de maio de 2016 a 04 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:754D2B25

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: FERNANDO BOAVA

CPF: 076.927.219-39

CONTRATO N.º: 052/2016

OBJETO: Contratação - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COM VEICULO PRÓPRIO, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DATA: 16/05/2016.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:42F02277

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COM VEICULO PRÓPRIO, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas das empresas vencedoras, conforme segue:

Fornecedor: **FERNANDO BOAVA**, com o preço global: **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais);

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CCE2F933

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016- PROCESSO N.º 118/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CARRO 0 KM, MOTOR 1.0 FLEX, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, ARCONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 30 de maio de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 11 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B85983DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, CONVOCA com base no edital nº 001/2016 de 01/02/2016, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 008/2016 de 03/03/2016, a candidata abaixo relacionada:
Educador Infantil

01	Rosângela Carneiro
----	--------------------

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 14:00 a partir de 16 de maio de 2016 até o dia 18 de maio de 2016, munido de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG, CPF e Título de eleitor (autenticado em cartório)

02 fotos 3x4

Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)

Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)

Comprovante de residência, N.º. De telefone

Comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa de ausência.

Carteira de trabalho

Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Atestado médico (comprova boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 13 de maio de 2016.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:177617ED

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 25-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90

Exercício: 2016

Decreto nº 25/2016 de 06/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 330.965,88 (trezentos e trinta mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
546 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	8.826,42
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	

06.020.15.452.0013.1.061.		Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	
545 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.605,03
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.043.		Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercício de Mmagisterio	
535 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.097,42
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
537 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	26.928,05
538 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	17.548,01
539 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.753,14
08.010.12.361.0011.2.048.		Manutenção do Transporte Escolar PNATE	
543 - 3.3.90.30.00.00	3180	MATERIAL DE CONSUMO	24.964,88
08.010.12.365.0011.2.050.		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	
536 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
540 - 3.3.90.30.00.00	3125	MATERIAL DE CONSUMO	7.630,24
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.242.0009.2.028.		Programa de Proteção ao Deficiente	
544 - 3.3.90.30.00.00	33935	MATERIAL DE CONSUMO	7.612,69
Total Suplementação:			330.965,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3101	FUNDEB 60%
3103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)
3105	Alienação de Ativos da Educação
3125	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - FONTE 125
3180	Convênio para o Transporte Escolar Estadual
3507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública
3510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia
33935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 06/05/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:113BBFCC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 03-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90

Exercício: 2016

Decreto nº 3/2016 de 13/01/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.043.		Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercício de Mmagisterio	
161 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00

08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
170 - 3.1.90.13.00.00		01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.030		DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.030.14.243.0008.6.016.		Manutenção do Conselhor Tutelar	
463 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
Total Suplementação:			28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.043.		Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercício de Mmagisterio	
159 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
165 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.030		DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.030.14.243.0008.6.016.	01000	Manutenção do Conselhor Tutelar	
462 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Redução:			28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 13/01/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:29E628AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 334/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC-4, desta municipalidade, o Sr. **ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA**, portador do RG. nº. 3.503.010-7 –Pr., a partir de 10/05/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:60695B4B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 335/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento Administrativo, Símbolo CC-5, desta municipalidade, a Sra. **LEONICE DIAS DE SOUZA**, portadora do RG. nº.4.138.215-5 –Pr., a partir de 10/05/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:43A1A23B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 336/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento Serviços Gerais, Símbolo CC-6, desta municipalidade, a Sra. **SUELI DA SILVA**, portadora do RG. nº.5.799.530-0 –Pr., a partir de 10/05/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:752C86EF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 337/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. LEIDE FALAVINHA ROCHA, Gerente da Agência do Trabalhador, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de uma reunião com o Sr. João Edison de Miranda, supervisor Técnico da área de intermediação de Mão de Obra da Secretaria do Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS/Curitiba, no Escritório Regional de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 13h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:41B1818C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 338/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CARLOS AUGUSTO FONSECA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de uma reunião com o Sr. João Edison de Miranda, supervisor Técnico da área de intermediação de Mão de Obra da Secretaria do Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS/Curitiba, no Escritório Regional de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 13h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F0B16CE6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 339/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 573,15 (quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATÉLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 1 e ½ diária face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 17 e 18/05/2016, para participar do curso de extensão – Fórum de Educação Infantil do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de maio 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E4A9B99D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 340/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 573,15 (quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MÁRCIA ALBANO DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 1 e ½ diária face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 17 e 18/05/2016, para participar do curso de extensão – Fórum de Educação Infantil do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de maio 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9CB9476

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 341/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria nº. 297/2016, de nomeação da equipe responsável pela infraestrutura do POLO UAB JOÃO CHRYSÓSTOMO GIANNASI, substituindo a representante JOICE CARLA CORDESCHI, pela servidora **CARMEM MARIA DE ALMEIDA**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D268596E

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 148/2016

Jaguapitã, 13 de maio de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros sendo: no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), recebido em 12/05/2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do FNAS, referente ao programa de Proteção Social Básica – PSB, sendo pago em 3 parcelas de R\$ 6.000,00 cada, que tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de

potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS., estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R\$ 207,15** (duzentos e sete reais e quinze centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte ANVISA, recebido em 12/05/2016 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R\$ 304,05** (trezentos e quatro reais e cinco centavos), recebido em 12/05/2016, referente ao - **PSEMC** – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), recebido em 11/05/2016, referente ao - **PAEFI** – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R\$ 31.844,51** (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), recebido em 13/05/2016, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A39B8F9E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 09/2016

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**.

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 2.125,12** (dois mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos), a favor do Sr. **PAULO CESAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA**, Operador de Est.Trat. Água e Esgoto, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face a viagem que fará a JARAGUÁ DO SUL - SC para participar nos dias 16 a 19/05/2016, da 20ª Exposição de Experiências Municipais em Saneamento – EEMS.

Jaguapitã, 10 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9C61D133

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 08/2016

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**.

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 2.125,12** (dois mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos), a favor do Sr. **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Diretor do SAMAE, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face a viagem que fará a JARAGUÁ DO SUL – SC, para participar nos dias 16 a 19/05/2016, da 20ª Exposição de Experiências Municipais em Saneamento – EEMS.

Jaguapitã, 10 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C3AB9A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CMDI/FMDI Nº
01/2016

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05 E LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 75.189.498/0001-81
OBJETO: AÇÕES VOLTADAS A GARANTIR OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA POR MEIO DE APOORTE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3210 DE 06/04/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 8.423,40.

VIGÊNCIA: 05/05/2017.

DATA E ASSINATURAS: 05/05/2016 LEILA AUBRIFT KLENK, MARIA APARECIDA BATISTA BUENO, TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA E JOÃO OZIER FERRARI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B328CE56

GABINETE
DECRETO Nº 22043, DE 10 DE MAIO DE 2016

Súmula: Retifica Decreto nº 21.984, de 11.04.16 que nomeia ALIANE SOSSELA VALENTE.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o Comunicado Interno nº 276/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificada a Fundamentação, de “Considerando o Comunicado Interno nº 177/16, da Secretaria Municipal de Educação”, para “Considerando o Comunicado Interno nº 186/16, da Secretaria Municipal de Educação”, no decreto nº 21.984, de 11 de Abril de 2016, referente à servidora ALIANE SOSSELA VALENTE, CIRG Nº 7.250.187-0/PR, nomeada para o Cargo de PROFESSOR, Classe “C”, Grupo Ocupacional Magistério.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21.984 de 11.04.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3F49773

GABINETE
DECRETO Nº 22044, DE 10 DE MAIO DE 2016

Súmula: Retifica Decreto nº 21.985, de 11.04.16 que nomeia LIDIANE REISE COELHO.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

• Considerando o Comunicado Interno nº 276/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificada a Fundamentação, de “Considerando o Comunicado Interno nº 177/16, da Secretaria Municipal de Educação”, para “Considerando o Comunicado Interno nº 186/16, da Secretaria Municipal de Educação”, no decreto nº 21.985, de 11 de Abril de 2016, referente à servidora LIDIANE REISE COELHO, CIRG Nº 9.845.977-4/PR, nomeada para o Cargo de PROFESSOR, Classe “C”, Grupo Ocupacional Magistério.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21.985 de 11.04.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83E8DB90

GABINETE
DECRETO Nº 22045, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 04.05.16, o servidor ROBERTO FERREIRA DA SILVA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Requerimento protocolado sob nº 1483/16, em 04 de Maio de 2016;

• Considerando o Comunicado Interno nº 291/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, a pedido, a partir de 04.05.2016, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	4.516.852-2/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9558A0CB

GABINETE
DECRETO Nº 22046, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 02.05.16, o servidor GIOVANO FRANCO BARBIERI.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Requerimento protocolado sob nº 1369/16, em 25 de Abril de 2016;

• Considerando o Comunicado Interno nº 292/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, a pedido, a partir de 02.05.2016, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
GIOVANO FRANCO BARBIERI	7.066.945-5/PR	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:204FB4D2

GABINETE
DECRETO Nº 22047, DE 11 DE MAIO DE 2016

Súmula: Prorroga o contrato da servidora SILMARA DOS ANJOS TABORDA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

• Considerando o contido no Comunicado Interno nº 295/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato da servidora a seguir relacionada, no período compreendido entre 12.05.2016 e 11.05.2017, tendo em vista o Termo Aditivo aos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

Nome	RG.	Dt.Admissão	Nome Cargo Atual
SILMARA DOS ANJOS TABORDA	9117340-9/PR	12/05/2015	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C656DDAF

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, com base no documento Protocolizado de nº1211/16 de 12/04/2016, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º21.988, de 11.04.2016, Marcia Santos Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº7373732-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARCIA SANTOS LIMA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDAAD787

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS Nº 062/2016**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, LOTE ÚNICO, PARA SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS),
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0011.6040.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
317: 3.3.90.39.00.00.1935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
(1 equipamento para uso do Conselho Tutelar, TIPO 1 e 30.000 cópias, totalizando R\$ 3.000,00 – Programação Financeira nº 1219/2016)
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2229.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
783: 3.3.90.39.00.00.1935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
(1 equipamento para uso do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TIPO 1 e 30.000 cópias, totalizando R\$ 3.000,00 – Programação Financeira nº 1218/2016)
DATA: 06/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:085817EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RAFAEL MALUCELLI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78EB4E8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ SOB Nº 76.273.382/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS GUIDO BIANCO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 05.
VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A793D97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MECÂNICA AIRES LTDA, CNPJ SOB Nº 77.991.438/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO KOCHÉ AIRES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 04.
VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F78FE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 03 DE 12 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a revisão e retificação do pagamento do retroativo referente ao saldo devido à Servidora Danielle Aparecida Maurer Gabardo, profissional do Magistério Municipal nomeada em 01.02.2011, em razão do não pagamento do Piso Nacional do Magistério no período compreendido entre abril/2011 a agosto/2013, nos termos da Lei Municipal nº 3069/2015.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº 3069/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento de que trata a Lei Municipal nº 3069/2015 será realizado mediante indenização, em folha de pagamento, não incidindo sobre o valor pago quaisquer encargos sociais ou trabalhistas.

Art. 2º - A Servidora Danielle Aparecida Maurer Gabardo dispõe de dois vínculos ativos nomeada como Professora, tendo direito ao retroativo em ambos os padrões, devendo fazer jus ao crédito no valor de R\$ 875,81 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) no padrão nomeada em 01.02.2011, a partir da emissão da presente Portaria.

Certifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 12 de maio de 2016.

ANA REGINA MARTINS DA SILVA

Secretária de Educação

Dec. Nº 19.310 de 01.02.13

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1906D4C4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ERRATA

Onde lê-se:

ANEXO I

TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
LOTE I		VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
CONSULTAS MÉDICAS NO AMBULATÓRIO CIS		
01	CONSULTA COM SESSÃO DE ACUPUNTURA	R\$ 30,00
02	CONSULTA EM ALERGIOLOGIA E IMUNOLOGIA	R\$ 40,00
03	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA	R\$ 25,00
04	CONSULTA EM ANGIOLOGIA	R\$ 40,00
05	CONSULTA EM CANCEROLOGIA	R\$ 40,00
06	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R\$ 40,00
07	CONSULTA EM CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 45,00
08	CONSULTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R\$ 45,00
09	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 45,00

10	CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 45,00
11	CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA	R\$ 45,00
12	CONSULTA EM CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 45,00
13	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	R\$ 45,00
14	CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA	R\$ 40,00
15	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	R\$ 40,00
16	CONSULTA EM DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 40,00
17	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	R\$ 45,00
18	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIATRICA	R\$ 45,00
19	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 40,00
20	CONSULTA EM GERIATRIA/GERONTOLOGIA	R\$ 40,00
21	CONSULTA EM GINECOLOGIA	R\$ 40,00
22	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	R\$ 40,00
23	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	R\$ 40,00
24	CONSULTA EM MASTOLOGIA	R\$ 40,00
25	CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE PESSOAL	R\$ 30,00
26	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R\$ 40,00
27	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 45,00
28	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R\$ 40,00
29	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA	R\$ 45,00
30	CONSULTA EM NUTROLOGIA	R\$ 30,00
31	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 45,00
32	CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	R\$ 40,00
33	CONSULTA EM PEDIATRIA	R\$ 40,00
34	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 40,00
35	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	R\$ 40,00
36	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R\$ 40,00
37	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R\$ 40,00
38	CONSULTA EM UROLOGIA	R\$ 40,00
39	CONSULTA PARA PERICIA (FUNCIONAL E JUDICIAL)	R\$ 200,00
40	CONSULTA RETORNO AMBULATORIO CIS	R\$ 25,00
41	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL	R\$ 20,00
LOTE II		VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
CONSULTAS MÉDICAS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PRIORITÁRIAS		
Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência, Rede de atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental		
01	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	
02	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METALOGIA	R\$ 60,00
03	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA PEDIATRIA	R\$ 60,00
04	CONSULTA EM GERIATRIA	R\$ 60,00
05	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRIA	R\$ 60,00
06	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R\$ 60,00
07	CONSULTA EM OBSTETRICIA	R\$ 60,00
08	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 80,00
09	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 80,00
10	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R\$ 60,00
11	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R\$ 80,00
12	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 60,00
13	CONSULTA EM PEDIATRIA PARA CRIANÇAS ATE 1 ANO DE IDADE DE RISCO INTERMEDIÁRIO OU ALTO RISCO	R\$ 60,00
14	CONSULTA EM UROLOGIA	R\$ 60,00
15	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA DE OBSTETRÍCIA NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E NAS 24 HORAS DOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	R\$ 150,00 por hora
LOTE III		
CONSULTA MÉDICA CLÍNICA		VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
PARTICULAR HORÁRIO DIFERENCIADO		
01	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA ATENDIDA EM HORÁRIO DIFERENCIADO (DIAS NÃO ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO CIS/ PÓS HORÁRIO DE EXPEDIENTE CIS/ NOITE /SÁBADOS/DOMINGOS E FERIADOS)	R\$ 100,00
02	CONSULTA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA PARA GESTANTES DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO EM HORÁRIO DIFERENCIADO DOS ATENDIMENTOS DO AMBULATÓRIO CIS	R\$ 100,00
03	RETORNO DE CONSULTA DE PACIENTES CIRURGICOS EM CONSULTÓRIO PARTICULAR FORA DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATÓRIO CIS	R\$ 50,00
04	CONSULTA DE HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	R\$ 140,00
05	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA, E NAS 24 HORAS DOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	R\$ 150,00
LOTE VI		VALOR HORA DE ATENDIMENTO
ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS		
ESPECIALIZADOS CEO /MUNICIPIOS CONSORCIADOS		
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – 1 ATENDIMENTO	
02	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – RETORNO CIRURGICO	R\$ 20,00
03	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – RETORNO SOLICITAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÃO PRÉ OPERATORIA	R\$ 20,00
04	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 1 ATENDIMENTO	R\$ 35,00
05	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 2 ATENDIMENTO NO MESMO DENTE	R\$ 15,00
06	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 3 ATENDIMENTO NO MESMO DENTE	R\$ 15,00
07	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 4 ATENDIMENTO E CONCLUSÃO TRATAMENTO NO MESMO DENTE	R\$ 25,00

08	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERIODONTIA	R\$ 35,00
09	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 35,00
10	ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ORTODONTIA	R\$ 35,00
11	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO - 1 DENTE)	R\$ 50,00
12	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO - 4 DENTES OU MAIS)	R\$ 200,00
LOTE XVII		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR COLONOSCOPIA		
01	COLONOSCOPIA (INCLUSO NO VALOR A MEDICAÇÃO DE PREPARO PARA O EXAME)	R\$ 525,00
02	RETIRADA DE POLIPO POR COLONOSCOPIA	R\$ 350,00
Lote XXI		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR EXAMES OFTALMOLOGICOS		
01	ANGIOGRAFIA FLUORESCINICA DIGITAL – BINOCULAR	R\$ 180,00
02	AUTO REFRAÇÃO	R\$ 20,00
03	BIOMETRIA ULTRASSONICA – MONOCULAR	R\$ 80,00
04	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - BINOCULAR	R\$ 60,00
05	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	R\$ 80,00
06	CERATOMETRIA	R\$ 20,00
07	CICLO (CICLOPEGIA)	R\$ 17,00
08	CURVA TENSIONAL DIÁRIA	R\$ 60,00
09	ECOBIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 60,00
10	ELETRO-OCULOGRAFIA	R\$ 25,00
11	ELETRO-RETINOGRRAFIA	R\$ 25,00
12	ESTEREOFOTO DE PÁPIA BINOCULAR	R\$ 80,00
13	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER BINOCULAR	R\$ 300,00
14	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR	R\$ 150,00
15	FUNDOSCOPIA SOB MIDRIASE	R\$ 20,00
16	GONIOSCOPIA BINOCULAR	R\$ 20,00
17	MAPEAMENTO DE RETINA – BINOCULAR	R\$ 38,00
18	MOTILIDADE OCULAR BINOCULAR	R\$ 25,00
19	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR	R\$ 90,00
20	PERIMETRIA DE FREQUENCIA DUPLA (FDT)	R\$ 120,00
21	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE (S/FOTO)	R\$ 160,00
22	TESTE DE CORES	R\$ 10,00
23	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 15,00
24	TESTE DE SOBRECARGA HIDRICA (TSH)	R\$ 20,00
25	TESTE DO OLHINHO NEONATAL OU TESTE DO REFLEXO VERMELHO	R\$ 25,00
26	TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	R\$ 28,00
27	TONOMETRIA – BINOCULAR	R\$ 15,00
28	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (CERASTOCÓPIA) BINOCULAR	R\$ 200,00
29	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (CERASTOCÓPIA) MONOCULAR	R\$ 100,00
30	YAG A LASER (CAPSULOTOMIA)	R\$ 200,00
31	AVASTIN COM BLOQUEIO CADA OLHO	R\$ 1.500,00
32	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE GLAUCOMA COM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA	R\$ 160,00
33	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	R\$ 120,00
Lote XXIV		VALOR POR PROCEDIMENTO
EMIÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES REALIZADOS AMBULATORIO CIS		
01	EMIÇÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 18,00
02	EMIÇÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 18,00
03	EMIÇÃO DE LAUDO PARA EXAME DE PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA	R\$ 25,00
04	EMIÇÃO DE LAUDO PARA EXAME DE RADIOLOGIA	R\$ 10,00
05	MEDICO ENDOSCOPISTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ENDOSCOPIA COM EMISSÃO DE LAUDO E FOTOS	R\$ 120,00
06	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM EMISSÃO DE LAUDO E FOTOS	R\$ 150,00
07	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TESTE ERGOMETRICO COM EMISSÃO DE LAUDO	R\$ 60,00
Lote XXVI		VALOR POR PROCEDIMENTO
OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS NO AMBULATORIO CIS		
01	PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA CIRURGIA DE PTERIGIO VALOR AMBULATORIO	R\$ 250,00
02	PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA CIRURGIA DE PTERIGIO VALOR CIRURGIÃO	R\$ 200,00
03	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA COLO DE UTERO	R\$ 40,00
04	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PELE COM ELETROCOAGULAÇÃO (POR LESÃO)	R\$ 65,00
05	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PENIS	R\$ 60,00
06	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA INCISIONAL	R\$ 100,00
07	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA MAMA	R\$ 40,00
08	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA VAGINA OU VULVA	R\$ 50,00
09	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DO COLO DO UTERO	R\$ 50,00
10	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO NASAL	R\$ 30,00
11	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DE OUVIDO	R\$ 30,00
12	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUIMICA (GRUPO ATE 5 LESOES)	R\$ 40,00
13	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	R\$ 10,00
14	PROCEDIMENTO DE CONIZAÇÃO DO COLO DO UTERO	R\$ 70,00
15	PROCEDIMENTO DE CURETAGEM COM ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS (GRUPO ATE 5 LESOES)	R\$ 60,00
16	PROCEDIMENTO DE ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS (GRUPO DE ATE 5 LESÕES) PARA OS CASOS QUE NÃO HOVEREM	R\$ 25,00

RETIRADA DE MATERIAL		
17	PROCEDIMENTO DE EXCISÃO E SUTURA DE LESÕES COM ROTAÇÃO DE RETALHOS (POR LESÃO)	R\$ 150,00
18	PROCEDIMENTO DE EXCISÃO E SUTURA DE UNHA ENCRAVADA	R\$ 100,00
19	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE CALO CUTÂNEO (POR LESÃO)	R\$ 100,00
20	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE CISTO (SEBÁCEO, SINOVIAL OU EPIDERMÓIDE) POR LESÃO	R\$ 120,00
21	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE INFILTRAÇÃO INTRALESIONAL DE MEDICAMENTO (GRUPO DE ATÉ 3 LESÕES)	R\$ 10,00
22	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LESÃO DE PELE	R\$ 55,00
23	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LIPOMA	R\$ 100,00
24	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LIPOMA GIGANTE	R\$ 150,00
25	PROCEDIMENTO DE INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO, FLEIMÃO, HEMATOMA OU PANARIÇO POR LESÃO.	R\$ 100,00
26	PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE DIU	R\$ 50,00
27	PROCEDIMENTO DE MEATOTOMIA	R\$ 150,00
28	PROCEDIMENTO DE POSTECTOMIA	R\$ 250,00
29	PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO DE CERUME	R\$ 15,00
30	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OUVIDO	R\$ 50,00
31	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO (POR LESÃO)	R\$ 50,00
32	PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR – UNILATERAL	R\$ 40,00
33	PROCEDIMENTO DE VASECTOMIA - VALOR CIRURGIÃO	R\$ 250,00
34	PROCEDIMENTO DE VASECTOMIA - VALOR AMBULATORIO	R\$ 100,00
35	PROCEDIMENTO DE DESCOLAMENTO DE PREPUCIO	R\$ 150,00
LOTE XII		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO SEM CONTRASTE		
01	ESCANOMETRIA – 3 INC	R\$ 17,82
02	PLANIGRAFIA DE RIM SEM CONTRASTE	R\$ 28,96
03	RADIOGRAFIA D PNEUMOMEDIASTINO	R\$ 54,54
04	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$ 21,46
05	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	R\$ 30,60
06	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES – 1 INC	R\$ 17,00
07	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO – 2 INC	R\$ 13,48
08	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	R\$ 13,92
09	RADIOGRAFIA DE ARCOS COSTAIS	R\$ 18,42
10	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 15,54
11	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL - 2 INC	R\$ 18,50
12	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESPALMO-UMERAL	R\$ 15,54
13	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 14,80
14	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRA ILÍACA	R\$ 15,54
15	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 16,76
16	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIA TÁRSICA – 2 INC	R\$ 14,87
17	RADIOGRAFIA DE BACIA – 1 INC	R\$ 18,50
18	RADIOGRAFIA DE BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	R\$ 16,76
19	RADIOGRAFIA DE BRAÇO- 2 INC	R\$ 18,42
20	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO – 2 INC	R\$ 14,17
21	RADIOGRAFIA DE CAVUM - (LATERAL+HIRTZ)	R\$ 17,55
22	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA – 2 INC	R\$ 17,01
23	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+FLEXÃO)	R\$ 18,66
24	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLÍQUAS)	R\$ 18,38
25	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	R\$ 20,58
26	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL/TORACICA (AP +LATERAL)	R\$ 19,32
27	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR - 3 INC	R\$ 19,13
28	RADIOGRAFIA DE COLUNA SACRO CÔCCIX – 4 INC	R\$ 17,77
29	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 19,46
30	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	R\$ 19,00
31	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	R\$ 31,64
32	RADIOGRAFIA DE COSTELA POR HEMITORAX – 2 INC	R\$ 17,55
33	RADIOGRAFIA DE COTOVELO – 2 INC	R\$ 13,46
34	RADIOGRAFIA DE COXO-FEMORAL 2 INC	R\$ 18,77
35	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 21,30
36	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	R\$ 19,42
37	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	R\$ 11,24
38	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA – 2 INC	R\$ 16,87
39	RADIOGRAFIA DE ESCOLIOSE – COLUNA P/ 2 INC	R\$ 21,60
40	RADIOGRAFIA DE ESTERNO – 3 INC	R\$ 17,55
41	RADIOGRAFIA DE JOELHO – (AP+LATERAL)	R\$ 16,87
42	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	R\$ 16,32
43	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLÍQUA + 3 AXIAIS)	R\$ 19,58
44	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 13,48
45	RADIOGRAFIA DE MANDÍBULA – 3 INC	R\$ 14,40
46	RADIOGRAFIA DE MÃO – 2 INC	R\$ 15,23
47	RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	R\$ 35,00
48	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE /ROCHEDOS BILATERAL - 8 INC	R\$ 18,22
49	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLÍQUA)	R\$ 14,40
50	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA+PERFIL)	R\$ 17,46
51	RADIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 15,93
52	RADIOGRAFIA DE OMBRO/OMOPATA – 3 INC	R\$ 18,42
53	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERL+HIRTZ)	R\$ 16,76
54	RADIOGRAFIA DE PÉ / DEDOS DO PÉ – 2 INC	R\$ 14,23
55	RADIOGRAFIA DE PERNA – 2 INC	R\$ 18,77
56	RADIOGRAFIA DE PLANIGRAFIA DE LARINGE	R\$ 54,00
57	RADIOGRAFIA DE PUNHO – AP/LATERAL/OBLÍQUA	R\$ 16,51
58	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO	R\$ 15,96

	ESTRANHO)	
59	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	R\$ 17,60
60	RADIOGRAFIA DE SACRO-ILÍACA – 3 INC	R\$ 18,22
61	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE – (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	R\$ 17,37
62	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE – (MN+LATERAL+HIRTZ)	R\$ 17,93
63	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA – (PA+LATERAL+BRETTON)	R\$ 16,47
64	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (ÁPICO+LORDÓTICA)	R\$ 16,74
65	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO OIT)	R\$ 13,10
66	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	R\$ 16,44
67	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+ PERFIL)	R\$ 21,95
68	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	R\$ 28,64
69	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+PERFIL+OBLÍQUA)	R\$ 24,04
70	RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	R\$ 16,87
71	RADIOGRAFIA PANORAMICO DE MEBROS INFERIORES	R\$ 15,18

Leia-se:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
LOTE I		VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
CONSULTAS MÉDICAS NO AMBULATÓRIO CIS		
01	CONSULTA COM SESSÃO DE ACUPUNTURA	R\$ 30,00
02	CONSULTA EM ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA	R\$ 40,00
03	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA	R\$ 25,00
04	CONSULTA EM ANGIOLOGIA	R\$ 40,00
05	CONSULTA EM CANCEROLOGIA	R\$ 40,00
06	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R\$ 40,00
07	CONSULTA EM CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 45,00
08	CONSULTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R\$ 45,00
09	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 60,00
10	CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 45,00
11	CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA	R\$ 45,00
12	CONSULTA EM CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 45,00
13	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	R\$ 45,00
14	CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA	R\$ 40,00
15	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	R\$ 40,00
16	CONSULTA EM DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 40,00
17	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	R\$ 45,00
18	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIATRICA	R\$ 45,00
19	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 40,00
20	CONSULTA EM GERIATRIA/GERONTOLOGIA	R\$ 40,00
21	CONSULTA EM GINECOLOGIA	R\$ 40,00
22	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	R\$ 140,00
23	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	R\$ 40,00
24	CONSULTA EM MASTOLOGIA	R\$ 40,00
25	CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE PESSOAL	R\$ 30,00
26	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R\$ 40,00
27	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 45,00
28	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R\$ 40,00
29	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA	R\$ 60,00
30	CONSULTA EM NUTROLOGIA	R\$ 30,00
31	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 45,00
32	CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	R\$ 40,00
33	CONSULTA EM PEDIATRIA	R\$ 40,00
34	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 80,00
35	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	R\$ 80,00
36	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R\$ 40,00
37	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R\$ 80,00
38	CONSULTA EM UROLOGIA	R\$ 40,00
39	CONSULTA PARA PERÍCIA (FUNCIONAL E JUDICIAL)	R\$ 200,00
40	CONSULTA RETORNO AMBULATORIO CIS	R\$ 25,00
41	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL	R\$ 20,00
LOTE II		
CONSULTAS MÉDICAS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PRIORITÁRIAS		VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência, Rede de atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental, MACC		
01	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R\$ 60,00
02	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METALOGIA	R\$ 60,00
03	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA PEDIATRIA	R\$ 60,00
04	CONSULTA EM GERIATRIA	R\$ 60,00
05	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRIA	R\$ 60,00
06	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R\$ 60,00
07	CONSULTA EM OBSTETRÍCIA	R\$ 60,00
08	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 80,00
09	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 80,00
10	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R\$ 60,00
11	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R\$ 80,00
12	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 60,00
13	CONSULTA EM PEDIATRIA PARA CRIANÇAS ATÉ 1 ANO DE IDADE DE RISCO INTERMEDIÁRIO OU ALTO RISCO	R\$ 60,00
14	CONSULTA EM UROLOGIA	R\$ 60,00
15	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA DE OBSTETRÍCIA NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E NAS 24 HORAS DOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	R\$ 150,00 por hora
LOTE III		
CONSULTA MÉDICA CLÍNICA		VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
PARTICULAR HORÁRIO DIFERENCIADO		

01	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA ATENDIDA EM HORÁRIO DIFERENCIADO (DIAS NÃO ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO CIS/ PÓS HORÁRIO DE EXPEDIENTE CIS/ NOITE /SÁBADOS/DOMINGOS E FERIADOS)	R\$ 100,00
02	CONSULTA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA PARA GESTANTES DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO EM HORÁRIO DIFERENCIADO DOS ATENDIMENTOS DO AMBULATÓRIO CIS	R\$ 100,00
03	RETORNO DE CONSULTA DE PACIENTES CIRÚRGICOS EM CONSULTÓRIO PARTICULAR FORA DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATÓRIO CIS	R\$ 50,00
04	CONSULTA DE HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	R\$ 200,00
05	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E NAS 24 HORAS DOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	R\$ 150,00
LOTE VI		VALOR HORA DE ATENDIMENTO
ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS		
ESPECIALIZADOS CEO /MAAC		
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – 1 ATENDIMENTO	R\$ 40,00
02	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – RETORNO CIRÚRGICO	R\$ 20,00
03	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – RETORNO SOLICITAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÃO PRÉ OPERATORIA	R\$ 20,00
04	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 1 ATENDIMENTO	R\$ 35,00
05	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 2 ATENDIMENTO NO MESMO DENTE	R\$ 15,00
06	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 3 ATENDIMENTO NO MESMO DENTE	R\$ 15,00
07	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 4 ATENDIMENTO E CONCLUSÃO TRATAMENTO NO MESMO DENTE	R\$ 25,00
08	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERIODONTIA	R\$ 35,00
09	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 35,00
10	ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ORTODONTIA	R\$ 35,00
11	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO - 1 DENTE)	R\$ 50,00
12	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO - 4 DENTES OU MAIS)	R\$ 200,00
LOTE XVII		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR COLONOSCOPIA		
01	COLONOSCOPIA (INCLUSO NO VALOR A MEDICAÇÃO DE PREPARO PARA O EXAME)	
02	RETIRADA DE POLIPO POR COLONOSCOPIA	R\$ 350,00
03	ANESTESIA POR EXAME	R\$ 100,00
Lote XXI		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR EXAMES OFTALMOLOGICOS/PROCEDIMENTOS		
01	ANGIOGRAFIA FLUORESCÉINICA DIGITAL – BINOCULAR	
02	AUTO REFRAÇÃO	R\$ 20,00
03	BIOMETRIA ULTRASSONICA – MONOCULAR	R\$ 80,00
04	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - BINOCULAR	R\$ 60,00
05	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	R\$ 80,00
06	CERATOMETRIA	R\$ 20,00
07	CICLO (CICLOPEGIA)	R\$ 17,00
08	CURVA TENSIONAL DIÁRIA	R\$ 60,00
09	ECOBIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 60,00
10	ELETRO-OCULOGRAFIA	R\$ 25,00
11	ELETRO-RETINOGRAFIA	R\$ 25,00
12	ESTEREOFOTO DE PÁPILA BINOCULAR	R\$ 80,00
13	PROCEDIMENTO DE FOTOCOAGULAÇÃO A LASER BINOCULAR	R\$ 300,00
14	PROCEDIMENTO DE FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR	R\$ 150,00
15	FUNDOSCOPIA SOB MIDRIASE	R\$ 20,00
16	GONIOSCOPIA BINOCULAR	R\$ 20,00
17	MAPEAMENTO DE RETINA – BINOCULAR	R\$ 38,00
18	MOTILIDADE OCULAR BINOCULAR	R\$ 25,00
19	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR	R\$ 90,00
20	PERIMETRIA DE FREQUENCIA DUPLA (FDT)	R\$ 120,00
21	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE (S/FOTO)	R\$ 160,00
22	TESTE DE CORES	R\$ 10,00
23	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 15,00
24	TESTE DE SOBRECARGA HIDRICA (TSH)	R\$ 20,00
25	TESTE DO OLHINHO NEONATAL OU TESTE DO REFLEXO VERMELHO	R\$ 25,00
26	TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	R\$ 28,00
27	TONOMETRIA – BINOCULAR	R\$ 15,00
28	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (CERASTOCÓPIA) BINOCULAR	R\$ 200,00
29	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (CERASTOCÓPIA) MONOCULAR	R\$ 100,00
30	YAG A LASER (CAPSULOTOMIA) CADA OLHO	R\$ 200,00
31	AVASTIN COM BLOQUEIO CADA OLHO	R\$ 1.500,00
32	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE GLAUCOMA COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA	R\$ 160,00
33	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	R\$ 120,00
Lote XXIV		VALOR POR PROCEDIMENTO
EMISSION DE LAUDOS DE EXAMES		
REALIZADOS AMBULATORIO CIS		
01	EMISSION DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 25,00
02	EMISSION DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 25,00
03	EMISSION DE LAUDO PARA EXAME DE PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA	R\$ 25,00

04	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE RADIOLOGIA			R\$ 10,00
05	MEDICO ENDOSCOPISTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ENDOSCOPIA COM EMISSÃO DE LAUDO E FOTOS			R\$ 120,00
06	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM EMISSÃO DE LAUDO E FOTOS			R\$ 150,00
07	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TESTE ERGOMETRICO COM EMISSÃO DE LAUDO			R\$ 60,00
Lote XXVI				VALOR POR PROCEDIMENTO
OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
REALIZADOS NO AMBULATORIO CIS				
01	PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA CIRURGIA DE PTERIGIO VALOR AMBULATORIO			R\$ 250,00
02	PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA CIRURGIA DE PTERIGIO VALOR CIRURGIÃO			R\$ 200,00
03	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA COLO DE UTERO			R\$ 40,00
04	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PELE COM ELETROCOAGULAÇÃO (POR LESÃO)			R\$ 65,00
05	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PENIS			R\$ 60,00
06	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA INCISIONAL			R\$ 100,00
07	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA MAMA			R\$ 40,00
08	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA VAGINA OU VULVA			R\$ 50,00
09	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DO COLO DO UTERO			R\$ 50,00
10	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO NASAL			R\$ 30,00
11	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DE OUVIDO			R\$ 30,00
12	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUIMICA (GRUPO ATE 5 LESOES)			R\$ 40,00
13	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES			R\$ 10,00
14	PROCEDIMENTO DE CONIZAÇÃO DO COLO DO UTERO			R\$ 70,00
15	PROCEDIMENTO DE CURETAGEM COM ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS (GRUPO ATE 5 LESOES)			R\$ 60,00
16	PROCEDIMENTO DE ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS (GRUPO DE ATE 5 LESÕES) PARA OS CASOS QUE NÃO HOUVEREM RETIRADA DE MATERIAL			R\$ 25,00
17	PROCEDIMENTO DE EXCIÇÃO E SUTURA DE LESÕES COM ROTAÇÃO DE RETALHOS (POR LESÃO)			R\$ 150,00
18	PROCEDIMENTO DE EXCIÇÃO E SUTURA DE UNHA ENCRAVADA			R\$ 100,00
19	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE CALO CUTÂNEO (POR LESÃO)			R\$ 100,00
20	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE CISTO (SEBÁCEO, SINOVIAL OU EPIDERMÓIDE) GRUPO DE ATÉ 3 LESÕES)			R\$ 120,00
21	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE INFILTRAÇÃO INTRALESIONAL DE MEDICAMENTO (GRUPO DE ATÉ 3 LESÕES)			R\$ 10,00
22	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LESAO DE PELE + ELETROCOAGULACAO			R\$ 55,00
23	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LIPOMA			R\$ 100,00
24	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LIPOMA GIGANTE			R\$ 150,00
25	PROCEDIMENTO DE INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO, FLEIMÃO, HEMATOMA OU PANARÍO POR LESÃO.			R\$ 100,00
26	PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE DIU			R\$ 50,00
27	PROCEDIMENTO DE MEATOTOMIA			R\$ 150,00
28	PROCEDIMENTO DE POSTECTOMIA			R\$ 250,00
29	PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO DE CERUME			R\$ 15,00
30	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OUVIDO			R\$ 50,00
31	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO (POR LESÃO)			R\$ 50,00
32	PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR – UNILATERAL			R\$ 40,00
33	PROCEDIMENTO DE VASECTOMIA - VALOR CIRURGIÃO			R\$ 250,00
34	PROCEDIMENTO DE VASECTOMIA - VALOR AMBULATORIO			R\$ 100,00
35	PROCEDIMENTO DE DESCOLAMENTO DE PREPUCIO			R\$ 150,00
36	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZACAO DE CONDILOMA (ANAL, VAGINAL, PERINEO)			R\$150,00
LOTE XII				VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO SEM CONTRASTE				
01	ESCANOMETRIA – 3 INC			R\$ 17,82
02	PLANIGRAFIA DE RIM SEM CONTRASTE			R\$ 28,96
03	RADIOGRAFIA D PNEUMOMEDIASTINO			R\$ 54,54
04	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)			R\$ 21,46
05	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDENCIAS)			R\$ 30,60
06	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES – 1 INC			R\$ 17,00
07	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO – 2 INC			R\$ 13,48
08	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)			R\$ 13,92
09	RADIOGRAFIA DE ARCOS COSTAIS			R\$ 18,42
10	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR			R\$ 15,54
11	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL - 2 INC			R\$ 18,50
12	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL			R\$ 15,54
13	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR			R\$ 14,80
14	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRA ILÍACA			R\$ 15,54
15	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL			R\$ 16,76
16	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIA TÁRSICA – 2 INC			R\$ 14,87
17	RADIOGRAFIA DE BACIA – 1 INC			R\$ 18,50
18	RADIOGRAFIA DE BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)			R\$ 16,76
19	RADIOGRAFIA DE BRAÇO- 2 INC			R\$ 18,42
20	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO – 2 INC			R\$ 14,17
21	RADIOGRAFIA DE CAVUM - (LATERAL+HIRTZ)			R\$ 17,55
22	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA – 2 INC			R\$ 17,01
23	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+FLEXÃO)			R\$ 18,66
24	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLÍQUAS)			R\$ 18,38
25	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA			R\$ 20,58
26	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL/TORACICA (AP +LATERAL)			R\$ 19,32

27	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR - 3 INC	R\$ 19,13
28	RADIOGRAFIA DE COLUNA SACRO CÔCCIX – 4 INC	R\$ 17,77
29	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 19,46
30	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	R\$ 19,00
31	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	R\$ 31,64
32	RADIOGRAFIA DE COSTELA POR HEMITORAX – 2 INC	R\$ 17,55
33	RADIOGRAFIA DE COTOVELO – 2 INC	R\$ 13,46
34	RADIOGRAFIA DE COXO-FEMORAL 2 INC	R\$ 18,77
35	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 21,30
36	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	R\$ 19,42
37	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	R\$ 11,24
38	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA – 2 INC	R\$ 16,87
39	RADIOGRAFIA DE ESCOLIOSE – COLUNA P/ 2 INC	R\$ 21,60
40	RADIOGRAFIA DE ESTERNO – 3 INC	R\$ 17,55
41	RADIOGRAFIA DE JOELHO – (AP+LATERAL)	R\$ 16,87
42	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	R\$ 16,32
43	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLÍQUA + 3 AXIAIS)	R\$ 19,58
44	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 13,48
45	RADIOGRAFIA DE MANDÍBULA – 3 INC	R\$ 14,40
46	RADIOGRAFIA DE MÃO – 2 INC	R\$ 15,23
47	RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	R\$ 35,00
48	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE /ROCHEDOS BILATERAL - 8 INC	R\$ 18,22
49	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLÍQUA)	R\$ 14,40
50	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA+PERFIL)	R\$ 17,46
51	RADIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 15,93
52	RADIOGRAFIA DE OMBRO/OMOPLATA – 3 INC	R\$ 18,42
53	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	R\$ 16,76
54	RADIOGRAFIA DE PÉ / DEDOS DO PÉ – 2 INC	R\$ 14,23
55	RADIOGRAFIA DE PERNA – 2 INC	R\$ 18,77
56	RADIOGRAFIA DE PLANIGRAFIA DE LARINGE	R\$ 54,00
57	RADIOGRAFIA DE PUNHO – AP/LATERAL/OBLÍQUA	R\$ 16,51
58	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 15,96
59	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	R\$ 17,60
60	RADIOGRAFIA DE SACRO-ILÍACA – 3 INC	R\$ 18,22
61	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE – (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	R\$ 17,37
62	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE – (MN+LATERAL+HIRTZ)	R\$ 17,93
63	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA – (PA+LATERAL+BRETTON)	R\$ 16,47
64	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (ÁPCO+LORDÓTICA)	R\$ 16,74
65	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO OIT)	R\$ 13,10
66	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	R\$ 16,44
67	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+ PERFIL)	R\$ 21,95
68	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	R\$ 28,64
69	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+PERFIL+OBLÍQUA)	R\$ 24,04
70	RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	R\$ 16,87
71	RADIOGRAFIA PANORAMICO DE MEBROS INFERIORES (coxas e pernas)	R\$ 65,00

Guarapuava, 12 de maio de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:E52612B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ RESOLUÇÃO

Resolução 044/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93, e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2016**, cujo objeto é a aquisição consultas médicas em Pediatria e Urologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outros procedimentos especializados realizados no ambulatório do CIS e procedimentos cirúrgicos, à seguinte proponente **CLÍNICA BISINELLI LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.812.689/0001-38.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:58644817

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO**

Resolução 045/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ**, no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas,

RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2016**, cujo objeto é a aquisição de atendimento odontológico em periodontia, e outros serviços odontológicos, à seguinte proponente: **LETÍCIA TOSSOLINI RITA ODONTOLÓGICA LTDA-ME**, CNPJ: 22.034.251/0001-20.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:6E165186

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2016**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: **LETÍCIA TOSSOLINI RITA ODONTOLÓGICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.034.251/0001-20**.

Objeto: atendimento odontológico em periodontia, e outros serviços odontológicos.

Contrato nº. 040/2016

Vigência: 13/05/2016 a 02/05/2017.

Valor: Estimado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:66547B66

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO**

Resolução 046/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ**, no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2016**, cujo objeto é a aquisição de diagnóstico por exames de ressonância magnética, ultrassonografia, radiodiagnóstico com e sem contraste, diagnóstico por tomografia e diagnóstico por exames de ressonância magnética e tomografia via SUS, à seguinte proponente **SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ:10.613.473/0001-18**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:90A7358C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2016**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: **SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.613.473/0001-18**.

Objeto: aquisição de diagnóstico por exames de ressonância magnética, ultrassonografia, radiodiagnóstico com e sem contraste, diagnóstico por tomografia e diagnóstico por exames de ressonância magnética e tomografia.

Contrato nº. 041/2016

Vigência: 13/05/2016 à 12/05/2017.

Valor: Estimado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:A9DBD8D7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO**

Resolução 047/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de consultas médicas em neurologia atendidas no ambulatório do CIS, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, à seguinte proponente **NEUROCLÍNICA SÃO LUCAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **78.275.872/0001-50**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:B8586AD5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2016**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: **NEUROCLÍNICA SÃO LUCAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **78.275.872/0001-50**.

Objeto: Consultas médicas em neurologia atendidas no ambulatório do CIS, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outras diagnoses.

Contrato nº. 042/2016

Vigência: 13/05/2016 a 12/05/2017.

Valor: Estimado em **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:6F4607BB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2016**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: **CLÍNICA BISINELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **12.812.689/0001-38**,

Objeto: consultas médicas em Pediatria e Urologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outros procedimentos especializados.

Contrato nº. 039/2016

Vigência: 13/05/2016 a 12/05/2017.

Valor: Estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:2A12C896

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO**

Resolução 048/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2016**, cujo objeto é Atendimentos especializados no CAPS AD III e Unidade de Acolhimento Regional 24horas Adulto e Infantojuvenil, à seguinte proponente **CLÍNICA GUARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.900.649/0001-12**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:EBAD2A45

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2016**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: **CLÍNICA GUARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.900.649/0001-12**.

Objeto: Atendimentos especializados no CAPS AD III e Unidade de Acolhimento Regional 24horas Adulto e Infantojuvenil.

Contrato nº. 043/2016

Vigência: 13/05/2016 a 12/05/2017.

Valor: Estimado em **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:0C3F5A4D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.034/2014)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: **JOSÉ MAURÍCIO LOPES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.660.683/0001-00, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, 521, Centro, Pitanga, Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **JOSÉ MAURÍCIO LOPES**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, DURANTE O ANO DE 2014.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 010/2014 – Pregão Presencial n. 004/2014.

DATA DO CONTRATO: 30 de Abril de 2016

VIGÊNCIA: 30 de Agosto de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:3BFE6BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2016**

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante

Resolve

Art. 1º - CONCEDER à servidora CRISTIANE BIANCATO matrícula – 942-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de educação LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 09/05/2016 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 09 de maio de 2016.

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxílio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Ferreira Kriguer

Código Identificador:59BFB7A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2016**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, a GENIANE VICENTIN Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referência classe onde estiver enquadrada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Ferreira Kriguer

Código Identificador:3820753E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2016**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora MARILSA PEREIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 02 de maio de 2016 a 02 de Junho de 2016, na Função de: Agente comunitário de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Ferreira Kriguer

Código Identificador:D65A9108

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 027/2016**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO 27/2016-PML****PROCESSO 48/2016-PML****MUNICÍPIO DE LOANDA****REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de maio de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de maio de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:099BE4E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 008/2016**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016-PML****PROCESSO Nº. 044/2016-PML**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Loanda, conforme serviços relacionados no Anexo - V, do Edital Tomada de Preços nº 008/2016-PML.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 31 de maio de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 282.000,00(duzentos e oitenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.15.452.0013.2.029.3.3.90.39.00.00. - 01507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de maio de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3F53137

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO:**

Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP através da 3ª Companhia Independente da Polícia Militar do Paraná - Loanda.

Objeto: Contrato de cessão de uso sem ônus de 01 (um) Automóvel, Marca/Modelo: GM/Classic Life, Ano 2005, Combustível: Álcool, Cor Branca, Código do Renavam nº. 0085.806539-8, Chassi nº. 9B6SA19E05B261683, Placa: MCO-7715, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná; 01 (um) Automóvel, Marca/Modelo: FIAT/Pálio Weekend 16V, Ano 1997, Combustível: Gasolina, Cor Branca, Código do Renavam nº. 0068.770361-1, Chassi nº. 9BD178838V0396976, Placa: LZV-0249, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná; 01 (uma) Camionete Aberta Cabine Dupla, Marca/Modelo: NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, Ano 2002, Combustível: Diesel, Cor Branca, Código do Renavam nº. 0079.366445-4, Chassi nº. 94DCMUD223J389868, Placa: KFB-7269, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Data da Assinatura: 12 de Maio de 2016.

Foro: Loanda-PR

Vigência: O prazo inicial desta inicia-se com a assinatura do presente pacto instrumental, tendo seu vencimento em 31.12.2016, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº. 033/2016.

Loanda, 12 de maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:82F58F1E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 076/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Neuzalina Augusto da Silva**, portadora do RG nº. 5.412.464-3/SESP-PR e CPF nº. 724.694.209-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, referente ao quinquênio de **01/07/2002 a 29/06/2007**, a contar de **04/05/2016 a 01/08/2016**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:20C6B8F5

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Cirene Nobre Peixoto**, portadora do RG. nº. 4.811.716-3/SESP-PR e CPF nº. 029.391.319-61, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas entre **16/05/2016 a 14/06/2016**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2014 a 11/08/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:7B359A9D

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 075/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art.1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Preparatória Municipal para a 6ª Conferência das Cidades:

NOME	TITULAR/ SUPLENTE	SEGMENTO	ENTIDADE
ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON	TITULAR	GOVERNAMENTAL	Departamento de Administração
PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA	SUPLENTE	GOVERNAMENTAL	SAMAE
ALCEBIÁDES SILVA COTRIM	TITULAR	GOVERNAMENTAL	Assessoria do Planejamento
LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS	SUPLENTE	GOVERNAMENTAL	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ADRIANO RODRIGUES CARDOZO	TITULAR	GOVERNAMENTAL	Câmara Municipal
AMAURI SIVIERO	SUPLENTE	GOVERNAMENTAL	Divisão de Tributação
EDSON SOUTTO DE MELLO	TITULAR	NÃO GOVERNAMENTAL	Comercio local
JOSÉ CARLOS EGEA ACOSTA	SUPLENTE	NÃO GOVERNAMENTAL	Sindicato dos Servidores Públicos
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	TITULAR	NÃO GOVERNAMENTAL	Grupo Renascer
DIOGO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	SUPLENTE	NÃO GOVERNAMENTAL	Sindicato Rural
VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO	TITULAR	NÃO GOVERNAMENTAL	Profissionais de Saúde
PASCOAL APARECIDO PALHARES	SUPLENTE	NÃO GOVERNAMENTAL	EMATER
VINICIUS CHICAROLI GONDOLFO	TITULAR	NÃO GOVERNAMENTAL	APMIF
LORIVAL FIORI	SUPLENTE	NÃO GOVERNAMENTAL	Conselho Comunitário de Segurança
ODAIR LAURENTINO	TITULAR	NÃO GOVERNAMENTAL	APM – Associação de Pais e Mestres
MARIA NEUZA DINIZ TAVARES	SUPLENTE	NÃO GOVERNAMENTAL	AMOBAL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:EBC3FBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 04/1996

Súmula: Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

ART. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Nacional de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Nacional de Assistência Social, tão logo sejam realizadas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

ART. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ ÚNICO – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação, aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social.

ART. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ ÚNICO – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

ART. 6º - As constas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

ART. 7º - Para atender as despesas decorrente da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de abril de 1996.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:536F97B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 12/2016

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 14/2016 – PP Nº 12/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 30 de maio de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos e descartes hospitalares, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou no email pmllicitacao@uol.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

Lupionópolis, 13 de maio de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:29BBABCD

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.33/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.591,33 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) como se segue:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.040	Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	10.591,33
	TOTAL	10.591,33
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2.054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
12.361.0009.2.055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	6.000,00
	TOTAL	34.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	44.591,33

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%))	10.591,33
	TOTAL	10.591,33

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2.054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	12.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
12.361.0009.2.055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	11.000,00
	TOTAL	34.000,00
	TOTAL CANCELADO	34.000,00

Artigo 4º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de maio de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E4E4E964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
022/2016

Processo Administrativo: 130/2016

O Prefeito Municipal, **Rogério da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 022/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ITAU UNIBANCO S.A. – R\$ 16.000,00

TOTAL GERAL – R\$ 16.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:0048234F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ZERÃO MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 07.315.717/0001-71**, domiciliado a Avenida Ernesto Vilela, nº 439, Bairro Nova Rússia, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** referentes à **aquisição de termômetro infravermelho para medir a temperatura da massa asfáltica**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:AF312E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2015 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 16/2015

Dispensar a licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no

art.37 da Constituição Federal, a favor do Produtor **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria - Guaraci, para a aquisição de 600 (seiscentos) quilos de Polpa de Frutas de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 13 de Maio de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:B0995887

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 13/2016 Dispensando, nos termos do parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a licitação a favor do Produtor **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a Aquisição de 600 (seiscentos) quilos de Polpa de Frutas de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Miraselva, 13 de Maio de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:CCCAD52E

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a favor da empresa favor do Produtor **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a aquisição de 600 (seiscentos) quilos de Polpa de Frutas de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 13 de Maio 2016.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:57364CC5

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Peças Automotivas, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº.

75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 81.165.805/0001-97, neste ato representada pelo senhor **Jose Carlos Mungo** portador do RG 554.524 SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 075.007.429-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Romário Martins, nº 584, Centro, CEP 86.600-149, na cidade de Rolândia.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 31 de Julho de 2016, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 18 de Maio de 2016.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 13 de Maio de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS MUNGO

Representante

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:02A6168B

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Peças Automotivas, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.900.356/0001-71, neste ato representado pelo senhor **Adão Lopes de Andrade** portador do RG 3.212.242-6, inscrito no CPF sob o Nº 363.192.609-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Climacio da Silva, nº 385, Centro, CEP 86.630-000, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 31 de Julho de 2016, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 18 de Maio de 2016.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 13 de Maio de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

ADÃO LOPES DE ANDRADE

Representante Legal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:6D107D13**LICITAÇÃO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.900.356/0001-71, neste ato representado pelo senhor **Adão Lopes de Andrade** portador do RG 3.212.242-6, inscrito no CPF sob o Nº 363.192.609-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Climacio da Silva, nº 385, Centro, CEP 86.630-000, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 31 de Julho de 2016, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 18 de Maio de 2016.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 13 de Maio de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

ADÃO LOPES DE ANDRADE

Representante Legal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:186E1B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 561

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, os membros da Comissão de Recebimento de Bens, em substituição a Portaria 516 de 23 de novembro de 2015, para desenvolver seus respectivos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2016, a qual será composta pelos seguintes membros:

MURIEL BORTOLAMEOTE – Auxiliar Administrativo
ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN – Recepcionista
ANGELA DE PAULA – Assessora Parlamentar

Registre-se e

Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:

Muriel Bortolameote

Código Identificador:05EA44A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.38/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2527/2016

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MINICURSO “O IMPACTO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, portadora do CNPJ: 07.824.144/0001-01, com o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DA SOCIEDADE CIVIL NO SUAS” E INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO MINICURSO “TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS”. A abertura deu-se no dia 11 de maio de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. **Dotação Orçamentária:** 1500208122002361753390390000. **Fonte:** 1752. **Outros Serviços:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, portadora do CNPJ: 07.824.144/0001-01, com o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:EE87660E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.38/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2527/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MINICURSO “O IMPACTO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO SUAS” E INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO MINICURSO “TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS”.

Dotação

1500208122002361753390390000

Empresa vencedora: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, portadora do CNPJ: 07.824.144/0001-01, com o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se.

13 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:671D17BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.38/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2527/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MINICURSO "O IMPACTO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO SUAS" E INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO MINICURSO "TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS". **Empresa vencedora:** SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, portadora do CNPJ: 07.824.144/0001-01, com o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado através de boleto bancário após a inscrição.

Publique-se.

13 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9DF3FCF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.39/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1589/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE CURSOS DE ROTINA TRABALHISTAS QUE TERÁ ENFOQUE EM CONCEITOS, TIPOS DE ENCARGOS, APURAÇÃO E BASE DE CÁLCULO, CONTABILIZAÇÃO, RECOLHIMENTO, INDENIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DOS ENCARGOS RELACIONADOS ÀS ROTINAS TRABALHISTAS. A abertura deu-se no dia 12 de maio de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Departamento de Recursos Humanos. **Dotação Orçamentária:** 0700204122000920813390390000. **Fonte:** 1001. **Outros Serviços:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** EDITORA DAS LEIS - ME, portadora do CNPJ: 96.493.531/0001-32, com o valor total de R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E40654DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.39/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1589/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CURSOS DE ROTINA TRABALHISTAS QUE TERÁ ENFOQUE EM CONCEITOS, TIPOS DE ENCARGOS, APURAÇÃO E BASE DE CÁLCULO, CONTABILIZAÇÃO, RECOLHIMENTO, INDENIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DOS ENCARGOS RELACIONADOS ÀS ROTINAS TRABALHISTAS.

Dotação 0700204122000920813390390000

Empresa vencedora: EDITORA DAS LEIS - ME, portadora do CNPJ: 96.493.531/0001-32, com o valor total de R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

13 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4F7DFCF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.39/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1589/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CURSOS DE ROTINA TRABALHISTAS QUE TERÁ ENFOQUE EM CONCEITOS, TIPOS DE ENCARGOS, APURAÇÃO E BASE DE CÁLCULO, CONTABILIZAÇÃO, RECOLHIMENTO, INDENIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DOS ENCARGOS RELACIONADOS ÀS ROTINAS TRABALHISTAS. **Empresa vencedora:** EDITORA DAS LEIS - ME, portadora do CNPJ: 96.493.531/0001-32, com o valor total de R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais). **O pagamento** será efetuado através de boleto bancário após a inscrição.

Publique-se.

13 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EDE05274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de carga de gás P.45. Solicitação: Secretária de Educação. Dotação Orçamentária: 11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.30.00.00 Fonte: 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO. Empresa vencedora: **“PALMGÁS COMERCIO DE GAS LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **15.140.308/0001-00** com o valor total de **R\$ 19.875,00** (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

13 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:462152BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de carga de gás P.45. Solicitação: Secretária de Educação. Dotação Orçamentária: 11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.30.00.00 Fonte: 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO. Empresa vencedora: **“PALMGÁS COMERCIO DE GAS LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **15.140.308/0001-00** com o valor total de **R\$ 19.875,00** (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

13 de maio de 2016

LEILIANE COSTA
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:53C37DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.42/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2476/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES QUE ESTÃO IMPOSSIBILITADOS DE SE ALIMENTAR VIA ORAL. A abertura deu-se no dia 12 de maio de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Saúde. **Dotação Orçamentária:** 1400110301002261683390300000. **Fonte:**

1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Pereira
Código Identificador:E5B78604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.42/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2476/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES QUE ESTÃO IMPOSSIBILITADOS DE SE ALIMENTAR VIA ORAL.

Dotação 1400110301002261683390300000

Empresa vencedora: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Publique-se.

13 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Pereira
Código Identificador:BEF6F405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.42/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2476/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES QUE ESTÃO IMPOSSIBILITADOS DE SE ALIMENTAR VIA ORAL. **Empresa vencedora:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **O pagamento** será efetuado em 15 dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

13 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9560E712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.142 DE 13/05/2016 - CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO NO VALOR DE R\$ 100,00 À SERVIDORA
MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2597/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.122.0023.6.175.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31752

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Melissa Aparecida Batista Bassani	027.238.749-58	R\$100,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 13 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:D31D88B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.131 DE 13/04/2016 - AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A PERMUTAR BEM IMÓVEL DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar bem imóvel de propriedade do Município de Palmeira por imóvel de propriedade de F.T.G Comércio de Cereais LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.096.114/0001-01, com sede na Rua Paulo Krambek, s/n, Quadra 05, Distrito Industrial, em Palmeira/PR.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Palmeira a ser permutado compreende o Lote de terreno urbano, identificado pelo nº 5-A, situado entre as Quadras 05 e 06 do Loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 3.375,00m² (três mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.830**, arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 3º O imóvel de propriedade de F.T.G Comércio de Cereais LTDA a ser permutado compreende o Lote de terreno urbano, identificado pelo nº 51-C, constituído por partes dos Lotes 51, 52, 56 e 57 da Quadra 06, do Loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira, no lugar denominado Rincão dos Buracos, com área total de

1.602,60m² (um mil, seiscentos e dois metros e sessenta centímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.833**, arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Parágrafo único. Com respaldo do artigo 17, I, alínea “c” da Lei 8666/93, a permuta visa à aquisição de área específica e necessária ao atendimento das finalidades precípua da administração, notadamente, no que se refere à correta disposição do Plano de Incentivo Empresarial do Município, tendo em vista que sua localização condiciona a escolha, uma vez que viabilizará a abertura de nova via pública que melhor atenderá as necessidades do setor empresarial local.

Art. 4º As áreas permutadas foram avaliadas pela comissão de avaliação de imóveis, formada para tal finalidade, que apresentou o seguinte relatório:

I - Lote de terreno urbano, identificado pelo nº 5-A, situado entre as Quadras 05 e 06 do Loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 3.375,00m² (três mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.830**, de propriedade do Município de Palmeira – R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais);

II - Lote de terreno urbano, identificado pelo nº 51-C, constituído por partes dos Lotes 51, 52, 56 e 57 da Quadra 06, do Loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira, no lugar denominado Rincão dos Buracos, com área total de 1.602,60m² (um mil, seiscentos e dois metros e sessenta centímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.833**, de propriedade de F.T.G Comércio de Cereais - LTDA - R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, de acordo com o contido na avaliação dos imóveis, não havendo reposição pecuniária por qualquer das partes, em virtude do interesse recíproco na referida permuta.

Art. 5º Por se tratar de interesse público, sobre a permuta decorrente desta Lei não haverá incidência do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AD336DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.402 DE 13/05/2016 - HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista a realização de Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 01/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 1/2016, para provimento de cargos do Município de Palmeira e formação de cadastro reserva, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da classificação final dos aprovados publicados em edital no Diário Oficial do Município de Palmeira.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado nº. 1/2016 terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:D0801C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.403 DE 13/05/2016 - COMISSÃO
PREPARATÓRIA DA ETAPA MUNICIPAL DA 6ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e, considerando o Decreto Municipal nº. 10.182 DE 19/02/2016 que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades,

Decreta:

Fica Constituída a Comissão Preparatória da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 11 de junho de 2016, na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes, pelos seguinte membros:

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
Coordenador Executivo	Poder Público	Secretaria Municipal de Planejamento
Aldemar Viente		
Coordenador Adjunto	Poder Público	Secretaria Municipal de Planejamento
Elizete Lima Schroeder		
Secretaria Executiva	Poder Público	Secretaria Municipal de Educação
Wanda Valéria Ponijaleski		
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO		
Angela Dias	Poder Público	Secretaria Municipal de Saúde
Edgar de Freitas Mendes	Entidades Profissionais e Acadêmicas	Profissional Autônomo
Vanda Valéria Ponijaleski	Poder Público	Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO		
Waldir Joanassi Filho	Poder Público	Secretaria de Gestão-Departamento de Comunicação
Rosilaine de Fátima Barausse	Entidade da Classe dos Trabalhadores	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira
Maria Isabel Correa	Movimentos Sociais e Populares	União Brasileira de Mulheres
Mozart Cunha	Entidades Profissionais e Acadêmica	Profissional Autônomo
Juliano Bordinão	ONGS	Associação Menonita Beneficente
Nidivaldo Vilbald Temp	Movimentos Sociais e Populares	Associação Comunitária de Moradores e Proprietários de Witmarsum
COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E METODOLOGIA		
Vanda Valéria Ponijaleski	Poder Público	Secretaria Municipal de Educação
Elizete Lima Schroeder	Poder Público	Secretaria Municipal de Planejamento
Sabrina Mores Furman	Poder Público	Secretaria Municipal de Planejamento
Heinz Egon Philippsen	Movimentos Sociais e Populares	Associação Comunitária de Moradores e Proprietários de Witmarsum
COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Marcos Maurício Kincheski	Poder Público	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Flávia Lima Schroeder	Área Empresarial	Profissional Autônomo
Geraldo N. das Neves	Movimentos Sociais e Populares	Associação de Moradores Wola Brudjinska
Daniele Aparecida Bach	Poder Público	Secretaria Municipal de Planejamento
Noedi Kissler	Movimentos Sociais e Populares	Associação de Moradores do Rocio II
COMISSÃO RECURSAL E DE VALIDAÇÃO		
Edgar de Freitas Mendes	Entidades Profissionais e Acadêmicas	Profissional Autônomo
Elmar Luis Maidl	Poder Público Estadual	EMATER
Kátia Gross	Entidade da Classe dos Trabalhadores	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira
Ivan Ribamar Zarpellon	Área Empresarial	Corretor de Imóveis

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:873A7CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA
ASSUMIR CARGO DE EDUCADOR SOCIAL II**

Palmeira, 13 de Maio de 2016.

**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO
PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE EDUCADOR
SOCIAL II**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 13 de Maio do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Educador Social II*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munidas da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Educador Social II:

- MICHELE APARECIDA BATISTA
- ROSILDA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
- MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA NADALINE

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:574026C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA
ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Palmeira, 13 de maio de 2016.

**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO
PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 16 de maio do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria, para preenchimento de vaga existente no cargo de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munidos da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Auxiliar Administrativo:

- ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO

Atenciosamente,

JOSE PRZYBYSEWSKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F0EFBE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MARILI DE FÁTIMA
MROGINSKI.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de maio de 2016.

MARILI DE FATIMA MROGINSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2091D20D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Palmeira, 13 de maio de 2016.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 16 de maio do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016.

Professor:

- ALICE RIPKA KASIOROWSKI

Atenciosamente

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8BD809F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.143 DE 13/05/2016 - NOMEAÇÃO MARIA
KINACH.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 16/05/2016, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **Maria Kinach**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:355F507D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 424/2016**

“Rejeita as contas do Poder Executivo do Exercício Financeiro de 2007.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Mantem o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná rejeitando as contas do Exercício Financeiro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 11 de Maio de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:BD9D5286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGAO ELETRONICO N. 009/2016
REGISTRO DE PRECOS N. 007/2016

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna publico o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisicao de Equipamentos Eletro Eletronicos, em atendimento as Secretarias Municipais. A sessão publica se realizara em 31 de maio de 2016 as 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderao ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horario das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 18:00h ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

PARANAGUA, 13 DE MAIO DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4AE5D357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.753**

“Nomeia Tiago Fontes César Leal para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.838, de 08 de julho de 2015, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), TIAGO FONTES CÉSAR LEAL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Manejo Ambiental e Arborização, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:890A1671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 3.754

“Nomeia Pedro Frederico Ruffel para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), PEDRO FREDERICO RUFFEL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Fundiária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de maio de 2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:48705B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 3.755

“Considera fracassado o lote nºs 06 do Pregão Eletrônico nº 081/2015 – Registro de Preços nº 049/2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.811/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote nº 06 do Pregão Eletrônico nº 081/2015 – Registro de Preços nº 049/2015, contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição dos veículos da frota oficial, em virtude da desclassificação das empresas participantes devido a apresentação de propostas acima do valor máximo estimado no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:02C75C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.559

“Designa o servidor Wagner Fanini para exercer a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor WAGNER FANINI, matrícula 6090, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Atos Legislativos e Redação Oficial II, Símbolo FG-2, do Departamento de Atos Legislativos e Redação Oficial, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:60400D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO INTEGRAL COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2016.

A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº. 3623/2016 e Edital nº. 01/2016, torna público a Homologação das inscrições dos candidatos.

Os candidatos cujas inscrições não foram homologadas deverão verificar junto à Comissão Central os motivos da não homologação da candidatura e protocolar o recurso devidamente fundamentado com documentos comprobatórios no período de 16 e 17/05/2016 das 8h às 17h. As decisões da Comissão Central serão homologadas pelo titular da SEMEDI e divulgadas no dia 24/05/2016.

Educação Infantil

Nome da Unidade Escolar	Candidato (a)	Resultado
Agadil Cabral	Eliane do Rocio B. Lopes	Deferido
Anita Canale Raly	Patrícia Fernandes da Conceição	Deferido
Anita Ribeiro Fontes	Selma Modesto Leandro	Deferido
	Ester Pinheiro Pontes	Deferido
Antônio Tortato	Juliana R. Gonçalves Figueiro	Deferido

	Debora Cristina Domingos Ferreira	Deferido
Arcelina Ana de Pina	Jucimari Damasceno Garcia	Deferido
Aurora Xavier Santos	Henriqueta Isabel G. Velloso	Deferido
	Leocádia Sokolek Baddini	Deferido
Edite A. de Pinho	Tania Mara Siqueira	Deferido
	Gracimar Lourenço V. Albini	Deferido
Helena Porto Santos	Ana Maria Moreira	Deferido
Jurandir R. de Lima	Karime K. Congrossi Moreira	Deferido
Maria de Lourdes	Jusiani Mari Calado	Deferido
Milena Bonfim	Fábia Constante Moreira	Indeferido
Nadia Iara P. da Cunha	Elis Lourenço da Silva	Deferido
Nossa Senhora de Guadalupe	Eleonora Xavier Ribeiro	Deferido
	Eliza Juventino Z. dos Santos	Deferido
Nossa Senhora dos Navegantes	Claudia do Carmo P. de Mello	Deferido
Nossa Senhora do Rocio	Rafaelle Gonçalves da Costa	Deferido
	Lizabete do Rocio Vanhoni Gonçalves	Deferido
Paulo Freire	Tatiane D. Lobo	Deferido
Regina Célia Domit	Maria Regina da Silva Seccon	Indeferido
	Silvani Maria Félix Morato	Deferido
Rosy Mattar da Maia	Cleudineia Cardoso	Deferido
Ruth Crocetti Baka	Erika Heloína Scremin Correa	Deferido
Sathie Midorikawa	Elisete Silva dos Reis	Deferido
	Rosiana de M. P. Pereira	Deferido
Zuleide P. Rosa	Vera Lucia Alves Lauriano	Deferido
	Kátia Marina M. Alves	Deferido

Ensino Fundamental

Nome da Unidade Escolar	Candidato (a)	Resultado
Almirante	Solange Regina Martins Silva	Deferido
Aníbal R. Filho	Janete Emília Correia da Silva	Deferido
	Eliane de Freitas Timóteo	Indeferido
	Andréia Cristina Farias Pereira	Indeferido
	Noemi de Oliveira Lacerda	Deferido
Arminda de S. Pereira	Cristopher Romão Rosa	Deferido
	Vera Renata Pinheiro Henrique	Deferido
Berta Rodrigues Elias	Francielle de Souza M. Pazinato	Deferido
	Patrícia Borges P. da Silva	Deferido
Castelo Branco	Jucimara Rodrigues da Luz	Deferido
Costa e Silva	Lisneide Zattar Lopes	Deferido
Edinéia M. M. Garcia	Aline Mendes Tagliari	Deferido
	Eliani do Nascimento	Deferido
	Maria da Luz Martins Maceno	Deferido
	Dirceu Luciani Brasília	Deferido
Eloina L. C. Viana	Evaldo Pereira Filho	Deferido
	Mônica Cristina da Silva	Deferido
	Pedro Martins Machado	Desistente
	Edimar Pereira Neves	Deferido
Eloina EJA	Pedro Martins Machado	Deferido
Eva Cavani	Eliane Wrobel	Deferido
	Célia Regina Padilha de Andrade	Deferido
Francisca P. Mendes	Wanessa Priscila Maurício Lopes	Deferido
Gabriel de Lara	Sueli Yoshiko Uyetaqui Xavier	Deferido
Graciela	Simone Pereira de Mello	Deferido
Hugo P. Corrêa	Jaqueline de Fátima N. Króis	Deferido
	Antonella Moraes B. dos Santos	Indeferido
	Márcia de Carvalho	Deferido
Iná Xavier	Circe de Carneiro Leão	Deferido
Iracema dos Santos	Teresa Santos da Silva Rocha	Deferido
	Gilmara R. de Castro	Deferido
João Rocha	Juliane Mari Calado	Deferido
Joaquim Tramujas	Thaís Corrêa N. Ferreira	Deferido
José de Anchieta	Marilze Cristine A. de Freitas	Deferido
Leôncio Correia	Altamira Aparecida Fernandes	Deferido
	Ana Maria Gabriel	Deferido
	Rosângela Arzão Souza	Deferido
Luiz Vaz de Camões	Luzia Rosana da Silva Lima	Deferido
	Sueli Santos Veiga Marques	Deferido
Manoel Viana	Marize Leal Alves Lima	Deferido
	Dílsa Batista Moraes	Deferido
Maria José	Gisele Nery Moraes	Deferido
Maria Trindade	Vera Liz Silvério dos Santos	Deferido
Miriam S. Cunha	Nelma Machado	Deferido
Nascimento Junior	Silvia Mendes do Carmo	Deferido
Nayá Castilho	Oneide Lima de Souza	Deferido
Nazira	Damaris Batista Faryj	Deferido
Randolfo Arzua	Nirlene Modesto dos Santos	Deferido
	Luciane Veiga Filadelfo	Deferido
Rosclair da S. Costa	Silvio Rogério F. Lucas	Deferido
	Cristiane P. de Miranda de Carlos	Deferido
	Tirza Cunha Pires	Deferido
Sully	Malak Mahmud S. Wojciechowski	Deferido
Takeshi Oishi	Valdecir Rosa Lima	Deferido
	Flávia Pereira Lima	Deferido
Tiradentes	Sandra Mara P. Breine	Deferido
	Maria C. da Silva Filadelfo	Deferido

Paranaguá, 13 de maio de 2016.

BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO

Presidente da Comissão Interna

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:CE4ECF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15 com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, e a PROVOPAR-Programa do Voluntário Paranaense, inscrita no CNPJ nº 95.751.178/0001-80 com sede na rua Marechal Deodoro nº 148-Centro, PARANAGUÁ, PARANÁ.

Aos 22 do mês MARÇO do ano de 2015, por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Edison de Oliveira Kersten e de outro, como CESSIONÁRIA a PROVOPAR-Programa do Voluntariado Paranaense, representada neste ato pelo(a) PRESIDENTE SENHORA MORGANA SANTOS GONÇALVES, com fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 046/2006, artigo 49, inciso II**, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto a CESSIONÁRIA, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o artigo 49, inciso II da Lei Municipal nº 046/2006 prevê que o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos previstos em Lei ou em Convênios específicos.

Considerando que restou celebrado pelo Município de Paranaguá, nos termos do artigo 5º, §6º da Lei nº 7.347/85, **Compromisso de Ajustamento de Conduta com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme cláusulas a seguir expostas:

“Cláusula Primeira: O Compromissário assume a obrigação imediata de abster-se de ceder servidores ou estagiários de seu quadro de pessoal para o exercício de atividades estranhas às previstas para o cargo ou função de origem a que estejam vinculados, isto é, condutas que possam caracterizar desvio de função do agente em decorrência das ações executadas junto ao órgão beneficiário com a cedência, ressalvada a hipótese de cessão para exercício de cargo em comissão, na forma do que prevê o artigo 49, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 46/2006.

-Cláusula Segunda: O compromissário assume a obrigação imediata de abster-se de ceder servidores municipais em comissão, cabendo o ato apenas para aqueles agentes efetivos, isto é, que ingressaram no quadro do Município de Paranaguá por meio de concurso público.

-Cláusula Terceira: O compromissário assume a obrigação imediata de abster-se de promover a cedência ou disponibilização de servidores ou estagiários de seu quadro de pessoal a órgãos distintos sem a prévia formalização de convênio, termo de cooperação, ou outro ato legal, em que conste: (I) a expressa concordância do órgão beneficiário com a cedência; (II) o fundamento da necessidade de disponibilização do agente cedido, o qual deve estar relacionado a interesse público concreto, e não para atendimento de interesses pessoais do servidor ou interesses meramente políticos, tais como assessoria a parlamentares; (III) o período de cedência ou disponibilização, o qual deve ser temporário e observar o princípio da razoabilidade; e (IV) ônus pelo pagamento da remuneração do agente cedido.

-Cláusula Quarta: O compromissário assume a obrigação de realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, novo levantamento do número de servidores que se encontram cedidos e regularizar a formalização

e publicação dos eventuais atos de cessão que se encontrem desconformes, observados os termos das cláusulas anteriores, atualizando inclusive as informações constantes de seu Portal da Transparência. Nesse mesmo prazo, deverá encaminhar nova relação ao Ministério Público de todos os servidores cedidos, acompanhada dos atos de cessão dos respectivos.

-Cláusula Quinta: O compromissário, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, e do caráter temporário do instituto da cessão de agentes públicos, assume a obrigação de não mais prorrogar as cessões daqueles servidores que já se encontram cedidos há mais de 2 (dois) anos para órgãos, bem como não mais prorrogar ou mesmo autorizar cessões por permuta realizadas com outros Municípios ou esferas de governo distintas, devendo reduzir ao menos em metade as cessões hoje vigentes até 31 de dezembro de 2014, com a promoção das medidas necessárias para retorno dos servidores aos cargos de origem.

-Cláusula Sexta: A autoridade responsável pela cessão ou sua manutenção em desconformidade com as obrigações ora estipuladas, sem prejuízo da ação de execução das obrigações de fazer e não fazer e eventual responsabilização por ato de improbidade administrativa, incorrerá em multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por obrigação injustificadamente descumprida, correspondendo cada cessão ou manutenção de exercício de cessão desconforme, para tal fim, a uma obrigação inadimplida, devida desde a data do inadimplemento e corrigida pelo IGP-M, ou índice que vier a substituí-lo, cujo montante será revertido a fundo Municipal ou Estadual destinado à recomposição de interesse de natureza difusa, a critério do Ministério Público.

-Cláusula Sétima: A fiscalização do escorreito atendimento das obrigações pactuadas caberá ao Ministério Público e inicialmente ocorrerá pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da assinatura da avença.”

Em razão das considerações e transcrições das obrigações acima pactuadas com o Ministério Público do Paraná, ficam as partes envolvidas na avença plenamente cientes de seus deveres e obrigações no cumprimento dos requisitos acima expostos, pactuando o presente convênio nos termos que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

• - O presente Termo tem por objeto a cessão de servidores públicos efetivos do Município de Paranaguá, devendo os servidores cedidos atenderem aos requisitos da lei e também aqueles apontados no TAC – Inquérito Civil nº MPPR – 0103.09.000048-2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Cabe ao Município de Paranaguá:

- Ceder servidores estáveis integrantes do Quadro Efetivo, para desempenhar suas atividades laborais na CESSIONÁRIA, em atividade correlata aquela para que foi aprovado em concurso público;

- A jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores públicos cedidos deve ser a constante em sua ficha funcional, conforme carga horária disciplinada no Edital de Concurso Público a que se vincula o servidor cedido. A cessão somente será possível quando houver compatibilidade de horários.

- Expedir ATO DE CESSÃO, individualizado, à CESSIONÁRIA, nos termos da autorização contida na Lei Complementar Municipal nº 46/2006.

- Fiscalizar por intermédio do funcionário “MIRIAM PEREIRA FARIAS MATTOS”, matrícula “4447” vinculado ao Departamento de Recursos Humanos o efetivo cumprimento das normas disciplinadas neste termo de Convênio, bem como das cessões que dele se originarem.

2.2 - Cabe à CESSIONÁRIA:

2.2.1 Controlar a frequência dos servidores públicos cedidos, fornecendo boletim de frequência mensal ao Município de Paranaguá junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, arquivando-se cópias dos referidos documentos em sua área administrativa;

2.2.2 Informar imediatamente a CEDENTE sobre qualquer ocorrência funcional relacionada aos servidores cedidos;

2.2.3 Garantir o cumprimento da carga horária e das atribuições do cargo de carreira dos servidores cedidos;

2.2.4 Oferecer plenas condições de trabalho aos servidores cedidos de acordo com as legislações aplicáveis e normativas de saúde e segurança do trabalho;

2.2.5 Programar as férias dos servidores cedidos e comunicar à CEDENTE.

2.2.6 Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou retorno do servidor, segundo interesse pleno da Administração Pública Municipal;

2.2.7 A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja ajustado com a CEDENTE;

2.2.8 Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE;

2.2.9 Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelos servidores cedidos estejam de conformidade com o disposto neste convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CESSÕES E DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

3.1 Em razão da cessão do servidor proporcionar ao órgão recebedor um incremento em sua mão-de-obra, e que somente pode ocorrer em situações excepcionais e temporárias, de modo a evitar que a Municipalidade permaneça tendo sua folha de pagamento comprometida e/ou estimulando que os órgãos beneficiários com a cessão não sejam onerados e não realizem concurso público para regularização de seus quadros, as cessões não poderão ultrapassar o período de 02 (dois) anos, sendo que a fixação do prazo ficará a critério da CESSIONÁRIA e será disciplinada na PORTARIA de CESSÃO de forma individual a ser elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2 O Presente Convênio possui prazo de vigência indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO:

4.1 As Cessões oriundas do presente convênio serão formalizadas por PORTARIA elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos e assinada em conjunto pelo Secretário de Administração e pelo Chefe do Poder Executivo, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

4.1.1 que conste o nº do Ofício ou instrumento similar em que haja a expressa concordância e/ou solicitação do órgão beneficiário com a cedência;

4.1.2 o fundamento da necessidade de disponibilização do agente cedido, o qual deve estar relacionado a interesse público concreto;

4.1.3 o período de cedência ou disponibilização, observado o constante na Cláusula Terceira;

4.1.4 a quem incumbirá o ônus pelo pagamento da remuneração do agente cedido.

4.1.5 que a remuneração será compatível aos vencimentos do cargo efetivo do servidor municipal, observados os fundamentos constantes nos Estatutos dos Servidores Públicos e nos Planos de Cargos e Salários das Categorias.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

5.1 O presente convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de aditivo;

5.2 Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

6.1 O convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando não houver mais interesse em mantê-lo, desde que haja notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, ou rescindido, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.2 Em caso de norma legal ou fato que torne formalmente inexecutável, este ajuste será rescindido, independentemente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 A publicação oficial deste instrumento será providenciada pelo Município de Paranaguá.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Fica declarado o foro da Comarca de Paranaguá/PR, para dirimir eventuais questões advindas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

Paranaguá, 22 de MARÇO de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Município de Paranaguá

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Representante Legal da Cessionária

TESTEMUNHA (1)

Nome _____

CPF _____

TESTEMUNHA (2)

Nome _____

CPF _____

Publicado por:

Lucia Voi

Código Identificador:8D5ECDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261 DE 05 DE MAIO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 60885/2014, 38587/2015, 12954, 2208, 2062, 1747,4576/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder**, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores, abaixo especificados:

a) – 20% (VINTE POR CENTO) DO SALARIO MÍNIMO AS SERVIDORAS:

4995-1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	AGENTE OPERACIONAL
93787-1	LORI DAIANE NUNES PEREIRA COSTA	PSICÓLOGA
93896-1	ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI	TERAPEUTA OCUPACIONAL
93851-1	DITA DE SOUZA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
93853-1	VIVIAN KELLY CABRAL RAMOS	EDUCADOR SOCIAL

b) - 10%(DEZ POR CENTO) DO SALARIO MÍNIMO AOS SERVIDORES:

12980-1	DENIZE MARIA XAVIER SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11114-1	MARCELO GUERREIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 05 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:86472BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262 DE 06 DE MAIO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 15646, 14644, 13818, 15631, 11552/2016.

RESOLVE:

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade no percentual de **10%** (dez por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, as servidoras, do **cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**, abaixo especificadas:

MAT.	NOME
94144-1	CECILIA DE OLIVEIRA
94129-1	FRANCISCA APARECIDA DE LEMOS
94078-1	MARILUCIA CASTRO SENNA
94107-1	ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS
11835-2	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA CAPEITA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 06 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:82449EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263 DE 06 DE MAIO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 7667,12372,12708,15179,14241,5853/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012,

adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores **da Contratação Temporária, Cargos Públicos**, abaixo especificados:

MAT.	NOME	CARGO
94065-1	DELAIR SILVEIRA DOS SANTOS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO (T)
94109-1	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (T)
94051-1	FLAVIA LEITÃO ERMEL	MÉDICO CLÍNICO GERAL (T)
11382-2	FRANCISCO HERNANDES NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94132-1	MIRIAM SIMIÃO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF (T)
94018-1	VERA LÚCIA TERLESKI MARSCHNER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:CCC0AD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Mauro Feliz dos Santos, e o Presidente do Poder Legislativo Municipal, Alcides Aparecido de Brito, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2016, a realizar-se no dia 30 de maio do corrente ano (Segunda-Feira), com início às 8h30min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 12 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Alysson Idemir Montipó

Código Identificador:ADD95F28

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 007/2016

REF: LICITAÇÃO N.º 047/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinado para o Projeto “Brincadeiras na Comunidade” – Convênio n.º 063/2015-SEDS/FIA/PR.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a consequência adjudicação deste Processo Licitação, HOMOLOGA o resultado em favor de:

CONTRATADA: SZ BYTE INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 10.230.54.0001/51.

VALOR: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

0903 08.243.0012.6.046 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.04 (323);

0903 08.243.0012.6.046 4.4.90.52.00.00.00.00 101005.03.04 (324) –

Políticas e Programas de Atendimento a criança e ao adolescente.

Paula Freitas, 13 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Alysson Idemir Montipó

Código Identificador:7B34B4E3

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DL 007/2016

O Prefeito, Senhor MAURO FELIZ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 047/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2016

Data Homologação: 13 de maio de 2016.

Data da Adjudicação: 13 de maio de 2016

Objeto da Licitação Aquisição de materiais de consumo destinado para o Projeto “Brincadeiras na Comunidade” – Convênio n.º 063/2015-SEDS/FIA/PR.

CONTRATADA:

SZ BYTE INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 10.230.54.0001/51.

VALOR: R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

0903 08.243.0012.6.046 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.04 (323);

0903 08.243.0012.6.046 4.4.90.52.00.00.00.00 101005.03.04 (324) –

Políticas e Programas de Atendimento a criança e ao adolescente.

Paula Freitas, 13 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Alysson Idemir Montipó

Código Identificador:FD86A271

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 044/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: Comércio de Baterias Varnier Ltda – ME – CNPJ: 80.038.193/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus da Municipalidade - Transporte Escolar– PETE/SEED.

VALOR HOMEM/HORA: de até R\$ 78,90

VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 15.780,00

MAXIMO DE HORAS TRABALHADAS: de até 200 horas.

PRAZO CONTRATUAL: 31-12-2016

DOTAÇÃO:

0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 101005.03.01 (333) –

Manutenção do Transporte Escolar

Paula Freitas, 13 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Contratante

JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR

Comércio de Baterias Varnier LTDA – ME

Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:08237AFD

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 047/2016

REF. Publicação da LICITAÇÃO N.º 047/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2016 de 12 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1000 de 13 de maio de 2016, página 69.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 200,00 (Seiscentos e trinta Reais).

LEIA-SÊ: VALOR: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Paula Freitas, 13 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:2B5B365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 048/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, torna público que se fará realizar no dia 31 de maio de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentício, materiais de consumo destinados para o Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, deste Município.

Dotação:

09 02 08.244.0011.2051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (245) – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

VALOR estimado R\$ 1.924,10 (Um Mil novecentos e vinte e quatro Reais e dez centavos).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail:

licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou administracao@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 13 de maio de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3241D98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2016

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do pagamento de despesas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin – FIA Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal n.º 1036 de 01 de dezembro de 2015 e,

Considerando que o Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes despesas necessárias;

Considerando a previsão legal da utilização dos recursos do FIA Municipal para formação e qualificação funcional dos conselheiros tutelares;

Considerando o plano de ação do CMDCA para o ano de 2016 que prevê a capacitação para conselheiros tutelares e CMDCA;

Considerando a deliberação da sessão plenária ordinária realizada em 12 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento das despesas referente à participação das Conselheiras Tutelares Joici Euzébio de França, Juliana Maria Svidnicki e Maria Zita Prochera no 5º Congresso Estadual de Conselhos Tutelares e Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1º Encontro Latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente, realizado nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2016, em Foz do Iguaçu/ PR, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) com recursos do FIA Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paulo Frontin, 12 de maio de 2016.

LORECI FÁTIMA GRANDO DEMCZUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:95BE2D32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016/2016.

DATA 29/04/2016.

SÚMULA: Convoca a etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução Normativa Estadual nº 08, de 05 de novembro de 2015 e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar na data 20 de junho de 2016, sob a coordenação do Sr. Luis Alberto Castilho.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: “A função Social da Cidade e da Propriedade” e como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, conforme art. 3º do Anexo da Resolução Normativa nº19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Jamil Pech e no seu impedimento, pela Sra. Camila Dallazem Opaloski.

Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:96F9B898

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 8/2016 HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

PROCESSO Nº 8/2016 HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxa, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin - PR

CONTRATADO: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 73.160,00 (setenta e três mil cento e sessenta reais)

CONTRATADO: MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIR
VALOR DA DESPESA: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)

Paulo Frontin, 12/05/2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:72DF4A87

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 04/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 06/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 04/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxa, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor	CNPJ
SERVHITRAL SERV HIDR E TRATORES LTDA	79.052.171/0001-14
MARCOS DA SILVA COM PÇS E ACES EIRELI	20.973.877/0001-76

Vigência.....: 12/05/2016 à 12/05/2017.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:7AC0BB1F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 13/2016

Contrato Nº.: 13/2016
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI
Valor.....: 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2016 Término: 12/05/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2016
Recursos.....: Dotação:1.02.07.2.030.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxa, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin – PR.

Paulo Frontin, 12 de Maio de 2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:8679A20B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 14/2016

Contrato Nº.: 14/2016
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada...: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
Valor.....: 73.160,00 (setenta e três mil, cento e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2016 Término: 12/05/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2016
Recursos.....: Dotação:1.02.07.2.030.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxa, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin – PR.

Paulo Frontin, 12 de Maio de 2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:283B03E0

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 07/2016, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.º 09/2016

LICITAÇÃO Nº.º 07/2016-PR

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de máquina do tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade mínima de carga de 1,30 m³, incluído operador, combustível, transporte e demais insumos necessários para auxiliar a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos na realização de obras de recuperação de pontes e bueiros em estradas do Município de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor: 7333 – EUDES SALETE GRANETTO

Itens que venceu:

Item: 1 – SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Unidade: HS – Quantidade: 300,00 - Preço Unitário: R\$ 100,00 – Total Fornecedor: R\$ 30.000,00.

Total Geral: R\$ 30.000,00

Paulo Frontin, 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:92B3867E

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/16 HOMOLOGAÇÃO: 13/05/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/16
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/16

CONTRATADO: EUDES SALETE GRANETTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade mínima de carga de 1,30 m³, incluído operador, combustível, transporte e demais insumos necessários à realização de obras de recuperação de pontes e bueiros em estradas do Município de Paulo Frontin-PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA: 13/05/16

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:D2B0C08E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 05/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 07/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 05/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de máquina do tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade mínima de carga de 1,30 m³, incluído operador, combustível, transporte e demais insumos necessários para auxiliar a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos na realização de obras de recuperação de pontes e bueiros em estradas do Município de Paulo Frontin-Pr.
Fornecedor CNPJ
EUDES SALETE GRANETTO 05.695.880/0001-81
Vigência.....: 13/05/2016 à 13/05/2017.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:94D91AC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO 15/2016

Contrato Nº.: 15/2016
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: EUDES SALETE GRANETTO
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 13/05/2016 Término: 13/05/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2016
Recursos.....: Dotação:1.02.07.2.030.3.3.90.39
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade mínima de carga de 1,30 m³, incluído operador, combustível, transporte e demais insumos necessários à realização de obras de recuperação de pontes e bueiros em estradas do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:C07CF664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016
PROCESSO Nº 1087/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Aquisição de botas operacionais para os agentes da Defesa Civil conforme especificação abaixo:

Descrição	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Bota Operacional modelo Predador	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Bota Operacional modelo Fly	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
			R\$ 2.820,00

Contratado: **RICARDO MOREIRA DOS SANTOS NETO**
79965075972
CNPJ: 12.429.070/0001-49
Endereço: Rua Dr. João de Paula Moura Brito, nº 528, Uberaba, em Curitiba/PR, CEP: 81.570-290 Fone: (41) 3273-1099.
Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias: 10.002.06.182.0016.2027-3390302300.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias úteis.

Piên/PR, 12 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AE8E6A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016
PROCESSO Nº 1100/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Contratado: **ROSANA MISSIATO – ME.**
CNPJ: 08.828.371/0001-78 Inscrição Municipal: 681609-0
Endereço: Rua Aleixo Kloss, nº 145, Mossunguê, em Curitiba/PR, CEP: 81.200-310, fone (41) 3206-5672.
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso “Formação avançada para Pregoeiros”, a se realizar nos dias 01 e 02 de junho de 2016 em Curitiba.
Participante: Patricia Aparecida Trojanovski.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias.

Piên/PR, 13 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:23E0D99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2016
REFERENTE À DISPENSA Nº 025/2016
CONTRATADO: GRIFONBRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP.
CNPJ/MF sob o nº 21.129.497/0001-12.
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações de interesse do Município em todos os Diários Oficiais da União e do Estado, (recortes eletrônicos) para utilização da Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e Coordenadoria de Controle Interno.
Valor: R\$ 5.144,00 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais), a serem pagos em 8 (oito) parcelas.
Dotação Orçamentária:
02.001.02.092.002.2002-3390390100
O prazo de execução e de vigência, contados a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.
Data de assinatura: 12 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:97110B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2016

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

CONTRATADO: LN CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28

O objeto O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para complementação externa do Condomínio Industrial, incluindo sub-base e base do pátio de manobra, fechamento do terreno com alambrado, portão de acesso, calçadas e cobertura com grama e lastro de brita.

Valor: 61.826,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais) a serem pagos conforme medições mensais.

Dotação Orçamentária:

06.001.22.661.0010.01005-44905100.

O prazo para **execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos**, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 13 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B353AAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 PROCESSO Nº 1104/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de maio de 2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 30 de maio de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de maio de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DC6E6F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 PROCESSO Nº 1105/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de maio de 2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 30 de maio de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de maio de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:689E3D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 PROCESSO Nº 1109/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de preços de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **31 de maio de 2016, às 09h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 31 de maio de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de maio de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C25AFD14

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º 15/2016 - Processo Administrativo n.º 6.973/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** “Pagamento de Direitos autorais de trilhas sonoras utilizadas em evento municipal”. **Contratada:** Escritório central de arrecadação e distribuição – ECAD. **CNPJ** n.º 00.474.973/0001-62. **Valor:** R\$ 1.250,94 (Mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Piraquara, 13 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8ADA2891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA 15/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2016 - Detentor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** alteração de gestores de contratos e reequilíbrio econômico financeiro do item 67 – Tiamina 300 mg, que passa a ter o valor de R\$ 0,1070, para aquisição de medicamentos. **Data da assinatura:** 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2E7B2D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA 20/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2016 - Detentor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** alteração de gestores de contratos, para a aquisição de medicamentos. **Data da assinatura:** 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:75358A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA 27/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2016 - Detentor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** alteração de gestores de contratos, para aquisição de medicamentos. **Data da assinatura:** 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F93D2AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA 130/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2015 – BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob n.º 06.175.908/0001-12. **Objeto:** alteração dos gestores de contrato, para a aquisição de material de consumodontológico e instrumentais, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. **Data da assinatura:** 06 de maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B0F16ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA 132/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2015 - DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - CNPJ sob n.º 12.927.876/0001-67 **Objeto:** alteração de gestores de contrato e reequilíbrio econômico financeiro do item 196 – luva cirúrgica esterilizada n.º 7,0, que passa a ter o valor unitário de R\$ 0,9400 (noventa e quatro centavos), para a aquisição de material de consumo odontológico e instrumentais, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. **Data da assinatura:** 06 de maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:086FF75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 29/2016

Objeto: Registro de preços para o fornecimento e instalação de gradil e portão em tela eletrofundida (padrão Standard/ Eurograd/ Eurocerca), pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura:** 31 de maio de 2016, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** Menor preço global. **Valor Global Estimado:** R\$ 152.248,00 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:C4BF7D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL N.º 106/2016

Convocação para 02ª Audiência Pública para apresentação, discussão e aprovação da proposta final do Plano Local de Habitação de Interesse Social.

A Prefeitura Municipal de Piraquara e a Equipe de Coordenação do Plano Local de Habitação de Interesse Social convidam a comunidade para Audiência Pública, para apresentação e discussão da versão final do PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Dia: 30/05/2016

Horário: 19 h

Local: Câmara Municipal de Piraquara

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:0AB7B959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2016

DATA: 11 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar o servidor **João Paulo Rodrigues Prado de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 16 de maio de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R\$ 250,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:7FBC2EE8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCAM** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 20 de maio de 2016, às 15h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de

Pitangueiras, sito à Avenida Central, nº 408, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.

Pitangueiras, 13 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

OSCIMAR APARECIDO SABEC

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:26B28F26

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2015

NÚMERO DO TERMO: 01

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: SANDRA MARINHO LOPES NABARRO
02111704930

CNPJ/MF: 13.310.587/0001-87

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 21/2015, cujo término passa a ser em 12 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Sandra Marinho Lopes Nabarro.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:AB67D9F7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 22/2015

NÚMERO DO TERMO: 01

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: GINAI CARDOSO SIMEONI 78782554900

CNPJ/MF: 13.595.605/0001-14

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 22/2015, cujo término passa a ser em 12 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ginei Cardoso Simeoni.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:1144EE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº031 - NOMEIA PROFESSOR - TAYSE C. DOS SANTOS

PORTARIA Nº 031 de 13 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2015 do Município de Porto Amazonas, **THAYSE CAROLINE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.650.175-7 e do CPF 077.133.829-50, residente e domiciliado a Rua Machado da Costa, 210, em Porto Amazonas PR, para o cargo de **“PROFESSOR”** a partir de 17/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal “Teorlino Soldi,” em 13 de maio de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6A7FC463

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº032 - NOMEIA PROFESSOR - EDSON
M.R.PAES

PORTARIA Nº 032 de 13 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2015 do Município de Porto Amazonas, **EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 10.255.656-9 e do CPF 090.914.109-65, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, 178, em Porto Amazonas PR, para o cargo de **“PROFESSOR”** a partir de 17/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal “Teorlino Soldi,” em 13 de maio de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B26C8E87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº033 - NOMEIA PROFESSOR - RAFAELA J.T.
SOTOSKI

PORTARIA Nº 033 de 13 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2015 do Município de Porto Amazonas, **RAFAELA JANAINA TEIXEIRA SOTOSKI**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.764.514-0 e do CPF 054.230.069-96, residente e domiciliado a Rua Otávio Teixeira Coelho, 59, em Porto Amazonas PR, para o cargo de **“PROFESSOR”** a partir de 17/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal “Teorlino Soldi,” em 13 de maio de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:22B3C985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2016

Regulamenta a Lei Municipal nº 433, de 02 de maio de 2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o preenchimento de vaga de **MOTORISTA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a realização de processo seletivo simplificado para o cargo de **MOTORISTA**.

CONSIDERANDO o teor do parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 433, de 02 de maio de 2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária, excepcional e de interesse público, de **MOTORISTA** obedecerá às disposições do presente Decreto.

Art. 2º - A abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, dependerá de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação do Departamento Municipal de Transporte, contendo:

- I - justificativa sobre a necessidade e urgência para a contratação;
- II - quantidade de contratações a serem realizadas;
- III - local e jornada de trabalho.

Art. 4º - Autorizada a realização de processo seletivo simplificado, este será regido por edital específico, que deverá ser objeto de ampla divulgação, bem como todos os seus atos.

Art. 5º - Para realização do processo seletivo simplificado de que trata o artigo anterior será constituída uma Comissão Organizadora, nomeados os componentes mediante Portaria do Executivo Municipal, que ficará responsável pela realização do processo seletivo.

Art. 6º - Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

Art. 7º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

- I – ampla publicidade, por meio de Editais;
- II – recebimento das inscrições de todos que preenchem os requisitos legais e as exigências do Edital;
- III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 8º - A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

§1º: Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§2º: Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 9º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.

Art. 10 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá exclusivamente em análise de currículo e prova prática.

Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura e a prova prática por profissional competente.

Art. 11 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 03 meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 12 - O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será estabelecido no respectivo Edital.

Parágrafo único. O valor da inscrição poderá ser dispensado a critério da Comissão Organizadora.

Seção II

Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 13 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 14 - Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
- II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
- III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
- IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
- V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
- VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
- VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
- VIII – valor da inscrição se for o caso;
- IX – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
- X – relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos;
- XI – data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for o caso;
- XII – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou classificatório;
- XIII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
- XIV – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
- XV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III

Das Inscrições

Art. 15 - O prazo para as inscrições não será inferior a dois dias.

Art. 16 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo único: Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 17 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 18 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1º: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2º: Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3º: A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

Art. 19 - Não será admitida inscrição condicional.

Art. 20 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV

Da Análise de Currículos

Art. 21 - A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§ 1º: A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

§ 2º: Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§ 3º: Nenhum título receberá dupla valoração.

§ 4º: A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato e pontuação obtida na prova prática, conforme critérios definidos no Edital.

Art. 22 O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 23 Encerrado o prazo para a inscrição a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 24 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção V

Dos Recursos

Art. 25 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§ 1º: O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2º: Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§ 3º: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ 4º: Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 5º: A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no e no órgão oficial de publicação do município.

Seção VII Dos Critérios de Desempate

Art. 26 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I – apresentar maior idade;
- II – tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- III – apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
- IV – Sorteio em ato público.

Parágrafo único: O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 27 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Seção VIII Das Disposições Finais

Art. 28 - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 29 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 30 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 31 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 32 - Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 02 (dois) dias para entregar a documentação de contratação e assumir a vaga.

§1º: Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

§2º: Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

Art. 33 - Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

Art. 34 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 35 - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único: Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 36 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:117FC69D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127/06/2016

SÚMULA: EXONERA, a pedido, o servidor público municipal CAIO CESAR CENIZ, ocupante do cargo em comissão Assessor III a partir de 02 de Maio de 2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Sr. CAIO CESAR CENIZ portador da CI/RG nº. 9.110.741-4/PR, inscrito no CPF. Nº. 044.249.389-48, do cargo em comissão de Assessor III, a partir de 02 de Maio de 2016, conforme requerimento protocolado sob nº 169 de 13/05/2016;

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02/05/2016**, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, em 13 de Maio de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DD2ACD65

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO N.º 09/2016

De 11 de maio de 2016

Altera a redação dos artigos 13 a 22 da Resolução nº 02/2014, de 30-09-2014 – Código de Ética e Decoro Parlamentar

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos artigos 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 e seus parágrafos, da Resolução nº 02/2014, de 30-09-2014 – Código de Ética e Decoro Parlamentar -, que passarão a vigor conforme segue:

“Art. 13. Recebida a denúncia, o Presidente da Câmara a apresentará ao Plenário no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 14. Apresentada a denúncia, o Presidente da Câmara designará três vereadores para comporem a Comissão de Análise da procedência ou não da denúncia.

Art. 15. A Comissão de Análise terá o prazo de 10 (dez) dias para promover a apuração preliminar e sumária dos fatos.

Parágrafo único. Terminado o prazo previsto no artigo anterior, a Comissão terá 05 (cinco) dias para elaborar relatório prévio manifestando-se pela procedência ou não da denúncia, remetendo-o de imediato à Mesa Diretora.

Art. 16. Sendo o relatório prévio pela procedência da denúncia, a Mesa notificará o acusado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se quiser, apresente defesa por escrito, arrole testemunhas e requiera diligências.

Art. 17. Apresentada ou não a defesa, a Mesa, respeitada a proporcionalidade partidária, designará a Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar composta por 03 (três) vereadores para que conclua as diligências e a instrução probatória que entender necessária.

§ 1º. Não comporão a Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar o Presidente da Mesa e o denunciado.

§ 2º. A Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar terá o prazo de 10 (dez) dias para concluir os seus trabalhos, prorrogáveis até o limite constante do artigo 20 devendo, vencido este prazo, votar o relatório final e encaminhá-lo à Mesa dentro de 03 (três) dias.

Art. 18. Se a Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar considerar a denúncia de gravidade passível de imputação nas penas dos incisos I e II, previstos no art. 6.º deste Código, seu parecer, exarado sob a forma de Projeto de Resolução, será submetido à votação do Plenário, na primeira Sessão Ordinária seguinte como primeiro item da Ordem do Dia.

Parágrafo único. Fica vedado o adiamento da discussão e votação, sendo considerado rejeitado o parecer que não obtiver o "quorum" da maioria simples.

Art. 19. Se a Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar considerar a denúncia de gravidade passível de imputação de penas previstas nos incisos III e IV do art. 6.º deste Código, seu parecer, exarado sob a forma de Projeto de Resolução, a ser aprovado por maioria absoluta, estabelecerá a constituição de uma Comissão Especial de Ética.

Art. 20. A Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar terá as mesmas prerrogativas da Comissão Processante, nos termos previstos para esse tipo de Comissão na legislação federal pertinente, e terá um prazo máximo de 40 (quarenta) dias para exarar seu parecer, a fim de não transcorrer mais de 90 (noventa) dias entre a denúncia e o julgamento.

Art. 21. A Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar só deliberará com a presença da maioria dos seus membros, somente sendo aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos dos presentes.

Art. 22. A Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar apresentará seu parecer sob a forma de Projeto de Resolução, a ser submetida à votação em Plenário, com a aprovação mediante o "quórum" de maioria absoluta.”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 11 de maio de 2016.

A.A LEANDRO JASINSKI

Presidente

Publicado por:

José Augusto Gueltes

Código Identificador:1CE7F171

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 067/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 03/2015, instaurado pela Portaria nº 193/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 06 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:52D0005F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 017/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do art.37 IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1878/2009, de 01 (Um) Profissional Médico Clínico Geral (40 horas semanais) para prestar atendimento à população junto à Estratégia de Saúde da Família “Vereador Luiz Milcheski”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse
Médico Clínico Geral para ESF “Vereador Luiz Milcheski”	01	40h	Ensino superior completo em Medicina + Registro ativo no Conselho de Classe Correspondente.

1.2 O prazo de duração do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, por motivo de força maior;

1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição federal no artigo 12, parágrafo 1º;
 2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar;
 2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 2.4 Apresentar a documentação exigida neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou via internet.

3.1.1 Inscrições presenciais:

a) O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade), situada na Rua Dr Getúlio Vargas, nº 131, Centro, nos dias 16 à 27 de maio de 2016, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, exceto no dia 27 de maio que será no horário das 8h00 às 11h30, munido dos documentos originais mais fotocópias relacionados no item 3.2 e preencher a ficha de inscrição.

3.1.2 Inscrições via internet:

a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do site www.rionegro.pr.gov.br, do link “*Processo Seletivo Simplificado – Médico Clínico Geral ESF*” – disponível até às 11h29 do dia 27/05/2016, e encaminhar os documentos devidamente autenticados via Sedex para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro na rua Dr Getúlio Vargas, 131 – Centro, Setor de RH (aos cuidados do Sra. Antonia).

3.2 Documentos necessários:

- a) Identidade;
 b) CPF;
 c) Certificado de Reservista (Masculino);
 d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 e) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação;
 f) Registro no Conselho de Classe correspondente.

4. Da prova de títulos

4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação
Pós-graduação	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0
Pontuação Máxima:	3,0

Experiência Profissional	Pontuação
Experiência em Estratégia de Saúde da Família	1,0 ponto para cada 6 (seis) meses de experiência na área

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

4.3. Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.

4.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. MÉDICO CLÍNICO GERAL:

I - realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);

III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Gratificação (40%)	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Médico Clínico Geral 40h	11.910,30	4.764,12	176,00	225,00	17.075,42

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão de Seleção, em sessão pública a ser realizada dia 31 de maio de 2016 às 14h00, na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga maternidade), sito a Rua Dr. Getúlio Vargas, 131 – Centro – Rio Negro/PR.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação em jornal oficial do município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recotagem de pontos.

8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Seleção, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade) na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº. 131, Centro, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;

9.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;

9.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Rio Negro, 13 de maio de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

SIDNEY ITAMAR WOLTER

Presidente da Comissão

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:5EBAE540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2016 -
MODALIDADE – PREGÃO Nº 27/2016 – REGISTRO DE
PREÇOS

OBJETO: Locação de dois caminhões caçamba

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5.000	km	Locação de caminhão Caçamba, truçado, traçado, com capacidade de no mínimo 10 m³ de pedra, ano de fabricação 2003 ou subsequente.	4,5000	Edumaq Terraplenagem Ltda.

Rio Negro, 14 de abril de 2016

MISAEI ANTONIO KÖENE

Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:79652901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2016 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e afins

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	3,00	un	Mesa de Plástico infantil em plástico, colorida, para até cinco anos, tamanho aproximado 64 altura x 62 largura x 62 cm de profundidade	80,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
3	12,00	pç	Cadeira Plástica infantil em plástico, colorida, para até cinco anos, tamanho aproximado 56 altura x 31 largura x 31 cm de profundidade	15,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
5	10,00	un	Gibi infantil, tamanho aproximado de 20,5x27,5 cm e 10 paginas aproximado	3,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
6	10,00	un	Revista infantil, para colorir tamanho aproximado 10x14 cm com 16 paginas aproximado	5,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
9	4,00	un	Boneca com características de bebê com tamanho aproximado 10x26x42 cm (LxAxP) corpo em TNT e antialérgico, cabeça vinil, enchimento fibra sintética e cabelo multifilamento e antialérgico	22,7500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
10	4,00	un	Boneca com características de mulher adulta, tamanho aproximado 30 cm altura	23,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
11	4,00	un	Bicho de pelúcia tamanho aproximado 18 cm	15,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
15	1,00	un	Mico, com 44 cartas em papelão	9,8000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
16	1,00	un	Damas, com 12 pç brancas, 12 pç pretas, tabuleiro em papelão	9,9500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
17	1,00	un	Xadrez, com 16 pç preta/ 16 pç branca, tabuleiro em papelão	19,9500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
18	1,00	un	Bola de pano, com aproximadamente 35 cm, coloridas, enchimento sintético	10,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
21	10,00	un	Carrinho, plástico, coloridos, tamanho aproximado 160x290x230 cm	4,9900	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
27	2,00	un	Iolô, plástico, tamanho aproximado 6cm colorido	3,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
33	2,00	un	Espada em plástico, colorida, tamanho aproximado 61 cm	4,9500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
34	1,00	un	Dinheiro de brinquedo, papel, com 100 cédulas sem valor	4,9500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
42	1,00	un	Tatame infantil, com 26 pçs, alfabeto, tamanho aproximado 2,15 m	192,5000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
48	2,00	un	Avental contação de histórias, tamanho aproximado 75x57 cm em tecido	70,7500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
49	1,00	un	Jogo imagem e ação tamanho aproximado 6,5x23x35,5 cm, contendo, 01 tabuleiro, 01 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 01 dado, 01 folheto de regras	76,2500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
53	1,00	un	Jogo batalha naval tamanho aproximado 27,1x37,6x5,5 cm	60,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
54	1,00	un	Jogo tipo cancan com 110 cartas em papelão	20,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda

56	4,00	un	Petecas tamanho aproximado 13x8 pano e penas coloridas	10,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
58	1,00	un	Tapete emborrachado tamanho aproximado 1x1	40,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
1	1,00	un	Quadro negro Pequeno de madeira para giz - tamanho aproximado 50 x 40 cm	19,0000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
12	1,00	un	DOMINÓ em plástico com 28 pç	9,8600	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
13	1,00	un	Resta um, com 32 peças com tabuleiro de papelão	8,9000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
14	1,00	un	Ludo com tabuleiro em papelão, peões e dados em plástico com 14 pç	15,0000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
19	1,00	un	Bola de plástico, com aproximadamente 40 cm colorida	9,7500	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
20	1,00	un	Bola de futebol, Eva tamanho aproximado 66x69 cm diametro	10,0000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
24	1,00	kit	Kit cozinha, com 14 pçs, plástico, com panelas, pratos, garfos, facas, copos, concha e espátula tamanho aproximado 25x26x8	14,8000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
29	1,00	un	Jogo de peças para encaixe, com 9 pçs, tamanho aproximado 440x320x9 tabuleiro	30,0000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
30	1,00	un	Jogo de blocos de construção, em madeira, 25 pçs, colorido, tamanho aproximado 32x65x21 cm	15,0000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
35	5,00	un	Quebra-cabeça, tamanho aproximado 19x28x40 cm em papelão	10,0000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
36	1,00	un	Jogo educativo, ábaco com tamanho aproximado 36x7x2 cm em madeira com 50 bolinhas	27,3300	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
37	2,00	un	Jogo corpo humano, educativo, com medida aproximada 36,6x23,3x4,5 cm	20,0000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
38	10,00	un	Fantoches, de pano, tamanho aproximado 30x20 cm	5,0000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
40	5,00	un	Jogo de blocos e formas, em MDF com 48 pçs	30,0000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
43	1,00	un	Futebol de botão contendo 02 times	11,8000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
47	1,00	un	Brinquedo blocos gigantes, com 12 peças, 2 tamanho peças aproximado 8x9,5cm e 8x19,5cm	133,0000	Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Ltda
50	1,00	un	Jogo detetive tamanho aproximado 27x6,5x0,9 cm, com 1 tabuleiro, 21 cartas, 1 envelope confidencial, 1 bloco de anotações, 8 armas, 1 dado, 8 peões plásticos	68,3000	Marcio Roberto Da Silva - Eireli
51	1,00	un	Jogo Banco Imobiliário tamanho aproximado 27x41x7 cm com 1 jogo e folheto explicativo	88,3000	Marcio Roberto Da Silva - Eireli
52	1,00	un	Jogo tipo jogo da vida, tamanho aproximado 5x50x26 cm, com 01 roleta, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 21 notas promissórias de R\$ 20.000 e notas variadas	87,4000	Marcio Roberto Da Silva - Eireli
55	1,00	un	Jogo tipo combate, tamanho aproximado 5x43x25 cm	44,0000	Marcio Roberto Da Silva - Eireli

Rio Negro, 11 de maio de 2016

MISAEI ANTONIO KÖENE

Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5F6B1055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2016 -
MODALIDADE – PREGÃO Nº 31/2016 – REGISTRO DE
PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa(s) de serviços de teste de vazão em poços artesianos e aquisição de materiais do gênero

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3	un	Teste de vazão de 12 (doze) horas em poços artesianos na área rural do município de Rio Negro - PR	1.800,00	A S P Poços Artesianos Ltda
2	20	l	Óleo solúvel para perfuração	37,00	A S P Poços Artesianos Ltda
3	1	un	Capa Fêmea STD DN 2440 de polegada (tampa do poço)	150,00	A S P Poços Artesianos Ltda

Rio Negro, 11 de maio de 2016

MISAEI ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:64E28EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 133/2014 /
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Construtora San Remo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Papa João XXIII, nº 278, na cidade de Papanduva/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.771.614/0001-20, neste ato representado por seu sócio, **Rafael Sonaglio**, inscrito no CPF/MF sob nº 047.951.019-90, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – CORREÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO** / Considerando reavaliação dos orçamentos apresentados para concessão de reequilíbrio do presente contrato, fica reduzido do valor reequilibrado a importância abaixo especificada: Valor a ser reduzido R\$ 7.853,98 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C21EF275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e a Empresa **Vithoft & Cia Ltda - CNPJ/MF sob nº 07.737.247/0001-34**, neste ato representada por **Eliane Kmiecik Vithoft**, em decorrência do processo de licitação Pregão nº 36/2016. **OBJETO:** Fornecimento/aquisição de lanches para os servidores do Centro de Serviços. Prazo: 12 meses. Preço: R\$ 53.563,40 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Recursos: 13004 - S.M.OBRAS, SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM – 4893. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 12/05/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B17E6EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADITIVO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 026/2015
REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 104/2015

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob nº 616.319.819-00, e RG sob nº 1.977.640-9, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e **MARIA ANDRELINA ALVEZ RANK**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 1.191.865, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.844.952-72, residente e domiciliada na Rua Jacob Augusto Ritzmann, nº 41, Distrito do Lageado dos Vieiras, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, a seguir denominada **LOCADORA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Conforme estabelecido na cláusula terceira do contrato e acordo entre as partes fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de locação do mesmo, a partir de 15/05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao **LOCADOR**, a importância de R\$ 1.711,78 (um mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos) a título de aluguel, totalizando R\$ 20.541,36 (vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) ao ano, já devidamente reequilibrado pelo IPCA/IBGE. /

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO. As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.02.20.60.8000.62.09.4000.3.3.90.36.15.00.00 Reduzida 4459, Fonte: 000.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:501A3AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2016 -
MODALIDADE – PREGÃO N.º 36/2016 – PRESENCIAL

OBJETO: Fornecimento de lanches para os servidores do Centro de Serviços

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	13.805	un	Lanches - composto de 2 sanduíches e uma porção de 300 ml de café	3,88	Vithoft & Cia Ltda

Rio Negro, 12 de maio de 2016

MISAEI ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:70F4325F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **01/06/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 12 de maio de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F6EFA325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por

finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **02/06/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site

www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 12 de maio de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:EF30BE5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2016**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CALÇADAS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h:00min** do dia **02/06/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site

www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 13 de maio de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:2C2370A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 061 – PROCESSO N.º
120/2016**

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Spacefox, placa AYW 4829. **PROPOSTANTE:** Distribuidora Riomafrense De Veículos S/A. **CNPJ:** 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R\$ 585,82 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 11 de maio de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:897E6E68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 063 – PROCESSO N.º
122/2016**

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, veículos Fiat Palio, placas BAC 7173 e BAC 7181 e Fiat Doblo, placa BAC 7179. **PROPOSTANTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ:** 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R\$ 1.164,00

(um mil cento e sessenta e quatro reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 11 de maio de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:40B2FA27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 064 – PROCESSO N.º
123/2016**

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, veículos Renault Master, placa AZL 5178. **PROPOSTANTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ:** 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 11 de maio de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:754BDC0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 062 – PROCESSO N.º 121/2016**

OBJETO: Aquisição de capacete motociclístico. **PROPOSTANTE:** Maria Jandira Cardoso Motopeças - ME. **CNPJ:** 07.609.636/0001-84. **VALOR:** R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de Maio de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:8AFB4ED9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 065 – PROCESSO N.º 124/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos. **PROPOSTANTE:** Sérgio Correia de Siqueira - ME. **CNPJ:** 00.441.103/0001-97. **VALOR:** R\$ 2.112,00 (Dois mil duzentos e doze reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de Maio de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:7006AFF4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0153/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0153/2016
CONVOCAÇÃO
PEDAGOGO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	09/06/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 11 de maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0153/2016

EXAMES MÉDICOS
CANDIDATOS CONVOCADOS
PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2	18001008	REGINA LEMES DOS SANTOS

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

¹ Pessoa com Deficiência

² Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0149/2016

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:55CCC98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 055/2016

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal,

nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, 150 – Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, Estado do Paraná, CEP: 80.220-300, Fone: (43) 3373-8000/8415-7279, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu Gerente do Escritório da Regional Norte, Sr. **HEVERSON FELICIANO**, brasileiro, portador do RG nº 3.639.938-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 561.563.919-91, e pelo consultor, Sr. **RICARDO MAGNO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3.421.045-4 SSP/PR, e CPF nº 509.170.999-15, doravante designados como **Contratado**.

As partes acima identificadas firmam o presente contrato de prestação de serviços de consultoria, sujeitando-se à Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria junto às Micro e Pequenas Empresas do Município, MEI, Sala do Empreendedor, Ponto de Apoio e Comitê Gestor fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 128/08, 139/11), que o CONTRATADO se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 014/2016, devidamente ratificada pelo Contratante, em 19 de Abril de 2016.

Cláusula Segunda – Da Vigência e execução

A assessoria será de 90 (noventa) horas, durante o ano de 2016.

Cláusula TERCEIRA – Do Valor

Fica ajustado o preço de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula QuARTA – Da Dotação

O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 16 - Coordenação Geral - Desenvolvimento Econômico, 226610012.2.064.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula QUINTA – Da Forma de Pagamento

O pagamento do serviço será efetuado em parcela única até o dia 30/05/2016.

O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as notas fiscais, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente do município, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa; Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula SEXTA – Das Penalidades

Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:

Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula SÉTIMA – Da Alteração Contratual

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula OITAVA – Da Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Dispensa nº 15/02/2016.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula NONA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR

Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:

Vanessa Festi Sato

Código Identificador:4FE92E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Proponente	Preço Máximo Global R\$	Preço Global Proposto R\$	Classificação
L.G. Salmazo Serviços Ltda - ME	6.433,33	3.216,67	1º
Batista de Oliveira Engenharia Elétrica Ltda		3.399,99	2º

Comunica, outrossim, que todos os proponentes renunciaram ao prazo recursal da habilitação, estando o processo apto para ser Adjudicado.

Rolândia, 13 de maio do ano de 2016.

BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA
Presidente

ISABELA DE JESUS ROSSANEIS TONCHICKE
Membro

CARLOS GULZOW
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7B8CB8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 – PROCESSO Nº 196

A Prefeitura Municipal de Rolândia torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 30 de junho do ano de 2016, na Avenida Presidente Bernardes nº 809, Centro em Rolândia, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa para a execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas áreas do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa para a execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas áreas do Município. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 16 de 05 de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3022-8616.

Rolândia, 13 de maio de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:619563A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PMR. - PROCESSO Nº 197/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Sacos plásticos estéril em Polietileno de baixa densidade PABD, com tarja branca para identificação de amostra de alimentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 30/MAIO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/MAIO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de maio de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BAE44AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PMR. - PROCESSO Nº 198/2016

Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre o preço do consumidor da tabela de preços do INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista, para o eventual fornecimento de medicamentos de urgência.

Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 31/MAIO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 31/MAIO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de maio de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:162F176C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016

PROCESSO 18/2016

DISPENSA 03/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SEculo 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 07.572.196/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EDUCATIVO PARA SAÚDE CAMPANHA AEDES AEGYPTI.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato.

PRazo DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Santa Amélia 12 de maio de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
 Pref. Municipal

Seculo 22 – Organização e Eventos - LTDA - ME
SILVIO ANTONIO CUNHA
 Administrador

Publicado por:
 Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:20AC2AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 10/2016

PROCESSO 08/2016
DISPENSA nº 01/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO E REFORMA DE TOLDOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANJO DA GUARDA.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote, a empresas conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	WANDERLEI APARECIDO BERGAMASCO – ME	03.587.569/0001-93	R\$ 2.500,00

Valor total Homologado é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 12 de maio de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F091CB61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 11/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 18/2016
DISPENSA 03/2016

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	18/2016
b) Licitação Nº :	03/2016
c) Modalidade :	DISPENSA
d) Data Homologação :	12/05/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EDUCATIVO PARA SAÚDE CAMPANHA AEDES AEGYPTI.

Fornecedor: SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.572.196/0001-38

LOTE	DESCRIÇÃO	VLR HOMOLOGADO
I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EDUCATIVO PARA SAÚDE CAMPANHA AEDES AEGYPTI.	R\$ 6.500,00
Valor Total Homologado – R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)		

Santa Amélia, 12 de maio de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9FCEA9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 01 BARRACÃO DE 450 MT²**.

A realização do Pregão Presencial será no dia: **31 de MAIO 2016**, a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
 Pregoeiro

Publicado por:
 Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FD677753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2016 DATA: 13/05/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 16 de maio de 2016, para resolver assuntos de relevante interesse público, assinatura de Convênios junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDU e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3458D142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2016 DATA: 10/05/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Servidor RUDINEI LEANDRO FERNANDE, no dia 10 e 11 de maio de 2016, em virtude de viagem a Faxinal do Céu, PR, para participar de importante reunião da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa

Civil, referente a informações e protocolos de emergência com relação às barragens, e os corpos hídricos nos quais elas estão instaladas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:D5118680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO nº 24/2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA: Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede Municipal de Educação.

Verificando que houve um equívoco no Edital de Licitação referente Ao PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote, no que diz respeito a EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes modificações:

RESTAM EXCLUÍDOS OS SEGUINTE ITENS DA SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO:

3. As empresas interessadas deverão apresentar por meio de um Representante Legal ou Procurador, no prazo de no mínimo 01 (Um) dia útil de antecedência à data estabelecida para a apresentação das propostas, AMOSTRAS DO OBJETO, tal qual à forma como serão entregues, para que as mesmas possam ser avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação e posterior emissão de Atestado de Compatibilidade com o objeto do presente processo licitatório.

3.1 O Representante Legal ou Procurador deverão identificar-se exibindo os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (Noventa) dias, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, conforme modelo - Anexo X, do qual constem poderes específicos para praticar os atos pertinentes a este etapa do certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, anexa ao Centro Cultural Airton Garcia da Silva, sito à Avenida Américo Mantovani, nº 236, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia - Paraná.

4. As amostras serão submetidas à Avaliação pela Comissão Especial, instaurada pela Portaria nº 051/2016, de 06 de maio de 2016, com a incumbência de proceder à análise e avaliação da qualidade dos materiais referente a presente Licitação, a qual emitirá o **Atestado de Qualidade e Compatibilidade com o Objeto - Anexo XI** - habilitando à empresa à participação no presente processo licitatório.

INCLUI-SE OS SEGUINTE ITENS NA SEÇÃO VII - DA HABILITAÇÃO, COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

3 - APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar por meio de um Representante Legal ou Procurador, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias após a data estabelecida para a apresentação das propostas, AMOSTRAS DO OBJETO, tal qual à forma como serão entregues, para que as mesmas possam ser avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação e posterior emissão de Atestado de Compatibilidade com o objeto do presente processo licitatório.

3.2. O Representante Legal ou Procurador deverão identificar-se exibindo os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (Noventa) dias, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, conforme modelo - Anexo X, do qual constem poderes específicos para praticar os atos pertinentes a este etapa do certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, anexa ao Centro Cultural Airton Garcia da Silva, sito à Avenida Américo Mantovani, nº 236, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia - Paraná.

3.4. As amostras serão submetidas à Avaliação pela Comissão Especial, instaurada pela Portaria nº 051/2016, de 06 de maio de 2016, com a incumbência de proceder à análise e avaliação da qualidade dos materiais referente a presente Licitação, a qual emitirá o **Atestado de Qualidade e Compatibilidade com o Objeto - Anexo XI** - habilitando à empresa ao fornecimento do objeto. Será avaliada a gramatura do tecido em conformidade com o exigido no descritivo do produto, no termo de referência - anexo I, as costuras, os bordados e o acabamento das peças.

a) O Atestado de Compatibilidade com o Objeto emitido pela Comissão Especial de Avaliação, deverá ser apresentado no Departamento de Licitações e Contratos;

b) A adjudicação do objeto fica condicionada à apresentação das amostras e comprovação pelo licitante ao departamento de licitações e contratos, de que o objeto tem conformidade das referidas especificações mencionadas no Termo de Referência.

Santa Lúcia-PR., 13 de maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Rodrigo Bocca

Código Identificador:3A886426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 076, EM 13 DE MAIO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 3ª ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros para comporem a Comissão Preparatória da 3ª Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme segmentos a seguir descritos:

SEGMENTO	NOME	TITULAR / SUPLENTE	ENTIDADE
Poder Público Municipal: Legislativo	Rudis Antonio Marques	Titular	Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR
Poder Público Municipal: Legislativo	Sued Oninem da Silva	Suplente	Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR
Poder Público Municipal: Executivo	Rodrigo Kolling	Titular	Prefeitura Municipal
Poder Público Municipal: Executivo	Priscila Gregory	Suplente	Prefeitura Municipal
Sociedade Civil Organizada	Inácio da Costa	Titular	MLST
Sociedade Civil Organizada	Lurdes Maria de Souza	Suplente	APISPI
Sociedade Civil Organizada	Goreti Macelai	Titular	AALM
Sociedade Civil Organizada	Andreia R. dos Santos	Suplente	AAFASPI
Sociedade Civil Organizada	Valdir dos Santos	Titular	SISMU
Sociedade Civil Organizada	Elsa Bonjour da Mata	Suplente	SISMU
Sociedade Civil Organizada	Jane Cristina Sehnem	Titular	ACASPI
Sociedade Civil Organizada	Jurema Maria Moreira	Suplente	ACASPI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3C5BFBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA 20/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2016

OBJETO: Contratação de Profissional para Prestar Serviços de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) no Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema.

ADJUDICADO: JESSICA CUNHA DE ALMEIDA - ME
CNPJ Nº: 24.065.374/0001-53
VALOR DE R\$: 5.106,00 (cinco mil e cento e seis reais)
CONTRATO Nº: 169/2016.
VIGENCIA: até 31/12/2016.

Sapopema, 11 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:47B831C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2016

(Apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2016)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema- Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 30 de maio de 2016, às 18:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2016.

Sapopema, 13 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:97C7B73B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde no Bairro Vida Nova no Município de Sapopema-Pr, conforme o Termo de Adesão da Resolução SESA nº 453/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA – ME.

VALOR DE R\$: 600.00,00 (Seiscentos mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema PR, 12 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9E0D8DC4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO OBJETO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 04/2016

ERRATA DO OBJETO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 04/2016

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 22/04/2016 ANO V Nº 0985, Diário Oficial do Paraná do dia 22/04/2016 Edição nº 9682, e Diário Oficial da União do dia 22/04/2016 seção 3 nº 76, Onde lia-se “Contrato de Repasse nº SR.2612.816355/2015” Leia-se “Contrato de Repasse nº 816355/2015”

Sapopema, 13 de maio de 2016.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente C.P. de Licitações

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:701EA590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. 061/2016.

Processo n.º 046/2016 - Pregão Presencial n.º 028/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI E CIA LTDA ME**

OBJETO:- Fornecimento de forma parcelada de pneus, câmaras e protetores (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13) para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R\$ 146.605,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinco reais).

D.O. :

- 001840.3390.30.00.107/

002620.3390.30.00.103/

002630.3390.30.00.104/

002640.3390.30.00.115.E/

002640.3390.30.00.115.EA/

002650.3390.30.00.122.E/

002650.3390.30.00.122.EA.

VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

DATA ASSINAT.:- 05/05/2016

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 05 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

TEREZINHA NELI SZYCHTA

P/ Contratada

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:75BF5427

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 134/2013**

Processo Licitatório n.º 143/2013 – Inexigibilidade n.º 024/2013

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR e a Empresa **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.**

PRIMEIRO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução da obra e de vigência do contrato, isto é, acrescer em mais 60 (sessenta) dias ao prazo de execução e em mais 61 (sessenta e um) dias à vigência do contrato, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 57, da Lei 8.666/93.

SEGUNDO- DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:- O Caput da CLÁUSULA QUARTA passa a ter a seguinte redação: O Presente Contrato terá vigência de 913 (novecentos e treze) dias contados da Ordem de Serviço de Soldagem e Implantação, conforme Encarte J (anexo do edital) devendo a CONTRATADA entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento no prazo de 804 (oitocentos e quatro) dias corridos contados da Ordem de Serviço de Execução, conforme Encarte J (anexo do edital), que é parte integrante do presente instrumento.

TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

QUARTO – DO FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 03 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

WILSON WIECK

P/ Contratada

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:D7C93423

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº. 003/2016**

PROC. Nº. 145/2015 – Pregão (Presencial) nº 103/2015

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ROBERTO STRUMINSKI NETO ME.**

OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo nº 003/2016 de forma Amigável, cujo objeto é a prestação de serviços mecânicos nos veículos movidos a álcool e gasolina, de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e acessórios em geral, nos veículos oficiais pertencentes à frota Municipal, durante o exercício de 2016, conforme LOTE II e demais especificações contidas no Edital e seus anexos, celebrado em 05/01/2016.

DA QUANTIDADE RESTANTE :- Assim, será cancelada a prestação dos serviços com o fornecimento de peças que não foram utilizados, que totalizam o importe de R\$ 173.118,26 (cento e setenta e três mil, cento e dezoito reais e vinte e seis centavos), sendo o valor de R\$ 50.334,67 (cinquenta mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referentes a 773,19 horas de serviços, e o valor de R\$ 122.783,59 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) passível a ser utilizado com o fornecimento de peças.

DA FUNDAMENTAÇÃO:- nos termos da Cláusula Décima Terceira, §2º, inciso II do Contrato n.º 003/2016 e com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com redação atual

DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DATA DA RESCISÃO:- 13/05/2016

DO FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de Maio de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO

P/ Contratada

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:2A09174B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pela(s) contratada(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Sengés, torna Público a 3ª empresa credenciada para prestação do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADA	CNPJ nº
PAOLA CAROLINE P. DOS SANTOS – SENGÉS - ME	20.690.460/0001-04

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:64AFB955

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2016 *EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento (potes/caixas plásticos) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES, nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 2.307,00 (dois mil e trezentos e sete reais).

ISMENIO RODRIGUES NETO – ME, nos itens 05, 06 e 08 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 1.585,00 (hum mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

HOMOL: 13/05/2016.

Obs 01: A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:22C2F57C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2016 *EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de processamento de dados (cartuchos de tintas e toners), para as Secretarias Municipais de Administração; de Assistência Social; de Saúde e de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- RODRIGO JOSÉ NOVOTNI - ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 27 e 28 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 22.164,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta e quatro reais).

WP DO BRASIL LTDA EPP, nos itens 18, 20, 21, 25 e 26 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 12.820,30 (doze mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

HOMOL: 13/05/2016.

Obs: A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:701B6C98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 29/02/2016 (b)	Em 30/04/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.101.195,82	2.018.721,74	1.927.527,09
DEDUÇÕES (II)	442.873,14	1.980.296,89	2.021.233,21
Disponibilidade de caixa bruta	2.280.974,93	3.125.967,19	3.777.248,82
Demais haveres financeiros	9.935,90	14.291,40	16.263,63
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.848.037,69	1.159.961,70	1.772.279,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.658.322,68	38.424,85	(93.706,12)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	796.802,16	770.169,12	743.896,45
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	861.520,52	(731.744,27)	(837.602,57)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(105.858,30)	(1.699.123,09)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0D4D2BB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2015 A ABRIL/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.691.955,95	(9.095,90)
Pessoal Ativo	20.965.150,60	634,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	698.938,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	26.114,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.753,16	(9.730,80)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	929.371,84	(0,04)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	676.913,50	(0,04)
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	252.458,34	0,00
Pensionistas	71.350,25	0,00
IRRF	181.108,09	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	20.762.584,11	(9.095,86)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		20.753.488,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.957.402,17	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	21.036.997,17	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	19.985.147,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	18.933.297,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		38.957.402,17
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		21.036.997,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		19.985.147,31
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		18.933.297,45

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:22C18E30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.101.195,82	1.927.527,09	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.056.583,26	1.882.914,53	0,00	0,00
Dívida Interna	2.056.583,26	1.882.914,53	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	44.612,56	44.612,56	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	442.873,14	2.021.233,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.280.974,93	3.777.248,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	9.935,90	16.263,63	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.848.037,69	1.772.279,20	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.658.322,68	(93.706,16)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	38.068.737,96	38.957.402,17	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,52	4,95	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	1,16	5,19	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.056.583,26	1.882.914,53	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	796.802,16	743.896,45	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	796.802,16	743.896,45	0,00	0,00
Previdenciárias	796.802,16	743.896,45	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.259.781,10	1.139.018,08	0,00	0,00
Interna	1.259.781,10	1.139.018,08	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	176.059,07	189.532,28	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.257.427,88	1.984.720,91	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5E7F555E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de	0,00	0,00	0,00	0,00

crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.068.737,96	38.957.402,17	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:89E2B50A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimonial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.957.402,17	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.233.184,35	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.727.018,15	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B5EB8E9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	2.315,00	9.500,00	(7.185,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.315,00	9.500,00	(7.185,00)
Alienação de Bens Móveis	2.315,00	9.500,00	(7.185,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.315,00	9.500,00	(7.185,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	12.365,00	3.000,00	9.365,00
Investimentos	12.365,00	3.000,00	9.365,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.365,00	3.000,00	9.365,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	19.821,21	6.500,00	26.321,21

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9D2A6651

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.089.969,19	155.633,85	255.737,34	2.834.231,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.089.969,19	155.633,85	255.737,34	2.834.231,85
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.089.969,19)	(155.633,85)	(255.737,34)	(2.834.231,85)

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:90DF8725

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.701.133,00	6.492.620,79	13.136.736,54	12.264.249,45
Receita tributária	4.292.268,00	815.837,14	1.180.224,17	1.181.827,35
IPTU	165.900,00	122.702,32	126.512,43	150.484,59
ISS	2.171.883,00	249.694,38	451.094,08	451.083,72
ITBI	362.250,00	35.135,89	57.735,14	74.110,05
IRRF	557.550,00	97.037,91	192.635,19	168.638,81
Outras receitas tributárias	1.034.685,00	311.266,64	352.247,33	337.510,18
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	473.550,00	73.687,49	74.708,38	127.119,78
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	473.550,00	73.687,49	74.708,38	127.119,78
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita patrimonial	262.619,60	57.824,30	98.876,35	82.699,23
(-)Aplicações financeiras	(262.619,60)	(57.824,30)	(98.876,35)	(82.699,23)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	38.145.925,00	5.381.882,54	11.600.311,00	10.699.958,18
FPM	20.475.000,00	2.157.602,04	5.076.819,40	5.314.196,92
ICMS	10.710.000,00	1.878.087,23	3.476.183,88	3.274.789,57
Convênios	189.000,00	65.332,44	65.450,28	42.666,79
Outras transferências correntes	6.771.925,00	1.280.860,83	2.981.857,44	2.068.304,90
Demais receitas correntes	789.390,00	221.213,62	281.492,99	255.344,14
Dívida Ativa	190.050,00	46.120,67	71.249,03	96.489,22
Diversas receitas correntes	599.340,00	175.092,95	210.243,96	158.854,92
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	553.304,59	120.000,00	278.840,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.315,00	0,00	9.500,00	0,00
Transferências de capital	550.989,59	120.000,00	269.340,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	550.989,59	120.000,00	269.340,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	550.989,59	120.000,00	269.340,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	44.252.122,59	6.612.620,79	13.406.076,54	12.264.249,45
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.346.825,40	6.773.311,31	12.968.752,55	11.001.044,82
Pessoal e encargos sociais	24.198.530,18	3.341.047,32	6.599.576,89	6.382.447,31
Juros e encargos da dívida (I)	215.000,00	40.473,08	72.832,81	79.155,60
Outras despesas correntes	17.933.295,22	3.391.790,91	6.296.342,85	4.539.441,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	42.131.825,40	6.732.838,23	12.895.919,74	10.921.889,22
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.089.969,19	155.633,85	255.737,34	143.639,15
Investimentos	2.629.969,19	72.405,77	82.865,77	47.203,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	460.000,00	83.228,08	172.871,57	96.435,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCALIS (V)=(I-II-III-IV)	2.629.969,19	72.405,77	82.865,77	47.203,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	210.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(V+VI)	44.971.794,59	6.805.244,00	12.978.785,51	10.969.092,58
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - VIII)	(719.672,00)	(192.623,21)	427.291,03	1.295.156,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.675.116,59	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:783D4A09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	20.753.488,25	53,30
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.036.997,17	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.985.147,31	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.570.628,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.233.184,35	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.727.018,15	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7985F8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGE, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 02/05/2016, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
José Carlos Ferreira	Depto. de Serviços Urbanos	01/02/2014 a 31/01/2015
Alcinéia de Fátima Vieira	Depto. de Serviços Urbanos	21/05/2014 a 20/05/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Senges, 13 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E9790DA0

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS

A Prefeita do município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS** do Concurso Público, sob o regime estatutário, aberto pelo edital nº01/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **ALTERADO** o resultado da prova objetiva divulgada através do Edital em 06 de maio de 2016. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** no link **Consultar Resposta do Recurso** contra o resultado da prova objetiva, no período de **12/05/2016 até às 23h59min do dia 16/05/2016.**

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do concurso, para o cargo de Professor.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés, 12 de Maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita do Município

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5647D06E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS - RECURSOS

PROFESSOR					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	TOTAL PONTOS
0012601051	ADAICE MARIA GASPARD DE ALMEIDA	40,00	21,00	10,00	71,00
0018301051	ADRIANA PEREIRA PICON	44,00	27,00	6,00	77,00
0035801051	ALESSANDRA ALVES DE SOUSA	36,00	24,00	6,00	66,00
0027701051	ALESSANDRA APARECIDA GELIET	52,00	27,00	4,00	83,00
0031801051	ALESSANDRA DE FÁTIMA KULIK OLIVEIRA	36,00	27,00	10,00	73,00
0005401051	ALEXANDRA PAULA RODRIGUES CAMARGO	36,00	15,00	8,00	59,00
0029501051	ALINE FONSECA DE CAMARGO	32,00	24,00	10,00	66,00
0032101051	AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	40,00	21,00	10,00	71,00
0008701051	AMANDA RAFAELA RODRIGUES NAFFEK	40,00	18,00	10,00	68,00
0022801051	ANA CLAUDIA DE FÁTIMA CORRÊA	40,00	24,00	10,00	74,00
0015001051	ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL	40,00	27,00	10,00	77,00
0037601051	ANA DIRCE DE MELO	44,00	18,00	2,00	64,00
0011901051	ANA FRANCISCA DIAS DOS SANTOS BARBOSA	40,00	15,00	8,00	63,00
0021001051	ANA PAULA BENEDIK	44,00	21,00	10,00	75,00
0020601051	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	32,00	18,00	8,00	58,00
0002701051	ANA PAULA SILVA ALMEIDA	48,00	24,00	10,00	82,00
0016101051	ANA ROSE RIBEIRO BENEDIK	28,00	21,00	10,00	59,00
0005301051	ANDREIA APARECIDA CAMARGO	28,00	18,00	10,00	56,00
0035401051	ANDREIA CRISTIANE PONTES DOS SANTOS	48,00	21,00	4,00	73,00
0030301051	ANDREIA FLAVIA CORREA	40,00	27,00	8,00	75,00
0003801051	ANDREIA GONÇALVES NUNES	32,00	18,00	8,00	58,00
0001801051	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	48,00	27,00	10,00	85,00
0034101051	ANDRESSA RODRIGUES	48,00	12,00	6,00	66,00
0019701051	ANGELA DA APARECIDA DE ANDRADE	40,00	18,00	0,00	58,00
0031401051	ANNE PRISCILA COPETTI	40,00	12,00	10,00	62,00
0011201051	BEATRIZ CAROLINA RESENDE	52,00	27,00	10,00	89,00
0017901051	BEATRIZ JORGE MIRANDA	40,00	18,00	8,00	66,00
0007701051	BENEDITO GEREMIAS DE SOUZA	36,00	15,00	8,00	59,00
0023001051	BRUNA CRISTINA BATISTA GOMES	36,00	18,00	10,00	64,00
0022901051	BRUNA CRISTINA METRING	44,00	21,00	10,00	75,00
0023301051	BRUNA FERREIRA LEITE	48,00	12,00	4,00	64,00
0004501051	BRUNA GRAZIELA DE ANDRADE LOPES	32,00	15,00	8,00	55,00
0000201051	BRUNA MAYARA DA SILVA	36,00	18,00	8,00	62,00
0007501051	CAMILÉ DOS SANTOS	44,00	21,00	8,00	73,00
0006601051	CARLA ANDREA RIBEIRO	28,00	18,00	10,00	56,00
0034501051	CÁSSIA CRISTIANE ALVES DO AMARAL SIQUEIRA	44,00	18,00	10,00	72,00
0011401051	CEDINELE ALVES DA SILVA	32,00	27,00	8,00	67,00
0018701051	CÉLIA DA SILVA MIRANDA	36,00	9,00	8,00	53,00
0015501051	CÉLIA MARIA NOHARA	36,00	12,00	4,00	52,00
0033201051	CINTIA HELENA PICON FERREIRA RAMOS	40,00	27,00	10,00	77,00
0033101051	CLARICE DE QUEIROZ VIEIRA	40,00	24,00	10,00	74,00
0017001051	CLAUDIELE APARECIDA DE LIMA	36,00	21,00	8,00	65,00
0029701051	CRISTIANE APARECIDA PEDROSO	36,00	21,00	10,00	67,00
0018201051	DAIANA CARLA	32,00	24,00	4,00	60,00

	MIRANDA BRANCO				
0024401051	DAIANE APARECIDA DE MELO PROENÇA	44,00	24,00	10,00	78,00
0029101051	DAIANE REGINA ALMEIDA	32,00	21,00	4,00	57,00
0012401051	DANIELE DA SILVA SALA PINHEIRO	36,00	21,00	10,00	67,00
0036901051	DANIELE DE LIMA MACHADO	36,00	18,00	10,00	64,00
0021101051	DANIELE FELIX BRAZ	36,00	27,00	10,00	73,00
0009401051	DANIELE LEITE DOS SANTOS	40,00	21,00	10,00	71,00
0037301051	DANIELE WROBEL SILVA	40,00	30,00	10,00	80,00
0028201051	DANIELI SAVAGIN MIRANDA	28,00	21,00	6,00	55,00
0007801051	DANIELLA FERREIRA DE CAMPOS	28,00	21,00	10,00	59,00
0012501051	DANIELLE DE FÁTIMA NUNES MARINS ALBINO	32,00	24,00	8,00	64,00
0028601051	DANIELLE FRANCINE MOREIRA	40,00	21,00	6,00	67,00
0016701051	DAYANE MORAES DIAS	32,00	24,00	10,00	66,00
0029201051	DAZIVAN GOMES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	48,00	24,00	10,00	82,00
0036601051	DEBORA DA LUZ SANTOS	40,00	12,00	8,00	60,00
0026601051	DEISE DE CARVALHO CLETO SANTOS	40,00	21,00	10,00	71,00
0011101051	DEISE MATOCHECK JORGE	36,00	15,00	10,00	61,00
0030601051	DENISE MORAES DOS SANTOS	32,00	15,00	8,00	55,00
0012901051	DICLEIA DOS SANTOS PEREIRA	36,00	24,00	10,00	70,00
0020501051	DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA	36,00	21,00	8,00	65,00
0015701051	DIONEIA SANTOS LUNA DE SOUZA	48,00	24,00	6,00	78,00
0003601051	EDINELSON DOS SANTOS CORRÊA	44,00	24,00	10,00	78,00
0013801051	EDIVANE INOCENCIA DE SOUZA	32,00	15,00	4,00	51,00
0016301051	ELAINE CRISTINA MAZORCA CORRÊA DE LIMA	32,00	9,00	10,00	51,00
0024301051	ELIANA WERNEK	44,00	18,00	0,00	62,00
0013001051	ELIANE CONCEIÇÃO PEREIRA	32,00	18,00	8,00	58,00
0036401051	ELIANE RODRIGUES DE	28,00	15,00	10,00	53,00
0033801051	ELISANGELA DE CASTRO GENEROSO	52,00	18,00	10,00	80,00
0001501051	ELISE FRANCINE BRANCO	48,00	24,00	10,00	82,00
0036101051	ELISIANE CRISTINA RODRIGUES MARTINS	44,00	12,00	8,00	64,00
0020901051	ERICA RODRIGUES BALBINO	32,00	21,00	10,00	63,00
0001301051	ERIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA	48,00	21,00	10,00	79,00
0017101051	FABIANA DOS SANTOS GOMES	52,00	24,00	4,00	80,00
0012001051	FABIANE ROSA DA SILVA	44,00	15,00	6,00	65,00
0026301051	FERNANDA ANDRONHUC DE LIMA	52,00	27,00	10,00	89,00
0036301051	FLAVIA CRISTINE FLORA	36,00	24,00	10,00	70,00
0027601051	FLÁVIA PAULA LEME	32,00	15,00	6,00	53,00
0034601051	FRANCIANE QUIRINO PALMA	52,00	24,00	10,00	86,00
0019401051	FRANCIELE CRISTINA DE MELLO SANTOS	44,00	30,00	10,00	84,00
0024601051	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	36,00	21,00	10,00	67,00
0020001051	GABRIEL CARLOS MACHADO	36,00	21,00	10,00	67,00
0035301051	GENI SEVERINO LEONARDO LOPES	48,00	27,00	10,00	85,00
0032501051	GIOVANNA LOPES LEONEL	36,00	15,00	4,00	55,00
0025001051	GISELE ALMEIDA DE MATOS	32,00	18,00	2,00	52,00
0023701051	GISELE NUNES FERRAZ	36,00	24,00	8,00	68,00
0028001051	GLEDISTONE LESSA REIS	44,00	24,00	4,00	72,00
0002101051	HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS	32,00	15,00	8,00	55,00
0024201051	HIALOE CORRÊA ROCHA	36,00	24,00	10,00	70,00
0006301051	ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA	44,00	27,00	8,00	79,00
0006901051	ISABELLE FOGAÇA DE ALMEIDA ILÁRIO	44,00	24,00	10,00	78,00
0028901051	JANAÍNA CRISTINA ANDRÉ DA SILVA	36,00	21,00	10,00	67,00
0013901051	JANAINE MARTINS EGUCHI	36,00	24,00	10,00	70,00
0014501051	JANETE DE JESUS PAES DOS SANTOS	40,00	24,00	8,00	72,00
0018501051	JAQUELINE VALERIO DA SILVA	40,00	18,00	6,00	64,00
0001001051	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	40,00	21,00	10,00	71,00

0026801051	JENIFFER LARISSA VENERIO	48,00	18,00	6,00	72,00
0025701051	JÉSSICA BODI DE CARVALHO	52,00	24,00	10,00	86,00
0001201051	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	48,00	15,00	10,00	73,00
0025301051	JÉSSICA MARA URBA ROSA	52,00	24,00	10,00	86,00
0008101051	JESSICA NENEN DE MELLO	52,00	30,00	10,00	92,00
0013701051	JOÃO GABRIEL CORRÊA DE MELLO	48,00	24,00	10,00	82,00
0013101051	JOELMA ANDRADE	48,00	21,00	6,00	75,00
0018801051	JUCÉLIA DA SILVA RAMOS	52,00	15,00	6,00	73,00
0007601051	JUSSARA DE FATIMA SANTOS SOUZA	28,00	15,00	8,00	51,00
0035001051	KAMILE FLORA	32,00	18,00	8,00	58,00
0008401051	KARLA CRISTINA NIEPES DELL ANHOL	36,00	15,00	4,00	55,00
0007101051	KAROLYNA MARIANA NEVES	40,00	15,00	10,00	65,00
0034201051	KATY ALINE SANTOS SALES	44,00	21,00	8,00	73,00
0035501051	KEILA ANDRÉ DA SILVA	48,00	24,00	6,00	78,00
0023901051	KELLEN BEZERRA DE CARVALHO	36,00	21,00	6,00	63,00
0019801051	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA QUARESMA	48,00	18,00	4,00	70,00
0028101051	KELLY KARINE DINIZ	32,00	24,00	6,00	62,00
0014201051	LAIS APARECIDA ANTONIO	40,00	15,00	6,00	61,00
0028501051	LAIS BRENDA MOURA ALVES	36,00	21,00	10,00	67,00
0008501051	LARISSA DE MATOS	44,00	24,00	10,00	78,00
0033701051	LEANDRA DE SOUSA BRAZ	40,00	18,00	4,00	62,00
0030101051	LETICIA DAYANA TEODORO DE BOER	32,00	18,00	8,00	58,00
0027201051	LILIANE THAYNA BRISOLA	40,00	21,00	10,00	71,00
0018001051	LORENA LAURIANE ALVES DE MELLO	36,00	21,00	6,00	63,00
0011301051	LUANA DEMEY MORENO	32,00	18,00	4,00	54,00
0010501051	LUANA SAVAGIN JORGE	44,00	18,00	10,00	72,00
0025501051	LUCIANA DIAS DOS SANTOS SPITZ	60,00	21,00	8,00	89,00
0010701051	LUCIANE DE LOURDES BENATO	40,00	24,00	10,00	74,00
0033401051	LUCILENE DE OLIVEIRA CAMARGO	40,00	15,00	2,00	57,00
0036801051	LUCINÉIA CONCEIÇÃO DE MELLO	24,00	27,00	8,00	59,00
0038001051	LUIS ROGÉRIO GARCIA FANTE	56,00	27,00	10,00	93,00
0031101051	MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI	40,00	18,00	10,00	68,00
0022701051	MARCIA LINHARES BRISOLA	32,00	27,00	10,00	69,00
0022501051	MARIA BENEDITA MESQUITA MONTEIRO	44,00	18,00	8,00	70,00
0026101051	MARIA CELIA FLORA	40,00	18,00	6,00	64,00
0007001051	MARIA CONCEICAO RODRIGUES	44,00	24,00	4,00	72,00
0018601051	MARIA CRISTINA XIMARELLI CHAGAS	32,00	15,00	8,00	55,00
0026701051	MARIA DANIELE DE MEIRA	32,00	12,00	8,00	52,00
0025101051	MARIA IZABEL NOGUEIRA FERREIRA KAPPKE MEDEIROS	32,00	21,00	10,00	63,00
0011601051	MARIA LETICIA UBALDO	36,00	24,00	8,00	68,00
0018401051	MARIA PASTORA NENEN DE MELLO	40,00	15,00	6,00	61,00
0009101051	MARIANE CORREIA DOS SANTOS FURQUIM	32,00	21,00	10,00	63,00
0032701051	MARINEIA PORFIRIO OLIVEIRA DALLANTONIA	48,00	15,00	10,00	73,00
0030801051	MARINES SANTANA DE ALMEIDA SOUSA	44,00	15,00	4,00	63,00
0032601051	MARIVANE DE SOUZA	28,00	12,00	10,00	50,00
0009801051	MARJORYE CRUZ OLIVEIRA	36,00	12,00	6,00	54,00
0029301051	MARLENE ANSELMO DA COSTA	48,00	15,00	8,00	71,00
0030701051	MARLI FERREIRA BARBOSA	36,00	21,00	10,00	67,00
0036001051	MARTA CRISTINA CAVALHEIRO	28,00	24,00	6,00	58,00
0021301051	MARTA VALERIO FERREIRA	48,00	24,00	6,00	78,00
0006201051	MAURA LUCIANO QUEIRÓZ	36,00	21,00	10,00	67,00
0027901051	MAYARA LEMES DA SILVA	48,00	18,00	6,00	72,00
0020401051	MAYARA VEIGA FERREIRA	48,00	18,00	6,00	72,00
0005501051	MICHELE APARECIDA ZAMONER	44,00	21,00	10,00	75,00

0023401051	MICHELE CRISTINA COSTA MANOEL ALVES	40,00	12,00	2,00	54,00
0010301051	MICHELE DE LIMA MEDEIROS	48,00	18,00	2,00	68,00
0022001051	MILENE MARREIRO	48,00	21,00	10,00	79,00
0027301051	NELSON ANTONIO CIOLA JUNIOR	48,00	21,00	4,00	73,00
0010901051	NERLI HENING FERREIRA	48,00	21,00	6,00	75,00
0030001051	ODILON ALVES DOS SANTOS	52,00	24,00	10,00	86,00
0005101051	OLGA REGINA ALVES CLETO	40,00	24,00	8,00	72,00
0027801051	OZAN FLORIANO DE OLIVEIRA	28,00	18,00	8,00	54,00
0000801051	PATRICIA DE LOURDES MELO DO NASCIMENTO	36,00	30,00	8,00	74,00
0020701051	PATRICIA MESSIAS	40,00	18,00	8,00	66,00
0023101051	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	44,00	15,00	6,00	65,00
0026401051	PRISCILA PEREIRA	40,00	12,00	8,00	60,00
0004401051	PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA	48,00	18,00	10,00	76,00
0034401051	PRISCILLA SANTOS PROENÇA DE MELO	36,00	18,00	6,00	60,00
0026501051	PRISCILLA WESSEN QUINTILIANO BARBOSA	32,00	27,00	10,00	69,00
0024001051	QUELI CRISTINA MOURA	40,00	27,00	6,00	73,00
0014101051	RAFAELA CORRÊA RIBEIRO	36,00	12,00	8,00	56,00
0019601051	RAFAELLE DA SILVA NEVES	32,00	24,00	6,00	62,00
0026201051	RAHYNARA RIBEIRO SANTOS	36,00	12,00	10,00	58,00
0018901051	REGIANE DA SILVA MACHADO	48,00	12,00	4,00	64,00
0019901051	RENATA NIEMIES	40,00	27,00	10,00	77,00
0006801051	ROBERTA GOMES RASMUSSEN	36,00	24,00	10,00	70,00
0033601051	ROSANA MOURA	32,00	15,00	4,00	51,00
0033901051	ROSENI MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	28,00	21,00	10,00	59,00
0025201051	ROSANE APARECIDA FELIPE SOUZA	40,00	27,00	10,00	77,00
0008601051	ROSILCA DA COSTA MIRANDA	36,00	21,00	6,00	63,00
0028301051	ROSILDA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	32,00	12,00	8,00	52,00
0037001051	SANDRA DO ROCIO STYCHNICKI	40,00	9,00	6,00	55,00
0023201051	SANDRA MARA DE MIRANDA	52,00	24,00	8,00	84,00
0032201051	SILVANA DIAS FERREIRA	40,00	18,00	8,00	66,00
0003701051	SILVIA BRANCO RIBEIRO WINTERSCHIEDT	36,00	24,00	10,00	70,00
0035201051	SILVIA CRISTIANE FERREIRA RAMOS GILJET	48,00	24,00	10,00	82,00
0017401051	SIMONE SANTOS SILVA	40,00	15,00	8,00	63,00
0029001051	SOLANGE PEDROSO ALEXANDRINO FERREIRA	32,00	18,00	10,00	60,00
0020101051	SOLANGE VIEIRA	44,00	24,00	10,00	78,00
0005601051	SONIA SALES DOS SANTOS	36,00	18,00	6,00	60,00
0020201051	SUELI FITZ	40,00	18,00	10,00	68,00
0013201051	SUELI RODRIGUES VAZ	40,00	9,00	2,00	51,00
0015601051	SUZANA DE OLIVEIRA MESSIAS	28,00	18,00	4,00	50,00
0004301051	TAIRINE ROBERTA GONÇALVES DEMETRIO	40,00	24,00	2,00	66,00
0004601051	TALITACRISTINA SOARES SANTOS	44,00	21,00	10,00	75,00
0036501051	TAMILI RAFAEL DO AMARAL	44,00	21,00	10,00	75,00
0015801051	TAMILIS CRISTINA DE MIRANDA	36,00	9,00	6,00	51,00
0020301051	TAMIRIS MILENA LOURENÇO CARDOSO	52,00	21,00	8,00	81,00
0022401051	TÂNIA MARA DOS SANTOS	40,00	27,00	6,00	73,00
0028401051	TAYNARA RAFAELLA FERREIRA MELO	28,00	12,00	10,00	50,00
0016901051	THAIS ROBERTA PONTES GONÇALVES	52,00	24,00	10,00	86,00
0036701051	VALDETE DE FÁTIMA DELL ANHOL	32,00	18,00	6,00	56,00
0014701051	VALQUIRIA NUNES DUTRA	44,00	15,00	10,00	69,00
0004701051	VANESSA BORGES	28,00	24,00	8,00	60,00
0011501051	VANESSA DE MELO	20,00	24,00	8,00	52,00
0005701051	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS FARIA	40,00	24,00	10,00	74,00
0012101051	VANILDA CRISTINE DE SOUZA DUARTE	32,00	15,00	10,00	57,00
0016801051	VANUSA EMILIO DE SOUZA	40,00	15,00	10,00	65,00
0007901051	VERGÍNIA MARIA LÚCIO DOS SANTOS SILVÉRIO	40,00	18,00	10,00	68,00
0001101051	VERIDIANE BEATRIZ DA	40,00	18,00	6,00	64,00

	ROCHA				
0015101051	VILMAR VIEIRA DA SILVA	24,00	21,00	8,00	53,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B9480C80

LEGISLATIVO MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

OBJETO: A seleção de proposta, visando à aquisição de forma parcelada de Combustível do tipo Gasolina comum, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Sengés, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: WILHEM DIB, com o valor global de **R\$ 20.062,50** (Vinte Mil, Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

HOMOL/ADJ: 13/05/2016.

OBS. 1 – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de Maio de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara

LUCIANE APARECIDA VIEIRA

Membro Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:81388C03

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

Processo nº. 30/2016

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ	76.527.951/0001-28
VALOR GLOBAL:	R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GRAXA ESPECIAL PARA EQUIPAMENTOS DA CATERPILLAR
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 12 de Maio de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:35012124

DIVISÃO DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

Processo nº. 31/2016

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ	81.833.527/0001-07
VALOR GLOBAL:	R\$ 890,34 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 12 de Maio de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:B75A4118

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016

Processo nº. 32/2016

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CLINICA POLO S/S - EPP
CNPJ:	09.023.974/0001-65
VALOR:	R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CONTRATADO:	ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO
CNPJ:	04.792.670/0001-49
VALOR:	R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL:	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA E HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CPRE (COLANGIOPANCREATOGRAMA RETRÓGRADO ENDOSCÓPICO)
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS I e IV, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 12 de Maio de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:82C876FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.916/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, Estado do Paraná para o Exercício de Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, para o exercício de 2016, assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento dos inativos (aposentados e pensionistas) e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, observando sempre a ordem cronológica de vencimentos, bem como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2016

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	477.750,00	477.750,00
Fevereiro	477.750,00	477.750,00
Março	477.750,00	477.750,00
Abril	477.750,00	477.750,00
Maio	477.750,00	477.750,00
Junho	477.750,00	477.750,00
Julho	477.750,00	477.750,00
Agosto	477.750,00	477.750,00
Setembro	477.750,00	477.750,00
Outubro	477.750,00	477.750,00

Novembro	477.750,00	477.750,00
Dezembro	477.750,00	477.750,00

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R\$
JANEIRO / FEVEREIRO	955.500,00
MARÇO / ABRIL	955.500,00
MAIO / JUNHO	955.500,00
JULHO / AGOSTO	955.500,00
SETEMBRO / OUTUBRO	955.500,00
NOVEMBRO / DEZEMBRO	955.500,00

Artigo 3º - Este decreto entre em vigência na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a partir de 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa - PR, 13 de maio de 2016.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:EDCC2E4E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 125/2016

REF.: Pregão Nº 33/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “INGA VEICULOS LTDA”, CNPJ nº 01.994.951/0010.87, com sede RODOVI BR 282 KM, 644, SAO MIGUEL DO OESTE – SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS, CPF: 054.956.329-66, carteira de Identidade 93969405, residente e domiciliado a RUA AMARNACI, nº 213, ARAPONGAS/PR

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 01 (UM) veículo novo 0 (zero) Km para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL Reais), valor esse que será pago em a vista na entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/05/2016, com vencimento até 30/06/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:E8AF352F

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 41/2016

Registro de Preço para uma eventual aquisição de álcool em gel e líquido para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	00003
R\$ 5.504,20(CINCO MIL E QUINHENTOS E QUATRO Reais E VINTE Centavos)	
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	00001
R\$ 8.113,95(OITO MIL E CENTO E TREZE Reais E NOVENTA E CINCO Centavos)	
PRO SAUDE COM DE PROD HOSP LTDA	00002
R\$ 8.475,70(OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO Reais E SETENTA Centavos)	

13 de maio de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ACFDEA8A

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO: 126/2016

REF.: Pregão Nº 41/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS -”, CNPJ nº 12.370.448/0001.86, com sede CAPITAL INDIO BANDEIRA, 2623, CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade, residente e domiciliado a AV CAPITAL INDIO BANDEIRA, nº, CAMPO MOURAO/PR

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de álcool em gel e líquido para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 5.504,20 (CINCO MIL E QUINHENTOS E QUATRO Reais E VINTE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/05/2016, com vencimento até 12/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A9EEDF2

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO: 127/2016

REF.: Pregão Nº 41/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME”, CNPJ nº 09.664.617/0001.86, com sede RUA CASTRO ALVES, 1302, SARANDI – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, CPF: 022.578.369-01, carteira de Identidade 6.7339975, residente e domiciliado a RUA CASTRO ALVES, nº 1302, SARANDI/PR

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de álcool em gel e líquido para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 8.113,95 (OITO MIL E CENTO E TREZE Reais E NOVENTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/05/2016, com vencimento até 12/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F8179F8F

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO: 128/2016

REF.: Pregão Nº 41/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “PRO SAUDE COM DE PROD HOSP LTDA”, CNPJ nº 07.344.756/0001.05, com sede AVENIDA CARLOS GOMES, 259, MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULA AKEMI HONDA, CPF: 033.118.739-63, carteira de Identidade 73354935, residente e domiciliado a RUA JOSE CLEMENTE, nº 627, MARINGA/PR

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de álcool em gel e líquido para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 8.475,70 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO Reais E SETENTA Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/05/2016, com vencimento até 12/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1BFDE57A

LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

Contrato nº 133/2015**CONTRATADA: TERRAPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo do referido contrato até 31/10/2016..

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de 2016.

VALTER PERES
Contratante**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C593B054**LICITAÇÕES**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 42/2016

Contratação de empresa para locação de horas maquina de Trator Esteira, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores		
Nome	Itens	
A. T. TERRAPLENAGEM LTDA		00001
R\$ 71.700,00(SETENTA E HUM MIL E SETECENTOS Reais)		

13 de maio de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FA8747D7**LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO: 129/2016**REF.: Pregão Nº 42/2016****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.**CONTRATADO:** “A. T. TERRAPLENAGEM LTDA”, CNPJ nº 05.947.975/0001.45, com sede BR 487,, CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AIRTON SQUINCALI, CPF: 481.932.759-34, carteira de Identidade 33738510, residente e domiciliado a RODOVIA BR 487, nº KM25, CAMPO MOURAO/PR**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de horas maquina de Trator Esteira, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 71.700,00 (SETENTA E HUM MIL E SETECENTOS Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 13/05/2016, com vencimento até 12/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57171776**LICITAÇÕES**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 43/2016

Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro na manutenção de prédios públicos

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991	00001- 00002- 00003
R\$ 13.200,00(TREZE MIL E DUZENTOS Reais)	

13 de maio de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9B31A329**LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO: 130/2016**REF.: Pregão Nº 43/2016****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.**CONTRATADO:** “LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991”, CNPJ nº 11.562.292/0001.72, com sede RUA INDIANOPOLIS, 252, TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LAERCIO MOREIRA DIAS, CPF: 388.963.469-91, carteira de Identidade, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 252, TERRA BOA/PR**OBJETO:** Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro na manutenção de prédios públicos**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS Reais), valor esse que será pago em de acordo com as medições do Departamento de Engenharia.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 13/05/2016, com vencimento até 13/08/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2279C0C6**RECURSOS HUMANOS**
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES –
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante

as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público nº 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Pessoa Com Deficiência e/ou Solicitação de Condição Especial, relacionadas no **ANEXO** deste Edital.

Art. 2º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Ampla Concorrência, relacionadas no **ANEXO** deste Edital.

Art. 3º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 4º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 16/05/2016 até às 23h59min do dia 17/05/2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 5º A Prova Objetiva será aplicada no dia 29/05/2016 em horário e local a serem divulgados na data de 25/05/2016.

I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18h do dia 25/05/2016 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa/PR, 13 de maio de 2016.

VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2016 DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL				
INSC	Nome	Condição Especial	Condições	Tempo Adicional
60466	KAROLAYNE GABRIELLE ZANARDI	LACTANTE	AMAMENTAÇÃO	NÃO

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2016 DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSC	CARGO	NOME		
67901	ODONTÓLOGO	ALLANA CRISTINA NEVES CAMARGO		
62168	ODONTÓLOGO	BEATRIZ SARTORI DA SILVA		
74517	ODONTÓLOGO	DANIELE RUGGERO DA COSTA		
62961	ODONTÓLOGO	GISLAINE DA SILVA DE SOUZA		
62308	ODONTÓLOGO	KAREN SUEMY TAMURA FERNANDES		
74610	ODONTÓLOGO	KAUANY MORALES DE SOUZA		
65193	ODONTÓLOGO	LUANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI		
61432	ODONTÓLOGO	MEROVEU WESLEN ABREU		
61237	ODONTÓLOGO	RENATA ANCELMO DE SOUZA		
71858	ODONTÓLOGO	SIMONY APARECIDA RONCOLETTI PÉRIGO		
69276	ODONTÓLOGO	THAIS FERNANDA PRADO		
61540	AGENTE SAÚDE	ABIMAE LUCIO		
70971	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ADELAIDE ROSALINA VIEIRA RESENDE
60516	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA
63040	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ADIVANEI PEREIRA OLIVEIRA
71677	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA
71894	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
60902	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ADRIANO SEBASTIÃO BENTO GARCIA
61277	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA
61015	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ALAN JUNIOR SANTOS DA SILVA
62053	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ALAN PRIMO FERREIRA
74967	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ALEX DA SILVA AARENAS
60625	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ALINE DE OLIVEIRA ZEFERINO

63629	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ALINE MARA BARBOSA
75176	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ALINE RAFAELLI MANCUZZO
61339	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ALINE TOLEDO GASQUE
71162	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ALISSON DA SILVA BORGES
64841	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	AMANDA CAROLINA LOPES DOS SANTOS
74084	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	AMANDA EDUARDA DE ARAUJO PEREIRA
61989	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANA BEATRIZ OLINTO
60896	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA
75024	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANA CLAUDIA GONCALVES
69714	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANA CLAUDIA VIEIRA DE ARAUJO
75608	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANA LUIZA PINHEIRO
70045	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANA PAULA AZEVEDO DA ROCHA
75359	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANA PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA
64551	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANA PAULA DE ARAUJO
75020	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANA PAULA GONCALVES
62870	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA
60427	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANA PAULA SABINO
61544	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANDRÉ NATALINO ALVES PEREIRA
75616	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANDRE DE LIMA DA COSTA
69651	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANDREIA PACHECO DA SILVA
61619	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANDRESSA APARECIDA GOUVEIA
75913	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANDRESSA FERNANDA DE SOUSA PEREIRA
69225	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANGÉLICA PORCINO DA SILVA
62106	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANGELA MARIA FERRAZ
61325	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANGELICA FERNANDA PALOSCHI
63261	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS
61153	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	APARECIDA DORCI REBELLO LOPES
61951	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ARIELI CARLA OLIVEIRA
75725	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ARMANDO BREGOLA JUNIOR
65329	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	AYRTON SANCHES MACIEL
75263	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	BEATRIZ ATHAYDES
69676	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	BETANIA ALVES AGOSTINHO
75052	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	BETINA REDI DA SILVA
67503	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE
68847	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	BRUNO HENRIQUE MOTA
74488	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CAMYLLA PAULA DA SILVA MISAK
74851	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CARLA JORGE DE SOUZA
74526	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CARLOS FERNANDO EUGENIO DA SILVA
66511	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CASSIANA VERÔNICA DA SILVA SANTANA
67034	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CLAUDETE ALVES MOREIRA DA SILVA
73341	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES
61534	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CLAUDIA MIRANDA DE OLIVEIRA
69391	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CLAUDIANA SILVA DE PAULA
74207	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CLAUDINÉIA DONDONES DE PAULA
65963	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CLEONICE DE FATIMA ALVES PEREIRA
69235	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CRISLAINE DE OLIVEIRA ZADI
61316	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CRISTIANE DOMINGOS LUCENA
62389	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS
67704	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CRISTIANE PIGAIAI CARNEIRO DE DEUS
75008	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA

62349	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	DÉBORA POMAROLI GALHARDO
60553	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO
63731	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	DAIANE MARQUES PEREIRA
74605	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	DANIEL RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
62069	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	DANIELA APARECIDA GOUVEIA MACIEL
60483	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	DANIZELE DA SILVA PINHA
60962	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	DAYANE DOS SANTOS COELHO
62486	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	DEBORA CRISTINA SABATINE
60648	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	DEISE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
74861	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	DOUGLAS RAFAEL ANDREOLI
64075	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	EDILENE APARECIDA DA SILVA
65450	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	EDILEUSA FREITAS DA SILVA SANTOS
69821	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	EDINEIA APARECIDA DA SILVA
63283	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ
74995	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	EDNEIA CRISTINA DE ASSIS
60886	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	EILINE DA SILVA PEREIRA
75229	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ELAINE ACACIA APOLINARIO
66736	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ELAINE REGINA FUSCO
60484	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ELIANE RAMOS GARCIA
63961	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ELIARA GONÇALVES SOARES
62399	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ELIEDES PAIXÃO DE JESUS
66745	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ELISAMA FERNANDES POSTIGO
64833	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ELISANGELA BEZERRA PAVANI
65684	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA
68254	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ELISMARA GONÇALVES DA SILVA
75563	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ELTON RODRIGO BUCCHI DA COSTA
64415	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ERICA CARNEIRO PELEGRINI CARVALHO
66641	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA
68398	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FABIANA GARCIA CARDOSO
75066	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FABIANA JUSTO DA SILVA
68823	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FABRICIA ESCALDELA MARINOZI DE SOUZA
62273	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FABRICIA FADEL FORMAIO
60892	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS
62266	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FERNANDA DA SILVA
63702	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES
62113	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES
70327	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FERNANDA PEREIRA LIMA
67749	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FLÁVIA ALMEIDA DA SILVA
74654	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FLÁVYA AMANDA MEIRELES
68706	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FLAVIANA DOS SANTOS GRANDE
60562	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FRANCIELE FERREIRA
71113	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FRANCIELE FURLAN
74129	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FRANCIELE MODESTO DA CONCEIÇÃO
61563	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FRANCIELI APARECIDA PEREIRA GONÇALVES DANA
64482	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FRANCIELLE CAETANO COCATTI
68699	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA
73837	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GÉSSICA MAYARA SASANI
63965	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GABRIELA DE LIMA SILVA
63193	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GEILSON LEITE DA SILVA
64445	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GEOVANA SOARES LAURINDO

75188	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GERALDINA LOPES DOS SANTOS
74458	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GESSICA REGINA CASSIMIRO
65783	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GIDIÃO NORBERTO ROCHA
63471	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GILBERTO FELHAUER
75921	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA
64180	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GISELE REGIANE PRADO
66733	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA
67075	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GUILHERME HENRIQUE MARI SABATINE
74451	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	GUILHERME VINICIUS BEZERRA DA SILVA
69050	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	HELEN CAROLINE OLIVOTTO HARTHMAN
71298	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	HELOIZE DOS SANTOS PEREIRA
62375	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	HENRIQUE PASSOLONGO DE LIMA
67200	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	HIAGO JOSÉ MAGNI DA SILVA
73022	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	HILDA DE LARA PEREIRA
62518	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	HUDSON CÉZAR ANDREASI TARTARELLI
75785	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	INES APARECIDA BOLOGNESI
67747	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA
68865	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JÉSSICA LUANA FIORI
68589	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JACKSON DA SILVA FERMINO
75144	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JANAINA JARDIM GALAFASSI
63684	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JANAINABARBOSAMENDES
61618	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JANE DE JESUS AFONÇO
69900	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS
66513	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS
68696	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JEFERSON DA SILVA FERMINO
60882	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JESSICA BRITO DE LIMA
75494	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JOÃO PAULO FLORIANO FERREIRA
71690	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JOAO PAULO ALVES DE SOUZA
75525	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JOSE APARECIDO ARAUJO
64523	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JOSIANE ANDREZA DE SOUZA
73909	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JOSIANE CRISTINA ABREU
69161	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JULIA FURTADO DOS SANTOS
62882	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JULIANA APARECIDA DA SILVA
68837	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JULIANA CRISTINA MOTA
63247	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA
66391	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JULIANA MACHADO PIU
61095	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JULIANA OMAR RODRIGUES
75108	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	JULIANA RANUCCI FERNANDES
60583	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	KAREN CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES
60779	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	KAREN DE MELO FERREIRA
73847	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	KARINA PEREIRA DE OLIVEIRA
60466	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	KAROLAYNE GABRIELLE ZANARDI
75543	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	KATIA STELLA PERUCI
69927	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	KELLY ADELINE DE LIMA
66744	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	KELLY CRISTINA BREGOLA
61146	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	KETHELIN BARBOSA DA SILVA
65683	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	KEYLLA REGINA BREGOLA
71326	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	KIMBERLY VIVIAN SOUZA SANTOS
75548	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LÚCIA FUKASAVA DE ARAÚJO
68242	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LAIDE SUELEN AST BARBOSA

68758	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LAILA DA SILVA CURRIEL
66075	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LAIO AUGUSTO DE MORAES
73431	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LAIS SILVEIRA MANCUZZO
64323	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LAYZA KINBERLY PIU MARINHO
60738	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
72149	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LESLIE THAIS DA SILVA
64940	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES
74140	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LETICIA TAINARA ALVES CAVALLINI
67656	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LIDIA YOSHIMOTO
74903	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LIDIANI BRAGA SELLEGIM
62095	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LILIANE DE JESUS RODRIGUES
74282	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LISIANE CRISTINA FRANZÃO DE OLIVEIRA
68108	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF
65302	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LOANA PATRICIA DA SILVA ALVES BONHOTTI
64034	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LORENA GONÇALVES SOARES
70231	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LORISVAL JOSE DA SILVA
63538	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LUCAS CAUBIANCO
75733	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LUCAS GAMA DOS SANTOS
66627	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
61333	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LUCIANE GEROLA
67571	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES
61596	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LUCILENE PINEL
60608	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LUCIMARA CARDOSO BATISTA
62556	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO
62361	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LUZIA ADALINA DA SILVA FERREIRA
75106	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	LUZIA DE OLIVEIRA LIMA
60863	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MAICON DOUGLAS DOS SANTOS CARDOSO
74857	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MAIKE ANTONIO DOS SANTOS PELEGRINI
74615	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA
74560	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARCIA APARECIDA MILANI
71137	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARCIA CRISTINA BENETON
64079	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARCIA CRISTINA EUFLASINO GENEROSO
71903	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARCIA LOPO DO NASCIMENTO BOLOGNESE
74892	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARCELHO GOMES DOS SANTOS
65260	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARCOS PAULO RATÃO
65765	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARIA DA APARECIDA NORBERTO
62410	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA
61036	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARIA EDUARDA DOS SANTOS
74881	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARIA MEIRE DA LUZ DALLE MOLLE
70249	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARIANA PIVATO PEREIRA
62711	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA
62407	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARILEIA PEREIRA FERNANDES
63787	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES
69812	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARLENE RODRIGUES MARTINS
69216	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MARLY LOPES DOS SANTOS
62681	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MATHEUS RICARDO DE ALMEIDA
61978	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MAYARA FERNANDA DA SILVA DIAS
62546	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MAYRA FERNANDA FERREIRA
67405	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MICHELE FOSSA DE SOUZA STOCO
75567	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MICHELE SOFFA DE ALMEIDA

69348	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MICHELLE VANESSA DE MARCO BARROS
74984	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MIKAELA LEILAINE RIBEIRO DA SILVA
65690	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MILEINE CRISTINA DADA
65732	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MILENA VICENTE BIELA
75750	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MIRIAN CRISTIANE SURMANI
60584	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	MONIQUE RAFAELA RODRIGUES VIEIRA
61074	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	NÁDIA RIBEIRO ROMERO PERUSSI
61212	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	NAIANE DE JESUS RODRIGUES
74259	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	NAIARA LEMES DE SOUZA
63319	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	NAIRA MARTINS DOS SANTOS
62414	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	NATALIA DA SILVA
60555	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	NATALIA ESTANGANINI FIGUEIROA
74852	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	NATALIA MICHELONI
61079	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	NAYARA ALVES DOS PRAZERES
74789	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	NAYARA DIAS MIRANDA
70255	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	OLIVIA PIVATO PEREIRA
71687	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	OSNIR RESENDE
61289	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	PAMELA KELLY CASTELINI
75084	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	PATRICIA DOS SANTOS BRASIL
72974	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	PATRICIA KELLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA
68328	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	PAULA CARDOSO CORREIA
70890	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS
72305	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	PAULO HENRIQUE DA ROCHA TEIXEIRA
64029	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	PEDRO GARCIA DE ALMEIDA NETO
69353	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	PHABLO HENRIQUE NOVELINI
65870	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	POLLIANNA MACHADO PIU
67184	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	PRISCILA MARIA DE MORAES PEREIRA
64122	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	RAFAEL DIAS PEREIRA
69702	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS
69238	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	RAFAELA GAMA MARQUES
60747	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	RAFAELA ROBERTA DIAS
69799	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS
63572	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	REGIANE NUNES LEMES
64559	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	REGINA MOREIRA DIAS
75121	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	REGINA RIBEIRO QUEIROZ SINTI
62099	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO
74313	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	RENATA FERNANDES GALHARDO GONCALVES AMORIM
75755	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	RENATA THAISA BRAZ
74753	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ROBERTA TEIXEIRA DA SILVA
64638	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICCIOTTO
72207	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ROSANA RIATO
75089	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ROSEANE ROMERO FARIA
69215	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ROSELI DIAS TAMBORELI
62321	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ROSENI PEREIRA DA SILVA
71205	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIAO
65945	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ROSIMÉRI APARECIDA PERENHA DA SILVA
61553	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SANDRA APARECIDA VIEIRA
66353	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SANDRA DA SILVA MOREIRA
60943	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SANDRA MARA DE OLIVEIRA FADEL
64722	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SANDRA MARIA DOS SANTOS

60491	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SANDRA REGINA CARDOSO ZANARDI
74730	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SHARMILA DANTAS TERRA
71730	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SILVANA PIVATTO
74817	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SILVIA LETICIA CUENCA
60673	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SIMONE APARECIDA DA SILVA
61378	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SIMONE COSTA FELTRIN
72090	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SIMONE DOS SANTOS
60811	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SIMONICA RITA DOS SANTOS FIDELIS
75760	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SIRLENE APARECIDA DA SILVA
65753	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SOLANGE SOUZA BENITES
60843	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SUELI RODRIGUES VIEIRA
75261	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SUELLEN CRISTINA PEREIRA
74244	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SUELLEN DE OLIVEIRA NAPOMUCENO
70140	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	SUZI REGINA DOS SANTOS
60967	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA
65236	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	TATIANE ALVES DA SILVA CRUZ
60556	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE
62566	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	THALITA KEIKO YAMAZAKI
66207	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	THAYS KELLY ANTERIO DOS SANTOS
67461	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	VÂNIA ALENCAR FARIA
67020	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	VALDIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA
70558	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	VALERIA ALENCAR FARIA
69805	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	VALERIA DA FONSECA
69341	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	VALNEIDE DE FREITAS
74980	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	VANDERLEI LOPO DO NASCIMENTO
68583	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	VANDERLEIA ROSA
62763	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO
63820	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	VANESSA APARECIDA FERRETE
63146	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	VILTON NOGUEIRA DA COSTA
60443	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	VIVIANE CRISTINA LOURENÇO
73269	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	WILLIAM CEZAR OLIVEIRA SILVA
74687	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	WILLIAMS SILVERIO BARBOSA
63241	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE	ZENAIDE APARECIDA BONDARIK
70827	AGENTE DE ENDEMIAS			ADIMILSON LOPES DOS SANTOS
75931	AGENTE DE ENDEMIAS			ADRIANA DOS SANTOS
67251	AGENTE DE ENDEMIAS			ADRIANA PAULA DELVECHIO
60817	AGENTE DE ENDEMIAS			AJOSELAINE DE FÁTIMA ROLLA DE OLIVEIRA
65777	AGENTE DE ENDEMIAS			ALESSANDRA DA SILVA GAMA
75554	AGENTE DE ENDEMIAS			ALEXANDRE VITOR
62992	AGENTE DE ENDEMIAS			ALICE SUTIL DA SILVA
61599	AGENTE DE ENDEMIAS			ALINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA
67412	AGENTE DE ENDEMIAS			ALINE PEREIRA DA SILVA
61510	AGENTE DE ENDEMIAS			ALISSON DA SILVA MARTINS
67600	AGENTE DE ENDEMIAS			ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO
64145	AGENTE DE ENDEMIAS			APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS SABINO
64911	AGENTE DE ENDEMIAS			APARECIDO FONSECA
60800	AGENTE DE ENDEMIAS			BRUNO MARCELO DA SILVA
60551	AGENTE DE ENDEMIAS			BRUNO MARLON PEDROSO
64046	AGENTE DE ENDEMIAS			CARLOS ALBERTO GONÇALVES SOARES
74884	AGENTE DE ENDEMIAS			CLAUDIO ANDREOTI LESSA
69453	AGENTE DE ENDEMIAS			CLEONICE MANIEZZO PEREIRA
61843	AGENTE DE ENDEMIAS			CLEUZA DA SILVA SOUZA
65629	AGENTE DE ENDEMIAS			DENILSON GUIMARAES LOURENCO
71810	AGENTE DE ENDEMIAS			ELIANA MARQUES
75691	AGENTE DE ENDEMIAS			ELIANE DE OLIVEIRA MELO
75015	AGENTE DE ENDEMIAS			ERNANI APARECIDO DE MELO
75004	AGENTE DE ENDEMIAS			FABIO CEZAR CASSIMIRO
66737	AGENTE DE ENDEMIAS			FELIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAUJO
74442	AGENTE DE ENDEMIAS			GABRIEL EDUARDO BATISTA
65893	AGENTE DE ENDEMIAS			GERALDO APOLINÁRIO
70137	AGENTE DE ENDEMIAS			GESSICA VERDIANO LOPES
60471	AGENTE DE ENDEMIAS			GUILHERME GOMES MOTTA

75274	AGENTE DE ENDEMIAS	GUSTAVO RANUCCI DE OLIVEIRA
62094	AGENTE DE ENDEMIAS	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
62098	AGENTE DE ENDEMIAS	HERMÍNIA DADA
60868	AGENTE DE ENDEMIAS	JÉSSICA TRAVASSOS BOLOGNESI
67409	AGENTE DE ENDEMIAS	JAQUELINE PEREIRA SAMPAIO DA SILVA
67152	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO FERNANDO PAULSEN
60985	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSUEL DE LIMA ALEXANDRE FILHO
74329	AGENTE DE ENDEMIAS	JUNIOR CESAR FREIRE
66573	AGENTE DE ENDEMIAS	LAURELI ALVES DE OLIVEIRA CRISTANTE
61337	AGENTE DE ENDEMIAS	LAURINDO DE SOUZA NASCIMENTO
61147	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONARDO AUGUSTO LOPES
74966	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCAS DE SOUZA MENDES
74808	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANA FERREIRA TEODORO
69967	AGENTE DE ENDEMIAS	LUÍZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
65696	AGENTE DE ENDEMIAS	LUÍZA APARECIDA DA CRUZ RAMOS
71133	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCELA IZABEL MEIRELES DA SILVA
61551	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIA CRISTINA BERTELI
70640	AGENTE DE ENDEMIAS	MATEUS AUGUSTO CAMACHO LOPES
75720	AGENTE DE ENDEMIAS	MONICA PIRES DE AMORIM
64805	AGENTE DE ENDEMIAS	NOELI ALVES OLIVEIRA DE MOURA
62817	AGENTE DE ENDEMIAS	ODEVAIR FERNANDES
75741	AGENTE DE ENDEMIAS	ODEVALCIR FERNANDES
74340	AGENTE DE ENDEMIAS	RENAN GERONIMO DA SILVA
75209	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSANIA VIEIRA MACIEL
69479	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSILEIDE DE FATIMA TONDATTI
65207	AGENTE DE ENDEMIAS	SAMIRA CRISTINA DA LUZ
67456	AGENTE DE ENDEMIAS	SAMUEL RODRIGUES DOS REIS PERUSSI
75695	AGENTE DE ENDEMIAS	SANDRA APARECIDA CEREJA
66830	AGENTE DE ENDEMIAS	SERGIO GONÇALO
75058	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA BIELI GALHARDO
74775	AGENTE DE ENDEMIAS	VERA DIAS DE ALMEIDA
70804	AGENTE DE ENDEMIAS	WELISON APARECIDO CARDOSO
62912	AGENTE DE ENDEMIAS	ZENILDA ALVES DE CARVALHO
65208	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB	FRANCIELE APARECIDA BOLOGNESI NORBERTO
61589	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA DE LIMA
67677	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB	LEONARDO KLEBER ORTEGA DE SOUZA
75547	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB	MARIENE FLORENTINO DA SILVA
62915	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB	NEIVA DOS SANTOS
64759	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB	REGIANE ELENA ARAGAO
62910	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB	VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINARIO

Publicado por:
Cleber Amílcar de Souza
Código Identificador:DE394134

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE SEM TETO DE TERRA BOA – PARANÁ

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Boa juntamente com a União Nacional por Moradia Popular do Paraná convidam as pessoas para a Assembleia Geral de Sem Teto de Terra Boa para a seleção de novas famílias (para completar os 30% de suplência), interessadas em adquirir uma unidade habitacional (moradia) no empreendimento habitacional de interesse social, por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – ENTIDADES, a realizar-se no dia 16/05/2016 às 08horas no Centro de Eventos Terra Brasil.

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amílcar de Souza
Código Identificador:C5277E57

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 004/2016

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho para Aplicação Recurso Estadual destinado ao CAPS I MAIS VIDA para aquisição de veículo utilitário.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para aplicação de Recurso Estadual destinado ao Caps I Mais Vida, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de Maio de Dois Mil e Dezesesseis.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 004/2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:9DC01FE9

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2016**

Súmula: Aprovação da Comissão de Avaliação do PMAQ e Indicação de 02 Conselheiros para a Comissão.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão de Avaliação do PMAQ e indicar 02 Conselheiros para a Comissão Avaliadora do PMAQ, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de Maio de Dois Mil e Dezesesseis.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 005/2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:1BFD8C86

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2016**

Súmula: Aprovação da Programação Anual de Saúde 2016.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do ano de 2016 em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de Maio de Dois Mil e Dezesesseis.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 006/2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:5F29E212

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2016

Contratada: *EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.*

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços Sistema de Contabilidade Publica Sistema de Recurso Humano Sistema de Licitações e Compras.

Dotação: 3.3.90.39.11 – Licenciamento de Programas de Informática.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2016.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA

Presidente do RPPS

Tijucas do Sul

Publicado por:

Alvadi da Costa

Código Identificador:25EEB770

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Gerenciamento de Convênios, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal / Unidade de Gerenciamento Municipal do PAM/2016 – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná para gerenciar o convênio firmado com o SEDU/PAM, composta por:

Nome: JALMIR BRUSAMOLIN

Função: Engenheiro Civil

Fone: (41) 3659-1885

Nome: DORACI NOEL LUCIO

Função: Assistente de Departamento Administrativo

Fone: (41) 3659-1113

Nome: NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI

Função: Secretária Executiva

Fone: (41) 3659-1463

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM/2016, bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento dos objetivos dos convênios do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

CPF: 001.314.289-50

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD3F64E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 381/2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o Decreto Municipal nº220/2016, de 10 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 1ª e 2ª CHAMADAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015**, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 16 A 20 DE MAIO DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
REFERENTE A 2ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO
Nº 202/2015

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCALIDADE: CONJUNTOS/CRISTO REI

CLASS	NOME
02º	ELISANGELA MENDES CARVILHE
03º	ROSMARI WEIWANKO
04º	ROSANGELA APARECIDA SANTOS
05º	SANDRA MARA DE MORAES

Os 04 aprovados citados acima estão sendo chamados para assumir vaga em substituição ao término de contrato do Teste Seletivo dos seguintes contratados:

ELAINE DAIANE MARINHUK
ELIANE TEREZINHA RODRIGUES
ROSMARI WEIWANKO
THIAGO HENRIQUE BINDI

REFERENTE A 2ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO
Nº 202/2015

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCALIDADE: DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO

CLASS	NOME
02º	THIAGO JHONATHAN DE SOUZA
03º	MUANA AUGUSTA KOMONKA
04º	SÂMIA RIBEIRO SANTOS CAZIUK
05º	REGINA JAK
06º	AMÓS RIBEIRO

Os 05 aprovados citados acima estão sendo chamados para assumir vaga em substituição ao término de contrato do Teste Seletivo dos seguintes contratados:

FERNANDA MARIA DOS SANTOS
MAIARA CAROLINA GONÇALVES
MUANA AUGUSTA KOMONKA
ELAINE LEANDRO
ROSIDETE LYP CZINSKI SMEK

REFERENTE A 1ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO
Nº 202/2015

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCALIDADE: LIMEIRA

CLASS	NOME
01º	EDILENIA GERMANO SCHRECHZ
02º	ROSANGELA ALVES DE MORAIS
03º	VANDERLEA DE FÁTIMA JUCK
04º	OSVALDIR LUCIO FERREIRA SOARES

Os 03 aprovados citados acima estão sendo chamados para assumir vaga em substituição ao término de contrato do Teste Seletivo dos seguintes contratados:

GEOVANA DA LUZ BATISTA
OSVALDIR LUCIO PEREIRA SOARES
ROSANGELA ALVES DE MORAIS
TABATA FRANCINE TABORDA SILVA

REFERENTE A 1ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO
Nº 202/2015

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCALIDADE: SÃO GABRIEL

CLASS	NOME
01º	EDSON MOMOT
02º	RICARDO BURTET

Os 02 aprovados citados acima estão sendo chamados para assumir vaga em substituição ao término de contrato do Teste Seletivo dos seguintes contratados:

ADRIANA ANDREIA DE OLIVEIRA
SANDRA MARIA WOITOWIKI DE LIMA

Todos os convocados serão nomeados para exercerem suas atribuições na Área da Saúde.

União da Vitória, 12 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2B5C4D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016 – PROCESSO N.º
064/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 028/2016 – Processo n.º 064/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, sendo que foi julgada no dia 12/05/2016 às 14h00min e homologada no dia 13/05/2016, no qual foi declarada vencedora a empresa HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.489.202/0001-08, com o Valor Unitário de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), totalizando o Valor Global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Termo de Contrato n.º 075/2016 (3387). Data de Assinatura do Contrato: 13/05/2016. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prazo de Execução (Entrega): Até 10 (dez) dias;

União da Vitória, 13 de maio de 2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E1423FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2016 –
ID 3388 - TOMADA DE PREÇO N.º 23/2014 - PROCESSO DE
COMPRA N.º 96/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas - UPA, nova, Porte I, no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo "I" do presente Edital.

CONTRATADO: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato n.º 000120/2014 (2116), por mais 180 (cento e oitenta) dias a iniciar 16/05/2016 e terminar em 11/11/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E6EC8921

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº8/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD DA UNIUV

Data da homologação: 13/5/2016

Fornecedor homologado: Fênix Informática e Telefonia Ltda - ME

CNPJ: 05.047.599/0001-32

Itens homologados: 2, 4, 5, 6 e 8

Valor global homologado: R\$ 9.497,61 (Nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:90AFCFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2016 PREGÃO N.º 024/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria n.º 052/2016, TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de materiais para execução de Drenagem do loteamento de ampliação do Parque Industrial I a se localizar as margens da Estrada Boa Sorte, lotes 21-145-3-A-REM e 21-145-3-A-1, gleba Fazenda Três Bocas, no município de Califórnia Estado do Paraná.**

Fornecedor: ANDERSON DE VITO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ/N.º: 16.594.212/0001-84

Item	Qntd.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1215	Saco	Cimento saco com 50 kg P. 2	Suprema	R\$ 26,80	R\$ 32.562,00
5	280	Barra	Aço CA-50-8,0mm	Sinobras	R\$ 16,20	R\$ 4.536,00
6	42	Kg	Arame recozido n.º 18	Morlan	R\$ 8,00	R\$ 336,00

Total da empresa: R\$ 37.434,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Fornecedor: A. R. S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
CNPJ/N.º: 20.436.850/0001-44

Item	Qntd.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	220	m3	Areia média-lavada	Parapanema	R\$ 78,00	R\$ 17.160,00

3	53	m3	Pedra brita 01	Pedreira Brasil	R\$ 60,50	R\$ 3.206,50
4	1148	Unid.	Tijolos maciços 9x19x5cm	Ourinhos	R\$ 0,38	R\$ 436,24
7	38	Um	Tampão fofó p/ PV- 63 cm	Concretubos	R\$ 420,00	R\$ 15.960,00
8	4	m3	Tábua para caixaria	Madeira Resinos	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
9	7	kg	Prego 18x27	Gerdal	R\$ 8,80	R\$ 61,60
14	67	Unid.	Laje para boca de lobo	Concretubos	R\$ 75,00	R\$ 5.025,00
15	14	Unid.	Laje para caixa de ligação	Concretubos	R\$ 195,00	R\$ 2.730,00
16	38	Unid.	Anéis de redução p/ PV	Concretubos	R\$ 75,00	R\$ 2.850,00

Total da empresa: R\$ 50.229,34 (cinquenta mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

Fornecedor: TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP
CNPJ/Nº: 15.142.020/0001-74

Item	Qntd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	966	Unid.	Tubo de concreto PB D=40 cm	Tubos Santa Fé	R\$ 37,00	R\$ 35.742,00
11	1666	Unid.	Tubo de concreto PB D=60 cm	Tubos Santa Fé	R\$ 68,50	R\$ 114.121,00
12	194	Unid.	Tubo de concreto PB D=800 cm	Tubos Santa Fé	R\$ 169,00	R\$ 32.786,00

Total da empresa: R\$ 182.649,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais).

Fornecedor: MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ/Nº: 85.093.433/0001-91

Item	Qntd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	67	Unid.	Guia chapéu(cavelete) p/ BL	Tbpona	R\$ 48,00	R\$ 3.216,00

Total da empresa: R\$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais).

Valor Total do Pregão 024/2016: R\$ 273.528,34 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e vinte oito reais e trinta e quatro centavos).

Califórnia,12/05/2016

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:46D23C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

Início: 13/05/2016 **Validade/Término:** 12/05/2017

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: JORGE DICKEL - ME

CNPJ: 08.617.051/0001-79

Endereço: RUA VEDOLINO NEVES, S/N LOTE 1 - CEP: 84535000 - BAIRRO: COND INDUSTRIAL

Telefone: (42) 9105-1815

Representante Legal: JORGE DICKEL

R.G.: 5038731609

CPF: 999.040.129-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
LOTE: 002	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	CONCERTO DE PNEU ARO 16, 17 E 18	UN		100,00	20,00	2.000,00
	2	MONTAGEM E DESMONTAGEM 16, 17 E 18	UN		100,00	15,00	1.500,00
	3	CONCERTO DE PNEU ARO 20	UN		200,00	25,00	5.000,00
	4	MONTAGEM E DESMONTAGEM 20	UN		150,00	20,00	3.000,00
	5	CONCERTO DE PNEU ARO 22	UN		200,00	30,00	6.000,00
	6	MONTAGEM E DESMONTAGEM 22	UN		150,00	25,00	3.750,00
	7	CONCERTO DE PNEU ARO 24	UN		150,00	70,00	10.500,00
	8	MONTAGEM E DESMONTAGEM 24	UN		100,00	45,00	4.500,00
	9	CONCERTO COM TIP TOP Nº 07	UN		130,00	25,00	3.250,00
	10	CONCERTO COM TIP TOP Nº 08	UN		130,00	30,00	3.900,00
	11	CONCERTO COM TIP TOP Nº 09	UN		100,00	35,00	3.500,00
	12	CONCERTO COM TIP TOP Nº 10	UN		50,00	50,00	2.500,00
TOTAL							49.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infelizmente do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016, para tanto instituído, “permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição” (art. 67 da lei 8666/93).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 de Maio de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

JORGE DICKEL - ME

Fornecedor

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:56D0FC95

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

Início: 13/05/2016 **Validade/Término:** 12/05/2017

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME

CNPJ: 17.518.050/0001-68

Endereço: AVENIDA IVO LEÃO, 871 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR.

Telefone: (42) 3459-1228

E-mail: mecanicavenida@hotmail.com

Representante Legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

R.G.: 1.499.267-7

CPF: 304.048.869-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
LOTE: 001	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
CONCERTO E TIP TOP DE PNEUS "PEQUENOS"	1	CONCERTO DE PNEU ARO 13 E 14	UN	250,00	12,50	3.125,00
CONCERTO E TIP TOP DE PNEUS "PEQUENOS"	2	MONTAGEM E DESMONTAGEM 13 E 14	UN	200,00	10,00	2.000,00
CONCERTO E TIP TOP DE PNEUS "PEQUENOS"	3	BICO TR 414 P/ PNEU S/ CAMARA	UN	100,00	7,00	700,00
CONCERTO E TIP TOP DE PNEUS "PEQUENOS"	4	CONCERTO DE PNEU ARO 15, 16 E 17	UN	100,00	16,50	1.650,00
CONCERTO E TIP TOP DE PNEUS "PEQUENOS"	5	MONTAGEM E DESMONTAGEM 15, 16 E 17	UN	100,00	15,00	1.500,00
CONCERTO E TIP TOP DE PNEUS "PEQUENOS"	6	CONCERTO COM TIP TOP Nº 03	UN	50,00	11,50	575,00
CONCERTO E TIP TOP DE PNEUS "PEQUENOS"	7	CONCERTO COM TIP TOP Nº 04	UN	50,00	13,50	675,00
CONCERTO E TIP TOP DE PNEUS "PEQUENOS"	8	CONCERTO COM TIP TOP Nº 06	UN	50,00	17,50	875,00
CONCERTO E TIP TOP DE PNEUS "PEQUENOS"	9	BALANCEAMENTO	PV	250,00	8,00	2.000,00
TOTAL						13.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
- c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
- e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016, para tanto instituído, “permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição” (art. 67 da lei 8666/93).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 de Maio de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CD3C36C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic. de Guaraniacu-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.830.000,00	4.830.000,00	1.101.729,82	22,81	2.313.952,64	47,91	2.516.047,36
RECEITAS CORRENTES	4.830.000,00	4.830.000,00	1.101.729,82	22,81	2.313.952,64	47,91	2.516.047,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.112.000,00	1.112.000,00	182.087,43	16,37	360.915,24	32,46	751.084,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.112.000,00	1.112.000,00	182.087,43	16,37	360.915,24	32,46	751.084,76
RECEITA PATRIMONIAL	3.318.000,00	3.318.000,00	919.642,39	27,72	1.920.955,88	57,90	1.397.044,12
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.318.000,00	3.318.000,00	919.642,39	27,72	1.920.955,88	57,90	1.397.044,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	-	-	32.081,52	8,02	367.918,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	-	-	32.081,52	8,02	367.918,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.239.000,00	2.239.000,00	505.382,67	22,57	864.882,05	38,63	1.374.117,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	7.069.000,00	7.069.000,00	1.607.112,49	22,73	3.178.834,69	44,97	3.890.165,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	7.069.000,00	7.069.000,00	1.607.112,49	22,73	3.178.834,69	44,97	3.890.165,31
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	7.069.000,00	7.069.000,00	1.607.112,49	22,73	3.178.834,69	44,97	3.890.165,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	7.166.000,00	7.166.000,00	747.619,00	1.528.206,98	5.637.793,02	748.066,12	1.465.649,06	5.700.350,94	1.465.649,06
DESPESAS CORRENTES	7.159.100,00	7.159.100,00	747.619,00	1.527.766,98	5.631.333,02	748.066,12	1.465.209,06	5.693.890,94	1.465.209,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.663.000,00	6.063.000,00	674.079,06	1.322.884,30	4.740.115,70	674.079,06	1.322.884,30	4.740.115,70	1.322.884,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.100,00	1.096.100,00	73.539,94	204.882,68	891.217,32	73.987,06	142.324,76	953.775,24	142.324,76
DESPESAS DE CAPITAL	6.900,00	6.900,00	-	440,00	6.460,00	-	440,00	6.460,00	440,00
INVESTIMENTOS	6.900,00	6.900,00	-	440,00	6.460,00	-	440,00	6.460,00	440,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.166.000,00	7.166.000,00	747.619,00	1.528.206,98	5.637.793,02	748.066,12	1.465.649,06	5.700.350,94	1.465.649,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	7.166.000,00	7.166.000,00	747.619,00	1.528.206,98	5.637.793,02	748.066,12	1.465.649,06	5.700.350,94	1.465.649,06
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	1.650.627,71	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	7.166.000,00	7.166.000,00	747.619,00	1.528.206,98	5.637.793,02	748.066,12	1.378.834,69	5.700.350,94	1.465.649,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Mai/2016, 15h e 00m.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:785134E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Balanco Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.266.750,00	39.469.993,17	6.158.196,04	15,60	13.018.985,09	32,98	26.451.008,08
RECEITAS CORRENTES	37.239.950,00	37.515.525,19	6.012.566,03	16,03	12.782.555,46	34,07	24.732.969,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.796.900,00	3.796.900,00	991.096,80	26,10	1.688.973,13	44,48	2.107.926,87
IMPOSTOS	3.418.400,00	3.418.400,00	806.765,60	23,60	1.338.694,23	39,16	2.079.705,77
TAXAS	377.500,00	377.500,00	184.331,20	48,83	350.278,90	92,79	27.221,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	472.250,00	472.250,00	95.218,06	20,16	191.175,44	40,48	281.074,56
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	472.250,00	472.250,00	95.218,06	20,16	191.175,44	40,48	281.074,56
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	106.977,06	48,63	193.272,26	87,85	26.727,74
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.200,00	6.200,00	1.005,00	16,21	1.880,00	30,32	4.320,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	213.300,00	213.300,00	105.972,06	49,68	191.392,26	89,73	21.907,74
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.700,00	20.700,00	1.618,00	7,82	2.051,00	9,91	18.649,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.000,00	2.000,00	18,00	0,90	162,00	8,10	1.838,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	18.700,00	18.700,00	1.600,00	8,56	1.889,00	10,10	16.811,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.800,00	80.800,00	10.932,89	13,53	22.884,62	28,32	57.915,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.325.900,00	32.601.475,19	4.749.148,96	14,57	10.577.285,16	32,44	22.024.190,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.322.400,00	32.597.975,19	4.748.748,96	14,57	10.576.485,16	32,45	22.021.490,03
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.500,00	3.500,00	400,00	11,43	800,00	22,86	2.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.400,00	323.400,00	57.574,26	17,80	106.913,85	33,06	216.486,15
MULTAS E JUROS DE MORA	35.500,00	35.500,00	5.441,43	15,33	10.701,09	30,14	24.798,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.230,00	60.230,00	12.721,51	21,12	27.094,93	44,99	33.135,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	179.170,00	179.170,00	20.339,33	11,35	44.994,97	25,11	134.175,03
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	19.071,99	39,32	24.122,86	49,74	24.377,14
RECEITAS DE CAPITAL	26.800,00	1.954.467,98	145.630,01	7,45	236.429,63	12,10	1.718.038,35
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	14.681,42	-	-14.681,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-	14.681,42	-	-14.681,42
ALIENAÇÃO DE BENS	26.800,00	26.800,00	-	-	-	-	26.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.800,00	26.800,00	-	-	-	-	26.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.927.667,98	145.630,01	7,55	221.748,21	11,50	1.705.919,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.927.667,98	145.630,01	7,55	221.748,21	11,50	1.705.919,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	37.266.750,00	39.469.993,17	6.158.196,04	15,60	13.018.985,09	32,98	26.451.008,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	37.266.750,00	39.469.993,17	6.158.196,04	15,60	13.018.985,09	32,98	26.451.008,08
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	37.266.750,00	39.469.993,17	6.158.196,04	15,60	13.018.985,09	32,98	26.451.008,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	3.740.327,34	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	3.740.327,34	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.392.620,00	39.647.390,51	7.240.680,56	14.940.655,75	24.706.734,76	5.439.609,91	9.958.932,64	29.688.457,87	9.497.483,39
DESPESAS CORRENTES	31.754.702,00	33.338.455,24	5.567.495,80	13.236.404,64	20.102.050,60	5.383.727,14	9.879.818,12	23.458.637,12	9.422.629,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.503.292,00	18.242.039,62	2.732.320,91	5.877.586,39	12.364.453,23	2.854.665,04	5.545.371,72	12.696.667,90	5.462.398,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.300,00	100.020,00	12.185,18	40.630,29	59.389,71	12.163,15	40.608,26	59.411,74	40.608,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.147.110,00	14.996.395,62	2.822.989,71	7.318.187,96	7.678.207,66	2.516.898,95	4.293.838,14	10.702.557,48	3.919.622,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.265.250,00	5.936.267,27	1.673.184,76	1.704.251,11	4.232.016,16	55.882,77	79.114,52	5.857.152,75	74.853,92
INVESTIMENTOS	1.032.750,00	5.711.257,27	1.666.096,37	1.690.247,97	4.021.009,30	48.794,38	65.111,38	5.646.145,89	60.850,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	232.500,00	225.010,00	7.088,39	14.003,14	211.006,86	7.088,39	14.003,14	211.006,86	14.003,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.668,00	372.668,00	-	-	372.668,00	-	-	372.668,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.474.930,00	2.565.930,00	500.682,26	846.323,99	1.719.606,01	500.682,26	846.323,99	1.719.606,01	674.161,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.867.550,00	42.213.320,51	7.741.362,82	15.786.979,74	26.426.340,77	5.940.292,17	10.805.256,63	31.408.063,88	10.171.644,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	35.867.550,00	42.213.320,51	7.741.362,82	15.786.979,74	26.426.340,77	5.940.292,17	10.805.256,63	31.408.063,88	10.171.644,77
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	35.867.550,00	42.213.320,51	7.741.362,82	15.786.979,74	26.426.340,77	5.940.292,17	13.018.985,09	31.408.063,88	10.171.644,77

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.474.930,00	2.565.930,00	500.682,26	846.323,99	1.719.606,01	500.682,26	846.323,99	1.719.606,01	674.161,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.374.930,00	2.409.930,00	345.275,61	690.917,34	1.719.012,66	345.275,61	690.917,34	1.719.012,66	518.754,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	156.000,00	155.406,65	155.406,65	593,35	155.406,65	155.406,65	593,35	155.406,65
TOTAL	2.474.930,00	2.565.930,00	500.682,26	846.323,99	1.719.606,01	500.682,26	846.323,99	1.719.606,01	674.161,38

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Mai/2016, 14h e 50m.

Publicado por:
 Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:2B559A44

EXECUTIVO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

2o Bimestre de 2016						
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu						
Funcao ...: 8 Assistencia Social						
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
Elemento	Descricao					
Creditos	Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					
	1.447,63	0,00	51.515,61	48.239,88	0,00	58.834,75
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	0,00	0,00	17.600,00	17.600,00	0,00	17.600,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
	0,00	0,00	17.600,00	17.600,00	0,00	17.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	0,00	17.600,00	17.600,00	0,00	17.600,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	1.447,63	0,00	33.915,61	30.639,88	0,00	41.234,75
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
	1.447,63	0,00	33.915,61	30.639,88	0,00	41.234,75
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	880,00	880,00	0,00	880,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.447,63	0,00	12.485,61	15.890,06	0,00	26.407,49
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	0,00	0,00	20.550,00	13.869,82	0,00	13.947,26
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
	4.000,00	0,00	71,60	71,60	0,00	71,60
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					
	4.000,00	0,00	71,60	71,60	0,00	71,60
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
	4.000,00	0,00	71,60	71,60	0,00	71,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	4.000,00	0,00	71,60	71,60	0,00	71,60
Total	5.447,63	0,00	51.587,21	48.311,48	0,00	58.906,35
Total Funcao	5.447,63	0,00	51.587,21	48.311,48	0,00	58.906,35
Total Geral	5.447,63	0,00	51.587,21	48.311,48	0,00	58.906,35

Publicado por:
 Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:1B5ECEAC

EXECUTIVO MUNICIPAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.166.000,00	7.166.000,00	747.619,00	1.528.206,98	100,00	5.637.793,02	748.066,12	1.465.649,06	100,00	5.700.350,94
Previdência Social	7.166.000,00	7.166.000,00	747.619,00	1.528.206,98	100,00	5.637.793,02	748.066,12	1.465.649,06	100,00	5.700.350,94
Previdência do Regime Estatutário	7.166.000,00	7.166.000,00	747.619,00	1.528.206,98	100,00	5.637.793,02	748.066,12	1.465.649,06	100,00	5.700.350,94
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	7.166.000,00	7.166.000,00	747.619,00	1.528.206,98	100,00	5.637.793,02	748.066,12	1.465.649,06	100,00	5.700.350,94

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Mai/2016, 15h e 01m.

Publicado por:
 Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BD3F5071

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.542.900,00	3.542.900,00	1.371.114,53	38,70
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	371.900,00	371.900,00	334.956,17	90,07
1.1.1-IPTU	430.000,00	430.000,00	345.117,11	80,26
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	141,03	5,64
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	51.000,00	51.000,00	17.986,44	35,27
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.500,00	8.500,00	3.967,42	46,68
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	120.100,00	120.100,00	32.255,83	26,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	521.500,00	521.500,00	43.539,90	8,35
1.2.1-ITBI	518.500,00	518.500,00	43.539,90	8,40
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.174.500,00	2.174.500,00	782.373,38	35,98
1.3.1-ISS	2.115.000,00	2.115.000,00	772.169,88	36,51
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	470,05	15,67
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	51.000,00	51.000,00	9.696,22	19,01
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.500,00	5.500,00	159,14	2,89
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	121,91	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	475.000,00	475.000,00	210.245,08	44,26
1.4.1-IRRF	475.000,00	475.000,00	210.245,08	44,26
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.984.500,00	27.984.500,00	9.072.979,57	32,42
2.1-Cota-Parte FPM	13.814.000,00	13.814.000,00	3.924.605,38	28,41
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.100.000,00	13.100.000,00	3.924.605,38	29,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	570.000,00	570.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	144.000,00	144.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	12.239.600,00	12.239.600,00	3.857.470,06	31,52
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	88.000,00	88.000,00	27.767,83	31,55
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	162.900,00	162.900,00	51.515,11	31,62
2.5-Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	28.595,12	7,53
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.183.026,07	91,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.527.400,00	31.527.400,00	10.444.094,10	33,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	7.617,97	38,09
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	854.500,00	854.500,00	428.915,49	50,19
5.1 - Transferências do Salário-Educação	456.000,00	456.000,00	188.195,43	41,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	179.500,00	179.500,00	43.620,00	24,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	149.000,00	149.000,00	42.205,28	28,33
5.5 - Outras Transferências do FNDE	60.500,00	60.500,00	133.315,93	220,36
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.500,00	9.500,00	21.578,85	227,15
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	271.000,00	271.000,00	82.859,87	30,58
6.1 - Transferências de Convênios	270.000,00	270.000,00	81.531,33	30,20
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	1.328,54	132,85
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.927.667,98	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.145.500,00	3.073.167,98	519.393,33	16,90
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.454.100,00	5.454.100,00	1.814.594,81	33,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.620.000,00	2.620.000,00	784.920,98	29,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.447.920,00	2.447.920,00	771.493,94	31,52
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	17.600,00	17.600,00	5.553,55	31,55

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	32.580,00	32.580,00	10.303,05	31,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	76.000,00	76.000,00	5.718,99	7,52
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	236.604,30	91,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.467.000,00	3.467.000,00	1.875.524,60	54,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	1.870.851,63	54,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.000,00	4.672,97	27,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10) ¹	-2.004.100,00	-2.004.100,00	56.256,82	-2,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.764.000,00	5.788.384,95	1.883.001,22	32,53	1.883.001,22	32,53
13.1-Com Educação Infantil	2.119.000,00	2.134.000,00	642.142,20	30,09	642.142,20	30,09
13.2-Com Ensino Fundamental	3.645.000,00	3.654.384,95	1.240.859,02	33,96	1.240.859,02	33,96
14-OUTRAS DESPESAS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.767.000,00	5.791.384,95	1.883.001,22	32,51	1.883.001,22	32,51
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.883.001,22
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%						100,40
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%						-
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%						-0,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-76.260,07
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²						-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³			7.881.850,00	7.881.850,00	2.611.023,53	33,13
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.600.000,00	2.615.000,00	837.334,85	32,02	758.090,65	28,99
23.1-Creche	2.600.000,00	2.615.000,00	837.334,85	32,02	758.090,65	28,99
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.119.000,00	2.134.000,00	642.142,20	30,09	642.142,20	30,09
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	481.000,00	481.000,00	195.192,65	40,58	115.948,45	24,11
23.2-Pré-Escola	-	-	-	-	-	-
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.115.312,00	6.193.454,40	1.794.606,83	28,98	1.629.009,55	26,30
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.648.000,00	3.657.384,95	1.240.859,02	33,93	1.240.859,02	33,93
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.467.312,00	2.536.069,45	553.747,81	21,83	388.150,53	15,31
25-ENSINO MÉDIO	230.000,00	230.000,00	21.960,72	9,55	5.000,59	2,17
26-ENSINO SUPERIOR	272.500,00	272.500,00	138.129,69	50,69	49.797,30	18,27
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.337.812,00	9.430.954,40	2.792.032,09	29,60	2.441.898,09	25,89
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						56.256,82
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						4.672,97
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4						-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						60.929,79
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))						2.326.170,41
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)x100)%						22,27
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	460.000,00	569.607,49	146.741,72	25,76	146.741,72	25,76
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.025.900,00	3.445.464,16	2.071.542,84	60,12	185.410,11	5,38
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.485.900,00	4.015.071,65	2.218.284,56	55,25	332.151,83	8,27
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.823.712,00	13.446.026,05	5.010.316,65	37,26	2.774.049,92	20,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO					-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB					-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						VALOR

47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.870.851,63
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.874.910,85
49.1-Orçamentário do Exercício	1.798.650,78
49.2-Restos a Pagar	76.260,07
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.672,97
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	613,75
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Mai/2016, 14h e 54m.	
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
³Caput do artigo 212 da CF/1988.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.	

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:24CB9638

EXECUTIVO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.392.620,00	39.647.390,51	7.240.680,56	14.940.655,75	94,64	24.706.734,76	5.439.609,91	9.958.932,64	92,17	29.688.457,87
Administração	3.891.800,00	4.328.625,20	522.841,45	1.598.233,35	10,12	2.730.391,85	592.743,55	1.223.026,85	11,32	3.105.598,35
Ação Judiciária	160.400,00	160.400,00	20.215,04	53.304,68	0,34	107.095,32	21.715,04	45.913,28	0,42	114.486,72
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	13.807,59	34.895,78	0,22	55.104,22	13.807,59	25.545,78	0,24	64.454,22
Administração Geral	2.144.100,00	2.304.100,00	306.618,51	942.206,63	5,97	1.361.893,37	332.045,46	698.300,60	6,46	1.605.799,40
Administração Financeira	1.036.100,00	1.262.925,20	118.761,88	430.158,90	2,72	832.766,30	168.140,60	336.584,51	3,12	926.340,69
Controle Interno	53.000,00	53.000,00	7.013,55	13.025,17	0,08	39.974,83	7.013,55	13.025,17	0,12	39.974,83
Comunicação Social	121.000,00	121.000,00	8.419,06	16.013,12	0,10	104.986,88	8.419,06	16.013,12	0,15	104.986,88
Defesa Civil	287.200,00	337.200,00	48.005,82	108.629,07	0,69	228.570,93	41.602,25	87.644,39	0,81	249.555,61
Assistência Social	2.175.350,00	2.328.632,33	270.545,27	609.560,55	3,86	1.719.071,78	236.793,53	435.059,00	4,03	1.893.573,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	411.350,00	416.797,63	51.587,21	117.016,48	0,74	299.781,15	48.311,48	91.226,98	0,84	325.570,65
Assistência Comunitária	1.763.000,00	1.910.834,70	218.958,06	492.544,07	3,12	1.418.290,63	188.482,05	343.832,02	3,18	1.567.002,68
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	9.167.800,00	10.398.817,17	1.452.632,53	3.825.396,51	24,23	6.573.420,66	1.518.217,25	2.682.326,50	24,82	7.716.490,67
Atenção Básica	8.175.290,00	8.943.911,45	1.385.108,35	3.236.708,94	20,50	5.707.202,51	1.336.152,97	2.447.308,91	22,65	6.496.602,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	455.710,00	455.710,00	11.661,36	454.939,08	2,88	770,92	117.851,76	117.851,76	1,09	337.858,24
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	12.769,30	41.409,88	0,26	78.590,12	15.186,39	30.184,09	0,28	89.815,91
Vigilância Sanitária	211.000,00	217.819,12	21.093,79	42.591,03	0,27	175.228,09	23.544,01	39.716,05	0,37	178.103,07
Vigilância Epidemiológica	204.800,00	660.376,60	21.999,73	49.747,58	0,32	610.629,02	25.482,12	47.265,69	0,44	613.110,91
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	9.765.862,00	12.373.176,05	3.153.286,07	4.717.690,90	29,88	7.655.485,15	1.483.291,10	2.481.424,17	22,97	9.891.751,88
Administração Geral	542.500,00	1.040.261,46	61.835,97	165.432,89	1,05	874.828,57	61.021,04	118.338,60	1,10	921.922,86
Ensino Fundamental	6.149.162,00	6.331.002,96	989.894,28	2.008.866,42	12,72	4.322.136,54	1.007.990,69	1.624.710,46	15,04	4.706.292,50
Ensino Médio	230.000,00	230.000,00	4.893,95	21.960,72	0,14	208.039,28	4.638,14	5.000,59	0,05	224.999,41
Ensino Superior	272.500,00	272.500,00	129.578,56	138.129,69	0,88	134.370,31	44.188,38	49.797,30	0,46	222.702,70
Educação Infantil	2.437.000,00	4.364.711,63	1.958.329,69	2.366.642,56	14,99	1.998.069,07	356.332,40	667.888,17	6,18	3.696.823,46
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação Especial	69.700,00	69.700,00	578,80	578,80	0,00	69.121,20	578,80	578,80	0,01	69.121,20
Difusão Cultural	52.000,00	52.000,00	8.174,82	16.079,82	0,10	35.920,18	8.541,65	15.110,25	0,14	36.889,75
Cultura	162.400,00	162.400,00	14.962,23	38.477,93	0,24	123.922,07	16.868,73	37.485,04	0,35	124.914,96
Difusão Cultural	162.400,00	162.400,00	14.962,23	38.477,93	0,24	123.922,07	16.868,73	37.485,04	0,35	124.914,96
Urbanismo	2.689.850,00	4.176.823,25	385.695,27	1.217.417,54	7,71	2.959.405,71	486.646,49	981.301,98	9,08	3.195.521,27
Infra-Estrutura Urbana	1.745.250,00	3.232.223,25	158.855,93	853.823,67	5,41	2.378.399,58	293.050,57	661.169,34	6,12	2.571.053,91
Serviços Urbanos	944.600,00	944.600,00	226.839,34	363.593,87	2,30	581.006,13	193.595,92	320.132,64	2,96	624.467,36
Habitação	23.150,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00
Assistência Comunitária	23.150,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	1.314,65	4.339,65	0,03	5.660,35	0,00	3.025,00	0,03	6.975,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	1.314,65	4.339,65	0,03	5.660,35	0,00	3.025,00	0,03	6.975,00
Gestão Ambiental	657.900,00	718.079,08	303.162,21	513.045,53	3,25	205.033,55	130.021,98	249.790,72	2,31	468.288,36
Preservação e Conservação Ambiental	657.900,00	718.079,08	303.162,21	513.045,53	3,25	205.033,55	130.021,98	249.790,72	2,31	468.288,36
Agricultura	1.084.940,00	1.233.624,80	151.530,80	509.673,55	3,23	723.951,25	166.464,72	316.157,93	2,93	917.466,87
Extensão Rural	1.084.940,00	1.233.624,80	151.530,80	509.673,55	3,23	723.951,25	166.464,72	316.157,93	2,93	917.466,87
Indústria	431.100,00	431.100,00	27.485,40	47.702,73	0,30	383.397,27	25.286,04	42.623,59	0,39	388.476,41
Fomento ao Trabalho	431.100,00	431.100,00	27.485,40	47.702,73	0,30	383.397,27	25.286,04	42.623,59	0,39	388.476,41
Comércio e Serviços	21.000,00	21.000,00	3.902,05	6.869,28	0,04	14.130,72	3.902,05	6.869,28	0,06	14.130,72
Turismo	21.000,00	21.000,00	3.902,05	6.869,28	0,04	14.130,72	3.902,05	6.869,28	0,06	14.130,72
Transporte	2.197.600,00	2.328.094,63	823.292,78	1.506.111,80	9,54	821.982,83	673.446,88	1.191.993,51	11,03	1.136.101,12
Transporte Rodoviário	2.197.600,00	2.328.094,63	823.292,78	1.506.111,80	9,54	821.982,83	673.446,88	1.191.993,51	11,03	1.136.101,12
Desporto e Lazer	586.000,00	586.000,00	130.029,85	235.648,57	1,49	350.351,43	105.927,59	197.361,21	1,83	388.638,79
Administração Geral	576.000,00	576.000,00	130.029,85	235.648,57	1,49	340.351,43	105.927,59	197.361,21	1,83	378.638,79

Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Encargos Especiais	155.200,00	155.200,00	0,00	110.487,86	0,70	44.712,14	0,00	110.487,86	1,02	44.712,14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Outros Encargos Especiais	155.200,00	155.200,00	0,00	110.487,86	0,70	44.712,14	0,00	110.487,86	1,02	44.712,14
Reserva de Contingência	372.668,00	372.668,00	0,00	0,00	0,00	372.668,00	0,00	0,00	0,00	372.668,00
Reserva de Contingência	372.668,00	372.668,00	0,00	0,00	0,00	372.668,00	0,00	0,00	0,00	372.668,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.474.930,00	2.565.930,00	500.682,26	846.323,99	5,36	1.719.606,01	500.682,26	846.323,99	7,83	1.719.606,01
TOTAL (III)=(I+II)	35.867.550,00	42.213.320,51	7.741.362,82	15.786.979,74	100,00	26.426.340,77	5.940.292,17	10.805.256,63	100,00	31.408.063,88
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.474.930,00	2.565.930,00	500.682,26	846.323,99	100,00	1.719.606,01	500.682,26	846.323,99	100,00	1.719.606,01
Administração	954.000,00	1.030.000,00	291.974,00	426.492,06	50,39	603.507,94	291.974,00	426.492,06	50,39	603.507,94
Administração Geral	954.000,00	1.030.000,00	291.974,00	426.492,06	50,39	603.507,94	291.974,00	426.492,06	50,39	603.507,94
Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saúde	457.080,00	457.080,00	64.379,21	127.206,18	15,03	329.873,82	64.379,21	127.206,18	15,03	329.873,82
Atenção Básica	399.000,00	399.000,00	60.802,37	120.053,35	14,19	278.946,65	60.802,37	120.053,35	14,19	278.946,65
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Sanitária	20.700,00	20.700,00	570,10	1.139,35	0,13	19.560,65	570,10	1.139,35	0,13	19.560,65
Vigilância Epidemiológica	17.380,00	17.380,00	3.006,74	6.013,48	0,71	11.366,52	3.006,74	6.013,48	0,71	11.366,52
Educação	1.057.850,00	1.072.850,00	144.329,05	292.625,75	34,58	780.224,25	144.329,05	292.625,75	34,58	780.224,25
Administração Geral	58.000,00	58.000,00	5.516,52	11.765,90	1,39	46.234,10	5.516,52	11.765,90	1,39	46.234,10
Ensino Fundamental	692.200,00	692.200,00	93.823,72	188.264,17	22,24	503.935,83	93.823,72	188.264,17	22,24	503.935,83
Educação Infantil	294.000,00	309.000,00	43.731,65	90.202,48	10,66	218.797,52	43.731,65	90.202,48	10,66	218.797,52
Difusão Cultural	13.650,00	13.650,00	1.257,16	2.393,20	0,28	11.256,80	1.257,16	2.393,20	0,28	11.256,80
TOTAL	2.474.930,00	2.565.930,00	500.682,26	846.323,99	100,00	1.719.606,01	500.682,26	846.323,99	100,00	1.719.606,01

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Mai/2016, 14h e 52m.

Publicado por:
 Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:14CB12D5

EXECUTIVO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
							Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)					3.542.900,00	3.542.900,00	1.371.114,53	38,70	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					309.900,00	309.900,00	312.861,28	100,96	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI					518.500,00	518.500,00	43.539,90	8,40	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					2.115.000,00	2.115.000,00	772.047,97	36,50	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF					475.000,00	475.000,00	210.245,08	44,26	
Imposto Territorial Rural - ITR					-	-	-	-	
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos					5.500,00	5.500,00	611,08	11,11	
Dívida Ativa dos Impostos					103.000,00	103.000,00	27.682,66	26,88	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa					16.000,00	16.000,00	4.126,56	25,79	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					27.270.500,00	27.270.500,00	9.072.979,57	33,27	
Cota-Parte FPM					13.100.000,00	13.100.000,00	3.924.605,38	29,96	
Cota-Parte ITR					380.000,00	380.000,00	28.595,12	7,53	
Cota-Parte IPVA					1.300.000,00	1.300.000,00	1.183.026,07	91,00	
Cota-Parte ICMS					12.239.600,00	12.239.600,00	3.857.470,06	31,52	
Cota-Parte IPI-Exportação					162.900,00	162.900,00	51.515,11	31,62	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					88.000,00	88.000,00	27.767,83	31,55	
Desoneração ICMS (LC 87/96)					88.000,00	88.000,00	27.767,83	31,55	
Outras					-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II					30.813.400,00	30.813.400,00	10.444.094,10	33,89	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
							Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS					5.217.000,00	5.492.575,19	2.776.480,87	50,55	
Provenientes da União					1.619.000,00	1.619.000,00	594.929,05	36,75	
Provenientes dos Estados					148.000,00	423.575,19	310.700,19	73,35	
Provenientes de Outros Municípios					3.450.000,00	3.450.000,00	1.870.851,63	54,23	
Outras Receitas do SUS					-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					104.500,00	104.500,00	85.842,14	82,15	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					5.321.500,00	5.597.075,19	2.862.323,01	51,14	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
						Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES				9.619.030,00	10.191.814,01	3.960.011,55	38,85	2.288.027,33	22,45
Pessoal e Encargos Sociais				6.023.980,00	6.469.585,22	2.160.177,83	33,39	1.573.485,45	24,32
Juros e Encargos da Dívida				4.300,00	20,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes				3.590.750,00	3.722.208,79	1.799.833,72	48,35	714.541,88	19,20
DESPESAS DE CAPITAL				118.300,00	774.333,16	31.318,59	4,04	28.053,99	3,62
Investimentos				110.800,00	774.323,16	31.318,59	4,04	28.053,99	3,62
Inversões Financeiras				-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	7.500,00	10,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.737.330,00	10.966.147,17	3.991.330,14	36,40	2.316.081,32	21,12
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.166.150,00	3.037.870,26	893.313,72	22,38	640.599,13	27,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.795.500,00	2.635.589,38	614.275,10	15,39	576.664,21	24,90
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	370.650,00	402.280,88	279.038,62	6,99	63.934,92	2,76
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.166.150,00	3.037.870,26	893.313,72	22,38	640.599,13	27,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.571.180,00	7.928.276,91	3.098.016,42	77,62	1.675.482,19	72,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						16,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100]6						108.868,08
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Total	-	-	-	-	-	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			42,42	-	42,42	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			2.061,49	-	2.061,49	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			18.747,81	-	18.747,81	
Total (VIII)			20.851,72	-	20.851,72	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2015			3.889.389,02	-	3.889.389,02	
Diferença de limite não cumprido em 2014			3.576.852,11	-	3.576.852,11	
Total (IX)			7.466.241,13	-	7.466.241,13	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.574.290,00	9.342.911,45	3.356.762,29	84,10	2.150.870,38	92,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	455.710,00	455.710,00	454.939,08	11,40	39.013,28	1,68
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	41.409,88	1,04	30.184,09	1,30
Vigilância Sanitária	231.700,00	238.519,12	43.730,38	1,10	39.716,05	1,71
Vigilância Epidemiológica	224.380,00	677.756,60	55.761,06	1,40	53.279,17	2,30
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	111.250,00	111.250,00	38.727,45	0,97	3.018,35	0,13
TOTAL	9.737.330,00	10.966.147,17	3.991.330,14	100,00	2.316.081,32	100,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Mai/2016, 14h e 57m.						
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder da despesa empenhada.						
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4F427AAB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 016/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital de Nota da Prova Prática e Classificação Final, conforme Edital de Abertura 006/2016, como segue:

Art. I - O prazo de recurso, para o candidato que não concorda com a nota da prova prática e classificação final, será de 2 (dois) dias úteis; enviando um email com o comprovante de pagamento para o endereço: recurso@fadct.org.br

INSC	NOME	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO
26483	IVANETE HOLANDA VIEIRA	56,00	65,00	60,50	1	AGENTE DE ENDEMIAS
26503	FRANK ABEL FURQUIM BELISÁRIO	75,00	60,00	67,50	1	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino
26401	EVERALDO DOS SANTOS NARDO	74,00	75,00	74,50	1	INSTRUTOR SOCIAL - I
26362	RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI	54,00	80,00	67,00	2	INSTRUTOR SOCIAL - I

26451	ANA CAROLINE NATALE	62,00	70,00	66,00	3	INSTRUTOR SOCIAL - I
26466	ALINE GABRIELE SILVA MORAES	78,00	50,00	64,00	4	INSTRUTOR SOCIAL - I
26445	JAQUELINE REIS DA SILVA	66,00	50,00	58,00	5	INSTRUTOR SOCIAL - I
26375	JULIANA GUEDES SOUZA	60,00	50,00	55,00	6	INSTRUTOR SOCIAL - I
26345	VANESSA DOS SANTOS FERRAZ	54,00	50,00	52,00	7	INSTRUTOR SOCIAL - I
26367	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	58,00	25,00			INSTRUTOR SOCIAL - I
26459	MARISSA CRISTINA DA SILVA	52,00	25,00			INSTRUTOR SOCIAL - I
26435	EMILLY KARINE DE SOUZA	64,00	AUSENTE			INSTRUTOR SOCIAL - I
26407	PATRICIA WATANABE VEQUIATO	70,00	AUSENTE			INSTRUTOR SOCIAL - I
26496	THAIS FERNANDA ZANARDI VACARI	58,00	AUSENTE			INSTRUTOR SOCIAL - I
26414	VANESSA DE SOUZA DE BRITO	66,00	AUSENTE			INSTRUTOR SOCIAL - I
26364	JEFFÉ RODRIGO DE OLIVEIRA	64,00	75,00	69,50	1	INSTRUTOR SOCIAL - II
26343	MICHELLY APARECIDA PARRERA BURAN	54,00	70,00	62,00	2	INSTRUTOR SOCIAL - II
26355	EDILEIA GOMES BOCHI	70,00	50,00	60,00	3	INSTRUTOR SOCIAL - II
26366	KESSILY DA SILVA RIBEIRO	68,00	50,00	59,00	4	INSTRUTOR SOCIAL - II
26354	THAIS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN	66,00	50,00	58,00	5	INSTRUTOR SOCIAL - II
26348	MARILENE CIOLIN	54,00	60,00	57,00	6	INSTRUTOR SOCIAL - II
26436	FABIANA DE SOUZA KERR	56,00	55,00	55,50	7	INSTRUTOR SOCIAL - II
26358	ANA PAULA DUARTE JAMARCHI	56,00	50,00	53,00	8	INSTRUTOR SOCIAL - II
26446	PATRICIA DE LIMA LESTE	62,00	25,00			INSTRUTOR SOCIAL - II
26460	RAFAEL MENDONÇA	64,00	25,00			INSTRUTOR SOCIAL - II
26361	SOLANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	70,00	30,00			INSTRUTOR SOCIAL - II
26392	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS	54,00	30,00			INSTRUTOR SOCIAL - II
26399	GISELE DOS SANTOS NARDO	60,00	35,00			INSTRUTOR SOCIAL - II
26386	GÉSSICA DE ARAUJO MARTINS SANTOS	62,00	AUSENTE			INSTRUTOR SOCIAL - II
26490	GISLAINE HERNANDEZ DOS SANTOS	56,00	AUSENTE			INSTRUTOR SOCIAL - II
26453	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS MARTINS	55,00	ELIMINADO			Motorista de Caminhão e Ônibus
26432	ROSANE SILVA DOS SANTOS	76,00	95,00	85,50	1	RECEPCIONISTA
26458	ELISANDRA DE SOUZA ZANIN	76,00	90,00	83,00	2	RECEPCIONISTA
26454	FLAVIA MARA PETRONILHO DOS SANTOS	82,00	80,00	81,00	3	RECEPCIONISTA
26488	GABRIELA ASTOLFO DA SILVA	72,00	55,00	63,50	4	RECEPCIONISTA
26480	JOSIANE DOS SANTOS GOULART	60,00	60,00	60,00	5	RECEPCIONISTA
26404	GLEICIELE DÉCIO BESPALLUK	70,00	15,00			RECEPCIONISTA
26421	MIRIAM MARIA PEDROTTI	68,00	25,00			RECEPCIONISTA
26430	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	60,00	35,00			RECEPCIONISTA
26494	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	66,00	35,00			RECEPCIONISTA
26481	NÁGILA PILON FERREIRA	74,00	45,00			RECEPCIONISTA
26371	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME	70,00	45,00			RECEPCIONISTA
26461	CLAUDIA FERNANDA GOMES LOPES	64,00	AUSENTE			RECEPCIONISTA
26388	ELIANDRA CAMILO	64,00	AUSENTE			RECEPCIONISTA
26506	FRANCIELE DA CUNHA BONFIM	72,00	AUSENTE			RECEPCIONISTA
26412	JÉSSICA MAYARA ROS DOS SANTOS	56,00	AUSENTE			RECEPCIONISTA
26406	ROSEANE VIEIRA TERUEL DE MARCHI	68,00	AUSENTE			RECEPCIONISTA
26419	SABRINA GEA PAULINO	78,00	AUSENTE			RECEPCIONISTA
26351	ERENILDE BRITES BURGO	55,00	95,00	75,00	1	Servente de Serviços Gerais
26482	MICHELE HERNANDES CAMPANER	55,00	90,00	72,50	2	Servente de Serviços Gerais
26452	RENI FARIA DANIEL	50,00	90,00	70,00	3	Servente de Serviços Gerais
26405	ALINE TAINA CRUZ ZWIEREWICZ	55,00	80,00	67,50	4	Servente de Serviços Gerais
26360	ADRIANA ABREU CONSOLARO	60,00	70,00	65,00	5	Servente de Serviços Gerais
26349	ELIZETE DANTAS TENORIO	50,00	75,00	62,50	6	Servente de Serviços Gerais
26374	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	55,00	55,00	55,00	7	Servente de Serviços Gerais
26363	MARIA NAIR SOUZA SANTOS CRUZ	50,00	55,00	52,50	8	Servente de Serviços Gerais
26478	ELENICE DIAS CAMPOS	50,00	AUSENTE			Servente de Serviços Gerais

Iporã, 13 de maio de 2016.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:186E5D15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 017/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital de Nota da Prova Prática e Classificação Final, conforme Edital de Abertura 007/2016, como segue:

Art. I - O prazo de recurso, para o candidato que não concorda com a nota da prova prática e classificação final, será de 2 (dois) dias úteis; enviando um email com o comprovante de pagamento para o endereço: recurso@fadct.org.br

INSC	NOME	CARGO	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS
26509	AIDA ALVES DE SISTEMA AIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	64,00	100,00	82,00	1
26418	Elisangela Dias De Barros	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	54,00	85,00	69,50	2
26437	RODRIGO MARTINS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	62,00	55,00	58,50	3
26507	veronica Dambrosio de Ambrosio	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	56,00	50,00	53,00	4
26431	Daiane Priscila Da Silva Moreno	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	52,00	50,00	51,00	5
26440	ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50,00	15,00		

Iporã, 13 de maio de 2016.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:28FFD3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU				Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	258.405,26	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	88.820,30	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	258.405,26	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	42.419,19	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.891,48	27.287,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.401,11	0,00
IMOBILIZADO	39.891,48	27.287,48	TOTAL DO PASSIVO	88.820,30	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	23.710,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	209.476,44	3.576,72
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	182.188,96	3.576,72
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.287,48	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	209.476,44	27.287,48
TOTAL	298.296,74	27.287,48	TOTAL	298.296,74	27.287,48
ATIVO FINANCEIRO	258.405,26	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	88.820,30	0,00
ATIVO PERMANENTE	39.891,48	27.287,48	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				209.476,44	27.287,48
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Itaperuçu, 09/05/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno

Publicado por:
Airtton Cavalheiro
Código Identificador:3B76FD17

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU				Exercício de 2015		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta						
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	-
TOTAL (V) = (III + IV)			2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	-535.190,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.115.000,00	2.115.000,00	1.617.205,65	1.617.205,65	1.574.786,46	497.794,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.000,00	1.425.000,00	1.378.314,59	1.378.314,59	1.335.895,40	46.685,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000,00	690.000,00	238.891,06	238.891,06	238.891,06	451.108,94
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	12.604,00	12.604,00	12.604,00	37.396,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	12.604,00	12.604,00	12.604,00	37.396,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	1.629.809,65	1.587.390,46	535.190,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	1.629.809,65	1.587.390,46	535.190,35
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	1.629.809,65	1.587.390,46	535.190,35

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Itaperuçu, 09/05/2016

PIO MORAES DE LARA

Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA

Contador

CRC 053.709-O/1

SILMARA MACHADO DE JESUS

Controle Interno

Publicado por:

Airton Cavalheiro

Código Identificador:94F8404D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2016

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de **Lobato**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal nº 050/2016, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades, doravante denominada 6ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aos seis dias do mês de maio de 2016

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

ANEXO**REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES****CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre os munícipes que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Complexo Cultural **“AUDITÓRIO PROFESSORA ALICE CAFFO”** em 08 de junho de 2016, a partir das 13:00 horas, e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Estadual;

V - eleger através de votação entre os(as) delegados(as) dos respectivos segmentos participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade as entidades civis e populares e indicar representantes dos órgãos públicos como membros do Conselho Municipal da Cidade para o triênio 2016/2018 conforme deliberado na 6ª Conferência da Cidade do município;

CAPÍTULO II**DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 6ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de “Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades”.

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 6ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III**DO TEMÁRIO**

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e socialmente Justas”**.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 7º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Chicaroli e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Sr. José Gandolfo.

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada pela COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 08 titulares e 08 suplentes, representantes dos segmentos detalhados no artigo 20 do Regimento Estadual, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art. 9º - Compete à **Comissão Preparatória Municipal** :

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - elaborar a proposta de programação da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

V - definir número de participantes e forma de participação;

VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 10 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art.11 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 60 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.12 - Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;

I - Apenas os delegados terão direito a voto;

II - Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Art. 13 - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 42,30%;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%; e

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

§ 1º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 27% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 05 delegados(as) e respectivos suplentes para a 6ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.

Art. 15 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 -Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º – Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 5º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

NOME	TITULAR/ SUPLENTE	SEGMENTO	ENTIDADE
ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON	TITULAR	GOVERNAMENTAL	Departamento de Administração
PAULO ROBERTO EGEE ACOSTA	SUPLENTE	GOVERNAMENTAL	SAMAE
ALCEBIANES SILVA COTRIM	TITULAR	GOVERNAMENTAL	Assessoria do Planejamento
LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS	SUPLENTE	GOVERNAMENTAL	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ADRIANO RODRIGUES CARDOZO	TITULAR	GOVERNAMENTAL	Câmara Municipal
AMAURI SIVIERO	SUPLENTE	GOVERNAMENTAL	Divisão de Tributação
EDSON SOUTTO DE MELLO	TITULAR	NÃO GOVERNAMENTAL	Comércio local
JOSÉ CARLOS EGEE ACOSTA	SUPLENTE	NÃO GOVERNAMENTAL	Sindicato dos Servidores Públicos
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	TITULAR	NÃO GOVERNAMENTAL	Grupo Renascer
DIOGO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	SUPLENTE	NÃO GOVERNAMENTAL	Sindicato Rural
VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO	TITULAR	NÃO GOVERNAMENTAL	Profissionais de Saúde
PASCOAL APARECIDO PALHARES	SUPLENTE	NÃO GOVERNAMENTAL	EMATER
VINICIUS CHICAROLI GONDOLFO	TITULAR	NÃO GOVERNAMENTAL	APMIF
LORIVAL FIORI	SUPLENTE	NÃO GOVERNAMENTAL	Conselho Comunitário de Segurança
ODAIR LAURENTINO	TITULAR	NÃO GOVERNAMENTAL	APM – Associação de Pais e Mestres
MARIA NEUZA DINIZ TAVARES	SUPLENTE	NÃO GOVERNAMENTAL	AMOBAL

ANEXO II

DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TOTAL DELEGADOS	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO 42,30%		SOCIEDADE CIVIL 57,70%				
			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PESQ	ONG
Lobato	4.690	5	1	1	1				1

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

Código Identificador:F24529A0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2016 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 32/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para a frota Municipal

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1	50.000	l	Óleo Diesel comum - S500	2,77	AUTO POSTO NOBILE LTDA
2	2	50.000	l	Gasolina comum	3,51	AUTO POSTO NOBILE LTDA
1	1	170.000	l	Gasolina comum	3,55	Ideal Guapo Ltda.

Rio Negro, 09 de maio de 2016

ISABEL CRISTINA SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:AFF0A4D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2016 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 29/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e serviços de instalação de sistema de monitoramento eletrônico

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
6	1	88	un	CÂMERA INFRAVERMELHO ***conforme especificações do edital***	277,00	Infoplan Ltda
5	1	6	un	DVR DIGITAL DE IMAGEM ***conforme especificações do edital***	1.670,00	Nano Empreendimentos Ltda ME
11	1	6	un	HD 1.0 TB 3.5 7200 RPM64 ***conforme especificações do edital***	515,00	Nano Empreendimentos Ltda ME
1	1	9	un	PORTEIRO ELETRÔNICO ***conforme especificações do edital***	784,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
2	1	103	un	SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL / BLINDAGEM ***conforme especificações	57,96	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico

					do edital***		
3	1	8	un		CENTRAL DE ALARME ***conforme especificações do edital***	570,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
4	1	2.390	m		CABO CCI/ALARME 4X40 ***conforme especificações do edital***	0,85	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
7	1	28	cx		CABO COAXIAL 4MM 80% ***conforme especificações do edital***	124,20	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
8	1	7	cx		CABO LAN REDE 4P ***conforme especificações do edital***	299,80	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
9	1	12	un		FONTE 12V 5A CH CHAVEADA ESTABILIZADORA ***conforme especificações do edital***	79,79	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
10	1	16	un		FONTE 1A CHAVEADA ***conforme especificações do edital***	22,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
12	1	68	un		CONECTOR BNC MACHO MOLA PARAFUSO ***conforme especificações do edital***	4,05	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
13	1	24	un		MÓDULO TRANSMISSOR ***conforme especificações do edital***	21,07	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
14	1	4	un		FILTRO DE LINHA RÉGUA 5 TOMADAS ***conforme especificações do edital***	35,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	1	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - CMEI TIA FANI	150,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	2	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - CMEI PEQUENO CIDADÃO	640,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	3	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - CMEI SILVESTRE MAESS	90,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	4	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - CMEI CLACI DE LIMA	160,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	5	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - CMEI ALCEU SWAROWSKI	300,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	6	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - CMEI LENIR RODRIGUES	300,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	7	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. E. TIA APOLÔNIA	300,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	8	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA	640,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	9	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. JOSÉ DE LIMA	120,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	10	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. JOÃO BRAZ	580,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	11	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. ERALDO GERMANO PLAUTZ	200,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	12	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. CELSO CATALAN	200,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	13	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO	300,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	14	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. RICARDO NENTWIG	90,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	15	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. MATHIAS AUGUSTO BOHN	300,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	16	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. DUQUE DE CAXIAS	720,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	17	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. OLAVO BILAC	650,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
15	18	1	srv		Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. ANA ZORNIG	640,00	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico
16	1	8	un		Câmera IR Profissional - Lente 2,8 12mm VP-E730 700L (INSTALADA)	1.041,95	Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico

Rio Negro, 10 de maio de 2016

ISABEL CRISTINA SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:
Misaél Antonio Köene
Código Identificador:6D54334E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/05/2016.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NELSON THIBES DE MORAES**, sito à Av Orlando Luiz Zampronio, S/N - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 025.261.669-34, para **LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA UTILIZAÇÃO COMO DEPÓSITO DE LIXOS RECICLÁVEIS**: Locação de barracão no lote rural nº 250, Remanescente, da Gleba 10 do Imóvel Andrada, no Município de Santa Lúcia, Para Utilização Como Depósito De Lixos Recicláveis, no valor de **R\$ 6.160,00 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

NELSON THIBES DE MORAES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO		MS	7,00	880,00	6.160,00
TOTAL							6.160,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR 13 de Maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2E8AE0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.971.678,00	1.675.116,59	45.646.794,59	6.928.945,16	13.224.489,89	6.341.551,86	11.239.768,98	24,62	34.407.025,61
DESPESAS CORRENTES	42.003.205,52	343.619,88	42.346.825,40	6.773.311,31	12.968.752,55	6.261.510,39	11.059.624,02	26,12	31.287.201,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.861.186,41	337.343,77	24.198.530,18	3.341.047,32	6.599.576,89	3.340.582,21	6.573.929,31	27,17	17.624.600,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	215.000,00	0,00	215.000,00	40.473,08	72.832,81	32.371,95	64.731,68	30,11	150.268,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.927.019,11	6.276,11	17.933.295,22	3.391.790,91	6.296.342,85	2.888.556,23	4.420.963,03	24,65	13.512.332,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.758.472,48	1.331.496,71	3.089.969,19	155.633,85	255.737,34	80.041,47	180.144,96	5,83	2.909.824,23
INVESTIMENTOS	1.298.472,48	1.331.496,71	2.629.969,19	72.405,77	82.865,77	21.218,77	31.678,77	1,20	2.598.290,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	83.228,08	172.871,57	58.822,70	148.466,19	32,28	311.533,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.971.678,00	1.675.116,59	45.646.794,59	6.928.945,16	13.224.489,89	6.341.551,86	11.239.768,98	24,62	34.407.025,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.971.678,00	1.675.116,59	45.646.794,59	6.928.945,16	13.224.489,89	6.341.551,86	11.239.768,98	24,62	34.407.025,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	289.963,00	328.893,23	2.274.683,91	0,00	(2.274.683,91)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.971.678,00	1.675.116,59	45.646.794,59	6.928.945,16	13.514.452,89	6.670.445,09	13.514.452,89	29,61	32.132.341,70

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C20CE251

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7629A3B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:63F4AB3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2016					
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
		No bimestre	Até o bimestre (b)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estadais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	38.068.737,96	14.130.524,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8A8FAE49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.971.678,00	45.646.794,59	6.928.945,16	13.224.489,89	100,00	32.422.304,70	6.341.551,86	11.239.768,98	100,00
LEGISLATIVA	1.663.090,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	273.300,00	283.300,00	41.771,57	127.144,82	0,96	156.155,18	41.990,98	126.012,63	1,12
ADMINISTRAÇÃO	4.001.810,00	4.051.810,00	690.700,79	1.537.626,92	11,63	2.514.183,08	680.414,47	1.238.031,77	11,01
SEGURANÇA PÚBLICA	497.680,00	497.680,00	82.007,78	156.888,66	1,19	340.791,34	79.499,98	154.380,86	1,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.088,00	3.341.088,00	719.876,43	1.265.543,17	9,57	2.075.544,83	500.751,49	798.296,61	7,10
SAÚDE	10.342.913,95	11.233.876,02	1.846.937,73	3.142.152,31	23,76	8.091.723,71	1.450.271,87	2.611.860,72	23,24
EDUCAÇÃO	12.317.403,84	12.934.568,77	1.934.168,83	3.793.425,22	28,68	9.141.143,55	1.962.610,83	3.423.715,49	30,46
CULTURA	272.870,00	272.870,00	32.503,83	102.303,39	0,77	170.566,61	42.537,61	83.173,95	0,74
URBANISMO	4.213.310,21	4.163.310,21	486.726,52	900.632,50	6,81	3.262.677,71	490.964,69	889.175,44	7,91
HABITAÇÃO	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	557.940,00	547.940,00	27.976,64	57.272,66	0,43	490.667,34	27.934,97	57.172,66	0,51
AGRICULTURA	865.540,00	865.540,00	96.251,44	346.581,44	2,62	518.958,56	126.744,98	247.604,57	2,20
INDÚSTRIA	286.326,00	286.326,00	28.489,51	64.735,31	0,49	221.590,69	29.841,11	63.383,71	0,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.810,00	87.810,00	10.478,45	31.670,41	0,24	56.139,59	13.681,50	28.638,15	0,25
TRANSPORTE	3.703.246,00	3.703.246,00	718.168,24	1.184.974,13	8,96	2.518.271,87	689.294,97	1.099.526,63	9,78
DESPORTO E LAZER	254.640,00	431.629,59	47.162,26	72.815,64	0,55	358.813,95	50.299,54	69.700,86	0,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.068.500,00	1.068.500,00	165.725,14	440.723,31	3,33	627.776,69	154.712,87	349.094,93	3,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.971.678,00	45.646.794,59	6.928.945,16	13.224.489,89	100,00	32.422.304,70	6.341.551,86	11.239.768,98	100,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7670C1A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.971.678,00	45.646.794,59	6.928.945,16	13.224.489,89	100,00	32.422.304,70	6.341.551,86	11.239.768,98	100,00
LEGISLATIVA	1.663.090,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.663.090,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	273.300,00	283.300,00	41.771,57	127.144,82	0,96	156.155,18	41.990,98	126.012,63	1,12
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	273.300,00	283.300,00	41.771,57	127.144,82	0,96	156.155,18	41.990,98	126.012,63	1,12
ADMINISTRAÇÃO	4.001.810,00	4.051.810,00	690.700,79	1.537.626,92	11,63	2.514.183,08	680.414,47	1.238.031,77	11,01
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	446.610,00	446.610,00	70.673,99	240.722,20	1,82	205.887,80	66.396,99	131.075,20	1,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.560.270,00	2.610.270,00	356.808,18	872.250,79	6,60	1.738.019,21	393.860,15	763.495,13	6,79
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	381.570,00	381.570,00	67.327,96	157.502,39	1,19	224.067,61	68.338,92	132.337,95	1,18
CONTROLE INTERNO	130.060,00	130.060,00	15.684,68	32.868,06	0,25	97.191,94	16.022,58	32.530,16	0,29
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	140.820,00	140.820,00	15.742,98	32.026,95	0,24	108.793,05	15.742,98	32.026,95	0,28
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	342.480,00	342.480,00	164.463,00	202.256,53	1,53	140.223,47	120.052,85	146.566,38	1,30
SEGURANÇA PÚBLICA	497.680,00	497.680,00	82.007,78	156.888,66	1,19	340.791,34	79.499,98	154.380,86	1,37
POLICIAMENTO	497.680,00	497.680,00	82.007,78	156.888,66	1,19	340.791,34	79.499,98	154.380,86	1,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.088,00	3.341.088,00	719.876,43	1.265.543,17	9,57	2.075.544,83	500.751,49	798.296,61	7,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.472.268,00	1.462.268,00	206.204,24	431.411,73	3,26	1.030.856,27	224.443,65	397.744,21	3,54
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	231.275,00	231.275,00	48.060,65	19.837,57	0,36	183.214,35	21.486,70	42.053,32	0,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	450.685,00	450.685,00	62.057,61	132.434,98	1,00	318.250,02	50.762,22	85.375,70	0,76
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.196.860,00	1.196.860,00	431.777,01	653.635,81	4,94	543.224,19	204.058,92	273.123,38	2,43
SAÚDE	10.342.913,95	11.233.876,02	1.846.937,73	3.142.152,31	23,76	8.091.723,71	1.450.271,87	2.611.860,72	23,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.566.278,95	8.365.900,89	1.265.911,05	2.395.087,50	18,11	5.970.813,39	1.012.854,80	2.043.585,33	18,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.386.350,00	2.395.543,06	494.183,57	636.355,88	4,81	1.759.187,18	399.135,29	520.221,39	4,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.455,00	201.602,07	66.688,63	85.924,45	0,65	115.677,62	30.322,50	35.464,72	0,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.830,00	65.830,00	20.154,48	24.784,48	0,19	41.045,52	7.959,28	12.589,28	0,11
EDUCAÇÃO	12.317.403,84	12.934.568,77	1.934.168,83	3.793.425,22	28,68	9.141.143,55	1.962.610,83	3.423.715,49	30,46
ENSINO FUNDAMENTAL	9.731.643,75	9.992.599,03	1.561.069,21	3.139.587,04	23,74	6.853.011,99	1.584.960,81	2.774.702,05	24,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.289.861,81	2.646.071,46	345.857,37	599.417,77	4,53	2.046.653,69	350.407,77	594.593,03	5,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.205,11	40.205,11	6.235,95	12.407,81	0,09	27.797,30	6.235,95	12.407,81	0,11
EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.693,17	255.693,17	21.006,30	42.012,60	0,32	213.680,57	21.006,30	42.012,60	0,37
CULTURA	272.870,00	272.870,00	32.503,83	102.303,39	0,77	170.566,61	42.537,61	83.173,95	0,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	259.870,00	259.870,00	32.503,83	102.303,39	0,77	157.566,61	42.537,61	83.173,95	0,74
URBANISMO	4.213.310,21	4.163.310,21	486.726,52	900.632,50	6,81	3.262.677,71	490.964,69	889.175,44	7,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	994.960,21	944.960,21	0,00	0,00	0,00	944.960,21	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.218.350,00	3.218.350,00	486.726,52	900.632,50	6,81	2.317.717,50	490.964,69	889.175,44	7,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)
HABITAÇÃO	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	557.940,00	547.940,00	27.976,64	57.272,66	0,43	490.667,34	27.934,97	57.172,66	0,51
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257.940,00	257.940,00	27.976,64	57.272,66	0,43	200.667,34	27.934,97	57.172,66	0,51

CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
AGRICULTURA	865.540,00	865.540,00	96.251,44	346.581,44	2,62	518.958,56	126.744,98	247.604,57	2,20	617.935,43
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	865.540,00	865.540,00	96.251,44	346.581,44	2,62	518.958,56	126.744,98	247.604,57	2,20	617.935,43
INDÚSTRIA	286.326,00	286.326,00	28.489,51	64.735,31	0,49	221.590,69	29.841,11	63.383,71	0,56	222.942,29
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	286.326,00	286.326,00	28.489,51	64.735,31	0,49	221.590,69	29.841,11	63.383,71	0,56	222.942,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.810,00	87.810,00	10.478,45	31.670,41	0,24	56.139,59	13.681,50	28.638,15	0,25	59.171,85
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.010,00	11.010,00	0,00	1.500,00	0,01	9.510,00	142,83	338,39	0,00	10.671,61
TURISMO	76.800,00	76.800,00	10.478,45	30.170,41	0,23	46.629,59	13.538,67	28.299,76	0,25	48.500,24
TRANSPORTE	3.703.246,00	3.703.246,00	718.168,24	1.184.974,13	8,96	2.518.271,87	689.294,97	1.099.526,63	9,78	2.603.719,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.703.246,00	3.703.246,00	718.168,24	1.184.974,13	8,96	2.518.271,87	689.294,97	1.099.526,63	9,78	2.603.719,37
DESPORTO E LAZER	254.640,00	431.629,59	47.162,26	72.815,64	0,55	358.813,95	50.299,54	69.700,86	0,62	361.928,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	247.640,00	424.629,59	47.162,26	72.815,64	0,55	351.813,95	50.299,54	69.700,86	0,62	354.928,73
ENCARGOS ESPECIAIS	1.068.500,00	1.068.500,00	165.725,14	440.723,31	3,33	627.776,69	154.712,87	349.094,93	3,11	719.405,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	675.000,00	675.000,00	123.701,16	245.704,38	1,86	429.295,62	91.194,65	213.197,87	1,90	461.802,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	393.500,00	393.500,00	42.023,98	195.018,93	1,47	198.481,07	63.518,22	135.897,06	1,21	257.602,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.971.678,00	45.646.794,59	6.928.945,16	13.224.489,89	100,00	32.422.304,70	6.341.551,86	11.239.768,98	100,00	34.407.025,61

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:630EA4D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2016										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015								
EXECUTIVO										
Município de Sengés	110.105,88	1.820.387,46	0,04	1.717.336,87	213.156,43	1.412.861,65	0,00	155.433,77	1.257.427,88	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	42.834,66	0,00	42.834,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.928,30	0,00	3.928,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	97.983,08	0,00	93.607,94	4.375,14	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	15.092,05	0,00	15.092,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	44.199,72	0,00	42.881,24	1.318,48	18,50	0,00	0,00	18,50	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	45,00	39.472,70	0,00	39.472,70	45,00	425.345,42	0,00	46.726,00	378.619,42	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	82.455,66	295.310,21	0,00	295.238,46	82.527,41	959.230,85	0,00	82.455,65	876.775,20	
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	31.226,94	0,00	31.226,94	0,00	2.014,76	0,00	0,00	2.014,76	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.605,22	808.617,37	0,04	712.605,41	123.617,14	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	65.390,06	0,00	64.605,25	784,81	1.010,19	0,00	1.010,19	0,00	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	221.354,13	0,00	221.308,13	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	134.881,08	0,00	134.881,08	0,00	25.241,93	0,00	25.241,93	0,00	
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	6.514,33	0,00	6.514,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE INTERNO	0,00	1.591,88	0,00	1.591,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	3.675,22	0,00	3.675,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.815,73	0,00	5.373,28	442,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	110.105,88	1.820.387,46	0,04	1.717.336,87	213.156,43	1.412.861,65	0,00	155.433,77	1.257.427,88	

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F68C5A6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.410.043,00	3.410.043,00	882.946,35	25,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.900,00	165.900,00	126.512,43	76,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	362.250,00	362.250,00	57.735,14	15,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.171.883,00	2.171.883,00	451.094,08	20,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	557.550,00	557.550,00	192.635,19	34,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.460,00	26.460,00	1.442,95	5,45
Dívida Ativa dos Impostos	94.500,00	94.500,00	29.841,98	31,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.500,00	31.500,00	23.684,58	75,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.056.100,00	33.056.100,00	9.794.785,76	29,63
Cota-Parte FPM	20.475.000,00	20.475.000,00	5.076.819,40	24,80
Cota-Parte ITR	617.400,00	617.400,00	29.919,99	4,85
Cota-Parte IPVA	945.000,00	945.000,00	1.133.930,53	119,99
Cota-Parte ICMS	10.710.000,00	10.710.000,00	3.476.183,88	32,46
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	50.765,33	24,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.700,00	98.700,00	27.166,63	27,52

Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.700,00	98.700,00	27.166,63	27,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.466.143,00	36.466.143,00	10.677.732,11	29,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.834.560,00	2.218.560,00	929.326,37	41,89
Provenientes da União	1.823.010,00	1.823.010,00	605.170,00	33,20
Provenientes dos Estados	0,00	384.000,00	317.789,53	82,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.550,00	11.550,00	6.366,84	55,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.300,00	6.300,00	4.292,90	68,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.500,00	10.500,00	2.235,54	21,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.851.360,00	2.235.360,00	935.854,81	41,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	10.102.953,95	10.183.816,02	3.091.223,31	30,35	2.611.131,72	25,64
Pessoal e encargos sociais	4.124.278,95	3.974.578,95	1.051.698,05	26,46	1.051.698,05	26,46
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.978.675,00	6.209.237,07	2.039.525,26	32,85	1.559.433,67	25,11
DESPESAS DE CAPITAL	34.960,00	845.060,00	50.929,00	6,03	729,00	0,09
Investimentos	34.960,00	845.060,00	50.929,00	6,03	729,00	0,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.137.913,95	11.028.876,02	3.142.152,31	28,49	2.611.860,72	23,68
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)-DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	63.770,00	63.770,00	12.892,00	0,41	12.892,00	0,49
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.825.350,00	2.716.312,07	513.179,66	16,33	275.793,22	10,56
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.825.350,00	2.567.312,07	476.179,66	15,15	275.793,22	10,56
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	149.000,00	37.000,00	1,18	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.926,00	0,12	380,00	0,01
(-)-RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	454.821,20	14,47	454.821,20	17,41
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-559.712,26	0,00	-559.712,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.889.120,00	2.780.082,07	425.106,64	31,34	184.174,16	28,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			2.717.045,67	86,47	2.427.686,56	92,95
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						22,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIb)/100]						826.026,74

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.566.278,95	8.365.900,89	2.395.087,50	76,22	2.043.585,33	78,24
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.386.350,00	2.395.543,06	636.355,88	20,25	520.221,39	19,92
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	134.455,00	201.602,07	85.924,45	2,73	35.464,72	1,36
Vigilância epidemiológica	50.830,00	65.830,00	24.784,48	0,79	12.589,28	0,48
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.342.913,95	11.233.876,02	3.142.152,31	100,00	2.611.860,72	100,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E3D39FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CARGO: MOTORISTA C E MOTORISTA D (LOTAÇÃO: POSTINHO)

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 50/2005, Lei Municipal nº 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do Edital de Abertura do PSS 01/2016 nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgadas as notas, conforme avaliação dos títulos e prova prática.

Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 7.4 do Edital, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo VI do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 8h30min do dia 17/05/2016 até às 16h30min do dia 18/05/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 16 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

CARGO: MOTORISTA C

INSC.	NOME DA CANDIDATO	TÍTULOS	PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11	LUÍS CARLOS CARVALHO	25,75	99,00	62,37	1	APROVADO
27	DANIEL FRANÇA LEITE	29,61	88,00	58,80	2	CLASSIFICADO
07	CLEBER LUCIANO DE CAMARGO	25,49	89,00	57,24	3	CLASSIFICADO
25	EDNALDO ALMEIDA DA SILVA	35,00	67,00	51,00	4	CLASSIFICADO
02	LUIZ ERNANI DE LIMA	11,16	89,00	50,08	5	CLASSIFICADO
32	MARCIO JOSÉ BUENO DA ROSA	11,37	84,00	47,68	6	CLASSIFICADO
13	VANDREI FERREIRA DA ROCHA	10,00	79,00	44,50	7	CLASSIFICADO
22	CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA	5,00	83,00	44,00	8	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA D (LOTAÇÃO: POSTINHO)

INSC.	NOME DA CANDIDATO	TÍTULOS	PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
16	JOSIAS FERREIRA BISCAIA	19,78	90,0	54,89	1	APROVADO

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:5CE43635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO CONTRATO 75-2016- DISPENSA 07-2016 - ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
75/2016	Dispensa nº 07/2016	Empresa especializada em serviços de limpeza de vias públicas.	Associação dos agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Tijucas do Sul.	21-03-2016.	21-09-2016	R\$ 90.477,00

Publicado por:

Barbara Micheli Maoski

Código Identificador:E941ED42

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DECRETO Nº 1354/2016

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO														
ARTIGO 8º. LC 101/00														
Exercício 2016														
ANEXO II - DECRETO 1354/2016 PMC														
Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.048.266,56	1.246.066,19	1.122.511,57	913.498,84	920.069,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	1.365.043,56	12.075.630,00	
DESPESAS CORRENTES	978.628,48	1.176.428,11	931.307,03	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	11.070.077,74	
Pessoal e Encargos Sociais	501.541,04	507.007,27	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.542.485,27	
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00	
Outras Despesas Correntes	474.527,44	666.860,84	496.943,51	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.495.592,47	
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	186.080,54	67.983,88	74.554,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	96.771,12	941.502,26	
Investimentos	52.276,48	52.276,48	173.842,94	55.746,28	62.316,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	78.414,72	788.532,26	
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00	
DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00	
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívida													0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00	
TOTAL GERAL	1.217.172,80	1.414.972,43	1.291.417,81	1.082.405,08	1.088.975,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.618.402,92	14.186.958,00	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:98ED6225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

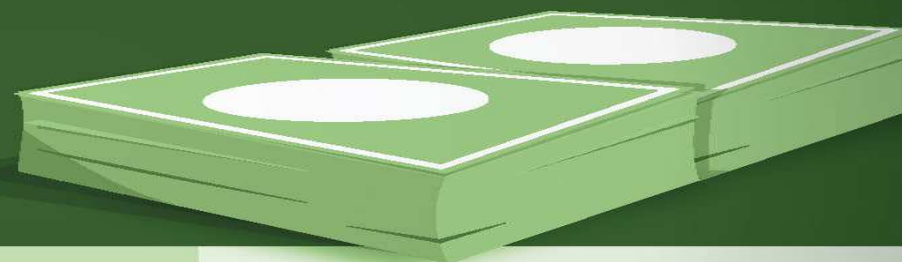
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2016
	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.774.489,79	3.925.106,97	3.370.868,51	2.963.638,53	3.690.306,77	3.445.333,06	3.182.459,94	5.014.279,98	3.760.830,74	4.000.537,24	3.855.641,89	3.577.560,08	44.561.053,50	50.580.747,60
Receita tributária	284.956,13	218.869,65	180.350,05	170.089,81	196.436,15	173.213,63	197.544,86	615.100,99	165.031,42	236.391,66	383.765,74	497.773,44	3.319.523,53	4.577.133,00
IPU	26.866,17	11.162,22	12.460,72	14.893,20	16.790,45	6.758,55	4.694,54	9.661,95	1.987,30	7.484,75	39.582,95	93.710,37	246.053,17	234.150,00
ISS	135.008,79	120.884,82	101.360,76	109.134,15	108.221,54	100.959,05	111.014,07	91.954,75	104.958,21	110.787,79	144.945,53	129.119,12	1.368.348,58	2.255.883,00
ITBI	49.819,69	8.802,38	11.782,15	9.716,02	8.482,17	4.425,10	28.455,52	337.176,16	2.471,94	20.127,31	14.617,35	20.518,54	516.394,33	362.460,00
IRRF	43.754,82	43.115,01	33.364,98	8.776,25	39.150,05	38.309,81	36.524,29	157.351,45	43.790,18	51.807,10	48.649,32	48.388,59	592.981,85	557.550,00
Outras receitas tributárias	29.506,66	34.905,22	21.381,44	27.570,19	23.791,94	22.761,12	16.856,44	18.956,68	11.823,79	46.184,71	135.970,59	206.036,82	595.745,60	1.167.090,00
Receita de contribuições	57.193,22	32.446,36	64.191,49	45,42	65.298,89	35.387,85	45.006,36	37.589,59	0,00	1.020,89	44.933,28	28.754,21	411.867,56	473.550,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras contribuições	57.193,22	32.446,36	64.191,49	45,42	65.298,89	35.387,85	45.006,36	37.589,59	0,00	1.020,89	44.933,28	28.754,21	411.867,56	473.550,00
Receita patrimonial	23.722,58	28.428,63	32.245,01	30.161,10	26.305,25	28.753,58	27.034,57	27.290,69	18.640,43	22.411,62	29.838,64	27.985,66	322.817,76	262.619,60
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16.645,54	14.249,29	30.150,01	15.701,92	12.581,47	10.766,32	8.619,06	12.647,41	7.386,40	784,64	20.184,95	57.524,69	207.241,70	420.525,00
Transferências correntes	3.381.000,88	3.493.638,75	3.056.158,18	2.741.113,59	3.372.353,65	3.129.731,81	2.894.306,00	4.308.481,40	3.565.733,25	3.728.895,39	3.364.406,40	2.900.233,02	39.936.052,32	44.757.145,00
Cota parte do FPM	1.469.822,77	1.278.894,82	946.981,52	1.107.561,11	923.380,58	1.050.960,12	1.186.616,50	1.364.472,78	1.296.360,92	1.622.856,44	985.753,21	1.171.848,83	14.405.509,60	20.475.000,00
Cota parte do ICMS	827.513,10	921.258,55	860.797,66	705.606,84	1.130.310,63	914.463,12	800.971,02	1.190.465,71	768.081,93	830.014,72	1.131.409,30	746.677,93	10.827.570,51	10.710.000,00
Cota parte do IPVA	242.743,06	224.354,06	54.207,48	45.253,14	60.093,24	45.613,12	47.082,38	57.786,79	507.318,92	290.428,09	257.810,59	78.372,93	1.911.063,80	945.000,00
Cota parte do ITR	144,60	654,03	1.010,05	413,53	328.222,31	188.049,87	46.107,39	42.023,58	23.377,26	1.629,18	3.366,65	1.546,90	636.545,35	617.400,00
Transferências da LC 87/1996	6.924,26	6.924,26	6.924,26	6.924,26	6.924,26	6.924,26	6.924,26	6.924,26	6.791,64	6.791,64	6.791,64	6.791,71	82.560,71	98.700,00
Transferências da LC 61/1989	13.485,83	12.845,26	11.833,10	12.590,97	12.555,21	14.563,00	13.268,21	13.101,54	15.513,36	11.837,08	11.556,71	11.858,18	155.008,45	210.000,00
Transferências do FUNDEF	599.683,01	568.432,15	560.588,35	449.076,30	628.021,41	549.266,84	495.041,32	691.836,70	645.312,84	644.056,13	730.571,66	491.729,43	7.053.616,14	7.263.075,00
Outras transferências correntes	220.684,25	480.275,62	613.815,76	413.687,44	282.846,01	359.891,48	298.294,92	941.870,04	302.976,38	321.282,11	237.146,64	391.407,11	4.864.177,76	4.437.970,00
Outras receitas correntes	10.971,44	137.474,29	7.773,77	6.526,69	17.331,36	67.479,87	9.949,09	13.169,90	4.039,24	11.033,04	12.512,88	65.289,06	363.550,63	89.775,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	512.126,71	488.986,15	376.350,80	375.669,93	492.297,21	444.114,65	420.193,92	534.954,90	523.488,78	552.711,40	479.337,61	403.419,27	5.603.651,33	6.611.220,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	512.126,71	488.986,15	376.350,80	375.669,93	492.297,21	444.114,65	420.193,92	534.954,90	523.488,78	552.711,40	479.337,61	403.419,27	5.603.651,33	6.611.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.262.363,08	3.436.120,82	2.994.517,71	2.587.968,60	3.198.009,56	3.001.218,41	2.762.266,02	4.479.325,08	3.237.341,96	3.447.825,84	3.376.304,28	3.174.140,81	38.957.402,17	43.969.527,60

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E2480E50

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ